SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 28 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2451

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: 001/2019 – Pregão Presencial: 001/2019 – Ata de Registro de Preços nº 001/2019. PARTES SIGNATÁRIAS: Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, CNPJ 17.990.284/0001-03 e Seno Engenharia e Consultoria Ltda - EPP, CNPJ n° 17.504.246/0001-01. Valor: R$9.849.997,80 (nove milhões e oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e fiscalização de obras públicas. Vigência: 13/02/2019 a 12/02/2020. Data da assinatura 13/02/2019. Assinam: Ailton Silveira Dias e Douglas Prado Barbosa.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:D38D882D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 002/2018, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 019/2018.

Aos 27 (vinte e sete dias) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove) às 13:30h (treze horas e trinta minutos) no Plenário da Câmara Municipal de Arcos realizou-se a quinta Reunião Ordinária da Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de realizar oitivas de testemunhas e demais providências necessárias. Às 13:30h (treze horas e trinta minutos) foi chamada a testemunha R.C.C.P, porém foi verificado que o mesmo não estava presente nas instalações do plenário. Aguardou-se por 10 (dez) minutos a chegada do mesmo e após o referido prazo foi declarado o não comparecimento da referida testemunha. Às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) foi chamada a testemunha G.A.S.B, porém foi verificado que a mesma não estava presente nas instalações do plenário, aguardou-se por 10 (dez) minutos a chegada da mesma e após o referido prazo foi declarado o não comparecimento da referida testemunha. Foi deliberado que a testemunha G.A.S.B será intimada novamente para prestar depoimento no dia 13/03/2019 às 13:30h (treze horas e trinta minutos) no Plenário da Câmara Municipal, e caso não compareça, será requerida intimação judicial nos termos do Art. 170, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal. Por fim, foi deliberado que não haverá reunião da Comissão no dia 06/03/2019. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que será devidamente assinada por todos os presentes.

HUGO ROMANO TEIXEIRA DO VALE
Presidente

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Relator

DONIZETTI BERNARDES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:34CF3D15

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 02/2019 – Processo Licitatório nº 03/2019.

Objeto: Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Curvelo.

Recebimento dos envelopes: Dia 15/03/2019 até as 08h:30min, na Rua Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista – Curvelo/MG.

Abertura Sessão: 15/03/2019, às 09:00min.

Informações (38) 3721 2955 ou por e-mail: licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Valquíria Ferreira de Souza Cunha
Código Identificador:1208B876

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO Nº 01/2019 GASOLINA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Praça JK 27 – Centro – Telefax: (038) 3531 – 1228/3910**
CNPJ: 20209557/0001-44 CEP 39.100-000 DIAMANTINA/MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019.

Processo Licitatório nº 01/2019
Pregão Presencial: 01/2019

Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONTRATADA: Comércio de Combustíveis Coelho e Neves Ltda.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) e óleo lubrificante para motor a serem usados nos veículos oficiais pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Diamantina.

Prazo: 0 prazo de duração deste Contrato se inicia a partir da data de sua assinatura, ou seja, no dia 15 de Fevereiro de 2019 com o seu término para o dia 15 de Fevereiro de 2020.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Diamantina, 27 de Fevereiro 2019.

Signatários:

Pela Contratante: Edivan Silva Soares –
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Pela contratada:

Guilherme Coelho Neves – Sócio Administrador da Empresa Comércio de Combustíveis Coelho e Neves Ltda.

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:C9DEC8C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO - SERVIÇOS CONTÁBIL

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Praça JK 27 – Centro – Telefax: (038) 3531 – 1228/3910**
CNPJ: 20209557/0001-44 CEP 39.100-000 DIAMANTINA/MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019.

Processo Licitatório nº 03/2019
Dispensa 01/2019
Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG

CONTRATADA: JRC CONTABILIDADE & ASSESSORIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de contabilidade pública para proceder estudos e informar se os recursos financeiros que estão sendo repassados pelo Executivo a este Legislativo, de que trata o artigo 29-A da Constituição Federal.

Prazo: 0 prazo de duração deste Contrato se inicia a partir da data de sua assinatura, ou seja, no dia 27 de Fevereiro de 2019 com o seu término para o dia 27 de Fevereiro de 2019.

DO VALOR: O preço total para execução da prestação dos serviços técnicos profissionais, descrito no objeto será no valor de R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria;

Diamantina, 27 de Fevereiro 2019.

Signatários

Pela Contratante: Edivan Silva Soares –
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Pela contratada: Jair Rosa Costa
JRC Contabilidade & Assessoria

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:C942C6DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA REUNIÃO ORDINÁRIA 28/02/2019

PAUTA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 28/02/19, é a seguinte:

1ª PARTE

• Leitura e Votação da Ata Reunião 14/02/2019.

• Leitura do Expediente da Câmara Municipal Guaraciaba MG.

2ª PARTE
Discussão e votação

• Indicações.
• Projeto de Lei 03/2019 – Dispõe sobre a criação de cargo público que específica e dá outras providências.

3ª PARTE
Uso da Tribuna: Sr Francisco de Freitas Militão abordando sobre a pedreira do Abre Campo e Barragem da Brecha.
Sr Marcio Miranda Drummond abordando sobre a pedreira do Abre Campo.
Palavra Livre.

Guaraciaba/MG, 27 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:C923F8FD

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATO Nº 03/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2019
Nº PROCESSO: 03/2019.
DISPENSA Nº 02/2019.
CONTRATANTE: Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22
CONTRATADO: **CLEVES DE FARIA E SILVA, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.480.890/0001-37.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Toners para Câmara Municipal de Guaraciaba.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inc. V da lei 8666/93

ROBERTO DE SOUZA CASTRO.
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba.

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:D6B949B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 011/2019

PORTARIA Nº. 011/2019

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ MARIA DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Ouro Fino, os dias 04 e 06 de março de 2019, em alusão aos festejos de Carnaval e à quarta- feira de cinzas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:1188A451

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2018

CONTRATO Nº 18/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ADVOCATÍCIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA GERSON BOSON E GAMBOGI ADVOGADOS ASSOCIADOS
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA, brasileiro, casado, residente e domiciliado á Rua Parú, 1.117, bairro Providência, CEP: 35.661-151, na cidade de Pará de Minas, portador da carteira de identidade nº MG-10.458.725, inscrito no CPF sob o nº 070.206.286-30, doravante** e a Empresa **GERSON BOSON E GAMBOGI ADVOGADOS ASSOCIADOS,** qualificada no **CONTRATO Nº 18/2018**, decorrente de Processo de Licitação nº 04/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018, com fundamento no art. 25, II c/c art. 13,V da Lei Federal de nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado têm justo e acertado entre si, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Prorroga-se a vigência do contrato nº 18/2018, referente a prestação de serviços técnicos profissionais advocatícios, do referido contrato conforme cláusula oitava, pelo período de 01/01/19 a 31/12/19.

CLÁUSULA SEGUNDA
As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 18/2018 naquilo que não colidir com o presente instrumento.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas,28 de dezembro de 2018**.**

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:70F3301F

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO CONTRATO 13/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 13/2019

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA:ALGAR TELECOM S/A, inscrita no C.N.P.J. sob o nº** 71.208.516/0001-74
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de internet banda larga 200mb via fibra ótica para manter conexão contínua de internet em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

VALOR:R$2.925,60 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

VIGENCIA: 08/02/19 A 07/02/20

FUNDAMENTAÇÃO: Este Contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, ao Edital do Pregão nº 12/2018 e seus Anexos, ao Termo de Referência, à Proposta de Preços da **CONTRATADA**, à Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

VEREADOR DILHERMANDO RODRIGUES FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:A9710F67

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 28, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 28, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

REVOGA AS PORTARIAS N.ºs 18/2019 E 19/2019.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam revogadas as Portarias nºs. 18/2019 e 19/2019 de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Patrocínio-MG, 11 de fevereiro de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:3F703096

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4-2019

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 8/2019

Modalidade: Pregão

Edital nº: 4/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL DE VOZ E DADOS PARA LIGAÇÕES LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA ILIMITADAS PARA FIXO E CELULAR DE QUALQUER OPERADORA, SEMPRE UTILIZANDO O CÓDIGO DE SELEÇÃO DA PRESTADORA- CSP PRÓPRIO, MÍNIMO DE 10 GB DE DADOS, E SHORT MESSAGE SERVICE - SMS COM 100 UNIDADES, PARA ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 18 de março de 2019 às 09:00 hs, no Departamento de Compras situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no endereço acima referido ou no Telefone (34)3515-3200 ou ainda pelo e-mail: compras@cmpatrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio, 27 de fevereiro de 2019.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:6A882D10

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Relcopy Comércio de Máquinas Ltda
Objeto: prorrogação pelo período de mais 12 (doze) meses do referido contrato, visando à locação de máquina copiadora digital para a Câmara Municipal
Valor total: R$8.774,88 (oito mil e setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
Prazo: de 16 (dezesseis) de março de 2019 a 15 (quinze) de março de 2020

Poços de Caldas, 21 de fevereiro de 2019

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:7F68AB56

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019
A Presidente da Câmara Municipal torna público que fará realizar no dia 15 (quinze) de março de 2019, às 14:00 h (quatorze horas), licitação na modalidade Pregão Presencial, visando ao Registro de Preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, REEMBOLSO, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL, destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do art. 48, I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Federal nº 147/2014. O Pregão nº 002/2019 encontra-se à disposição dos interessados no Anexo da Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, nº 555, ou através de acesso para download na página www.pocosdecaldas.mg.leg.br, no link Licitações.

Poços de Caldas, 27 de fevereiro de 2019

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:DCAD7BE4

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
O Presidente da Câmara Municipal vem, através deste, comunicar a seguinte alteração no presente edital de licitação:
1. Fica alterada a seguinte especificação no item 9.3.10 do Edital:
No item 9.3.10 do edital:- Onde se lê "*Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove haver a licitante prestado ou prestar serviços de execução similar ao licitado*", leia-se "*Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, que comprove haver a licitante ou seu responsável técnico prestado ou prestar serviços de execução similar ao licitado*".
2. As demais condições estabelecidas no Edital ficam ratificadas.

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:8D3C8A73

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019, PROCESSO Nº 004/2019. Menor preço por item. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, utensílios de uso em limpeza em geral, utensílios domésticos e de cozinha, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 18/03/2019, às 8:00 horas. O edital encontra-se disponível no site:

http://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via
e-mail: compras@santabarbara.cam.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-1631.

Santa Bárbara, 27 de fevereiro de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Muncipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:CCF18B1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DE TERMO RESCISÓRIO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO (SETS)

Nº: 036/2019(SETS); Contratante: Município de MIRADOURO; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rescindir amigavelmente o contrato de serviços de transporte sanitário eletivo; Assinatura: 1º/02/2019; Signatários: ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Prefeito de MIRADOURO; RENÊ LEITE MAGALHÃES – Secretário Microrregional Executivo do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F28BB135

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 06/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2017

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em Regime de PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

CORRÊA & SACRE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 32.650.581/0001-01

Muriaé, 15 de fevereiro de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:35A5C3BE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 06/2017

Nº: 06/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: Corrêa & Sacre Serviços Médicos Ltda.
Objeto:Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos em Regime de PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista para atendimento nos Municípios consorciados ao Cisleste.
Assinatura: 15/02/2019
Vigência: 15/02/2019 a 31/12/2019
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2017; Credenciamento: nº 06/2017
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do Cisleste
Samir Oliveira Sacre - Corrêa & Sacre Serviços Médicos Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7097F5B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 2019

Primeiro termo aditivo ao contrato de empresa especializada para gerenciamento via internet, da frota de veículos, (gasolina, álcool e óleo diesel) lubrificantes, aditivos / fluídos automotivos, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimentos dos veículos automotores pertencentes á frota do CIMBAJE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato até 31 de dezembro de 2019, a contar de 01 de janeiro de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 13 de Abril de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Altera-se a cláusula primeira do contrato originário – objeto – item 16 – serviço e gerenciamento, controle e fornecimento de combustível – o percentual de referência estimativo que passa de 0,6% para 0,0%.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Altera-se a cláusula quarta do contrato originário – dotação orçamentaria – conforme na tabela de informações orçamentarias abaixo.

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2019	30	1.00.00	10.302.0002.2003 3.3.90.39.00	Execução de atividades do SETS Recursos Ordinários- Outros Serv. Pessoa Jurídica

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2019	11	1.00.00	04.122.0001.2001 3.3.90.39.00	Manutenção Secretaria Executiva do Rateio Recursos Ordinários- Outros Serv. Pessoa Jurídica.

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2019	41	1.00.00	10.302.0002.2011 3.3.90.39.00	Serviços de Especialidaes Médicas Recursos Ordinários- Outros Serv. Pessoa Jurídica.

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2019	49	1.00.00	20.604.0003.2012 3.3.90.36.00	Manutenção de Serviço De Insperção Recursos Ordinários- Outros Serv. Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Aureliomarks Matos de Oliveira
Código Identificador:7C431356

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS – IPREB - Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 001/2019 - O Diretor Presidente do IPREB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 001/2019. ADJUDICANDO A EMPRESA: PETTYTA ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 23.405.990/00001-43 Itens 00000001; 00000002; 00000003; 00000004; 00000005; 00000006; 00000007; 00000008; 00000009; 00000010; 00000011; 00000012; 00000013; 00000014; 00000015; 00000016; 00000017; 00000018; 00000019; 00000020; 00000021; 00000023; 00000024; 00000025; 00000026; 00000027; 00000028; 00000029; 00000030; 00000031; 00000032; 00000033; 00000034; 00000035; 00000036; 00000037; 00000038; 00000039; 00000040.

Buritis/MG, 26 de fevereiro de 2019

(A) IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:ABD5D5A1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS – IPREB - Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 001/2019 - O Diretor Presidente do IPREB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 001/2019. ADJUDICANDO A EMPRESA: PETTYTA ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 23.405.990/00001-43 Itens 00000003; 00000008; 00000010; 00000020; 00000021; 00000023; 00000026; 00000028; 00000030; 00000031; 00000032; 00000035; 00000036; 00000037; 00000041. MANOEL APARECIDO DA SILVA ME, CNPJ n° 05.680.563/0001-91, Itens: 00000002; 00000005; 00000006; 00000007; 00000009; 00000011; 00000006; 00000013; 00000014; 00000015; 00000017; 00000027; 00000025; 00000034; 00000044; PEGUE E PAGUE MELO LTDA - ME, CNPJ nº 03.293.047/0001-89 Itens 000000004; 000000012; 000000012; 000000018; 000000019; 000000022; 00000024; 000000029; 00000033; 000000038; 000000039; 00000040; 000000042; 00000043; 00000045. O item que foi cancelado no processo: item 00000043.

Buritis/MG, 26 de fevereiro de 2019

(A) IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:63B5AB57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 01/2019

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 14/03/2019 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 005/2019, na modalidade pregão presencial nº 01/2019. Objeto: Compra de medicamentos por maior desconto na tabela tendo como referência os catálogos ABC Farma (Ético, Genérico e Genérico Similar) para atender situações de Urgência/Emergência e Decisões Judiciais, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:1CBC28EE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 02/2019

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 15/03/2018 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 06/2019, na modalidade pregão presencial nº 02/2019. Objeto: Aquisição de um veículo (Unidade Móvel de Saúde), conforme proposta de Aquisição nº. 12498.121000/1180-16 e anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:7F396178

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 03/2019

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 18/03/2018 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 07/2019, na modalidade pregão presencial nº 03/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as UBS's do município, conforme Proposta de Aquisição 12498.121000/1180-08 e anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E4253375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº041/18

OBJETO: Fica realinhado o preço do item 02 – Gasolina, do anexo I do contrato original, passando o valor unitário; item 02 – Gasolina R$

4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos), em conformidade ao determinado no artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/1993.

Contratada: POSTO AÇUCENA LTDA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:EB04A6B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 002/2019

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Marco Aurélio Sociedade de Advogados, CNPJ 04.631.236/0001-87. **Objeto**: contratação de assessoria jurídica para Comissão de Processo Administrativo visando acompanhamento jurídico referente a situação de servidores que se aposentaram espontaneamente no RGPS e continuam exercendo a função pública. **Despesas**: os recursos são próprios sob a dotação: 02.20.00.142.04.122.0021.3.3.90.39.00.00 --- 142. **Valor**: R$ 9.000,00 (nove mil reais). **Vigência**: 14/02/2019 até 31/12/2019. **Data da assinatura**: 14/02/2019. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Marco Aurélio Rodrigues Ferreira, representante legal. **Processo**: Dispensa 002/19.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:5A6D072B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2016 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ 17.709.197/0001-35 e **BANCO DO BRASIL S.A** CNPJ: 00.000.000/0001-91, que tem por objeto a prestação de serviços de pagamento de benefícios assistenciais do Programa Auxílio Alimentação em Pecúnia, instituído pela lei Municipal nº 003/93 , regulamentada pelo Decreto Nº 5.448/2016, e emissão , aos beneficiários, de cartão magnético.

OBJETO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **24 Fevereiro de 2019 a 24 de Abril de 2019.**

VALOR: Pela execução dos serviços de emissão , personalização e magnetização dos cartões, pagamento de processamento de Benefícios , o Contratante pagará ao Banco nas seguintes bases:R$ 9,00 por cartão magnético emitido com padrão Banco do Brasil, R$ 6,00 por benefício pago ou emitido, R$ 6,00 por pagamento na modalidade cartão e R$ 6,00 por processamento de registro de cadastro.

Data da Assinatura: 20/02/2019

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:9B85DC2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº001/2019

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº001/2019
PROCESSO Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **CARLOS EDUARDO SOUZA CUNHA ,** microempreendedor individual (CPF:068.951.186-83) **,**inscrita no CNPJ sob 31.171.771/0001-75 .
OBJETO: Permissão de uso a título precário, concedido à empresa especializada para organização, realização bem como a montagem de toda a estrutura necessária, incluindo a contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, responsabilizando-se pelas despesas geradas, inclusive com encargos financeiros e operacionais, para realização do evento carnaval 2019, cumprindo as condições técnicas mínimas exigidas no termo de referência, no período de **01 a 05 de Março de 2019.**

VALOR : A empresa pagará pelo uso do espaço o valor total de R$ 105,00 (cento e cinco reais).

Data da Assinatura: 26 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:699B5B37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014 DE 15 DE FEVEREIRO 2019

PORTARIA Nº 014 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:
JOSYMAR CARVALHAIS REIS - TITULAR
PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS – SUBSTITUTO
JOAO PAULO BRANDAO SIMOES - SUBSTITUTO

EQUIPE DE APOIO:
WALDINEYA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA
GILMAR SILVA MOURAO

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:3651F8D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2019 - PONTO FACULTATIVO PERÍODO DE CARNAVAL

DECRETO Nº 06/2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Alvorada de Minas, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que o dia 04 de fevereiro de 2019, segunda-feira, antecede o feriado nacional de carnaval;
Considerando que o dia 06 de fevereiro de 2019, quarta-feira, é dia de cinzas;
Considerando que as atividades administrativas ficarão suspensas em tais datas;
Considerando, por fim, que o ato próprio para estabelecer ponto facultativo é o Decreto,

DECRETA:
Art. 1º: Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 04 de março de 2019, segunda-feira de carnaval, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
Art. 2º: Ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza e essencialidade não puderem paralisar, em especial os serviços de saúde, que deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia dos respectivos setores.
Art. 3º: Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 26 de fevereiro de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi afixado no quadro de publicações.

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:FBDA703B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 034/2019 PP 024/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 034/2019 PP 024/2019. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, TIPO RL1C PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. ABERTURA 18/03/2019 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-3362 DAS 12:00 A 18:00 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7B7A2EB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 035/2019 PP 025/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 035/2019 PP 025/2019. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO DE HORAS MÁQUINAS TIPO TRATOR DE ESTEIRA, MOTO NIVELADORA, RETRO ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ - MG. ABERTURA 18/03/2019 AS 14:30 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-3362 DAS 12:00 A 18:00 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2FF67A65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 036/2019 PP 026/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 036/2019 PP 026/2019. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APICULTURA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAÇUAÍ- MG, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DESCRITAS E ESPECIFICADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. ABERTURA 19/03/2019 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-3362 DAS 12:00 A 18:00 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D5EE7D75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4902/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.902 – 11/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **PEDRO AUGUSTO ALVES XAVIER VALADÃO** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 101968/6.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 11 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5DE9509C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4931/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.931 – 25/02/2019

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso I, alínea "J",

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos dias 04 e 05 de março de 2019, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o secretário responsável.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcos, 25 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2791FCAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4903/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.903 – 11/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ORIENTADOR SOCIAL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível VI, padrão A, o (a) Sr (a) **GLÁUCIA DE MORAIS SILVA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 144969/9.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 11 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:08CBF98F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4904/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.904 – 11/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **HAILTON RODRIGUES DA SILVA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 101970/8.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 11 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4AD88068

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4907/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.907 – 15/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput,

15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:
Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **FÁBIO DANIEL DA SILVA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 101973/2

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 15 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9FAA8798

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4910/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.910 – 18/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **SECRETÁRIO ESCOLAR** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível III, padrão A, o (a) Sr (a) **BRUNA GOUVEA MENEZES** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 123974/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 18 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6321D1D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4911/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.911 – 18/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **SECRETÁRIO ESCOLAR** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível III, padrão A, o (a) Sr (a) **RAISSA DE SOUSA CUSTODIO** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 123975/9.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 18 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4F0D2EB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4912/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.912 – 18/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **SECRETÁRIO ESCOLAR** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível III, padrão A, o (a) Sr (a) **ALESSANDRA LEÃO FONSECA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 123976/7.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 18 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D41AB9C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4913/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.913 – 18/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **LAÍS DE ANDRADE LUDOVINO** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102977/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 18 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EF215988

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4915/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.915 – 18/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **MARIA REGINA DE OLIVEIRA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102979/7.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 18 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:558B4C52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4916/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.916 – 18/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **MONITOR ESCOLAR** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **KÁTIA PEDROSO DA SILVA TEIXEIRA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 136980/9.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 18 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E9D886D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4917/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.917 – 19/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **IARA TIAGO DE SOUZA LOURENÇO** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102981/9.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 19 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6C20E48A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4920/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.920 – 19/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **MOACIR ANTÔNIO DE CARVALHO** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 101984/8.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 19 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:33CC722B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4921/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.921 – 19/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ArT.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ASSISTENTE** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível V, padrão A, o (a) Sr (a) **JOYCE APARECIDA BORGES FRANCO** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 143985/5.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 19 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1B5B2861

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4922/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.922 – 19/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **ALEX DOS REIS DA SILVA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 101986/4.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 19 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0990EE41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4923/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.923 – 19/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **MOTORISTA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **JAVE FRANCISCO DE OLIVEIRA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 109987/6

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 19 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:023A5FAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4926/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.926 – 22/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ArT.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ASSISTENTE** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível V, padrão A, o (a) Sr (a) **RICARDO LEITE ALVES** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 143990/1.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 22 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A064D7CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4925/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.925 – 20/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ArT.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ASSISTENTE** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível V, padrão A, o (a) Sr (a) **FRANCIELLY DOS SANTOS BENTO** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 143989/8.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 20 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DEFE4047

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4924/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.924 – 20/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **MOTORISTA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **ANDERSON CARLOS DE ASSIS** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 109988/4.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 20 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CAFF654E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4905/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.905 – 14/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível VI, padrão A, o (a) Sr (a) **ANDRÉ GABRIEL GONÇALVES** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 145971/6.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 14 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0644551A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4906/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.906 – 14/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **MOTORISTA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **FAUSTO PEREIRA DA CUNHA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 109.972/8

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 14 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CB8F9DBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4914/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.914 – 18/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **MARINEI DA CONCEIÇÃO MEDEIROS** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102978/9.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 18 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BCC0CCA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4918/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.918 – 19/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:
Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **FISCAL MUNICIPAL DE POSTURAS** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível VI, padrão A, o (a) Sr (a) **LUCAS CINTRA GONZAGA MENDONÇA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 119982/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 19 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:79E61F24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4919/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.919 – 19/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRO** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **WALTER FERREIRA JUNIOR** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102983/5.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 19 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DA4E8D32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4927/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.927 – 22/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ArT.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível V, padrão A, o (a) Sr (a) **IGOR GONÇALVES DE OLIVEIRA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 147991/1.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 22 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7279BE80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 019/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

REVOGAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para aquisição de **kits Escolares** para as crianças das Escolas e Creches Municipais de Arcos, para o ano de 2019, **do tipo menor preço por lote,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Processo revogado.

Arcos/MG, 28 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F2E393A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 019/2019

EXTRATO DE ATRA Nº 019/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº110/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA E FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS TAIS COMO: GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E ETANOL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 110/2019 Pregão nº 21/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
AUTO POSTO MONTANA LTDA	858.060,00

vigencia: 12 meses

Arcos, 25 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE ATRA Nº 020/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº110/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA E FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS TAIS COMO: GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E ETANOL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL.

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA	705.519,30

vigencia: 12 meses

Arcos, 25 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0E3318A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1303/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019
DATA: 26 de fevereiro de 2.019.
OBJETO: Contratação de um show da turnê Alan e Alisson entre amigos para apresentação nas festividades do Carnaval 2018.
CONTRATADA: ***ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Jaedes D'avila Boim, nº 12, Bairro Ouro Verde , na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.880.850/0001-73.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/00001-20.
DO VALOR: R$ trinta e cinco mil reais (trinta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.05.00.23.695.0038.2.0077 00.01.00 332

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:A4DAC8CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de um Show da turnê Alan e Alisson entre amigos, através da empresa do empresário exclusivo MARCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Jaedes D'avila, nº 12, Bairro Ouro Verde, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.880.850/0001-73, para apresentação no aniversário da cidade.

Argirita, 26 de fevereiro de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:6D22AAAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, *Adjudica* ao licitante **MARCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Jaedes D'avila Boim N° 12, Ouro Verde, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.880.850/0001-73, cujo o objeto é a contratação de um Show da turne Alan e Alisson entre amigos para apresentação nas festividades do Aniversário da cidade.

Argirita, 26 de fevereiro de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:B2582583

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada e detentora de exclusividade da turnê Alan e Alisson entre amigos para apresentação nas festividades do Carnaval 2019, ao licitante **MÁRCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Jaedes D'ávila Boim, nº 12, Bairro Ouro Verde, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.880.850/0001-73.

Argirita, 26 de fevereiro de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:494302DA

GABINETE
PORTARIA Nº 10/2019

EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em comissão de Assessor Técnico, a Sra. Ana Maria Garcia do Carmo Carminate..

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 18 de Fevereiro de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:9673FB2C

GABINETE
PORTARIA Nº 11/2019

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenador Técnico -I, o Sr. Celso Lima Xavier.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 25 de Fevereiro de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:CFBC8486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEX. P.L. Nº 008/2019

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019
CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, caput, da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que tem por finalidade a contratação de serviços a Licitante: **JANAINA GUERRA DE ASSIS RESTAURANTE- ME**, sendo que os serviços serão prestados parceladamente, e poderão variar de acordo com a demanda dos serviços.

Publique-se.

BELO ORIENTE MG, 26 de fevereiro de 2019.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:CDF0AF7D

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC. 027/2019
INEX. 008/2019.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 027/2019, Credenciamento 008/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2019, cujo objeto é o Credenciamento de empresas classificadas como restaurante, localizados no Município de Belo Oriente, para fornecimento de alimentação., homologado e adjudicado em favor da licitante: ***JANAINA GUERRA DE ASSIS RESTAURANTE-ME***, conforme resultado abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 26 de fevereiro de 2019.
JANAINA GUERRA DE ASSIS RESTAURANTE-ME credenciado para todos os procedimentos em Restaurante.

Belo Oriente, 26 de fevereiro de 2019

TIAYA ALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:A6A9AF29

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2019

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2019 – Processo Licitatório nº 028/2019, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para pavimentação, manutenção e reparos de vias públicas(bloco concreto, bloco vazado, meio fio, pavimento intertravado hexagonal, vigota sobrecarga, emulsão RL 1C e CM 30),em atendimento a Secretaria Municipal Obras de Belo Oriente/MG.. Abertura dia: 14/03/2019 às 09h00min. O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação 31-3258-2827 ou 31-3258-2807, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou no Setor de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, MG, 27 de fevereiro de 2019.

TIAYA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:FCF6899A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019** para a contratação por tempo determinado de **PROFESSOR**, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação. As inscrições serão gratuitas e realizadas pessoalmente no dia de **07 de Março de 2019**, de **08:00 as 11:00 e das 13h00 às 16h00**na **Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, situado na Rua Antônio Circuncisão Amaral, 83 – Centro – Berilo/MG**. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico: http://berilo.mg.gov.br/, no Setor de Recurso Humanos da Prefeitura de Berilo e na secretaria de Educação.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:891E382D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PORTARIA NO 003, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, **PORTARIA No 003, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019** que nomeia **Ivanês Vieira Xavier**, Professora, **Alaide Ribeiro de Oliveira**, Professora e **Domício Esteves Sales**, Agente Administrativo, como **MEMBROS DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR A SELEÇÃO DE CANDIDATOS DO PSS 02.2019.**O texto completo da Portaria está afixado no quadro de avisos, na sede da prefeitura, situada na Praça Dr. Antônio Carlos, 85 – Centro – Berilo/MG.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:4AE52E45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **BRUNO HENRIQUE ROSA PIMENTA ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento futuro e parcelado de TROFÉUS E MEDALHAS, destinados ao suprimento dos Projetos Sociais e Esporte Amador do Município de Boa Esperança/MG. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 27/02/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 14/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:009F5789

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO N°10/2019

REFERÊNCIA:PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULO DE ACORDO COM ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 10/2019, REVOGO a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Boa Esperança/MG, 13 de fevereiro 2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:38DAC13B

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 - Nº LICI-125/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 - Nº LICI-125/2018. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA E SOTREQ S/A**. OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS CONTADOS DESTA DATA, OBJETIVANDO A FINALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 847333/2017/MAPA/CAIXA, PROCESSO Nº 2691.1044169-51/2017 **VIGÊNCIA:** 90 DIAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:157117AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Acato a manifestação do Setor Jurídico, bem como da Comissão Permanente de Licitação, por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, incisos II e IV, da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para a aquisição de um carrinho de rodas, tipo carrinho mobi kids postural – 36 personalizado, para atender as necessidades urgentes e especiais da criança "LARAH APARECIDA ANDRADE", que vem sendo acompanhada pelo Setor da Saúde do Município, da empresa ICK COMÉRCO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 26.503.444/0001-33, com sede à Rua Taquarytinga, n° 130. Alto da Mooca, CEP 03.170-010, São Paulo-SP, pelo valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Publique-se na forma da Lei.

Bom Repouso, 27 de fevereiro de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E793B695

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 15/2019, PRC nº 046/2019, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de 01 (uma) cadeira elevatória em escada curva para ser instalada no bem imóvel tombado Casarão Villa Ramalho. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20/03/2019, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

ALINE COUTINHO BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:FDEA1A3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – Extrato de Ratificação de Contrato – Processo n.° 330/2018 - Inexigibilidade n.° 013/2018. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Favorecido: MARCOS EDUARDO NOACCO, CPF 900.028.226-87. No valor de R$ 86.400,00 (Oitenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais). Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Data do Contrato 02/01/2019 – Vigência: 12 (doze) Meses.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:FDD6D705

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – Extrato de Ratificação de Contrato – Processo n.° 330/2018 - Inexigibilidade n.° 013/2018. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Favorecido: MA ALLYSSON MATHEUS FERREIRA SALES, CPF 032.388.186-60. No valor de R$ 123.200,40 (Cento e Vinte e Três Mil e Duzentos Reais e Quarenta Centavos). Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Data do Contrato 02/01/2019 – Vigência: 10 (dez) Meses e 10 (dez) dias.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:B04E2BCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019

Processo Administrativo Licitatório n° 007/2019
Modalidade: Pregão Presencial n° 004/2019
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

CASA DE SAÚDE SANTA MÔNICA LTDA – EPP - CNPJ: 25.840.430/0001-42- A licitante foi vencedora dos itens: **01, 02, 03, 05, 06 e 07**, no valor total de **R$ 303.000,00** (Trezentos e três mil reais), a empresa **CASA DE SAÚDE SANTA MÔNICA LTDA – CNPJ: 25.840.430/0001-42.**

Itens Desertos: 04.

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de serviços médicos e hospitalares, em procedimentos de média e alta complexidade, em atendimento a demandas reprimidas da Secretaria Municipal da Saúde, destinadas ao atendimento da **Secretaria Municipal da Saúde.**

Data da Adjudicação: 26/02/2019.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8F6A0E91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 060/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 004/2019

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MÔNICA LTDA – EPP - CNPJ: 25.840.430/0001-42
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais).

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de serviços médicos e hospitalares, em procedimentos de média e alta complexidade, em atendimento a demandas reprimidas da Secretaria Municipal da Saúde, destinadas ao atendimento da **Secretaria Municipal da Saúde.**

Vigência: 12 (doze) meses – 27/02/2019 a 27/02/2020

Data da Assinatura do Contrato: 27/02/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F02E402A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 004/2019

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MÔNICA LTDA – EPP - CNPJ: 25.840.430/0001-42
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais).

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de serviços médicos e hospitalares, em procedimentos de média e alta complexidade, em atendimento a demandas reprimidas da Secretaria Municipal da Saúde, destinadas ao atendimento da **Secretaria Municipal da Saúde.**

Vigência: 12 (doze) meses – 27/02/2019 a 27/02/2020

Data da Assinatura da Ata: 27/02/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:31829F13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 007/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 007/2019,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 004/2019** cujo objeto é a **formação de registro de preços para contratação de serviços médicos e hospitalares, em procedimentos de média e alta complexidade, em atendimento a demandas reprimidas da Secretaria Municipal da Saúde**, destinadas ao atendimento da **Secretaria Municipal da Saúde**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **01, 02, 03, 05, 06 e 07**, no valor total de **R$ 303.000,00** (Trezentos e três mil reais), a empresa **CASA DE SAÚDE SANTA MÔNICA LTDA – CNPJ: 25.840.430/0001-42.**

Itens Desertos: 04.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Saúde**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 26 de fevereiro de 2019.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D1417C56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **025/2019**, Pregão Presencial nº **020/2019**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **15/03/2019**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de informática, eletrodoméstico e um veículo automotor zero quilômetro.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/nº, Centro, no horário das 12:30 às 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 31 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 27 de fevereiro de 2019.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:0FE564E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **026/2019**, Pregão Presencial nº **021/2019**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **18/03/2019**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de tendas, livros infantis, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática, instrumentos musicais, móveis de escritório e dois veículos automotores zero quilômetro.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/nº, Centro, no horário das 12:30 às 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 27 de fevereiro de 2019.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:767CC177

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SERVIDORA MUNICIPAL ADRIANA CRISTINA BATISTA LUIZ, AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

PORTARIA nº 018/2019

Concede exoneração, a pedido, a Servidora Municipal Adriana Cristina Batista Luiz, Auxiliar de Enfermagem.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, a Servidora Municipal **ADRIANA CRISTINA BATISTA LUIZ,** detentora do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**AUXILIAR DE ENFERMAGEM"**, Nível IV, a partir de **28/02/2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 27 de fevereiro de 2019.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:AE134AE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA O SERVIDOR MATHEUS MAURÍCIO FERREIRA NA FUNÇÃO DENOMINADA DE "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", ESF/PSF "MARIA VENÂNCIA SILVÉRIO".

PORTARIA Nº 019/2019

Nomeia o Servidor Matheus Maurício Ferreira na função denominada de "Agente Comunitário de Saúde", ESF/PSF "Maria Venância Silvério".

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o Servidor abaixo mencionado na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotação ESF Cidade (Maria Venância Silvério), a partir de **28/02/2019,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, realizado através do EDITAL 001/2017.

Ordem classificação:

9º - Matheus Maurício Ferreira.

A contratação na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em inspeção médica oficial, mais o atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde, MG e o Edital 001/2017) pertinentes a este ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 27 de fevereiro de 2019.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:D56342FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE SOLANGE PEREIRA DE PAULA RIBEIRO, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE PSF

ATO ADMINISTRATIVO 001/2019
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 79, inciso IX e ainda conforme disposto no parágrafo 5º do art. 19 da Lei Complementar 08/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabo Verde), torna sem efeito o Ato de contratação feito através da Portaria nº 015/2019, da Servidora **SOLANGE PEREIRA DE PAULA RIBEIRO (8ª)**, na função de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** tendo em vista, que a convocada requereu desistência da vaga por meio do Protocolo RHP - 00215/2019.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 27 de fevereiro de 2019.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:61422372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 226/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 226/18 – Pregão Presencial n.º 076/18*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de material de consumo médico-hospitalar para a manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do Município*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* os ***ITENS 001, 004, 043, 046, 047, 048, 049, 052, 053, 054, 056, 057, 058, 059, 063 e 064*** para a empresa ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA***; os ***ITENS 002, 003, 009, 010, 011, 020, 060, 061 e 062*** para a empresa ***ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA****;* os ***ITENS 005, 012, 014, 016, 017, 018, 021, 023, 024, 025, 026, 027, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 040, 041, 042, 050, 055 e 066*** para a empresa ***MED CENTER COMERCIAL LTDA****;* e os ***ITENS 006, 007, 008, 013, 019, 022, 039, 044 e 065*** para a empresa ***FARMA 2 PRODUTOS***

PARA SAÚDE; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 27 de Fevereiro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:751E43BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 258/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 258/18 – Pregão Presencial n.º 082/18*** aquisição de materiais de consumo, tais como: materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das secretarias municipais. Dando continuidade a sessão apreciou-se os termos das análises, conforme constam nos autos do Processo, verificando-se o seguinte: 1. Os ***ITENS 042, 058, 066*** e ***075*** apresentados pela licitante ***PEDRO CESAR BORGES RAMOS - EPP*** foram *reprovados*. 2. O ***ITEM 044*** apresentado pela licitante ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE*** foi *aprovado. 3.* O ***ITEM 068*** apresentado pela licitante ***IMPERIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA – EPP*** foi *aprovado.* 4. E a empresa ***LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME*** não apresentou amostra do ***ITEM 071*** conforme fora solicitado. Fica, portanto, *CONVOCADA* a empresa ***PEDRO CESAR BORGES RAMOS - EPP*** no ***ITEM 071*** para a fase de negociação, a ser realizada no dia 28 (Vinte e Oito) de Fevereiro de 2019 (Dois Mil e Dezenove), às 10h (Dez Horas) na sala de licitação do Município. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 27 de Fevereiro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:3B165BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 044/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 044/19. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviço de palestra para funcionários da Rede Municipal de Educação, será realizado no dia 08 de Março de 2019, com o tem: "A ótica (e o som) da ética - como pensar as relações interpessoais a partir do cancioneiro popular".* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***EVANDRO ALBUQUERQUE DE ANDRADE 71618341634***, inscrita no CNPJ n.º 23.596.498/0001-00, no valor total de R$ 2.850,00 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquentas Reais).

Cachoeira de Minas, 27 de Fevereiro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:F460AB2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 13/2019

Prefeitura Municipal de Cajuri/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 09/2019, na data de 20/03/2019, às 09h00min, Registro de Preço nº 09/2019, **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÕES DE CASAS POPULARES DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.** O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br Site: www.cajuri.mg.gov.br ou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 27/02 /2019.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:E28A976E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
0002/2019 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

No cumprimento do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação considerando o Parecer Jurídica, referente ao processo n°00028/2019 – Dispensa n° 0002/2019, para Chamamento Público para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural do Empreendedor Familiar Rural.

Campanha/MG, 25 de fevereiro de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B2AD24FA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
001202/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Segundo Termo aditivo ao Contrato– Processo nº 00053/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00032/2017 – Contrato nº 00102/2017 – Contratada **Transporte Campanha Turismo Ltda**, CNPJ n° 03.662.706/0001-07, situada na Rua Desembargador Manoel Vilhena, 83 - Guanabara - Campanha / MG - Objeto: Supressão ao contrato Transporte Escolar retira a linha: ***ROTA POTREIRO / ANGOLA - VEÍCULO VAN - 16 LUGARES***, com o valor total da supressão de **R$ 19.118,76** (dezenove mil e cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) Vigência: 11/02/2019 a 31/05/2019.

Campanha/MG, 11 de fevereiro de 2019.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F35E0988

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4184 / 2019

PORTARIA Nº 4184 / 2019

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DOS FATOS.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - *Determinar a instauração de uma sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados no Memorando nº 7, de 12 de fevereiro de 2019, expedido pela Secretaria Municipal de Governo, bem como no Memorando nº 29, de 11 de fevereiro de 2019, expedido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, cujo teor visa apurar possíveis irregularidades referente à execução do projeto de revitalização do Museu Regional do Sul de Minas.*

Art. 2º - *Designar uma Comissão Especial para apuração dos fatos relatados nos referidos Memorandos, através da abertura de uma Sindicância Administrativa, a qual será composta pelos servidores abaixo indicados, sob a coordenação do primeiro membro.*

Márcia Cristina Silva Borges – CPF 706.862.466-91-Secretaria Mun. de Planejamento e Gestão

Flávia Braga Ramos Pereira – CPF 973.559.766-72 - Secretaria Municipal de Saúde

Edilton Silva Júnior-CPF 191.882.178-09–Secretaria Mun.Des.Urbano,Rural e Meio Ambiente.

Art. 3º - *A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para o término dos trabalhos e a apresentação do relatório conclusivo.*

Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

CUMPRA-SE

Campanha, 14 de fevereiro de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:2DE20A31

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00018/2019 - PREGÃO - EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o Extrato de Edital - Processo Licitatório nº 00029/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00018/2019**. – REGISTRO DE PREÇOS -** *Objeto*: **FORNECIMENTO DE FRUTA – (MAÇÃ),** Dotações 2019: 02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00 - 02.06.03.10.302.1316.4.090.4490.52.00 - 02.06.03.10.302.1316.4.145.4490.52.00 - 02.06.03.10.303.1316.4.141.4490.52.00, - Valor Estimado: **R$ 7.280,00** (Sete mil e duzentos e oitenta reais) - Data de Abertura: 15**/03/2019 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com.

SÉRGIO SOARES NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:81C49EF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 010/2019 – SRP 008/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Atas de Registro de Preço - Processo Licitatório 011/2019 - Pregão Presencial 010/2019 – SRP 008/2019. Objeto: Registro de preços de baterias automotivas para os veículos, equipamentos e maquinários componentes da frota municipal e/ou sob responsabilidade do Município. Contratados: ARP_SL023/2019_Auto Center Reis Martins Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 07.840.255/0001-01, no valor total de R$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais); ARP_SL024/2019_Varflex Auto Peças Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 11.923.688/0001-06, no valor total de R$ 26.310,00 (vinte e seis mil e trezentos e dez reais); ARP_SL025/2019_Transporte, Logística e Comércio de Peças W Domingos Eireli, inscrita no CNPJ nº 32.516.823/0001-60, no valor total de R$ 24.424,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte quatro reais). Vigência: As atas de registro de preços terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 11/02/2019 até o dia 10/02/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:3B9F4FE7

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 011/2019 – SRP 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Atas de Registro de Preço - Processo Licitatório 012/2019 - Pregão Presencial 011/2019 – SRP 009/2019. Objeto: Registro de Preços de peças mecânicas, componentes de manutenção e reposição em geral, usadas em manutenções preventivas e/ou corretivas prestadas nos equipamentos componentes da frota municipal e/ou sob responsabilidade do Município. Contratados: ARP_SL026/2019_Caiçara Peças Diesel Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 26.579.601/0001-94, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que o desconto concedido, sobre a lista de Preços "Linha Massey Ferguson – Tabela DER MG.", é de 44% (quarenta e quatro por cento); ARP_SL027/2019_Sul Trator Peças Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.489.886/0001-41, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que o desconto concedido, sobre a lista de Preços "Linha Caterpillar – Tabela DER MG.", é de 45% (quarenta e cinco por cento); ARP_SL028/2019_Varflex Auto Peças Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 11.923.688/0001-06, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo que o desconto concedido, sobre a lista de Preços "Tabela de Preços - Fabricante Randon", é de 43% (quarenta e três por cento). Vigência: As atas de registro de preços terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 18/02/2019 até o dia 17/02/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:5E2FA424

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI Nº 1.411 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

LEI Nº 1.411 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2019 POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES."

O **Prefeito Municipal de Campo Florido**, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2019 por Superávit

Financeiro, referente ao convenio 842517/2016 do Fundação Nacional de Saúde – FUNASA – Bloco de Investimento, objetivando as obras de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais – MSD do município.

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO: 02.08.10.511.0008.1.0118.4.4.90.51.00 ---------- R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
FONTE DE RECURSO: 2.23

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Aos 28 de fevereiro de 2019.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:4D238E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI Nº 1.412 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

LEI Nº 1.412 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2019 por Anulação Parcial de Dotação, por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação e contém outras disposições."

O **Prefeito Municipal de Campo Florido**, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2019 por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ 71.225,56 (setenta e um mil, duzentos e vinte e cinco Reais e cinquenta e seis centavos), por Superávit Financeiro no valor de R$ 9.379,64 (nove mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) e por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 172.524,44 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), beneficiando Contrato de Repasse nº 847658/2017/MTUR/CAIXA firmado com a União por intermédio do Ministério do Turismo, objetivando a construção de uma praça pública.

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2019 por Anulação Parcial de Dotação fica criada a seguinte classificação orçamentária:
DOTAÇÃO: 02.06.15.452.0005.1.0041.4.4.90.51.00 ---------- R$ 71.225,56 (setenta e um mil, duzentos e vinte e cinco Reais e cinquenta e seis centavos)
FONTE DE RECURSO: 1.24

Art. 3º Constituem recursos para abertura do crédito adicional suplementar descrito no artigo anterior, a anulações das seguintes dotações constante no orçamento programa de 2019:

DOTAÇÃO: 02.06.15.451.0002.1.0306.4.4.90.51.00 ---------- R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)
FONTE DE RECURSO: 1.24
DOTAÇÃO: 02.06.17.511.0669.2.0215.3.3.90.36.00 ---------- R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)
FONTE DE RECURSO: 1.24
DOTAÇÃO: 02.06.17.511.0669.2.0215.3.3.90.39.00 ---------- R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)
FONTE DE RECURSO: 1.24
DOTAÇÃO: 02.06.17.511.0669.2.0215.4.4.90.51.00 ---------- R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)
FONTE DE RECURSO: 1.24
DOTAÇÃO: 02.06.17.511.0669.2.0215.4.4.90.52.00 ---------- R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)
FONTE DE RECURSO: 1.24
DOTAÇÃO: 02.06.17.512.0669.2.0214.3.1.90.04.00 ---------- R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)
FONTE DE RECURSO: 1.24
DOTAÇÃO: 02.06.17.512.0669.2.0214.3.1.90.11.00 ---------- R$ 4.999,00 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais)
FONTE DE RECURSO: 1.24
DOTAÇÃO: 02.06.17.512.0669.2.0214.3.1.90.13.00 ---------- R$ 1.499,00 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais)
FONTE DE RECURSO: 1.24
DOTAÇÃO: 02.06.17.512.0669.2.0214.3.3.90.30.00 ---------- R$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais)
FONTE DE RECURSO: 1.24
DOTAÇÃO: 02.06.17.512.0669.2.0214.3.3.90.36.00 ---------- R$ 6.999,00 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais)
FONTE DE RECURSO: 1.24
DOTAÇÃO: 02.06.17.512.0669.2.0214.3.3.90.39.00 ---------- R$ 1.999,00 (um mil, novecentos e noventa e nove reais)
FONTE DE RECURSO: 1.24
DOTAÇÃO: 02.06.17.512.0669.2.0214.4.4.90.51.00 ---------- R$ 3.999,00 (três mil, novecentos e noventa e nove reais)
FONTE DE RECURSO: 1.24
DOTAÇÃO: 02.06.17.512.0669.2.0214.4.4.90.52.00 ---------- R$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais)
FONTE DE RECURSO: 1.24
DOTAÇÃO: 02.07.13.392.0017.2.0208.4.4.90.51.00 ---------- R$ 4.499,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais)
FONTE DE RECURSO: 1.24
DOTAÇÃO: 02.24.27.812.0018.2.0325.3.3.90.30.00 ---------- R$ 13.241,66 (treze mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)
FONTE DE RECURSO: 1.24
DOTAÇÃO: 02.24.27.812.0018.2.0325.4.4.90.52.00 ---------- R$ 4.999,00 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais)
FONTE DE RECURSO: 1.24
DOTAÇÃO: 02.06.17.512.0669.2.0214.3.1.90.16.00 ---------- R$ 2.999,00 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais)
FONTE DE RECURSO: 1.24

Art. 4º - Para abertura do Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2019 por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, fica criada a seguinte classificação orçamentária:
DOTAÇÃO: 02.06.15.452.0005.1.0041.4.4.90.51.00 ---------- R$ 9.379,64 (nove mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)
FONTE DE RECURSO: 2.92

Art. 5º - Para abertura do Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2019 por Excesso de Arrecadação, fica criada a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO: 02.06.15.452.0005.1.0041.4.4.90.51.00 ---------- R$ 172.524,44 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
FONTE DE RECURSO: 1.24

Art. 6º. Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Aos 28 de fevereiro de 2019.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:196DB7D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI Nº 1.413 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

LEI Nº 1.413 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DOS VALORES CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº11.350 DE 05 DE OUTUBRO DE 2006, COM ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI FEDERAL Nº13.708 DE 14 DE AGOSTO DE 2018."

O **Prefeito do Município de Campo Florido**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal no artigo 66, inciso I e em observância as Lei Federais nº 11.350/2006 e nº 11.708/2018, sanciona a seguinte Lei Complementar aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º- Esta Lei dispõe sobra a adequação dos valores salariais dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, em conformidade com a Lei Federal nº11.350 de 05 de outubro de 2006, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº13.708 de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º- Em consequência do disposto no artigo anterior, os respectivos vencimentos passam a vigorar conforme disposto no artigo 9ºA, §1º da Lei nº 11.350/2006 com a alteração pela Lei nº 13.708/2018 obedecido o escalonamento desta Lei.

Parágrafo único: Os valores constantes no escalonamento constante no "*caput*" deste artigo, no qual vigente em 31 de dezembro de 2021, serão reajustados a partir de 01 de janeiro de 2022 aplicando-se a variação positiva acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Aos 28 de fevereiro de 2019.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:DF83DE05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI Nº 1.414 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

LEI Nº 1.414 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

"CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO/MG, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018."

O **Prefeito Municipal de Campo Florido**, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores públicos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Campo Florido/MG, o reajuste salarial no percentual de **3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento)**.

Parágrafo Único. O reajuste previsto no caput deste artigo refere-se ao índice do fator econômico do IPCA de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. As disposições da presente Lei são extensivas aos valores de aposentadorias e pensões e às tabelas vigentes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Campo Florido/MG.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 5º - Fica revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Aos 28 de fevereiro de 2019.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:5BBF9862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 10º Termo de aditamento ao contrato Nº 08/2013, Processo Nº 019/2013, Dispensa Art. 24 Nº 02/2013, para locação de imóvel localizado à Rua João Soares de Souza nº 628, para funcionamento do Conselho tutelar do município de Campos Altos - MG, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/05/2019, contados a partir do dia 01/01/2019.

Campos Altos – MG, 19/12/2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2DB304CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 14/2019 – Pregão Presencial Nº 08/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SOCORRISTAS E EQUIPE DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE O CARNAVAL DE RUA DE 2019 DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: Máxima Serviços de Segurança S/S - ME. Contrato nº. 29/2019. Vigência: 27/02/2019 a 30/08/2019. Data assinatura 27/02/2019. Valor Contrato: R$ 24.200,00.

Campos Altos – MG, 27/02/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3892C0B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO JAPARAIBA/MG

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO. Contratantes: CIDRUS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL RURAL SUSTENTÁVEL e MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG. Vigência 01/01/2019 a 31/12/2019. Valor mensal: R$ 727,98 (setecentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos). Valor anual: R$ 8.735,85 (oito mil, setecentos e trinta e cinco reais, oitenta e cinco centavos) .

(aa) _____
Prefeito Municipal.

(AA) RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:A61CC403

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO CARMOPOLIS DE MINAS/MG

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO. Contratantes: CIDRUS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL RURAL SUSTENTÁVEL e MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS DE MINAS/MG Vigência 01/01/2019 a 31/12/2019. Valor mensal: R$ 3.230,55 (três mil, duzentos e trinta reais, cinquenta e cinco centavos). Valor anual: R$ 38.766,60 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais, sessenta centavos).

(aa) _____
Prefeito Municipal.

(AA) RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:C9F41182

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO CARMO DO RIO CLARO/MG

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO. Contratantes: CIDRUS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL RURAL SUSTENTÁVEL e MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG. Vigência 01/01/2019 a 31/12/2019. Valor mensal: R$ 3.574,12 (três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e doze centavos). Valor anual: R$ $ 42.889,50 (quarenta e dois reais, oitocentos e oitenta e nove reais, cinquenta centavos).

(aa) _____
Prefeito Municipal.

(AA) RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:51FD6EA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 060/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA ALEXSANDRO DE SOUSA SERQUEIRA - ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019, MODALIDADE DISPENSA Nº 004/2019. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAR A SEGURANÇA DOS FOLIÕES NO EVENTO PROGRAMADAO PARA O CARNAVAL 2019. VALOR: 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 30/06/2019.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:31678AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 061/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA PATUKERÊ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019. OBJETO: APRESENTAÇÃO DA BANDA PATUKERÊ, NO DIA 02/03/2019 DAS 23:00 HORAS ÀS 03:00 HORAS. VALOR: 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). VIGÊNCIA: 30/06/2019.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:9C052ED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 062/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MULEKA LEVADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA , REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019. OBJETO: APRESENTAÇÃO DA BANDA MULEKA LEVADA, NO DIA 03/03/2019 DAS 23:00 HORAS ÀS 03:00 HORAS. VALOR: 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). VIGÊNCIA: 30/06/2019.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:346AA1C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 024/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA SAMBA DE LUXO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019. OBJETO: APRESENTAÇÃO DA BANDA SAMBA DE LUXO NO DIA 04/03/2019, DAS 00:30 HORAS ÀS 03:00 HORAS. VALOR: 1.000,00 (UM MIL REAIS). VIGÊNCIA: 30/06/2019.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:6F8B257B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 064/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA ESTÉREO BLOCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA , REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019. OBJETO: APRESENTAÇÃO DA BANDA ESTÉREO BLOCO NO DIA 05/03/2019, DAS 23:00 HORAS ÀS 03:00 HORAS. VALOR: 7.000,00 (SETE MIL REAIS). VIGÊNCIA: 30/06/2019.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:588BA9F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2019 PREGÃO PRESENCIAL 012/2019 "REPUBLICAÇÃO"

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 017/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 012/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS MANIPULADAS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA O DIA 15/03/2019, ÀS 09:00H, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita19 OU licitacao@carmodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:46F6EEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 058/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA ESTACIONAMENTO LUZITANA LTDA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019, MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 001/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER O MUNICIPIO. VALOR: 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA: 30/05/2019.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:D8C7E87B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 059/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E O SR. JOSÉ CARLOS RIBEIRO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019, MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 001/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER O MUNICIPIO. VALOR: 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS). VIGÊNCIA: 30/05/2019.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:DFE26B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 065/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MOEMA COMERCIAL LTDA - ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI). VALOR: 23.358,20 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:30FDC1CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 066/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA EDMUNDO DE SIQUEIRA & CIA LTDA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. VALOR: 12.067,10 (DOZE MIL SESSENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:43067731

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 28/2019 do PL Nº. 35/19 - PP Nº. 16/19. Objeto: Locação de 01 trator de esteira, com operador por conta do contratado, para prestação de serviços no Aterro Sanitário do Município**.** Contratado**: JOÃO JOSÉ NASCIMENTO - ME.** Vigência 60 dias.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9A2AABF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 23/2019.** Objeto: Aquisição de 15 luminárias públicas para a Praça 1º de Janeiro. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresa vencedora: **FERNANDO DE SOUZA NOGUEIRA MEI,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.317.190/0001-70, no valor de R$ 5.250,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:82B5420B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO PREÇOS Nº **06/2019.** Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia para manutenção dos veículos motos, leves, médios, pesados, tratores e máquinas, componentes da frota municipal de Carneirinho MG e conveniados, e ainda das carriolas e dos carrinhos de gari, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados pelo Município de Carneirinho MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. Credenciamento: 18/03/2019, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 18/03/2019, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 27/02/2019.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:75088261

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 009/2019

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº 009/2019, processo autuado nº 048/2019, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de dietas especiais e suplementos alimentares em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 19/03/2019, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:F7B55C77

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 001/2019

Prc. nº 320/2018 – Pregão Presencial SRP nº 044/2018 – Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Equipar Médico e Hospitalar Ltda. Objeto: registro de preços para a aquisição de coberturas e medicamentos para tratamento de feridas em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram o instrumento, independentemente de transcrição. Valor estimado: R$3.956,00. Vigência: 24/01/2018 a 24/01/2020. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 27 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:663AE867

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 27/2019

Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal de Saúde de Catas Altas/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 592/18, a Lei Federal nº 8.142/1990, e o Decreto Federal nº 9.463/18, DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde de Catas Altas/MG, a realizar-se no dia 09 de abril de 2019, de 08:00 às 17:00 horas, no Centro de Apoio ao Turista - CAT, com o tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".
Art. 2º - A XI Conferência Municipal de Saúde de Catas Altas será coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.
Art. 3º - O regimento interno da XI Conferência Municipal de Saúde de Catas Altas será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 4º - As despesas com a organização e realização da XI Conferência Municipal de Saúde de Catas Altas correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:40431D69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS NAS LINHAS RURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2018, tipo menor preço unitário, as empresas: **DENISMAR DA SILVA SOUZA 93761236620, IRENE ANICETO DE LIMA 03558044681, MARIA DE LOURDES BERNARDES 05280686603, VALDEIR MARTINS DE FREITAS 15993574615, WR TRANSPORTES, LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA- ME.**

Centralina, 04 de fevereiro de 2019.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:C5A561EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 003/2019
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 003/2019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AOS PSFs e UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CG RODRIGUES NO MUNICÍPIO DE CENTRALINA, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 12225.481000/1180-03, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 13/03/2019 às

08h30min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 27 de fevereiro de 2019.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:895E6EBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 050/2019-AQUISIÇÃO DE UMA CENTRAL PABX SOHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 050/2019, autuado em 20/02/2019, Dispensa-026/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a aquisição de uma central de PABX SOHO, com a configuração de 02 troncos e 08 ramais analógicos, para a utilização na Unidade de Saúde ESF VI, no Distrito de Monsenhor João Alexandre, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa: **SITE TELECOM LTDA,** CNPJ nº 04.278.762/0001-05, no valor global R$ 1.176,00 (Hum mil cento e setenta e seis reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 27 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:EBFDEF70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 051/2019- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A SELEÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 051/2019, autuado em 22/02/2019, Dispensa-027/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de processo de seleção de Conselheiros Tutelares, com elaboração, aplicação, correção de provas, Assessoria na eleição e capacitação de novos conselheiros, conforme solicitação da Assessoria de Promoção Social, através da empresa: **EXITUS INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL,** CNPJ nº 09.455.869/0001-03, no valor global R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso VIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 27 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:F59F431D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 054/2019- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I NO BAIRRO CAPELINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo Licitatório 054/2019, Tomada de preço nº 001/2019, autuado em 26/02/2019, torna público a contratação de empresa para Serviços de Engenharia na Execução da Unidade Básica de Saúde Tipo I, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra e todos os serviços necessários à execução da UBS, localizada à Rua Unaí, Lote 17, Quadra 324, Bairro Capelinha, Cláudio/MG, conforme Proposta 1802.6970001/15-003 a realizar-se no dia 20/03/2019 às 9:00h. A visita técnica será do dia 11/03/2019 a 15/03/2019. Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 27 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:F599649D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC056/2019-CONTRATAÇÃO DE VIGILANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 056/2019, autuado em 26/02/2019, Pregão Presencial nº 015/2019, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de vigilantes para prestação de serviços em diversoseventos e atividades promovidas pela prefeitura do Município, conforme especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 18/03/2019 às 14h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 27 de Fevereiro de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:150A8FAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2018
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, MOTORES ELÉTRICOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PAINÉIS ELÉTRICOS E ESTRUTURA DOS POÇOS ARTESIANOS.** No termo do Art. 57 da Lei 8.666/93, fica prorrogada por mais 02 (dois) meses, contados a partir de **31/01/2019** com término em **30/03/2019** o contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **CASA DO MOTOR E BOMBAS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 21.406.598/0001-93

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B8652D18

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 005/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER A MERENDA ESCOLAR**. Valor Global da Ata: **R$ 588.022,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e vinte e dois reais)** – Vigência da ata 12 (doze) meses – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E OS FORNECEDORES: **COMERCIAL JOÃO E GLÁUCIALTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.238.660/0001-78 - sediada na Avenida Cônego Ramiro Leite - nº 116 - A, Bairro - Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária -

MG, no valor total de **R$ 152.295,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos e noventa e cinco reais),** e a empresa **MARCELO CARNEIRO LEITE – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.843.124/0001-64 - sediada na Rua Benedito Alves Ferreira - nº 410, Bairro - Vila Jadete – CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 148.464,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais),** e a empresa **MERCADÃO DO PRODUTOR DE JANUÁRIA EIRELI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.238.122/0001-13 - sediada na Rua Quintino Bocaiuva- nº 062, Bairro - Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 151.123,00 (cento e cinquenta e um mil e cento e vinte e três reais),** e a empresa **ORGANIZAÇÃO FIGUEIREDO LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 64.42.266/0001-43 - sediada na Praça Presidente Getúlio Vargas - nº 128, Bairro - Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 136.140,00 (cento e trinta e seis mil e cento e quarenta reais) –**

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C99C638D

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS E OUTROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Valor Global da Ata: **R$ 175.402,50 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos)** – Vigência da ata 12 (doze) meses – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E OS FORNECEDORES: **MARCELO CARNEIRO LEITE – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.843.124/0001-64 - sediada na Rua Benedito Alves Ferreira - nº 410, Bairro - Vila Jadete – CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 34.935,00 (trinta e quatro mil e novecentos e trinta e cinco reais),** e a empresa **MERCADÃO DO PRODUTOR DE JANUÁRIA EIRELI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.238.122/0001-13 - sediada na Rua Quintino Bocaiuva - nº 062, Bairro - Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 50.140,50 (cinquenta mil e cento e quarenta reais e cinquenta centavos), e a empresa NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.930.131/0001-29 - sediada na Rua Eulidson Novais - nº 460, Bairro – Vera Cruz – CEP 39.400.789, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 40.275,00 (quarenta mil e duzentos e setenta e cinco reais)** e a empresa **PASCELLY E CIA LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 09.208.586/0001-59 - sediada na Rua Do Sete de Setembro - nº 546, Bairro – Maracana - CEP 39.403.072, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 50.052,00 (cinquenta mil e cinquenta e dois reais) –**

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:45C4A2F2

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 007/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 008/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Dia da Licitação: **19/03/2019 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 27 de fevereiro de 2019.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:977FA2A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 006/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019.

A Pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 4108/2019, de 02/01/2019, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS***, pelo menor preço por item, objetivando a **Eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL DESTINADOS Á LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS E CALÇAMENTO DO CONQUISTA TÊNIS CLUBE, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES**.

Valor estimado: ***R$ R$156.681,20(cento e cinqüenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos).***

Data e Horário para credenciamento e início da sessão:
Ás 09:30 horas do dia 13 de março de 2019.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 25 de fevereiro de 2019

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:16C74659

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MAT CONSTRUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº007/2019, **PREGÃO PRESENCIAL** ***n.º 002/2019, Registro de Preços nº 005/2019*** *para a* **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSIFICADO E CONSUMO EM GERAL PARA A MANUTENÇAO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

Conforme julgamento, fica declarado como empresas vencedoras:

· ***IRMÃOS CALDEIRA LTDA- R$ 244.418,70***
· **CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA- R$ 703.092,60**
· **RIVALDO ANTONIO BOENSE ME – R$ 60.547,55**

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R$ 1.008.058,85(um milhão oito mil cinqüenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2019.

LUIZ ROGÉRIO SILVA BONICENHA
Secretário Municipal, de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:F6547110

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 007/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 4108/2019, de 02/01/2019, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por item, objetivando a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para um período de 12 (doze meses).

Valor estimado: ***R$ 255.260,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil e duzentos e sessenta reais).***

Data e Horário para credenciamento e início da sessão:
Ás 09:30 horas do dia 19 de março de 2019.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 27 de fevereiro de 2019

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:9438632D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2715, de 31 de Janeiro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231/2018 DE 17/12/2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.172.666,00 (Hum Milhão Cento e Setenta e Dois Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 130**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2013	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Valor: 900.666,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 142**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 272.000,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior, apurando em 31/12/2018, na fonte 100 de recurso do Tesouro, em conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, no valor de R$ 1172666 (Hum Milhão Cento e Setenta e Dois Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 31 de Janeiro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:9E7818D8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2720, de 5 de Fevereiro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231/2018 DE 17/12/2018,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 31.800,00 (Trinta e Um Mil e Oitocentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 379**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	03	FUNDO PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2046	FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor: 31.800,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior, apurando em 31/12/2018, na fonte 100 de recurso do Tesouro, em conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, no valor de R$ 31800 (Trinta e Um Mil e Oitocentos Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 5 de Fevereiro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:5A05B379

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2723, de 14 de Fevereiro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.268,00 (Seis Mil Duzentos e Sessenta e Oito Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 143**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 1.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 185**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 3.268,00
Fonte Recurso:	124 - TRANSFERENCIAS DE OUTROS CONVÊNIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 301**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.500,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 144**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:1.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 169**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0011	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1020	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:3.268,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 300**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:1.500,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 14 de Fevereiro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:1096CFE1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2724, de 15 de Fevereiro de 2019.

REMANEJA RECURSOS DE UM VÍNCULO PARA OUTRO DENTRO DE UMA MESMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Orçamentária Anual nº 1231 de 17/12/2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 34,00 (Trinta e Quatro Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 257**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 34,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 257**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 34,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 15 de Fevereiro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:D7D9D56A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **LUIZ CLÁUDIO BATISTA DE CARVALHO 40630021600**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IDENTIDADE VISUAL, DECORAÇÃO TEMÁTICA DURANTE O EVENTO CARNAVAL CONQUISTA 2019 DOS DIAS 02/03/2019 A 05/03/2019 EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - DEPARTAMENTO DE CULTURA, CONFORME ITENS DESCRITOS NA TABELA ABAIXO:**

Item	Qtde Unid.	Descrição
01	80 Metros	Fitilho de diversas cores instalados entre o palco principal e as tendas de cobertura do público e dos bares, e instalado também entre as próprias tendas dos bares e de cobertura do público.
02	03 Unidades	Estrelas tamanho superior a 1 metro instaladas ao centro de cada tenda de cobertura do público.
03	12 Unidades	Mascaras temáticas tamanho superior a 1 metro distribuídos entre as tendas de cobertura do público e dos bares.
04	18 Unidades	Lycras tensionadas em formato asa delta distribuídas entre as tendas de cobertura do público.

VALOR: **R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE COMPRAS: 050/2019.**

CONQUISTA/MG, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:540EC377

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
26/02/2019	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 57.125,47
26/02/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 13.362,93
26/02/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 298,49
26/02/2019	PNAE ALIME	04553	19020-9	R$ 6.855,00

Conquista, 26 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:E809355E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 07/2019

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG– ERRATA – A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste,**retificar**publicação realizada em 20/02/2019, com código Identificador: 961A6154 da edição 2445 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros. **Onde se lê:** Quinta feira, 07 de Março de 2019. **Leia – se:**Sexta-feira 08 de Março de 2019.

Coração de Jesus, 25 de Fevereiro de 2019.

Setor de Licitações

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:F4ABCBD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO 009/2019, INEXIGIBILIDADE Nª 001/2019, para credenciamento de empresa/pessoa física para prestação de serviços correlatos à atividade de serralheiro e pedreiro, a depender da necessidade da administração municipal. O período para

credenciamento ficará em aberto das 16:00 hrs do dia 13/03/2018. Informações: e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br . Tel:(38) 3751-2587.

ÉRICA CRISTINA SOARES MARQUES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:3B555117

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 855, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 2º da Lei 634/194,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação a Título de Produtividade a partir do mês de fevereiro de 2019 sobre o vencimento, a servidora:

- Jussara Glaucia G. Figueiredo Pereira – 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de fevereiro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:6E97D347

SETOR DE LICITAÇAO
APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 001/2018

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 001/2018

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Reginaldo Saturnino Cardoso, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, sociedade empresária inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Secretaria da Receita Federal sob o nº 01.744.153/0001-06, estabelecida na Av. Vereador Dr. Antero Veríssimo da Costa, nº 420, na cidade de Muzambinho/MG, neste ato representada pelo Sr. Eloizio Maciel Tavares, daqui por diante designada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2018 cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em vias públicas do Município de Córrego Danta, conforme Convênio OGU/Ministério das Cidades nº 849428/2017 - Processo nº 1043714-10/2017, celebrado com o Ministério das Cidades, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, incluindo todo material e mão-de-obra necessária para a execução dos serviços;

CONSIDERANDO o prazo de execução da referida obra previsto no Contrato nº 002/2018, cujo termo final se dará no dia 31 de dezembro de 2019, conforme Primeiro Termo Aditivo celebrado;

CONSIDERANDO que o Município e a Contratada, na condição de sujeitos de direitos e obrigações, contrataram prazo para a conclusão da obra de pavimentação asfáltica, posto que os serviços públicos não podem sofrer solução de continuidade, além do que, é de interesse público a execução e a conclusão da obra de pavimentação;

CONSIDERANDO a revisão no valor do contrato fundado na manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro, em razão do reajuste dos insumos asfálticos, no valor de R$ 50.809,84, formalizada através do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018;

CONSIDERANDO que o valor acrescido de R$ 50.809,84 para fazer face ao reajuste decorrente da revisão contratual prevista no Segundo Termo Aditivo se dará através de recursos financeiros próprios do Município (fonte 1.00.00), distintos daqueles provenientes do Convênio firmado (fonte 1.24.00), apesar da mesma dotação orçamentária;

CONSIDERANDO que as fontes de custeio da obra são distintas, ou seja, provenientes de Convênio e de recursos próprios e que, para a realização da despesa, para a contabilização e para a prestação de contas será utilizada a mesma dotação orçamentária, com fontes de recursos distintas;
CONSIDERANDO a necessidade da inclusão de fonte de recurso próprio para o pagamento na época própria do valor acrescido, na dotação orçamentária prevista no instrumento contratual nº 002/2018;

CONSIDERANDO que a inclusão da fonte de recurso próprio na dotação prevista no edital e no Contrato nº 002/2018 não implica em sua alteração, permanecendo sua essência;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder ao registro da fonte de recurso próprio mediante simples apostila ao instrumento contratual, conforme § 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tem entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 002/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Apostilamento nº 01 tem por objeto o registro de fontes de recursos de convênio e próprio ao item 7.1, da Cláusula Sétima do Contrato nº 002/2018, de modo a fazer face às despesas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária:
7.1 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e respectivas fontes de recursos.

DOTAÇÃO	FICHA
02.09.01.15.451.0030.1062–4.4.90.51.00 Fonte de Recurso 1.24.00 Fonte de Recurso 1.00.00	275

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 002/2018 será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios instituído e mantido pela AMM.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 002/2018, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta, 27 de fevereiro de 2019.

Contratante:
Município De Córrego Danta
REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Contratada:
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 01.744.153/0001-06

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:D92A01A5

SETOR DE LICITAÇAO
APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 005/2018

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 005/2018

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Reginaldo Saturnino Cardoso, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, sociedade empresária inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Secretaria da Receita Federal sob o nº 01.744.153/0001-06, estabelecida na Av. Vereador Dr. Antero Veríssimo da Costa, nº 420, na cidade de Muzambinho/MG, neste ato representada pelo Sr. Eloizio Maciel Tavares, daqui por diante designada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2018 cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em vias públicas da sede do Município de Córrego Danta, conforme OGU/Ministérios das Cidades 8446620/2017 - Processo 1040616-15/2017, celebrado com o Ministério das Cidades, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, incluindo todo material e mão-de-obra necessária para a execução dos serviços;

CONSIDERANDO que o Município e a Contratada, na condição de sujeitos de direitos e obrigações, contrataram prazo para a conclusão da obra de pavimentação asfáltica, posto que os serviços públicos não podem sofrer solução de continuidade, além do que, é de interesse público a execução e a conclusão da obra de pavimentação;

CONSIDERANDO a revisão no valor do contrato fundado na manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro, em razão do reajuste dos insumos asfálticos, no valor de R$ 40.864,08, formalizada através do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2018;

CONSIDERANDO que o valor acrescido de R$ 40.864,08 para fazer face ao reajuste decorrente da revisão contratual prevista no Primeiro Termo Aditivo se dará através de recursos financeiros próprios do Município (fonte 1.00.00), distintos daqueles provenientes do Convênio firmado (fonte 1.24.00), apesar da mesma dotação orçamentária;

CONSIDERANDO que as fontes de custeio da obra são distintas, ou seja, provenientes de Convênio e de recursos próprios e que, para a realização da despesa, para a contabilização e para a prestação de contas será utilizada a mesma dotação orçamentária, com fontes de recursos distintas;

CONSIDERANDO a necessidade da inclusão de fonte de recurso próprio para o pagamento na época própria do valor acrescido, na dotação orçamentária prevista no instrumento contratual nº 013/2018;

CONSIDERANDO que a inclusão da fonte de recurso próprio na dotação prevista no edital e no Contrato nº 013/2018 não implica em sua alteração, permanecendo sua essência;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder ao registro da fonte de recurso próprio mediante simples apostila ao instrumento contratual, conforme § 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tem entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 013/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Apostilamento nº 01 tem por objeto o registro de fontes de recursos de convênio e próprio ao item 7.1, da Cláusula Sétima do Contrato nº 013/2018, de modo a fazer face às despesas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária:
7.1 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e respectivas fontes de recursos.

DOTAÇÃO	FICHA
02.09.01.15.451.0030.1062–4.4.90.51.00 Fonte de Recurso 1.24.00 Fonte de Recurso 1.00.00	275

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 013/2018 será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios instituído e mantido pela AMM.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 013/2018, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta, 27 de fevereiro de 2019.

Contratante:
Município De Córrego Danta
REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Contratada:
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 01.744.153/0001-06

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:43C5194C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Retificação de Extrato de Credenciamento
O MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS torna público a retificação da publicação divulgado no portal AMM, Diário dos Municípios no dia 26/02/2019, pagina 26.
Onde-se lê: "Valor estimado R$ 136.210,26"

Leia-se: "Valor estimado R$ 124.615,74"

CARLÚCIO DE JESUS VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:6575BB52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019

Proc. Licitatório nº 006/2019, Dispensa por Chamada Pública nº 001/2019, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que oferecem educação infantil (CRECHE), ensino fundamental, médio da rede municipal (PNAE) e assistência social (SCFV e CRAS) de Cristália/MG. Conforme especificações constantes do edital. Recebimento de Projeto: 28/02/2019 a 19/03/2019.

Cristália/MG, 27 de fevereiro de 2019.

RAFAEL MÁXIMO DA FONSECA.
Presidente CPL

Site: www.cristália.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:D63E8C23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº014/2019

PORTARIA Nº014, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

"EXONERAR servidor ocupante de cargo efetivo tendo vista decisão de processo administrativo disciplinar e a outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº037/2005, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristália-MG;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo final da comissão processante do processo administrativo nº003/2018, instituído na forma da Portaria Municipal nº037/2018;

CONSIDERANDO a decisão final do processo administrativo disciplinar nº003/2018;

CONSIDERANDO o artigo 190, III da Lei Municipal nº037/2005;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor Milton Aparecido dos Santos, portador da carteira de identidade nºM-9039203, inscrito no CPF nº200.613.258-05, servidor efetivo do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores deste Município.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se, registre-se.

Cristália, 27 de Fevereiro de 2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:C7207E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 07/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO Nº 07/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONIe RONALDO DE ASSIS ELEUTÉRIO.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos da educação básica pública da rede municipal de ensino, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE. Valor Global: R$19.993,90(dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e noventa centaos). Vigência 31/12/2019. Data da assinatura: 26/02/2019.

Cristiano Otoni, 26/02/2019.

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:A82151F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato de Programa com o Governo do Estado de Minas Gerais que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **COPASA MG.** Objeto: Prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na Sede Municipal e dos serviços públicos de abastecimento de água nas Localidades de Soledade, Vassouras e Água Limpa, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 799, de 05 de agosto de 2015. Vigência: 30(trinta) anos. Data da assinatura: 21/02/2019.

Cristiano Otoni, 27/02/2019.

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:4ABD43D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 009/2019 COM A EMPRESA EXCLUSIVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI.

Extrato do contrato nº 009/2019 de aquisição de materiais de higiene para higienização básica dos funcionários, pacientes e prestadores de serviços do CISMEV firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Exclusiva Empreendimentos Comerciais e Serviços Eireli. Prazo 27/02/2019 a 26/02/2020. Valor Total estimado: R$ 1.312,00 (Mil trezentos e doze reais). Assinatura: 25/02/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:E3F3BE1E

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 010/2019 COM A EMPRESA PONTO CERTO CEREAIS EIRELI - EPP.

Extrato do contrato nº 010/2019 de aquisição de materiais de limpeza para limpeza do ambiente físico do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Ponto Certo Cereais Eireli - Epp. Prazo 27/02/2019 a 26/02/2020. Valor Total estimado: R$ 1.497,00 (Mil quatrocentos e noventa e sete reais). Assinatura: 25/02/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:9D0EC24C

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 011/2019 COM A EMPRESA CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA.

Extrato do contrato nº 011/2019 de aquisição de gás de cozinha, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Carlos Aparecido Pereira da Silva. Prazo 12 meses: 27/02/2019 a 26/02/2020. Valor Total estimado: R$ 337,50 (Trezentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos). Assinatura: 25/02/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:849C3743

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 012/2019 COM A EMPRESA EDUARDO L. DA SILVA - ME.

Extrato do contrato nº 012/2019 de aquisição de epi's – Equipamentos de proteção individual, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Eduardo L. da Silva -Me. Prazo 12 meses : 27/02/2019 a 26/02/2020. Valor Total estimado: R$ 199,50 (Cento e noventa e nove reais e cinqüenta centavos). Assinatura: 25/02/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:DDAAAD39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.658, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.1.90.94.00 266 Indenizações e Restituições Trabalhistas 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
3.1.90.94.00 859 Indenizações e Restituições Trabalhistas 25.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 30.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.06 Fundo Municipal de Defesa Civil
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2195 Manutenção Ações de Defesa Civil
3.3.90.32.00 303 Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 838 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 25.000,00
TOTAL: R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de fevereiro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E540CAF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.659, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO GUIMARÃES ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 112, § 3º da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 021/2019, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, e o Memorando nº 022/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Guimarães Rosa, permissão de uso a título precário, gratuito e pelo prazo de 12 (doze) meses, das salas nºs 01, 05 e 06 do Terminal Rodoviário, situado à Praça Tancredo de Almeida Neves, nº 01, Bairro Tibira, Curvelo/MG.

Parágrafo único. A permissão de uso será formalizada mediante termo de permissão de uso de bem público municipal nos termos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo as seguintes cláusulas:
I - a natureza gratuita da permissão;

II - a finalidade exclusiva do uso de bem imóvel pela Associação dos Municípios do Circuito Turístico Guimarães Rosa;
III - a proibição da transferência a qualquer título a quem quer se seja, dos direitos decorrentes da permissão;
IV - a proibição da modificação do uso a quem se destina, sem expressa e estrita concordância da Administração;
V - a obrigação da permissionária de zelar pela conservação do bem sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;
VI - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigado a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie, nas seguintes hipóteses:
a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Administração Pública Municipal;
b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público.
VII - a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio Público Municipal;
VIII - prazo e condição de prorrogação.

Art. 2º A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público em benefício da Associação dos Municípios do Circuito Turístico Guimarães Rosa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de fevereiro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6B9263A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.375, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL FERNANDA DINIZ LIMA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 088/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de março de 2019, Fernanda Diniz Lima, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 112.623.856-28, do cargo em comissão de Assessor de Acompanhamento da Gestão, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia Código AC.11, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de fevereiro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E4BC3ABF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.660, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PARTICULARES DURANTE O FESTEJO DA "RESSACA DE CARNAVAL/2019", NA FORMA DA LEI Nº 779, DE 13 DE MARÇO DE 1973, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a necessidade do controle das vias e logradouros públicos e particulares durante o festejo da "Ressaca de Carnaval/2019", a realizar-se no dia 09 de março de 2019 e,

Considerando o Memorando nº 053/2019, do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Será permitido o comércio ambulante ou eventual, previamente licenciado pelo Município de Curvelo com apresentação do Alvará, durante os festejos da "Ressaca de Carnaval/2019" nos seguintes locais:
I - comércio ambulante em carrinhos com atividade de alimentação, na Praça Central do Brasil ou na Rua Visconde de Ouro Preto, nos locais previamente demarcados pela Fiscalização;
II - comércio ambulante em veículos adaptados com atividade de alimentação, previamente licenciado pelo Município, na Praça Central do Brasil ou na Rua Visconde de Ouro Preto, nos locais previamente demarcados pela Fiscalização.
§ 1º É proibido para o comércio ambulante/eventual a utilização de mesas, cadeiras, bancas e tendas bem como a comercialização de bebidas em recipientes de vidro.
§ 2º Fica proibido o comércio ambulante com ou sem ponto fixo na Praça Central do Brasil e seu entorno, exceto os autorizados pelo Município.
§ 3º É proibida a colocação de qualquer tipo de mercadoria ou objeto fora dos espaços determinados pela Fiscalização.

Art. 2º A marcação de áreas para os ambulantes ocorrerá no dia 07 de março de 2019, a partir das 18h, na Praça Central do Brasil.

Art. 3º É proibido qualquer sistema de som mecânico ou música ao vivo na Praça Central do Brasil e seu entorno durante a realização da "Ressaca de Carnaval/2019", excetuando-se o autorizado pelo Município.
Parágrafo único. A não observância da proibição prevista no *caput* deste artigo implicará na apreensão dos instrumentos ou mecanismos de som e multa.

Art. 4º É vedado aos vendedores ambulantes, sob pena de multa e/ou apreensão de mercadorias:
I - estacionar em vias e outros logradouros públicos fora dos locais previamente determinados pela fiscalização;
II - impedir ou dificultar o trânsito nas via**s** ou outros logradouros públicos;
III - transitar pelos passeios ou vias públicas conduzindo cestas, carrinhos e outros volumes;
IV - utilizar veículos automotores não adaptados para atividade comercial;
V - exercer o comércio ambulante e/ou eventual em área não permitida ou sem o Alvará de Licença.

Art. 5º As infrações serão punidas com as seguintes penalidades:
I - multa de l00% (cem por cento) sobre o valor da licença;
II - apreensão de mercadorias e recipientes;
III - fechamento do estabelecimento, se for o caso.

Art. 6º As multas deverão serão pagas até o dia 11 de março de 2019.
§ 1º As mercadorias apreendidas serão armazenadas na Prefeitura de Curvelo, onde permanecerão até o pagamento da multa.
§ 2º Não recolhida a multa no prazo legal, as mercadorias serão leiloadas, obedecidas as normas da legislação pertinente. Havendo mercadorias perecíveis, as mesmas serão doadas para instituições de caridade, hospitais ou asilos, a critério do Município.

Art. 7º As áreas destinadas ao comércio ambulante deverão estar desocupadas a partir do dia 10 de março de 2019.

Art. 8º Os servidores designados pelo Departamento de Fiscalização para desenvolver medidas de polícia administrativa e fiscalização durante o evento são autoridades para lavratura de auto de infração, na forma do art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973.

Art. 9º O trânsito nas ruas abaixo discriminadas, sofrerão as seguintes restrições durante o festejo da "Ressaca de Carnaval/2019":
I - com fechamento total a partir do dia 27/02/2019, a partir das 7h:
- Praça Central do Brasil, trecho entre as esquinas das Ruas Juvenal Borges e Visconde de Ouro Preto (em frente aos banheiros de alvenaria);
II - com fechamento total a partir do dia 28/02/2019, a partir das 7h:
- Rua Visconde de Ouro Preto, esquina coma Rua Xavier Rolim (esquina do Clube Recreativo Curvelano Sede Urbana);
- Pista no sentido Centro/Bairro na Praça Mauá;
- Rua Xavier Rolim esquina com Avenida Integração;
- Rotatória da Rua Visconde de Ouro Preto.
Parágrafo único. A retirada das interdições das ruas acontecerá na segunda-feira, dia 11/03/2019, a partir das 7h.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de fevereiro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C78C43BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material odontológico. Abertura da sessão dia 14/3/19 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 27/2/19

ELAINE R. MONTALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:0E371E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2019

Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos, provenientes de ordens judiciais. Abertura da sessão dia 15/3/19 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 27/2/19

GILVÂNIA A. OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:302B5571

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de escritório. Abertura da sessão dia 18/3/19 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 27/2/19

KELLY C. A. FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:4EDDF66A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 082, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 082, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos e a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014 c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

E considerando o Memorando Interno n° 29 de 2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e o Memorando Interno n° 086 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 18 de fevereiro de 2019, o servidor **EDIMAR PEREIRA** na função gratificada de Gerente de Atividade Minerária – FGD 3, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2019.

Diamantina (MG), 26 de fevereiro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:187F7573

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 083, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 083, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos e a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014 c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

E considerando o Memorando Interno n° 101 de 2019 da Secretaria Municipal de Educação e o Memorando Interno n° 086 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 01° de março de 2019, a servidora **VALDIRENE ELAINE MELO COSTA** na função gratificada de Gerente de Prestação de Contas – FGD IV, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 26 de fevereiro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:13C55853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2,º 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E, considerando o Memorando Interno número 035 de 2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços;

Considerando a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público de Minas Gerais na ACP 0216.18.003447-4 que prevê a necessidade de realização de concurso público no âmbito desta administração municipal até a data de 25 de junho de 2019;

E considerando a previsão de efetiva realização de concurso público para o primeiro semestre do ano de 2019, inclusive para o cargo de motorista,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **SÉRGIO LUIZ RODRIGUES**, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 04204602285, inscrito no CPF sob o número 091.599.886-65, a conduzir veículo oficial até o dia 25 de junho de 2019, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 22 de fevereiro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:3A6286F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 020, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 020, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2,º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerando o Memorando Interno número 050 de 2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços;

Considerando a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público de Minas Gerais na ACP 0216.18.003447-4 que prevê a necessidade de realização de concurso público no âmbito desta administração municipal até a data de 25 de junho de 2019;

E considerando a previsão de efetiva realização de concurso público para o primeiro semestre do ano de 2019, inclusive para o cargo de motorista,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **SEBASTIÃO RUFINO DA SILVA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 00067999096, inscrito no CPF sob o número 180.441.157-49, a conduzir veículo oficial até o dia 25 de junho de 2019, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 22 de fevereiro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:60435460

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerando o Memorando Interno número 041 de 2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços;

Considerando a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público de Minas Gerais na ACP 0216.18.003447-4 que prevê a necessidade de realização de concurso público no âmbito desta administração municipal até a data de 25 de junho de 2019;

E considerando a previsão de efetiva realização de concurso público para o primeiro semestre do ano de 2019, inclusive para o cargo de motorista,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **VANDERLEI CUSTÓDIO DOS SANTOS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 03304232646, inscrito no CPF sob o número 048.288.466-54, a conduzir veículo oficial até o dia 25 de junho de 2019, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 22 de fevereiro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:7A50F69F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerando o Memorando Interno número 047 de 2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços;

Considerando a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público de Minas Gerais na ACP 0216.18.003447-4 que prevê a necessidade de realização de concurso público no âmbito desta administração municipal até a data de 25 de junho de 2019;

E considerando a previsão de efetiva realização de concurso público para o primeiro semestre do ano de 2019, inclusive para o cargo de motorista,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar as servidoras abaixo especificadas a conduzirem veículo oficial até o dia 25 de junho de 2019, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural:

- LUCIANA DUARTE DE ANDRADE, Diretora de Obras e Projetos, portadora da Carteira Nacional de Habilitação número 05412291333, inscrita no CPF sob o número 117.443.456-27.

- DÉBORA MARIA RAMOS DO NASCIMENTO FRANÇA, Arquiteta, portadora da Carteira Nacional de Habilitação número 01376796475, inscrita no CPF sob o número 037.656.516-05.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 22 de fevereiro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:57B14BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 110/2017, Modalidade: Chamamento Público n.º 003/2017. Objeto: **ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO NAS FEIRAS DO CENTRO CULTURAL DAVID RIBEIRO (MERCADO VELHO) NAS SEXTAS SÁBADOS E OUTROS DIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS"**, em desenvolvimento por esta Secretaria com dotação orçamentária própria aprovada. Credenciados:

Representante	Grupo/Banda
Banda da Lua	Maria Madalena Araújo

Diamantina, 27 de fevereiro de 2019.

MARIANA NOMINATO DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:BD9D8DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 110/2017, Modalidade: Chamamento Público n.º 003/2017. Objeto: **ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO NAS FEIRAS DO CENTRO CULTURAL DAVID RIBEIRO (MERCADO VELHO) NAS SEXTAS SÁBADOS E OUTROS DIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS"**, em desenvolvimento por esta Secretaria com dotação orçamentária própria aprovada. Credenciados:

Representante	Grupo/Banda
João Batista Marques	Daniel Marques e Banda
Heloisa Silva Almeida	Heloisa e Banda

Diamantina, 27 de fevereiro de 2019.

MARIANA NOMINATO DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:C27DAF92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-085 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Restabelece prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar como fato determinado, o cadastramento de cerca de 26.200 imóveis pelo Poder Executivo Municipal, na qual o ano de 2017 tiveram valores lançados de IPTU abaixo do valor de cota básica, com indício de possível caracterização de renúncia de receita tributária como ato de improbidade administrativa lesivo ao erário.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos termos do art. 98 e parágrafos do Regimento Interno;

Considerando entraves internos ao início dos trabalhos da CPI instaurada pela Portaria CM 048 2019;

Considerando a necessidade de garantia do cumprimento do prazo estabelecido pelo artigo 98 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis;

Considerando a necessidade de estabelecer redação das ementas das Portarias Nº CM 073/2019 e Nº CM 048/2019 igual à redação do Requerimento 350/2018 para constituição da referida CPI;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica restabelecido, a contar da primeira reunião posterior a publicação desta Portaria, o prazo integral regimentalmente previsto para os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar como fato determinado, o cadastramento de cerca de 26.200 imóveis pelo Poder Executivo Municipal, na qual o ano de 2017 tiveram valores lançados de IPTU abaixo do valor de cota básica, com indício de possível caracterização de renúncia de receita tributária como ato de improbidade administrativa lesivo ao erário.

Art. 2° Fica estabelecida a seguinte redação para a ementa e para o artigo 1º da Portaria Nº CM 048/2019:
I – Ementa: - "Institui Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar como fato determinado, o cadastramento de cerca de 26.200 imóveis pelo Poder Executivo Municipal, na qual o ano de 2017 tiveram valores lançados de IPTU abaixo do valor de cota básica, com indício de possível caracterização de renúncia de receita tributária como ato de improbidade administrativa lesivo ao erário."
II – Artigo 1º: - "Art. 1º Fica instuída Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar como fato determinado, o cadastramento de cerca de 26.200 imóveis pelo Poder Executivo Municipal, na qual o ano de 2017 tiveram valores lançados de IPTU abaixo do valor de cota básica, com indício de possível caracterização de renúncia de receita tributária como ato de improbidade administrativa lesivo ao erário e constituída dos seguintes membros:"

Art. 3º Fica estabelecida a seguinte redação para a ementa e para o artigo 1º da Portaria Nº CM 073/2019:
I – Ementa: - "Altera membro da Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar como fato determinado, o cadastramento de cerca de 26.200 imóveis pelo Poder Executivo Municipal, na qual o ano de 2017 tiveram valores lançados de IPTU abaixo do valor de cota básica, com indício de possível caracterização de renúncia de receita tributária como ato de improbidade administrativa lesivo ao erário."
II - Artigo 1º: - "Art. 1º Fica alterada a Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar como fato determinado, o cadastramento de cerca de 26.200 imóveis pelo Poder Executivo Municipal, na qual o ano de 2017 tiveram valores lançados de IPTU abaixo do valor de cota básica, com indício de possível caracterização de renúncia de receita tributária como ato de improbidade administrativa lesivo ao erário substituindo o Vereador Adair Otaviano, PMDB, pelo Vereador César Tarzan, PP".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8275AA21

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-084, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia Pedro Henrique de Oliveira no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Matheus Costa na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeado Pedro Henrique de Oliveira no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Matheus Costa na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:664F0141

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.556/2019

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 8.421, de 02 de abril de 2018, que autoriza o Poder Executivo a desafetar da finalidade pública original e específica, a área que menciona.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.421, de 02 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da finalidade pública original e específica, parte de área verde, da zona 06, com 2.228,29 m2 (dois mil duzentos e vinte e oito metros e vinte e nove centímetros quadrados), localizada no lugar conhecido como "Salgadão", no Prolongamento do Bairro São Sebastião, nesta cidade, conforme matrícula de nº 84.265, do Cartório de Registro de Imóveis local."(NR)

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 8.421, de 02 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° A área definida no artigo 1º desta Lei deverá passar da condição de ZE/2 (Zona Especial 2) para ZE/1 (Zona Especial 1)."(NR)

Art. 3º Acrescenta o art. 4º à Lei nº 8.421, de 02 de abril de 2018, com a seguinte redação:
"Art. 4º Para efeitos de aprovação de projeto arquitetônico para a área definida no artigo 1° desta Lei, deverão ser respeitados os parâmetros construtivos definidos para a ZR/1 (Zona Residencial 1), estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.418/88." (NR)

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3EC9B00F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2019

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 21/02/2019, resolve **RESTRINGIR** à servidora **MARINA SALETE NEIVA CAETANO DE SOUZA RABELO**, matriculada sob o nº. 9902105-5, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na E.M. Professor Odilon Santiago, na Secretaria Municipal de Educação, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 21/02/2019 a 20/02/2020***.

• Uso de giz em quadro / lousa, mas mantendo as atividades de docência / regência

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:226C94C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 112/2019 - SEMUSA

Dispõe sobre regras e critérios para utilização dos recursos provenientes da Resolução SES/MG nº 6534, de 05 de dezembro de 2018 e Deliberação CIB-SUS/MG nº 2858, de 05 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.534, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018, que estabelece o incentivo financeiro de custeio destinado ao fortalecimento e/ou ampliação das equipes de Regulação, Controle e Avaliação dos municípios, no âmbito do SUS/MG.

Considerando o que dispõe a DELIBERAÇÃO CIB - SUS/MG Nº 2.858, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018, que aprova o incentivo financeiro de custeio destinado ao fortalecimento e/ou ampliação das equipes de Regulação, Controle e Avaliação dos municípios, no âmbito do SUS/MG.

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer as regras e critérios para a utilização dos recursos repassados conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.534, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018 e DELIBERAÇÃO CIB - SUS/MG Nº 2.858, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Art. 2º - Os recursos correspondentes a esta portaria serão utilizados para o pagamento de incentivos financeiros aos funcionários que compõem a equipe de regulação, controle e avaliação/Diretoria de Regulação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme previsto nas deliberações e resoluções acima mencionadas.

Art. 3º - Para fazer jus ao incentivo as seguintes regras deverão ser observadas:

I – O funcionário deverá fazer parte da composição da equipe da Diretoria de Regulação em Saúde e estar prestando seus serviços regularmente na data de avaliação de seu desempenho, podendo o mesmo ter vínculo efetivo ou contratado, estendendo também o benefício aos cargos comissionados relacionados à Diretoria;

II – O funcionário deverá ter no mínimo 01 (um) ano de trabalho na Diretoria de Regulação, caso não tenha, receberá proporcionalmente ao tempo de atividade até a data de avaliação;

III – O funcionário de outra diretoria que por ventura esteja cobrindo férias ou alguma ausência na Diretoria de Regulação por um período inferior a 12 meses, não fará jus ao recebimento do incentivo;

IV – O incentivo será pago em 01 (uma) parcela e vinculado ao efetivo repasse do recurso pelo o Estado;

V – O valor total do repasse será rateado entre todos os servidores da Diretoria conforme a avaliação de desempenho do funcionário que será realizada por sua chefia imediata;

VI – A referida avaliação levará em consideração os últimos 12 (dose) meses de atuação do servidor na Diretoria de Regulação ou o tempo de trabalho na mesma, caso seja inferior a 12(dose) meses de lotação;

VII – No cálculo da proporcionalidade deverão ser deduzidos afastamentos por mais de 01 (um) mês, que não sejam relativos às férias regulamentares ou férias prêmio.

Art. 4º - As avaliações serão compostas pelos seguintes itens de desempenho:

I – Assiduidade/Pontualidade;
II – Responsabilidade, compromisso e dedicação ao serviço;
III – Capacidade de iniciativa;
IV – Produtividade;
V – Favorecimento ao trabalho em equipe e ao bom relacionamento no setor.

Art. 5º - As notas serão distribuídas de acordo com os seguintes conceitos:

I – Baixo desempenho = 30 pontos
II – Desempenho regular =60 pontos
III– Bom desempenho = 85 pontos

IV – Muito bom desempenho = 95 pontos
V – Ótimo desempenho = 100 pontos

Art. 6º - O valor final da nota será a média simples entre os valores obtidos nos 05 itens avaliados. Exemplo: Se o funcionário receber o conceito "BOM DESEMPENHO" (que equivale a 85 pontos) em todos os itens avaliados totalizará 425 pontos, obtendo a média simples de 85 pontos. Cálculo da média: soma de todas as notas e o resultado dividido por cinco (05 itens).

Art. 7º - A relação entre a nota obtida e o valor a receber será:

- de 30 a 40 pontos = 40% do valor da parcela;
- de 41 a 50 pontos = 50% do valor da parcela;
- de 51 a 60 pontos = 60% do valor da parcela;
- de 61 a 70 pontos = 70% do valor da parcela;
- de 71 a 80 pontos = 80% do valor da parcela;
- de 81 a 90 pontos = 90% do valor da parcela;
- de 91 a 100 pontos = 100% do valor da parcela;

Art. 8º - Após o resultado da avaliação, o funcionário que não concordar com a nota obtida, terá 03 (três) dias úteis para fazer recurso por escrito que deverá ser direcionado à diretoria explanando os motivos de não concordar com o resultado, e a diretoria, juntamente com a gerência do funcionário, irá avaliar a possibilidade de reconsiderar alguma nota atribuída.

Art. 9º - O valor a receber será calculado dividindo todo o recurso, repassado pelo Estado, pelo número de servidores prestando serviços na Diretoria de Regulação aplicando a nota, a proporcionalidade e as deduções conforme o caso.

Art. 10º - O valor será pago de tal forma que todo o incentivo seja rateado a todos os funcionários da Diretoria de Regulação, sempre levando em consideração a proporcionalidade e a pontuação de cada um da equipe.

Art. 11º - Para efetivação do pagamento, o responsável pela Diretoria de Regulação em Saúde enviará ao Setor Pessoal de Prefeitura, lista contendo os nomes dos funcionários contemplados com seus respectivos valores que fazem jus.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor FMS

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 112/2019 - SEMUSA
FICHA PARA AVALIAÇÃO DO FUNCIONÁRIO
INCENTIVO EQUIPES DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.534, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018
DELIBERAÇÃO CIB - SUS/MG Nº 2.858, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Nome Funcionário (a) _____ Matrícula: _____

Avaliação:
ASSIDUIDADE/PONTUALIDADE:
o Baixo Desempenho (30 pontos)
o Regular Desempenho (60 pontos)
o Bom Desempenho (85 pontos)
o Muito Bom Desempenho (95 pontos)
o Excelente Desempenho (100 pontos)
RESPONSABILIDADE/COMPROMISSO E DEDICAÇÃO AO SERVIÇO:
o Baixo Desempenho (30 pontos)
o Regular Desempenho (60 pontos)
o Bom Desempenho (85 pontos)
o Muito Bom Desempenho (95 pontos)
o Excelente Desempenho (100 pontos)
PRODUTIVIDADE:
o Baixo Desempenho (30 pontos)
o Regular Desempenho (60 pontos)
o Bom Desempenho (85 pontos)
o Muito Bom Desempenho (95 pontos)
o Excelente Desempenho (100 pontos)
CAPACIDADE DE INICIATIVA:
o Baixo Desempenho (30 pontos)
o Regular Desempenho (60 pontos)
o Bom Desempenho (85 pontos)
o Muito Bom Desempenho (95 pontos)
o Excelente Desempenho (100 pontos)
Favorecimento ao Trabalho em Equipe e ao Bom Relacionamento no Setor:
o Baixo Desempenho (30 pontos)
o Regular Desempenho (60 pontos)
o Bom Desempenho (85 pontos)
o Muito Bom Desempenho (95 pontos)
o Excelente Desempenho (100 pontos)

PONTUAÇÃO OBTIDA: _____

Nº DE MESES TRABALHANDO NA DIRETORIA: _____
(Para cálculo da proporcionalidade)

Avaliação realizada por: _____ Data: ____ /____ / ____
Carimbo/Assinatura

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FA8D6C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DE TERMO DE FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. GALILEU TEIXEIRA MACHADO, CPF: 003.964.866-49, NOS TERMOS ESTATUTÁRIOS DA UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDIME/MG, CNPJ: 23.840.622/0001-23. OBJETO: Estabelecer parceria entre as partes, com finalidade de contribuir para melhoria da educação básica no Estado de Minas Gerais, em especial oferecendo suporte técnico-pedagógico na gestão educacional do município. **VALOR:** 4.449,00. **PRAZO:** 31/12/2019. **ASS: 22/02/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:26C88198

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 032/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Sra. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de afastamento para aperfeiçoamento, protocolado pela servidora **KELY VIVIANE DA SILVA**;

CONSIDERANDO que a servidora irá participar do curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Especialização em Desenvolvimento Local e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, ministrado pela Escola Nacional de Administração Pública, em Brasília - DF.

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Galileu Teixeira Machado.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento com remuneração** para aperfeiçoamento à servidora **KELY VIVIANE DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll, matriculada sob o nº. 9902080-4, lotada na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração **pelo período de 11 de março a 26 de abril de 2019**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 11/03/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de Fevereiro de 2019

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6B84486D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 031/2019

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O CRÉDITO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSO NO MONTANTE DE R$611.000,00 (SEISCENTOS E ONZE MIL REAIS).

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto na Superintendência da Usina de Projetos, o crédito por Fonte e Destinação de Recurso no montante de R$611.000,00(seiscentos e onze mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.02.12.361.0009.2245–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB).
3.3.91.11.00 – F. 582– Fonte 119 – Venc.e Vant. Fixas P. Civil..... R$331.000,00
3.3.91.13.00 – F. 585– Fonte 119 – Obrigações Patronais..... R$100.000,00

02.06.02.12.365.0009.2246–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB).
3.3.91.11.00 – F. 591– Fonte 119 – Venc.e Vant. Fixas P. Civil..... R$140.000,00
3.3.91.13.00 – F. 594– Fonte 119 – Obrigações Patronais..... R$ 40.000,00

Total..... R$611.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito por Fonte e Destinação de Recurso mencionado no artigo anterior:

02.06.02.12.361.0009.2245–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB).
3.3.91.11.00 – F. 582– Fonte 118 – Venc.e Vant. Fixas P. Civil..... R$331.000,00
3.3.91.13.00 – F. 585– Fonte 118 – Obrigações Patronais..... R$100.000,00

02.06.02.12.365.0009.2246–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB).
3.3.91.11.00 – F. 591– Fonte 118 – Venc.e Vant. Fixas P. Civil..... R$140.000,00
3.3.91.13.00 – F. 594– Fonte 118 – Obrigações Patronais..... R$ 40.000,00

Total..... R$611.000,00

Art.3º - Esta Portaria vigorará até 31/12/2019.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 14/02/2019.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BF7ADE91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inc.II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 018/2019, PL: 038/2019, a CONTRATAÇÃO DE 06 (SEIS) ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 48 (QUARENTA E OITO) PASSAGEIROS CADA, PARA TRANSPORTAR PACIENTES E ACOMPANHANTES NOS DIAS 07, 08 e 09/03/19 DE DIVINÓPOLIS PARA CARMO DA MATA - REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE CATARATA, no valor total de R$ 3.600,00 (Treis mil e seiscentos reais). Dotação: 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.39.00 – Ficha 996.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8504F2B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.158/2019

NOMEIA ADRIANA CONCEIÇÃO SIMÕES MACHADO NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORIA ADMINISTRATIVA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLITICAS DE MOBILIDADE URBANA – SEPLAM.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a ocorrência de erro meramente material em publicações levadas a efeito no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, consistente na publicação de dois decretos distintos, cada qual tratando de um tema específico, porém com o mesmo número;

Considerando a óbvia necessidade de se manter uma seqüência numérica para os Decretos emitidos pela Chefia do Executivo;

Considerando a integridade do texto e das disposições lançadas no decreto subseqüente, datado de 15 de fevereiro de 2019, ora ratificadas,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ADRIANA CONCEIÇÃO SIMÕES MACHADO** no cargo em comissão de Coordenadoria Administrativa, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana – SEPLAM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18/02/2019.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1302B5B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO N° 13.160/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO V DO ART. 1° DO DECRETO N° 13.130/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019, QUE INSTITUI A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE PROCEDIMENTOS, EM FORMA DE PLANTÕES FISCAIS NO SETOR DE POSTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições e;
Considerando a ocorrência de erro meramente material em publicações levadas a efeito no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, consistente na publicação de dois decretos distintos, cada qual tratando de um tema específico, porém com o mesmo número;

Considerando a óbvia necessidade de se manter uma seqüência numérica para os Decretos emitidos pela Chefia do Executivo;

Considerando a integridade do texto e das disposições lançadas no decreto subseqüente, datado de 18 de fevereiro de 2019, ora ratificadas,

DECRETA

Art. 1° O inciso V do art. 1° do Decreto n° 13.130/2019, de 28 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° (...)

V - João Donizete Silqueira; *(NR)*

(...)
"
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/2019.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0819E177

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO N° 13.156/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ITENS "II" DO ART. 1° DO DECRETO 13.053, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018, QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, EM CARÁTER PRECÁRIO, À CONTA DE RECURSOS EXCLUSIVOS E VINCULADOS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições e;

Considerando a ocorrência de erro meramente material em publicações levadas a efeito no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, consistente na publicação de dois decretos distintos, cada qual tratando de um tema específico, porém com o mesmo número;

Considerando a óbvia necessidade de se manter uma seqüência numérica para os Decretos emitidos pela Chefia do Executivo;

Considerando a integridade do texto e das disposições lançadas no decreto subseqüente, datado de 15 de fevereiro de 2019, ora ratificadas,

DECRETA

Art. 1º O item "II" do art. 1° do Decreto 13.053 de 11 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° (...)

ITEM	NOME DO SERVIDOR	ENCARGO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
II	ÉRIKA CAMARGOS FERREIRA DA SILVA *(NR)*	Setor de Vigilância Sanitária/ GERÊNCIA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NÍVEL MÉDIO	R$ 1.000,00

"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E7628B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 063/2010 – PL 041/2010. LOCADOR: NEUSA MARIA SANTOS SILVA.

OBJETO: Reajuste do valor mensal do aluguel a partir de 12/02/2019, em 3,56%, segundo o índice do INPC de dezembro/2017 a novembro/2018, o qual passará de R$ 1.227,43 para R$ 1.271,13, nos termos da Lei 10.192/01. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0A7C6192

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2019 - PREGÃO ELETRÔNICONº. 007/2019 - BANCO DO BRASIL .

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG,torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote,a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de instalação, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em equipamentos odontológicos diversos da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:15 horas do dia 18/03/2019. Data e horário do início da disputa: 13:30 horas do dia18/03/2019. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-

e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6825 /// 3229-6826 /// 3229-6827.

Divinópolis,27 de fevereiro de 2019.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:43637D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
P.A.L. 035/2019.PREGÃO ELETRÔNICO 014/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação sob a modalidade "Pregão Eletrônico" para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de **copa**, **cozinha** e **limpeza**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:00 horas do dia 20/03/2019. Data e horário do início da disputa: às 13:30 horas do dia 20/03/2018. O Edital está à disposição dos interessados nos sites: www.divinopolis.mg.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (37) 3229-6825.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5E5C4063

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Assistente Social	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
2	Ilva das Graças Ferreira Ribeiro

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Minas Gerais, nº 55- Centro,no período de 28/02/2019 à 01/03/2019 das 12:30 às 17:30,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 27 de Fevereiro de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:71FB9D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Dentista -PSF	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
13	Lais Ferreira Santos
14	Helainejace Pereira de Oliveira

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Minas Gerais, nº 55- Centro, no período de 28/02/2019 à 01/03/2019 das 12:30 às 17:30,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E2E3FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Técnico de Enfermagem-PSF	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
10	Fausto Ferreira Martins
11	Alaide Nunes Aredes
12	Guaraciara Alvares Ribeiro
13	Gilberto Pereira de Oliveira
14	Ione Aparecida Gomes Laender
15	Alicia Raimundo de Oliveira
16	Kézia Gonçalves da Silva
17	Rita Steffane Rezende Silva
18	Loiana Cristina joaquim
19	Vanessa Verissimo da Silva
20	Erica AparecidaPereira da Silva
21	Renata Vieira Lopes
22	Thais Aparecida Correa
23	Thiago Daniel Mendonça Teixeira
24	Leidiane Aparecida Machado Teixeira
25	Julia Mônica Alves
26	Rita de Cassia Mendonça
27	Aline Fabiana de Siqueira
28	Lorena Fernandes Milard

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Minas Gerais, nº 55- Centro, no período de 28/02/2019 à 01/03/2019das 12:30 às 17:30,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 27de Fevereiro de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E143074D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Psicólogo	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	Michelle de Castro Meira
2	Marcela GoulartFontes

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Minas Gerais, nº 55- Centro, no período de 28/02/2019 à 01/03/2019das 12:30 às 17:30,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 27 de Fevereiro de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:04EAC3CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Técnico de Laboratório	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	Flávia Fonseca Bagno
2	Jessica Camila Jardim AraujoChipiakoff

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Minas Gerais, nº 55- Centro, no período de 28/02/2019 à 01/03/2019das 12:30 às 17:30,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 27 de Fevereiro de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0D92F763

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 034/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Sra. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício CORREF nº. 19/2019, no qual informa a realização de um mutirão para análise abertura e fechamento de processos que se encontram no 3º andar do Centro Administrativo, que acontecerá no dia 28 de fevereiro de 2019, no horário de 08:00 às 17:00 horas;
Considerando a solicitação de liberação dos servidores que compõem a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, nomeados através do Decreto nº. 13.096/2018;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a liberação dos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	**Nome do(a) servidor(a)**
0103052-0	ANTONIA EUSTAQUIA FARIA MARTINS
9901768-9	CRISTINA MARIA DOS SANTOS
9902351-1	FELIPE HENRIQUE DE ASSIS MIGUEL
9901772-2 / 9902361-8	INARA APARECIDA FARIA TAVARES
9902252-5	SERGIO RODRIGO OLIVEIRA MOURAO

Art. 2º. Fica concedida a liberação dos servidores **no dia 28 de fevereiro de 2019, no horário de 08:00 às 17:00 horas**.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS WILSON NOVAIS JUNIOR
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4754AF33

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019.

A EMOP, através da Comissão de Pregão, torna pública estar realizando licitação sob modalidade de pregão presencial do tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS, DENTRO DO MUNÍCIPIO DE Divinópolis-MG.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 12 de Março de 2019, às 14:00 horas, na sede da EMOP, situada na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. O edital em seu inteiro teor está a disposição no endereço, supra citado, de Segunda a Sexta-feira, de 07:00 às 10:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas no local, bem como através do telefone (XX37) 3222-6560 – Ramal 207/262 e/ou pelo e-mail: compras@emopdivinopolis.com.br.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CFB9E937

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019.

A EMOP, através da Comissão de Pregão, torna pública estar realizando licitação sob modalidade de pregão presencial do tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO DE FERRAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA EMOP DENTRO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 13 de Março de 2019, às 14:00 horas, na sede da EMOP, situada na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. O edital em seu inteiro teor está a disposição no endereço, supra citado, de Segunda a Sexta-feira, de 07:00 às 10:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas no local, bem como através do telefone (XX37) 3222-6560 – ramal 207/262 e/ou pelo e-mail: compras.emop.div@ig.com.br.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B6297101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC. LIC. 002/2019 PREGÃO 002/2019

PROCESSO Nº: 002/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial 002/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de Recarga de oxigênio medicinal, para unidades de saúde, veículos ambulâncias e para tratamento de pacientes, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência.

2° ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Fevereiro de 2019 às 09H00M horas, na sala de reuniões do setor de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 007, de 15 de Janeiro de 2019 abaixo assinados, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, para deliberarem sobre o Processo Licitatório nº 002/2019 e Edital de Pregão Presencial nº 002/2019. O aviso do presente processo licitatório foi publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", edição 2422, do dia 18 de Janeiro de 2019, "Diário Oficial da União DOU" na seção 3 n° 13, sexta-feira dia 18 de Janeiro de 2019 e no "Portal da Prefeitura" no endereço eletrônico http://www.dombosco.mg.gov.br/categoria/editais/editais-2018-em-andamento/ no dia 18 de janeiro de 2019. Inicialmente, o pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio **CERTIFICA** que erroneamente foi lançado as quantidades errada no edital sedo a quantidade correta conforme segue: **Item 01: 120 Unidade; item 02: 100 unidade; item 03: 100 unidade**. Foi constatado que não compareceu nenhum representante das empresas; em conformidade com as disposições contidas no Edital e na ata da sessão do dia 05 de Fevereiro de 2019, a empresa **CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA-EPP,** manifestou inicialmente na ata do dia 05 de fevereiro o interesse em interpor recursa, porem decorrido o prazo recursal sem a interposição do mesmo, foi concedido prazo de 08 (oito) dia uteis nos termos do art. 48, parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93, considerando a inabilitação de todas as empresas concorrentes, para que pudessem sanar e apresentar os documentos faltosos sedo que no dia 13 de fevereiro a empresa **MARIA LUCIA COMPOREZ – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 65.193.492/0001-24, protocolou os seguintes documentos: comprovação da boa situação financeira da licitante conforme item 10.4.2 letra "b", copia do Atestado de capacidade técnica, acompanhado do respectivo original, copia da carteira de identidade da proprietária da empresa acompanhada do original. A empresa **CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA-EPP, não apresentou documentos; MARA LUCIA CAMPOREZ-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 65.193.492/0001-24, **foi vencedora dos itens nº 01, 02 e 03,** perfazendo um total global de R$45.680,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais). Da análise da documentação, a empresa **MARA LUCIA CAMPOREZ - ME,** empresa foi declarada Habilitada, Da decisão que declarou habilitada a empresa licitante participante o pregoeiro indagou aos presentes sobre o interesse em interpor recursos para a fase de habilitação, sendo que nesse caso, não houve manifestação dos presentes em recorrer do resultado. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, cuja Ata foi lavrada e segue assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio.

Dom Bosco, 25 de Fevereiro de 2019.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro-Oficial

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:9B55FAB8

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC. LIC. 002/2019 PREGÃO 002/2019

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Após examinar as propostas e documentos apresentados ao Processo Licitatório n° 002/2019, modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de Recarga de oxigênio medicinal, para unidades de saúde, veículos ambulâncias e para tratamento de pacientes, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; O PREGOEIRO OFICIAL DE DOM BOSCO-MG, Sr. ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** nos termos do inciso XXI do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002, conforme segue:
MARIA LUCIA COMPOREZ – ME
CNPJ: 65.193.492/0001-24;
ITENS Nº: 01, 02, 03;
Valor Global: R$45.680,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais).

Prefeitura Municipal de Dom Bosco - MG, 25 de Fevereiro de 2019.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:03778D05

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC. LIC. 006/2019 PREGÃO 006/2019

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Após examinar as propostas e documentos apresentados ao Processo Licitatório n° 006/2019, modalidade Pregão Presencial nº 006/2019, cujo objeto é **REGISTRO** de **PREÇOS** para aquisições eventual e futura de carnes em geral, congelados e outros para composição da merenda escolar das Escolas Municipais, e para eventos realizados pela Secretária Municipal de Des. Social e Cidadania de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; O PREGOEIRO OFICIAL DE DOM BOSCO-MG, Sr. ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** nos termos do inciso XXI do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002, conforme segue:
BONIFÁCIO JUNIOR APARECIDO DIAS MEI
CNPJ:31.250.833/0001-34
ITENS Nº: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15;
VALOR GLOBAL: R$83.528,00 (oitenta e três mil quinhentos e vinte e oito reais).

Prefeitura Municipal de Dom Bosco - MG, 21 de Fevereiro de 2019.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:417D3357

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.
OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA PRIVATIVA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SEBASTIÃO PAES DE ALMEIDA, conforme o termo de referência, parte integrante do Edital.**
A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública

Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **14/03/2019** as **08** horas e **30** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ
DIA: 14/03/2019 HORA: 08:20 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
DIA: 14/03/2019 HORA:08:30 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **010/2019**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 27de fevereiro de 2019.

HUGO GABRIEL DE MELO RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Gabriel de Melo Ribeiro
Código Identificador:86626399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 11/2019 INEX. 01/2019 CHAMADA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 11/2019 – Chamada Pública 01/2019 – Inexigibilidade 01/2019, para **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, primeiro semestre do ano de 2019. Onde se lê: "ROSA RODRIGUES FERREIRA,** CPF 206.136.526-49, valor de **R$ 8.724,80** (oito mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)**; LUCIA ELIZABETE FERREIRA VIEIRA,** CPF 470.499.606-91, valor de **R$ 8.724,80** (oito mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), totalizando o **valor global de R$ 47.932,52** (quarenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)", **Lê-se-á**: **"ROSA RODRIGUES FERREIRA,** CPF 206.136.526-49, valor de **R$ 8.774,80** (oito mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**; LUCIA ELIZABETE FERREIRA VIEIRA,** CPF 470.499.606-91, valor de **R$ 8.774,80** (oito mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), totalizando o **valor global de R$ 48.032,51** (quarenta e oito mil trinta e dois reais e cinquenta e um centavos)" As demais informações permanecem inalteradas.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:C222172B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 01/2019 PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG, torna público a **retificação do item 04 - do termo de referência - anexo I** do processo licitatório 01/2019, modalidade Pregão Presencial nº 01/2019, do tipo **menor preço**, para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA (IPREMFEL)**. **Onde se lê:** A prestação dos serviços deverá ser executada de forma presencial quando solicitada de acordo com agendamento prévio a ser determinado pelo órgão licitante, por telefone e de forma remota pelos meios eletrônicos atualmente disponíveis**, le-se-á**, a prestação dos serviços deverá ser executada de forma presencial 04 vezes ao mês de acordo com agendamento prévio a ser determinado pelo órgão licitante, por telefone e de forma remota pelos meios eletrônicos atualmente disponíveis. Desta feita, a data de abertura será prorrogada para a data 18/03/2019. Fundamentação legal art. 21§ 4º da Lei 8.666/93**.**

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:429F019F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 20/2019 PREGÃO PRESENCIAL 07/2019 REGISTRO DE PREÇOS 01/2019

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07/2019 – Registro de Preços 01/2019 – Processo Licitatório 20/2019, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, para contratação de empresa para **fornecimento futuro e parcelado de peças e acessórios novos e originais, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados de veículos através do catálogo oficial dos fabricantes: FIAT, HONDA, NISSAN, MITSUBISHI, TOYOTA, VOLKSWAGEM, RENAULT, CHEVROLET, JCB, FORD, VW, VW PESADO, MERCEDES BENZ PESADO, CASE, CATERPILLAR, IVECO, IVECO PESADO, MASSEY FERGUSON, NEW HOLLAND, RENAULT, AGRALE PESADO E JOHN DEERE PARA O EXERCÍCIO DE 2019**, que será realizada na data 15/03/2019 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. **Licitação exclusiva para ME, EPP, MEI e EQUIPARADOS**. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:B1A16650

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 21/2019 PREGÃO PRESENCIAL 08/2019

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 08/2019, Processo 21/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresa para fornecer hortifrutigranjeiros para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Felixlândia, durante o exercício de 2019, que será realizada na data 13/03/2019 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. **Licitação exclusiva para ME, EPP, MEI e EQUIPARADOS**. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:D26FCCFC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 01/2019 PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público a rescisão unilateral do contrato de nº 05/2019, referente ao Pregão Presencial, nº 01/2019, Processo 01/2019, com a empresa **POMAR DE MINAS DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.317.347/0001-19**, com sede administrativa à Rua Adelino Soares Diniz, Nº 50, Bairro Várzea Alegre - Ribeirão das Neves/MG, **em conformidade com o ART 77, 78 CAPUT, INCISO II, III, IV, XII, XVII, ART. 79, INCISO IE ART. 58, INCISO II da Lei 8.666/93,** pelo descumprimento de clausulas contratuais: Endereço da prefeitura Municipal: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email:licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:6E80586D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5373, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o pagamento de multas por atos de crueldade praticados contra animais, independentemente de punições previstas em outros dispositivos legais e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do município de Formiga/MG, o pagamento de multa por atos de crueldade praticados contra animais, sem prejuízo das sanções previstas em outros dispositivos legais nas esferas municipal, estadual ou federal.
Parágrafo único. Considera-se crueldade toda e qualquer ação ou omissão que implique em sofrimento, abuso, maus tratos, ferimentos de qualquer natureza, mutilação, transtornos psicológicos ou estresse em animais silvestres, nativos ou exóticos, domésticos e domesticados.
Art. 2º É proibido soltar ou abandonar animais em vias e logradouros públicos e privados, sob pena de multa de 4 UFPMF por animal.
Art. 3º A multa fixada dobrará de valor nos seguintes casos:
I. no caso de abandono de animais doentes, feridos, idosos, debilitados ou extenuados;
II. no caso de atropelamento de animal seguido de fuga do condutor do veículo sem prestar assistência médica veterinária;
III. no caso de animais abandonados dentro de imóveis, cabendo ao locatário ou ao fiador o pagamento da multa.
Art. 4º No caso de abandono de animais de grande porte, independentemente, de seu estado de saúde, a multa será de 8 UFPMF para cada animal abandonado.
Art. 5º É de responsabilidade do proprietário a manutenção dos animais em condições adequadas de alojamento, a alimentação, saúde, higiene e bem-estar do animal, sob pena de multa no valor de 4 UFPMF por infração, dobrando o valor para cada reincidência.
Parágrafo único. A multa dobrará de valor se:
o animal estiver preso em correntes, cordas ou qualquer outro similar curto, ou alojado em espaços pequenos que lhe impeça a respiração, sua movimentação adequada, o descanso, ou o prive de ar ou luz;
o animal se encontrar em local onde se encontrem outros animais que os aterrorizem ou molestem.
Art. 6º Todo animal, ao ser conduzido em vias públicas, deve usar coleira e guia adequadas ao seu tamanho e porte, sob pena de pagamento de multa no valor de 1 UFPMF.
Art. 7º É vedada, sob pena de pagamento de multa no valor de 8 UFPMF por animal:
I a comercialização de animais em vias e logradouros públicos;
II a distribuição de animais vivos a título de brinde ou sorteio;
III a comercialização de animais silvestres sem autorização da autoridade competente;
IV a utilização e exposição de qualquer animal em situações que caracterizem humilhação, constrangimento, estresse, violência ou prática que vá contra a sua dignidade e bem-estar, sob qualquer alegação;
V. a manutenção de animais destinados à venda em locais inadequados ao seu porte, que lhe impeçam a movimentação adequada, que não proporcionem todo o necessário para o seu bem-estar, bem como de animais debilitados e doentes destinados à venda.
Art. 8º São passíveis de punição as pessoas físicas, inclusive detentoras de função pública, civil ou militar, bem como toda organização social ou empresa com ou sem fins lucrativos, de caráter público ou privado, que intentarem contra o que dispõe esta lei
Art. 9º Fica o poder público autorizado a reverter os valores recolhidos em função das multas previstas por esta lei para programas municipais de controle populacional por meio da esterilização cirúrgica e identificação e registro permanente do animal.
Art. 10 Fica como órgão fiscalizador o CODEVIDA (Centro de Defesa a Vida Animal), que será responsável pela aplicação da referida lei.
Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 27 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 251/2018, de autoria dos Vereadores Flávio Martins da Silva - Flávio Martins e Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:7C5E54C4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3786, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa servidora para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº. 062/2019,

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a servidora **Anésia Alves**, para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no contrato de locação de imóvel que abriga a Unidade Areias Brancas, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 2884 de 30 de Maio de 2014.

Registre-Se, Publique-Se, Cumpra-Se.

Formiga, 27 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:E8FE3BC4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3785, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa servidora para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº. 062/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **Edilene Tânia de Freitas Pereira**, para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no contrato de locação de imóvel que abriga a Unidade de Saúde Engenho de Serra, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 2883 de 30 de Maio de 2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 27 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:E2817732

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0017/2019** – Pregão Presencial Nº **015/2019** - Registro de preços – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente à registro de preços para eventual e futura aquisição de **sulfato de alumínio ferroso líquido** para o tratamento de água da ETA, desta Autarquia. Abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **15/03/2019**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br* –

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:56EA13AA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 009 / 2019 - PREVIFOR FORMIGA/MG

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

A Superintendente do Instituto de Previdência Social do Município de Formiga – PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº 4.172, de 31 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gabriella Fonseca, para fiscalizar e acompanhar as exigências contidas no Contrato de prestação de serviços entre pessoa jurídica de direito privado, especializada na prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil, técnica-jurídica previdenciária e realização de Cálculo Atuarial Anual, e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga, 27 de fevereiro de 2019

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:39C0046D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N°02/2019 - SRP Nº02/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°004/2019.

A PREFEITURA DE FORMOSO- MG, com sede à Avenida Brasília, 124, Bairro Barroca, 38.690-000, torna-se público que estará realizando no dia 19/03/2019 às 13h00min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°02/2019 – SRP Nº02/2019**, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios, derivados, materiais e produtos de limpeza, materiais para copa, cozinha, mesa, banho e outros. Informações complementares no site da prefeitura: www.formoso.mg.gov.br, no endereço acima ou pelo e-mail: cplformosomg@gmail.com.

Formoso/MG, 27/02/2019

VANUZI ARAÚJO DE ORNELAS MORAES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:D38186F1

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N°03/2019 - SRP Nº03/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°005/2019.

A PREFEITURA DE FORMOSO- MG, com sede à Avenida Brasília, 124, Bairro Barroca, 38.690-000, torna-se público que estará realizando no dia 19/03/2019 às 09h00min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°03/2019 – SRP Nº03/2019**, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preço para aquisição, com entrega parcelada, de combustíveis. Informações complementares no site da prefeitura: www.formoso.mg.gov.br, no endereço acima ou pelo e-mail: cplformosomg@gmail.com.

Formoso/MG, 27/02/2019

VANUZI ARAÚJO DE ORNELAS MORAES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:EB5D543B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 055/2019–Tomada de Preços nº. 002/2019 – Processo Nº. 011/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) P-13, para uso em diversas secretarias e departamentos do município de Grão Mogol-MG,, Contratado**: MARLENE ARAUJO ELIAS-ME,** com endereço na Rua Nadir Arruda, nº. 179 A, Bairro Bom Gosto, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 17.624.984/0001-84-05, valor global **R$ 41.430,00 (quarenta e um mil quatrocentos e trinta reais), vigência: 31/12/2019.**

Grão Mogol-MG, 26 de Fevereiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0B5EBD2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, com base no Parecer Jurídico emitido, ratifico a Dispensa de Licitação nº 011/2019, e determino a contratação da empresa Ernane Bramante Serviços LTDA, por enquadra-se nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Guaraciaba, 22 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:1EC07267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 15/2019, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços - Nº 13/2019 - Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS, OLEOS LUBRIFICANTES, E PRODUTOS DE LAVA A JATO A SEREM UTILIZADOS POR VEÍCULOS E MAQUINAS DESTE MUNICÍPIO E CONVENIOS FIRMADOS. Menor preço por item JULGAMENTO: 11/03/2019 as 13:30 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 27 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5E3F786E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 63/2019

PORTARIA Nº 063/2019

Instauração do Processo Administrativo Disciplinar - 001/2019
O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 742/1977

RESOLVE:
Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela Portaria 030/2019, para apuração de supostas infrações disciplinar cometidas pelo servidor, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem I, matriculada sob o n°16024, conforme disposto no ofício n°004/2019 da Comissão de Processo Administrativo.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Alessandra Carvalho e Silva.**

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 25 de fevereiro de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D1E9D270

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 61/2019

PORTARIA Nº 061/2019

Altera Portaria 306/2018 que:

Nomeia e constitui a "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2019 - BDMG CIDADES"

O **Prefeito do Município de** Guaxupé- MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º- O Art. 2° da Portaria 306/2018 passará a vigorar com a seguinte alteração:

"A "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2017 - BDMG CIDADES será constituída por:

Natan Junqueira Vilela Silva –Responsável Técnico Fiscal - Engenheiro Civil – CREA MG 176.096/D;

Lucyla Teixeira dos Santos Alves – Diretora Divisão de Planejamento e Urbanismo - Engenheira Civil – CREA/MG 0000200368/D ;

Eliton Israel Pereira – Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano – Arquiteto Urbanista – CAU A45.733-7;"

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 22 de fevereiro de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F88AD66E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 62/2019

PORTARIA Nº 62/2019

Altera Portaria 307/2018 que:

Nomeia e constitui a "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2019- BDMG SANEAMENTO"

O **Prefeito do Município de** Guaxupé**-MG,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º- O Art. 2° da Portaria 306/2018 passará a vigorar com a seguinte alteração:

" A Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2019- BDMG SANEAMENTO será constituída por:

Natan Junqueira Vilela Silva **–**Responsável Técnico Fiscal – Engenheiro Civil – CREA 176.096/D**;**

Lucyla Teixeira dos Santos Alves – Diretora Divisão de Planejamento e Urbanismo - Engenheira Civil – CREA/MG 0000200368/D ;

Eliton Israle Pereira **–** Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano – Arquiteto Urbanista – CAU A 45.733-7**."**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 22 de fevereiro de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A9263001

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ATA 001/2019

ATA 001/2019
Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às dez horas e seis minutos, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, localizada à Rua Norberto Ribeiro do Valle, número trinta e seis, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA), com a presença dos membros: Rafaela Macedo Soares, Vicente Elias Lemos, João Inácio Silva Citton, João Pedro Batista, João Paulo Custódio de Brito, Carlos Augusto Ribeiro, Leonardo Gerônimo, Márcia Cristina de Sá Gomes, Gilson de Oliveira, Renato Carlos de Gouvêa, Graziele Baroni de Oliveira e Egberto Pereira dos Reis. A reunião foi iniciada pela Sra. Rafaela Macedo Soares, a qual saudou todos os presentes, e explanou sobre a demanda de assuntos a serem tratados, motivo daquela reunião. Ato contínuo foi escolhido para secretariar a reunião a Sra. Rafaela Macedo Soares, que, seguindo a pauta definida, colocou em discussão os seguintes assuntos: **1)Processo Administrativo (solicitação interna/SDMA/Janeiro 2019)** – pertinente à autorização para corte de uma árvore localizada em área de preservação permanente no bairro Vila Progresso, em nome de José Carlos, residente na Rua Bolívia nº16, a pedido da Secretaria de Meio Ambiente. Apresentação das imagens da vistoria. Solicita-se apreciação do Conselho para (in)deferimento. PARECER: o Conselho está ciente e de acordo, desde que seja realizada a compensação ambiental de 1:3, com mudas nativas sadias, no mesmo local da supressão. 2) **Processo Administrativo (solicitação externa/Doc. Nº 186 e Doc. Nº 185/2018- MZB) -** referente à análise e aprovação de relatório técnico de viabilidade ambiental do Loteamento Recanto do Vale e do Loteamento Jardim Imperial, em nome da MZB-HD Participações e Negócios Ltda. Apresentação dos relatórios técnicos. Solicita-se apreciação do Conselho para (in)deferimento. PARECER: O Conselho está ciente e de acordo com a viabilidade técnica ambiental quanto à supressão das árvores que estão fora da área de preservação permanente. Ainda, fica reservado o direito de solicitar demais documentos, além do já exigidos, caso julgue necessário, para novas constatações ambientais. **3)Processo Administrativo – (Protocolo nº 9486 e nº 9485/2018/Memorando nº 550 e nº 551/2018) -** inerente aos memorandos nº 550/2018 e nº 551/2018 encaminhados a esta Divisão para análises de aprovações de projetos comerciais situados na Avenida Antônio Alves Ribeiro nº 35 e nº 39 –Centro, uma vez que as áreas dos referidos terrenos estão em área de preservação permanente, em nome de Lázaro da Silva Caixeta Filho, a pedido da Sra. Denise Fátima Mariano dos Santos. Apresentação dos relatórios, memorandos e imagens da vistoria. Solicita-se apreciação do Conselho para (in) deferimento. PARECER: o Conselho está ciente e de acordo apenas com a reforma dos locais já edificados, ou seja, sem ampliações da base estrutural, conforme a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/2013 em seu Art. 12. Ainda, sem que haja intervenção em área de preservação permanente que não esteja em consonância com a Lei SIAM nº 20.922/2013, a qual foi atualizada pela decisão judicial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – autos nº 0450045-47.2016.8.13.0000. Informamos que a mesma decisão tornou inconstitucional o Art. 17 da Lei SIAM nº 20.922/2013, a qual se refere o relatório técnico de Ocupação Antrópica. Além disto, os Incisos I e II da Lei nº 11.977/2009 foram revogados pela Lei nº 13.465/2017. Disposto também, que a faixa não edificável da área de preservação permanente e os locais sem impermeabilização do solo sejam mantidos de maneira a permitir a infiltração da água; e que todo o material orgânico e resíduo de construção civil retirados no local tenham destinação ambiental correta, sendo proibida a disposição destes detritos em área de "bota-fora", corpos de água, ou qualquer área que não possua Licenciamento Ambiental conforme Resolução CONAMA 307/2002 e DN COPAM 155/2010. **4)Processo Administrativo – (Solicitação interna/ SDMA/Janeiro 2019) -** referente a explanação quanto a licença de operação do bairro Pólo da Moda, a pedido da Sra. Rafaela Macedo Soares. Comunicado pela Sra. Rafaela Macedo Soares, que o local da licença de operação não possui intervenção em área de preservação permanente e nenhum tipo de supressão. Solicita-se apreciação do Conselho. PARECER**:** o Conselho está ciente. **5)Processo Administrativo – (Solicitação interna/SDMA/ Janeiro 2019) –** pertinente ao esclarecimento quanto a área localizada ao fundo do CRAS (Avenida Walmor Álvaro Toledo Russo), a qual possui nascente, a pedido da Sra. Rafaela Macedo Soares. Esclarecido pela Sra. Rafaela Macedo Soares, o plano futuro existente para o local. Em relação à área de preservação permanente, a mesma será revitalizada. Quanto à área institucional localizada acima, a mesma será elaborada através de curva de nível com o objetivo de horta comunitária, a qual será zelada pelos usuários do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Ainda, requerido pela mesma, uma limpeza da área para início do projeto. Solicita-se apreciação do Conselho para (in)deferimento. PARECER: O Conselho está ciente e de acordo com a limpeza desde que não haja supressão de espécies arbóreas; nem aplicação de compostos químicos; sem atear fogo; sem interferência no curso hídrico (preservando seu percurso e volume natural); respeitando a fauna local e a população circunvizinha. Ainda, que o material orgânico e os entulhos retirados do local após a atividade tenham destinação final adequada, sendo proibida a disposição destes detritos em área de "bota-fora", corpos de água, ou qualquer área que não possua Licenciamento Ambiental conforme Resolução CONAMA 307/2002 e DN COPAM 155/2010. Baseando-se na legislação vigente Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905 de 12/08/2013, a qual dispõe sobre processos de autorização para intervenção ambiental no âmbito do Estado de Minas Gerais. No capítulo VII, Art. 19, inciso III – Limpeza de área ou roçada. Conforme, ao decorrer, divulgar as etapas do projeto ao Conselho. Ressalvado ainda, o relatório de compensação ambiental da mata ciliar, contemplando a quantidade de mudas e espécies a serem plantadas, bem como o cronograma de manutenção. **6)Processo Administrativo (Solicitação interna/SDMA/ Janeiro 2019) –** inerente a explicitação relativa a piscina do Guaxupé Country Club, a pedido da Sra. Rafaela Macedo Soares. Instruído pela Sra. Rafaela Macedo Soares, em caráter preventivo, a cerca do barramento existente dentro do clube. Solicita-

se apreciação do Conselho. PARECER: o Conselho está ciente, e sugere a requisição de projetos, tais como: laudo de impacto do barramento, laudo técnico de construção da barragem, estudo da vazão, laudo de monitoramento. **7)Processo Administrativo – (Solicitação externa/ Janeiro 2019)** - alusivo à solicitação para limpeza de área de preservação permanente, localizada em área verde do município, a qual limita-se com o Rio Guaxupé, no bairro Jardim Primavera (aos fundos da Rua Eugênio Lozano), a pedido do morador Éricson Rodrigues Bueno. Apresentação das imagens, do mapa emitido pela Secretaria de Obras e do parecer antigo. Solicita-se apreciação do Conselho para (in)deferimento. PARECER: o Conselho está ciente, porém solicita a manutenção da área, com o controle do mato e coroamento periódico de mudas, em conformidade com a Lei nº 20.922 de 16/10/2013 Art. 3º, I, por se tratar concomitantemente de atividade de utilidade pública, no que tange a proteção sanitária e, de interesse social, haja vista que a vegetação grande tem provocado significante acúmulo de animais peçonhentos e lixo, colocando em risco a saúde da população. Ainda, esta autorização está em consonância com as legislações vigentes Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/2013, Art. 19, III – limpeza de área ou roçada; e Resolução CONAMA nº 369/2006, Art. 2º, I "a". Ressalvado, a proibição de: aplicação de compostos químicos; atear fogo; interferência no curso hídrico. Ainda, a relevância do zelo com a fauna local e a população vizinha. Além disso, que todo o material orgânico e resíduos retirados no local tenham destinação ambiental correta, sendo proibida a disposição destes detritos em área de "bota-fora", corpos de água, ou qualquer área que não possua Licenciamento Ambiental conforme Resolução CONAMA 307/2002 e DN COPAM 155/2010. **8) Processo Administrativo nº 530/2019** – referente à análise de Recurso BVP em nome de Aguinaldo Donizetti Ferreira para o ramo de comércio varejista de produtos alimentícios em geral; situado a Rua Dr. Jeremias Zerbini, nº 717- Taboão, uma vez que o mesmo se encontra em Zoneamento de Especial Interesse Ambiental, a pedido da Sra. Michele Gomes da Silva Simone (Comissão do Plano Diretor). Solicita-se apreciação do Conselho para (in)deferimento. PARECER: Deferido, sem que haja qualquer intervenção em Área de Preservação Permanente que não esteja em consonância com a Lei SIAM 20.922/2013 atualizada pela decisão judicial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – autos nº 0450045-47.2016.8.13.0000. Informamos que a mesma decisão tornou inconstitucional o Art. 17 da Lei SIAM 20.922/2013 a qual se refere o Relatório Técnico de Ocupação Antrópica. Ainda, os Incisos I e II da Lei nº 11.977/2009 foram revogados pela Lei nº 13.465/2017. **9) Processo Administrativo nº 3535/2018 -** referente à análise de Recurso BVP, em nome de Fabiana Dionísio para o ramo de vistoria de identificação veicular, situado na Rua Olegário Alves Maciel, nº170- Irmãos Ricciard, uma vez que a mesma se encontra em Zoneamento de Especial Interesse Ambiental, a pedido do Sr. Marco Aurélio Silva Batista, procurador administrativo e patrimonial do município. Apresentação do parecer anterior. Solicita-se apreciação do Conselho para (in)deferimento. PARECER: Deferido, sem que haja qualquer intervenção em Área de Preservação Permanente que não esteja em consonância com a Lei SIAM 20.922/2013 atualizada pela decisão judicial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – autos nº 0450045-47.2016.8.13.0000. Informamos que a mesma decisão tornou inconstitucional o Art. 17 da Lei SIAM 20.922/2013 a qual se refere o Relatório Técnico de Ocupação Antrópica. Ainda, os Incisos I e II da Lei nº 11.977/2009 foram revogados pela Lei nº 13.465/2017. **10) Processo Administrativo (solicitação externa / Janeiro 2019) –** alusivo à solicitação de autorização para limpeza de terreno e corte de árvores localizadas no bairro Portal dos Nobres, em nome do Sr. Jacques Frederico dos Santos. Apresentação do parecer emitido pela Secretaria de Meio Ambiente, o qual informa que por se tratar de remanescente de Mata Atlântica e de acordo com a Lei nº 11.428/2006, a competência para deliberação de corte na referida área é do Estado. Solicita-se apreciação do Conselho. PARECER: o Conselho está ciente. **11) Processo Administrativo (solicitação externa / Janeiro 2019) –** inerente a apresentação da recomendação nº 001/2019, emitido pela 3º Promotoria de Justiça Comarca Guaxupé, quanto as áreas de preservação permanente em zona urbana e intervenções de baixo impacto. Deliberação Normativa nº 226/2018 do COPAM, em nome do Sr. Cláudio Luiz Gonçalves Marins. Solicita-se apreciação do Conselho. PARECER: o Conselho está ciente e de acordo. **12) Processo Administrativo (solicitação interna / Janeiro 2019) –** pertinente ao esclarecimento quanto o cadastramento dos grandes geradores de resíduos,a pedido da Sra. Rafaela Macedo Soares. Informado pela Sra. Rafaela Macedo Soares, que os geradores de resíduos acima de 100l/dia terão que se cadastrar na Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente. Este projeto tem por finalidade buscar alternativas para minimização dos resíduos gerados no município. Solicita-se apreciação do Conselho. PARECER: o Conselho está ciente. **13)Processo Administrativo (Protocolo nº 10097/2018/Memorando nº 534/2018/ Divisão de Planejamento e Urbanismo) –** referente ao memorando nº 534/2018 encaminhado a esta Divisão para a tomada de devidas providências, quanto a solicitação para autorização de alocação de estação de tratamento de esgoto provisória na área de preservação permanente do loteamento Residencial Girassol, em nome da GXP Empreendimentos Imobiliários, uma vez que a mesma apresenta as seguintes documentações: comunicação externa LAN nº 1241/2018, parecer anterior do Conselho, Formulário de Orientação Básica, email do Núcleo Regional de Regularização de Poços de Caldas, memorial descritivo da ETE e projeto de estação de tratamento, a pedido do Sr. Eduardo Silva Araújo Souza. Também a participação dos responsáveis o Sr. Luiz Pedro dos Santos Vieira e o Sr. Eduardo Silva Araújo Souza para maiores esclarecimentos. Solicita-se apreciação do Conselho para (in)deferimento. PARECER: Indeferido no momento, uma vez que o Código Florestal Estadual, Lei nº 20.922/2013 em seu Art. 12 e em seu Art. 3º, I, b, traz a autorização para intervenção em área de preservação para sistemas de saneamento vinculadas as obras de infra-estrutura públicas ou suas concessões. Porém, foi aberta ao requerente a possibilidade de apresentação de Laudo de Inexistência de Alternativa Locacional. Ao final, foi aberta a palavra aos Conselheiros, os quais sugeriram emissão de ofício à COPASA solicitando a Norma da ARSAE que trata sobre a obrigatoriedade da instalação de estações de tratamento em loteamentos e suas aplicações. Não havendo mais nada a tratar, a Sra. Rafaela Macedo Soares agradeceu a todos os membros participantes e encerrou a reunião, às doze horas e vinte minutos. A presente Ata, lavrada por mim, Graziele Baroni de Oliveira, será fixada no Livro de Atas e, se aprovada, assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:10C262B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
N.º 05/2019 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 05/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Agente de Administracao I	45	Nicolas Rafael dos Santos Machado
Agente de Administracao I	46	Ana Paula dos Santos

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 27 de fevereiro de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:FD6D6D97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 016/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 016/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aposenta no cargo de provimento efetivo de Professora I, Símbolo 018, a servidora NEIDIMAR OLIVEIRA DE FREITAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora *NEIDIMAR OLIVEIRA DE FREITAS*, protocolado nesta Repartição;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria 001/2019, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, incisos I, II, III, IV, e V, da Lei Municipal de Gurinhatã nº 859, de 14 de dezembro de 2005;
DECRETO:
Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais, correspondente à última remuneração, cujo valor R$ 4.205,97 (quatro mil, duzentos e cinco reais e noventa e sete centavos), com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o § 5º do Art. 40, da CF/88, e c/c Art. 107, incisos I, II, III, IV, e V, da Lei Municipal de Gurinhatã nº 859, de 14 de dezembro de 2005, no cargo de Professora I, símbolo 018, a servidora ***NEIDIMAR OLIVEIRA DE FREITAS***, matrícula nº 008, inscrita no CPF/MF sob o nº 098.885.648-46, lotada no Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 001/2019, comprovou um total de 9.313 (nove mil, trezentos e treze) dias de contribuição no serviço público, sendo todos esses de efetivo exercício no magistério público no ensino infantil/fundamental, e no cargo em que se aposenta.
Parágrafo único. A aposentadoria que trata o *caput* é concedida a partir de 1º de fevereiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 27 de fevereiro de 2019.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Medeiros Souza
Código Identificador:D08EE6C6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 001/2019
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, credenciamento nº 001/2019 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE NA ÁREA DA SAÚDE,** (plantão médico), sem vínculo empregatício, na esfera judicial ou extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas do Departamento Municipal de Saúde. O credenciamento acontecerá à partir do dia 28/02/2019. As informações e Edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 27 de fevereiro de 2019.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:DB8F127B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 010/2019

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 010/2019. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 010/2019 para registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de gasolina comum, que será realizado no dia 18/03/2019 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br -

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:7DAE2053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 011/2019 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, COM ABERTURA PARA O DIA 18/03/2019 ÀS 13:00HS, VISA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF, JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS QUE É FATOR DETERMINANTE DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA PARCELA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS (ICMS) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – (ISS), A SER DESTINADA AOS MESMOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL; MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:372620F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG. PROCESSO 001/2019, PREGÃO PRESENCIAL 001/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DORAVANTE DENOMINADO BANCO, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES. VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. CNPJ 18.306.688/0001-06 X **BANCO BRADESCO S/A,** CNPJ Nº 60.746.948/0001-12. VALOR: R$ 188.905,00.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:1D301BF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 44, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede férias regulamentares à servidora Rosângela dos Santos Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea *l*, do Regimento Interno,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Rosângela dos Santos Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Parlamentar, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, a serem gozadas a partir de 1º de março de 2019, relativas ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 27 de fevereiro de 2019.

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:EF1F5285

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 45, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede férias regulamentares à servidora Denise de Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea *l*, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Denise de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Interno, atualmente designada para o exercício da função de confiança de Diretor de Controladoria Interna, código CM-DCI, a serem gozadas a partir de 1º de março de 2019, relativas ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 27 de fevereiro de 2019.

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:6A775C3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **005/2019**, com a empresa **ANTÔNIO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, CNPJ Nº 19.247.519/0001-05** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **002/2019**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **34.237,00 (trinta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais)**. Data da assinatura: **04.02.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Merenda Escolar-PNAE-SEMINC-165-166-02.03.03.12.306.0008.2.222.3.3.90.30.00-Material de Consumo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **002/2019**, com a empresa **ANTÔNIO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, CNPJ Nº 19.247.519/0001-05** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº

002/2019- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **34.237,00 (trinta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais)**. Data da assinatura: **04.02.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Merenda Escolar-PNAE-SEMINC-165-166-02.03.03.12.306.0008.2.222.3.3.90.30.00-Material de Consumo

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:2D591D5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PERMISSÃO N° 37/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Contrato de Permissão N° 37/2019, Processo nº 98/2018, Concorrência nº 02/2018. PERMISSIONÁRIO: GERALDO APARECIDO DA CUNHA. Objeto: Permissão para a execução do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros por Taxi no Município de Itaguara. Valor da Permissão: R$ 1.000,00. Vigência: 25/02/2019 a 24/02/2029.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 25/02/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:A5B584BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 15/2019 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 15/2019 Pregão Eletrônico 13/2019 - Aviso de licitação – objeto: Aquisição de diversos materiais de consumo esportivo, "Projeto Esporte Solidário", em atendimento ao Convênio nº 881929/2018, celebrado entre a União, por Intermédio do Ministério do Esporte – ME e a Prefeitura Municipal de Itaguara/MG. Edital completo e realização através do site www.bll.org.br A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 19/03/2019, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:7821D3A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 006/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 006/2019 – PRC Nº. 026/2019. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a locação do imóvel situado na Rua Astolfo Dutra, 95, Centro, Itamarati de Minas-MG, para atender a Sra. Zesiana Aparecida de Souza Santos, portadora do CPF: 078.340.616-90, que teve sua condenada pela defesa civil, no período de 02(dois) meses, imóvel este pertencente ao Sr. Adilson José Vilela Marciano, portadora do CPF nº 069.101.866-99, conforme parecer social anexo ao processo, cujo valor mensal do contrato será de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, correspondendo ao valor total de R$500,00 (quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 26 de fevereiro de 2019.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3896A254

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 009/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 033/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 10.282.328/0001-00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CONSUMO) DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS.
Valor: R$ 31.864,68 (Trinta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Vigência: de 20 de fevereiro de 2019 até o dia 20 de fevereiro de 2020.
Data da assinatura: 20/02/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – Jorge Cupertino da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 034/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: VILSON DA SILVA BRUM - EPP
CNPJ: 11.038.785/0001-08
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CONSUMO) DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS.
Valor: R$ 23.237,56 (Vinte e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência: de 20 de fevereiro de 2019 até o dia 20 de fevereiro de 2020.
Data da assinatura: 20/02/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela VILSON DA SILVA BRUM - EPP – Vilson da Silva Brum.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 035/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 13.249.746/0001-85
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CONSUMO) DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS.
Valor: R$ 25.809,07 (Vinte e cinco mil, oitocentos e nove reais e sete centavos).
Vigência: de 20 de fevereiro de 2019 até o dia 20 de fevereiro de 2020.
Data da assinatura: 20/02/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA - ME – Edi Natalino Fazollo.

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº 036/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA – ME
CNPJ: 10.542.335/0001-95

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CONSUMO) DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS.
Valor: R$ 47.909,45 (Quarenta e sete mil, novecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: de 20 de fevereiro de 2019 até o dia 20 de fevereiro de 2020.
Data da assinatura: 20/02/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA – ME – Adriano da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº 037/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES - ME
CNPJ: 24.708.774/0001-30
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CONSUMO) DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS.
Valor: R$ 21.310,43 (Vinte e um mil, trezentos e dez reais e quarenta e três centavos).
Vigência: de 20 de fevereiro de 2019 até o dia 20 de fevereiro de 2020.
Data da assinatura: 20/02/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES - ME – José Neymar Mendes Gonçalves.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 038/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: VOGAS MAGAZINE LTDA - ME
CNPJ: 02.345.977/0001-76
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CONSUMO) DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS.
Valor: R$ 9.440,71 (Nove mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e um centavos).
Vigência: de 20 de fevereiro de 2019 até o dia 20 de fevereiro de 2020.
Data da assinatura: 20/02/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela VOGAS MAGAZINE LTDA - ME – Ailton Custódio.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 039/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: MIRIAN MARIA SILVA BARCANTE
CNPJ: 30.827.823/0001-56
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CONSUMO) DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS.
Valor: R$ 23.250,85 (Vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: de 20 de fevereiro de 2019 até o dia 20 de fevereiro de 2020.
Data da assinatura: 20/02/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela MIRIAN MARIA SILVA BARCANTE – Míriam Maria Silva Barcante.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 040/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 31.486.195/0001-55
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CONSUMO) DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS.
Valor: R$ 1.457,60 (Mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
Vigência: de 20 de fevereiro de 2019 até o dia 20 de fevereiro de 2020.
Data da assinatura: 20/02/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – Marcelo de Souza Soares.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 041/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.594.163/0001-42
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CONSUMO) DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS.
Valor: R$ 20.324,54 (Vinte mil, Trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência: de 20 de fevereiro de 2019 até o dia 20 de fevereiro de 2020.
Data da assinatura: 20/02/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA – Brenda Gomes de Carvalho.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0FFA2DB9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 011/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2019 – PRC n.º 013/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Empresas Vencedoras:
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 19.188.783/0001-070
VALOR TOTAL: R$ 59.748,69 (Cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

DENTAL MARIA LTDA
CNPJ: 09.222.369/0001-13
VALOR TOTAL: R$ 205.927,41 (Duzentos e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos).

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA
CNPJ: 16.366.888/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 64.155,66 (Sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

MULTIMIX DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 13.501.850/0001-15
VALOR TOTAL: R$ 80.725,69 (Oitenta mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).
Condição de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, referente à entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente.
Data da assinatura da homologação: 22/02/2019.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2019 – PRC n.º 013/2019

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 013/19 – Pregão 011/19, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 19.188.783/0001-070 no VALOR TOTAL de R$ 59.748,69 (Cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos); DENTAL MARIA LTDA - CNPJ: 09.222.369/0001-13 no VALOR TOTAL de R$ 205.927,41 (Duzentos e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos); DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - CNPJ: 16.366.888/0001-10 no VALOR TOTAL: R$ 64.155,66 (Sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos); MULTIMIX DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA – ME - CNPJ: 13.501.850/0001-15 no VALOR TOTAL: R$ 80.725,69 (Oitenta mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 22 de Fevereiro de 2019

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2D226E60

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 012/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2019 – PRC n.º 014/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS.

Empresas Vencedoras:
RECALEO RECAPADORA LEOPOLDINENSE LTDA
CNPJ: 38.548.715/0001-56
VALOR TOTAL: R$ 32.062,00 (Trinta e dois mil e sessenta e dois reais).

RENOVA TRAÇÃO RECAPAGEM LTDA
CNPJ: 22.317.892/0001-91
VALOR TOTAL: R$ 49.032,00 (Quarenta e nove mil e trinta e dois reais).

Condição de pagamento: Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.
Data da assinatura da homologação: 25/02/2019.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2019 – PRC n.º 014/2019

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 014/19 – Pregão 012/19, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: RECALEO RECAPADORA LEOPOLDINENSE LTDA - CNPJ: 38.548.715/0001-56 no VALOR TOTAL de R$ 32.062,00 (Trinta e dois mil e sessenta e dois reais); RENOVA TRAÇÃO RECAPAGEM LTDA - CNPJ: 22.317.892/0001-91 no VALOR TOTAL de R$ 49.032,00 (Quarenta e nove mil e trinta e dois reais), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 25 de Fevereiro de 2019

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:9F3CD775

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 007/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº. 007/2019 – PRC Nº. 027/2019. Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de uma empresa para prestação de serviços de Disc Jockey (DJ) para realização do carnaval de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contratando pelo menor valor, a empresa LUIZ RICARDO RODRIGUES DE FREITAS 12141394694, CNPJ Nº: 32.686.538/0001-98, com sede a Av. Cel. Araújo Porto, 310, centro, Cataguases - MG no valor de R$200,00 (duzentos reais)por dia de serviço, totalizando um valor de R$1.000,00 (mil reais) referente a 05 (cinco) dias de serviço.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 26 de fevereiro de 2019.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:4BE8353E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Presencial 46/2018 – Objeto: prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização e iluminação, incluindo mão de obra para montagem e desmontagem, para os eventos do calendário municipal de Itanhandu-MG. **Contrato n° 36/2019** – Cleomar Ribeiro ME, CNPJ 86.601.416/0001-80, São Lourenço/MG. Valor: R$ 35.650,00. Dotação: ficha 632 fonte 100. Data: 11/02/2019. Vigência: 11/04/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:CA2BA15E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Retificação do Pregão Presencial 014/2019. Referente ao extrato de

Homologação e Adjudicação publicado no dia 22/02/2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág 55. Onde se lê: Pregão Presencial 13/2019, leia-se: Pregão Presencial 14/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C8C83DFA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Objeto: prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da contratante, através da rede de atendimento da CAIXA. **Partes**: Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, signatário: Alessandro Moreira de Souza Meirelles e Prefeitura Municipal de Itanhandu, CNPJ 18.186.718/0001-80, signatário: Evaldo Ribeiro de Barros. Data: 22/02/2019. Vigência: 21/02/2024.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:DD43DEB9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Objeto: prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da contratante, referente a guias de saneamento, através da rede de atendimento da CAIXA. **Partes**: Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, signatário: Alessandro Moreira de Souza Meirelles e Prefeitura Municipal de Itanhandu, CNPJ 18.186.718/0001-80, signatário: Evaldo Ribeiro de Barros. Data: 22/02/2019. Vigência: 21/02/2024.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4D751F5F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato - Pregão Presencial 017/2019 – Objeto: contratação de empresa locatária de palco para o carnaval 2019 no município de Itanhandu. Homologação: 21/02/2019. **Contrato n° 045/2019** – TR Sings Eventos Ltda EPP, CNPJ 12.130.714/0001-01, Passa Quatro/MG. Valor: R$ 9.500,00. Dotação: ficha 632, fonte 100. Data: 25/02/2019. Vigência: 31/03/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:EC339C4E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contratos - Pregão Presencial 012/2019 – Objeto: prestação de serviços de limpeza para retirada de lixos, entulhos e transportes em geral com caminhões. Homologação: 21/02/2019. **Contrato n° 046/2019** – Denilson da Silva Inacio 01605741612, CNPJ 29.376.553/0001-25, Itanhandu/MG. Valor: R$ 22.400,00. Ata de registro de preços n° 09/2019. **Contrato n° 047/2019** - Gabrielli Aparecida Maciel 06526240658, CNPJ 32.438.825/0001-89, Itanhandu/MG. Valor: R$ 33.000,00. Ata de registro de preços n° 10/2019. Dotações do orçamento vigente. Data dos contratos: 25/02/2019. Vigência dos contratos: 31/12/2019. Data das Atas: 21/02/2019 com vigência de 12 meses.
EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5B9C373C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato - Pregão Presencial 008/2019 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de brigadistas com formação e especialização em prevenção e combate a incêndio, salvamento e primeiros socorros, para atuação durante o carnaval 2019 no município de Itanhandu. Homologação: 22/02/2019. **Contrato n° 048/2019** – Clélia Janaína Magalhães Pereira - EPP, CNPJ 22.215.421/0001-72, Januária/MG. Valor: R$ 50.000,00. Dotação: ficha 632, fonte 100. Data: 26/02/2019. Vigência: 31/03/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9B29C444

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato - Pregão Presencial 018/2019 – Objeto: contratação de prestação de serviços de elaboração e execução da decoração para o carnaval de rua, evento esportivo Big Biker e a Encenação da Paixão de Cristo no ano de 2019. Homologação: 26/02/2019. **Contrato n° 049/2019** – Luan da Silva 10971298610, CNPJ 13.505.327/0001-67, Itanhandu/MG. Valor: R$ 17.200,00. Dotações do orçamento vigente. Data: 26/02/2019. Vigência: 31/05/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:815DAAB5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 019/2019 – Objeto: fornecimento de medicamentos básicos constantes da remume (relação municipal de medicamentos) para atender usuários da farmácia básica e dos postos de distribuição de medicamentos, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 19/03/2019 às 08h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:07063B5D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Adjudicação – Pregão Presencial 07/2019 – Objeto: fornecimento de medicamentos de referência, similares e

genéricos constantes na lista oficial de preços da CMED (câmara de regulação do mercado de medicamentos da agencia nacional de vigilância sanitária) para atender a secretaria municipal de saúde. O Prefeito Municipal Homologa e Adjudica, na data de 14/02/2019, à empresa: Alfalagos Ltda, CNPJ 05.194.502/0001-14. Valor registrado: R$ 63.000,00. Ata de Registro de Preços n° 006/2019 datada de 14/02/2019 com vigência de 12 meses. Acesse os descontos unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C3365A09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO de Ata de Registro de Preços (CT Nº 031/2019) – Processo Licitatório nº 008/2019 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de REFEIÇÕES tipo MARMITEX (acondicionada em embalagem de alumínio), para atender servidores municipais, em caráter de assistência mecânica emergencial, em ocasiões excepcionais e especiais. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Adão Carlos do Nascimento Me (Bar & Restaurante Beira Rio). Valor: R$ 36.000,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/02/2019 a 31/12/2019.

Itanhomi, 01 de fevereiro de 2019.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:89DBEA06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO de Ata de Registro de Preços (CT Nº 032/2019) – Processo Licitatório nº 010/2019 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LOTES 01, 02, 03, 04, 05 e 06), destinados ao cardápio da MERENDA ESCOLAR para os alunos da Rede Municipal de Ensino e manutenção das necessidades das secretarias e departamentos municipais. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Francisco de Assis Ribeiro Mercearia Totó Ltda. Valor: R$ 658.300,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/02/2019 a 31/12/2019.

Itanhomi, 01 de fevereiro de 2019.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:5DADCFF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO de Ata de Registro de Preços (CT Nº 033/2019) – Processo Licitatório nº 011/2019 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO destinados à manutenção, conservação, melhoramento de prédios públicos e execução de obras diversas pelo Município. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Elza Teixeira da Gama Lima Eireli (Laura Acabamentos). Valor: R$ 1.140.000,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 05/02/2019 a 31/12/2019.

Itanhomi, 05 de fevereiro de 2019.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:FFDD1911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.824, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria nº 3.824, de 27 de fevereiro de 2019.

Declara ineficazes a nomeação e a posse que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017, do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e do Decreto nº 3.873, de 23 de novembro de 2018,

Considerando que a candidata Daniela Aparecida Silva Simões não entrou em exercício no prazo legal fixado no § 1º do art. 16 da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007;

Considerando que o § 6º do art. 16 da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007 estabelece que na hipótese de findo o prazo assinalado no § 1º sem que o(a) servidor(a) tenha entrado em exercício, a autoridade competente declarará ineficazes a nomeação e a posse, declarando, também, a vacância do cargo.

R E S O L V E,

Art. 1º Ficam declarados ineficazes a nomeação e a posse no cargo denominado "monitor de creche" da candidata Daniela Aparecida Silva Simões, com base no § 6º do art. 16 da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007.
Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 27 de fevereiro de 2019.

MATARAZO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA ÂNGELA FONSECA ARAÚJO
Secretária de Administração

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FC1C6D59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.825, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria nº 3.825, de 27 de fevereiro de 2019.

Declara ineficazes a nomeação e a posse que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com os incisos II, IV, V, IX e

XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017, do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e do Decreto nº 3.873, de 23 de novembro de 2018,

Considerando que a candidata Rafaella Ferreira Leal Cunha não entrou em exercício no prazo legal fixado no § 1º do art. 16 da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007;

Considerando que o § 6º do art. 16 da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007 estabelece que na hipótese de findo o prazo assinalado no § 1º sem que o(a) servidor(a) tenha entrado em exercício, a autoridade competente declarará ineficazes a nomeação e a posse, declarando, também, a vacância do cargo.

R E S O L V E,

Art. 1º Ficam declarados ineficazes a nomeação e a posse no cargo denominado "monitor de creche" da candidata Rafaella Ferreira Leal Cunha, com base no § 6º do art. 16 da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007.
Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 27 de fevereiro de 2019.

MATARAZO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA ÂNGELA FONSECA ARAÚJO
Secretária de Administração

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C3A9A0D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.826, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria nº 3.826, de 27 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017, do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e do Decreto nº 3.873, de 23 de novembro de 2018,

Considerando que uma candidata aprovada dentro do número de vagas ofertadas para o cargo de Monitor de Creche no Concurso Público nº 01/2018 não tomou posse no prazo legal;

Considerando a necessidade de nomear o próximo candidato classificado para o cargo vago de Monitor de Creche, de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2018;

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de novembro de 2007 e da Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 01/2018, para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo público denominado "Monitor de Creche", dos quadros da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu, observando a competente ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 64, de 2 de junho de 2011 e item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2018, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento de cargo, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria conforme a legislação municipal e Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 6º A lotação e definição das áreas de atuação se dará nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis e do Plano de Cargos do Município de Itatiaiuçu, bem como no previsto no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 27 de fevereiro de 2019.

MATARAZO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA ÂNGELA FONSECA ARAÚJO
Secretária de Administração

ANEXO I
CANDIDATO(A) NOMEADO(A)

CARGO: MONITOR DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
36	Ana Caroline de Paula Neves	2296200

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2018)
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.

c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
k) Carteira de Trabalho.
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.

m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I deste Edital.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:170B4196

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 08/2019, modalidade pregão eletrônico nº 05/2019, torna público que no dia 15/03/2019 fará realizar o pregão eletrônico nº 05/2019, cujo objeto é a compra de troféus personalizados e medalhas, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 15/03/2019, às 13:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E40E7333

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2019 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

Processo licitatório nº 29/2019 – modalidade concorrência nº 01/2019. Objetivo: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e construção de cobertura da Quadra Poliesportiva da Praça Aurélio Rodrigues Chaves situada no Bairro São Francisco, Município de Itatiaiuçu, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projeto básico (termo de referência), planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 79/2013). A sessão pública de recebimento dos envelopes será realizada no dia 01/04/2019, às 08:30h. O edital e seus anexos disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:36255A38

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2018 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 19/2018 CREDENCIAMENTO / CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2018

Credenciamento/chamada pública nº 005/2018 – Cumprindo os itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 do instrumento convocatório, fica designado o dia 06/03/2019 as 13:30h, para realização da sessão pública do sorteio entre as empresas credenciadas, na sede administrativa da Prefeitura, situada na Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – 2º andar – sala do Depto. de Compras e Licitações.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3357944A

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2018 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2018 UASG Nº 984673

Processo Licitatório nº 195/2018 – torna público que às 08:30h do dia 18/03/2019, fará realizar o pregão Eletrônico nº 46/2018, cujo objeto é a compra de medicamento manipulado, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 18/03/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E594482B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 07/2019–Objeto: Registro de Preços de serviços de limpeza, recuperação e manutenção de áreas públicas e particulares. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 15/03/2019 às 08:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: www.bml.org.br. Fone: (34) 3411-9526.

Iturama, 28 de fevereiro de 2019.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:CC2012CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 08/2019–Objeto: Registro de Preços de cestas básicas. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 18/03/2019 às 08:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: www.bml.org.br. Fone: (34) 3411-9526.

Iturama, 28 de fevereiro de 2019.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:B4E93586

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 09/2019–Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos esportivos em Ginásios Públicos, quadras públicas e praças neste município, com recursos provenientes do

Ministério do Esporte, referente ao Termo de Convênio nº 874700/2018. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 19/03/2019 às 08:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: www.bml.org.br. Fone: (34) 3411-9526.
Iturama, 28 de fevereiro de 2019.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:27D2556A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO PROCESSO 72/19, PREGÃO 011/19

Município de Jacuí/MG torna público processo 72/19, pregão 011/19, menor preço unitário – exclusivo a ME/EPP. Obj: aquisição de materiais esportivos para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município. Abertura 18/03/2019, 09:00 horas. O edital completo: site www.jacui.mg.gov.br – tel. (35) 3593-1255.

DANIELA F. S. MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:BC43B679

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.0018/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DEDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.**0018/2019**- PROCESSO Nº. **0073/2019 -.** Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação da dispensa de licitação para contratação da empresa Alpinia Veiculos e Peças Ltda., CNPJ: 03.926.925/0001-56, com sede na Av. Darcio Cantieri, n° 1620, Bairro Jardim Europa, na cidade de São Sebastião do Paraiso, Minas Gerais. Para a realização de serviços de revisão com substituição de peças para manutenção do veiculo Fiat Fiorino, placa QPG-8157, durante o período de garantia. Sendo pago pelos serviços, peças e componentes o valor de R$ 360,03 (Trezentos e Sessenta Reais e Três Centavos).

Jacuí/MG, 27 de Fevereiro de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:0425BE30

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.: 042/18

Município de Jacuí - MG. Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n°.: 042/18 - Pregão n.º: 083/17 - Processo nº: 0417/17 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de transporte escolar da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental - Para acrescentar a quantidade de 10 KM na linha 07 Jacuí /Pau de Óleo, totalizando 92 Km diários.

EDSON VANDER VIDIGAL 66935270600.
Contratada

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:2100F9A8

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.: 043/18

Município de Jacuí - MG. Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n°.: 043/18 - Pregão n.º: 083/17 - Processo nº: 0417/17 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de transporte escolar da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental - Para acrescentar a quantidade de 11 KM na linha 10 Jacuí/ Zundum/Sítio, totalizando 98 Km diários.

CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA - ME.
Contratada

Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuí/MG
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:21B7C65B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.: 045/18

Município de Jacuí - MG. Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n°.: 045/18 - Pregão n.º: 083/17 - Processo nº: 0417/17 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de transporte escolar da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental - Para acrescentar a quantidade de 02 KM na linha 01 Jacuí/ Mato Dentro, totalizando 86 Km diários.

NILZA MARIA DA SILVEIRA 96357711691.
Contratada

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:D63FF4AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 002/2019. Partes: Município de Jeceaba e Associação Hospitalar de Jeceaba. Objeto: Transferências do incremento do MAC do Fundo Municipal de Saúde para entidade privada sem fins lucrativos, direcionada por meio do instrumento de convênio baseado na necessidade do serviço de saúde e capacidade operacional da Associação Hospitalar de Jeceaba. Especificamente para manutenção das atividades e condições adequadas de infraestrutura e de recursos materiais destinados à assistência em saúde. Valor: R$103.681,43
Vigência: 28/02/2019 a 31/12/2019.
Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2019.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:C4D1610D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 05/2019 - CONVITE 01/2019 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 , torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da licitante abaixo descrita, oriundo do Processo Licitatório nº 05/2019 – Convite 01/2019 – cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria Jurídica. Licitante proponente vencedora: ***Aguiar Bertolini e Chimicatti Sociedade de Advogados*** – CNPJ: 22.789.004/0001-33, valor global: R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:B89C9239

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 01/2019 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 21/2019 - Processo Licitatório nº 03/2019 – Pregão nº 01/2019 – cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar rural: Vigência: 12 meses - Licitante proponente: Divaney Antonio Barbosa-MEI – Valor total contratado: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:8F76F0FF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 05/2019 - CONVITE Nº: 01/2019 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 22/2019

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 22/2019 - Processo Licitatório nº 05/2019 – Convite nº 01/2019 – cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica. Vigência: 12 meses - Licitante proponente: Aguiar Bertolini e Chimicatti Sociedade de Advogados – Valor total contratado: R$ 74.400,00, com pagamento mensal.. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:367D3C58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018

Instrumento**: 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Nº 001/2018**
OSC Parceira: **SEVOR – Serviço Voluntário de Resgate -** CNPJ 04.261.306/0001-52

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento principal até 30/04/2019, nos termos do artigo 45, I, "c" do Decreto Municipal 112/2018. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA -** A eficácia do presente Termo Aditivo, fica condicionada à publicação do extrato do instrumento contratual no sitio oficial do Município, nos termos do §1º, do artigo 5º do Decreto Municipal 112/2018. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO PRINCIPAL E TERMO ADITIVO -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação 001/2018, e do 1º Termo Aditivo naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO -** Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

João Monlevade, 26 de Fevereiro de 2019.

Municipio de João Monlevade
SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal e

Sevor – Serviço Voluntário de Resgate
RENATO LUIZ DE CARVALHO
Presidente.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:00597FBB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 99/2018

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.252/2017 de 22 de dezembro de 2017, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica suplementada no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de R$8.000,00 (oito mil reais) nas seguintes dotações:
Ficha 000038 **Dotação** 01006001.0103101012.135.33903000000
Órgão 01006 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Unidade 001 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Função 01 – Legislativa

Subfunção 031 - Ação Legislativa
Programa 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto 2.135 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 1.000,00
Ficha 0000049 **Dotação** 1006001.0103101012.137.33903000000
Órgão 01006 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Unidade 001 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Função 01 - Legislativa
Subfunção 031 - Ação Legislativa
Programa 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto 2.137 - BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES CONFORME ACORDO COLETIVO
Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 7.000,00

Art. 2º - Para cobertura das suplementações relacionados no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação..... R$8.000,00 (oito mil reais)

Ficha 0000014 **Dotação** 01001001.0103101022.148.33903000000
Órgão 01001 - PLENARIO
Unidade 001 - PLENARIO
Função 01 - Legislativa
Subfunção 031 - Ação Legislativa
Programa 0102 - PROMOÇÃO DE POLÍTICA E CIDADANIA
Projeto 2.148 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA
Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 3.000,00

Ficha 0000015 **Dotação** 01001001.0103101022.148.33903200000
Órgão 01001 - PLENARIO
Unidade 001 - PLENARIO
Função 01 - Legislativa
Subfunção 031 - Ação Legislativa
Programa 0102 - PROMOÇÃO DE POLÍTICA E CIDADANIA
Projeto 2.148 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 4.000,00

Ficha 0000067 **Dotação** 01007001.0113101012.143.33903000000
Órgão 01007 - ASS. DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS. DE COMUNICAÇAO E RELAÇOES PÚBLICAS
Função 01 - Legislativa
Subfunção 131 - Comunicação Social
Programa 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto 2.143 - SOLENIDADES E FESTIVIDADES
Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 14 de novembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de novembro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA.
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:573BF477

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 20/2019

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA E CONVOCA PARA POSSE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o resultado do concurso público nº 01/2016, homologado através do Decreto Municipal nº 25/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear e convocar o candidato abaixo discriminado e aprovado no concurso público nº 01/2016, para o cargo de **Médico da Estratégia de Saúde da Família**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme ordem de classificação a seguir expressa, para tomar posse nos termos desta portaria.

NOME	COLOCAÇÃO
Guilherme Moura da Costa	42º

Art. 2º A posse a que se refere o art. 1º ocorrerá no auditório da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme item 14.3 do Edital do Concurso Público nº. 01/2016.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de fevereiro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:65E5B10C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 21/2019

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA APRESENTAÇÃO/VALIDAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DA EMPRESA VENCEDORA DO PREGÃO 87/2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear membros para compor a Comissão para Acompanhamento da Apresentação/validação do Sistema Informatizado da Empresa vencedora do Pregão 87/2018:

Marlene Pessoa Ferreira – Secretária Municipal de Administração
João Ferreira de Barros Júnior – Chefe de Divisão - TI
Milvânia da Silva Mafra – Chefe de Divisão - Setor de Compras
Simone Heroína da Silva – Auxiliar Administrativo – Garagem
Elessandra Aparecida Pereira – Chefe de Serviços – Garagem
José Élcio Loureiro – Chefe de Divisão – Garagem
Fábio Azevedo Silva – Auxiliar Administrativo – Controladoria Interna

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 04 de fevereiro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de fevereiro de 2019.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:9CA410B6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 22/2019

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO EM SUBSTITUIÇÃO A SEU TITULAR

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir, interinamente, o cargo de Assessora de Governo, no período de **04/02/2019** a **05/03/2019** em razão de férias de seu titular:

Shirley Cosme Marques Drumond Rocha em substituição a **Eduardo Bastos**.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 04 de fevereiro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de fevereiro de 2019.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D030815C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 23/2019

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a partir do dia 05 de fevereiro de 2019, **Rael Alves Gomes** ocupante do cargo comissionado de Chefe de Serviços de Saúde - RA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 05 de fevereiro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de fevereiro de 2019.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:94145F98

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 24/2019

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PELO CUMPRIMENTO DE JORNADA ESPECÍFICA DE TRABALHO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e disposições específicas das Leis Municipais nº 955/89 (Alterada pelas Leis Municipais nº 963/90, 1.052/91; 1.121/92; 1.301/95, 1.520/2001; 1.631/2005; 1.712/2007; 1.845/2009 e 1.849/2010); e as disposições do Acordo Coletivo 2.009 (Lei Municipal nº 1.796/2.009); do Acordo Coletivo 2.010 (Lei Municipal nº 1.865/2.010); Acordo Coletivo 2.011 (Lei Municipal nº 1.951/2.011); Acordo Coletivo 2.012 (Lei Municipal nº 1.988/2.012); e o Acordo Coletivo 2.013 (Lei Municipal nº 2.049/2.013); e o Acordo Coletivo 2.014 (Lei Municipal nº 2.084/2.014), Acordo Coletivo 2015 (Lei Municipal nº 2.140/2.015), Acordo Coletivo 2016 (Lei Municipal nº 2186/2016), Acordo Coletivo 2017 (Lei Municipal nº 2250/2017) e Acordo Coletivo 2018 (Lei Municipal nº 2294/2018) ,

CONSIDERANDO *a autorização de cumprimento de jornada de revezamento em Acordo Coletivo firmado com o SINTRAMON desde o ano de 2.009, repetida anualmente em todos os Acordos Coletivos a partir desta época, em cumprimento aos ditames do art. 7º, inciso XIV, da CF/88;*
CONSIDERANDO *o disposto na* ***Cláusula Décima Quarta*** *do* ***Acordo Coletivo 2.018*** *celebrado entre o Município de João Monlevade e o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de João Monlevade, aprovado pela Lei Municipal nº 2.294, de 13 de novembro de 2.018;*

CONSIDERANDO *que a instituição da jornada de revezamento visa atender a necessidade do serviço público, sendo muito mais benéfica à servidora pública, por permitir um período maior de descanso em compensação das horas trabalhadas;*

CONSIDERANDO *o disposto no § 4º, da Cláusula Décima Quarta do Acordo Coletivo, em que a concessão da gratificação pelo exercício da jornada de revezamento exclui a percepção de qualquer*

outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma ou outra, notadamente os servidores ocupantes do cargo efetivo de motorista;
***CONSIDERANDO** o disposto no § 5º, da Cláusula Décima Quarta do Acordo Coletivo, em que a concessão da gratificação prevista nesta cláusula não se incorporará à remuneração do servidor para qualquer fim, nem mesmo para fins de apostilamento, sendo cancelado o seu pagamento quando o servidor deixar de exercer a jornada de revezamento, visto se tratar de salário-condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89;*

***CONSIDERANDO** o disposto no § 6º, da Cláusula Décima Quarta do Acordo Coletivo, em que a concessão da gratificação prevista nesta cláusula não concede ao servidor o direito da prorrogação de hora noturna a partir das 05 horas até às 07 horas ou mais, bem como referido intervalo não é computado como hora ficta noturna, quando a escala de revezamento recair em período noturno das 19 às 07:00 horas;*

***CONSIDERANDO** o disposto no § 7º, da Cláusula Décima Quarta do Acordo Coletivo, em que a concessão da gratificação prevista nesta cláusula não gera o direito a integração definitiva, incidindo sobre o vencimento-base, visto se tratar de salário-condição;*

***CONSIDERANDO** o disposto no §9º da Cláusula Décima Quarta do Acordo Coletivo, em que o cumprimento de jornada de revezamento diversa da jornada de 03 (três) dias de descanso com 03 (três) dias de trabalho, não subsiste perante a alegação de pagamento de hora extra pelas horas que ultrapassarem o limite legal diário de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas.*

***CONSIDERANDO** que a presente portaria equipara-se em teor e forma a acordo individual válido, já que, no momento de sua publicação o(a) presente servidor(a) terá plena ciência do regime a que se sujeitará, em estrita consonância com o disposto na Súmula 85/TST, conforme posicionamento na sentença junto aos autos nº 01288-2010-064-03-00-2;*
R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir gratificação de **50% (cinquenta por cento)** sobre o salário base ao servidor público municipal, **LUÍS FERNANDO GOMES**, em razão do cumprimento jornada de trabalho de revezamento, **a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º A gratificação concedida no artigo primeiro será cancelada quando o servidor deixar de cumprir a jornada de revezamento, não sendo admitida a sua incorporação para qualquer fim.

Art. 3º A gratificação concedida no artigo primeiro exclui o pagamento de hora-extra, o pagamento de verbas em dobro e a possibilidade de compensação, pelos dias trabalhados durante ponto-facultativo, sábado e domingo.

§ 1º Quando a escala da jornada de revezamento recair em feriado declarado nacionalmente e no dia do aniversário da cidade será possível o pagamento de hora extra, ou pagamento em dobro, ou compensação do dia trabalhado pelo servidor.

§ 2º Para os fins deste artigo serão considerados como feriados nacionais as seguintes datas: Confraternização Universal (01/01); Terça-feira de Carnaval; Paixão de Cristo; Tiradentes (21/04); Aniversário da Cidade (29/04); Dia do Trabalhador (01/05); Corpus Christi; Independência do Brasil (07/09); Nossa Senhora Aparecida (12/10); Finados (02/11); Proclamação da República (15/11); Natal (25/12).

Art. 4º A gratificação concedida no artigo primeiro exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma ou outra.

Art. 5º A gratificação concedida no artigo primeiro não se incorporará à remuneração do servidor para qualquer fim, nem mesmo para fins de apostilamento, sendo cancelado o seu pagamento quando o mesmo deixar de exercer a jornada de revezamento, visto se tratar de salário condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.

Art. 6º A gratificação concedida no artigo primeiro não concede ao servidor o direito à prorrogação de hora noturna a partir das 05 horas até as 07 horas ou mais, bem como referido intervalo não é computado como hora ficta noturna, quando a escala de revezamento recair em período noturno das 19:00 às 07:00 horas.

Art. 7º A gratificação concedida no artigo primeiro não gera o direito a integração definitiva, incidindo sobre o vencimento-base, visto se tratar de salário-condição.

Art. 8º A gratificação concedida no artigo primeiro afasta a alegação de pagamento de hora-extra pelas horas que ultrapassarem o limite legal diário - 08 (oito) horas e semanal - 40 (quarenta) horas, diante da autorização em Acordo Coletivo e por se tratar de jornada mais benéfica à servidora pública municipal.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 05 de fevereiro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de fevereiro de 2019.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:EDEF1D6D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 30/2019

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CUJOS PRODUTOS, PROCESSOS OU SERVIÇOS SEJAM DE BASE TECNOLÓGICA E/OU TRADICIONAL PARA OCUPAÇÃO DE MÓDULO BÁSICO NA INCUBADORA DE EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - EDITAL 01/2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Especial para o Chamamento Público para seleção de empreendimentos cujos produtos, processos ou serviços sejam de base tecnológica e/ou tradicional para ocupação de módulo básico na Incubadora de Empresas do Município de João Monlevade - Edital 01/2019

Servidores da Administração Direta e Indireta

Carmen Augusta Braga Maciel
Claira Poliane Ferreira Moreira
Gislene da Conceição Marcelino

Representantes da Sociedade Civil

André Fonseca - Analista Técnico do SEBRAE

Ana Paula Cota Moreira - Câmara Municipal de João Monlevade

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
João Monlevade, em 12 de fevereiro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de fevereiro de 2019.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:AD11FF06

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 39/2019

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DE CARNAVAL.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:

Art. 1° O expediente nas repartições públicas Municipais para o período de Carnaval obedecerá à seguinte disciplina:

04/03/2019 - Segunda-Feira - Ponto Facultativo
05/03/2019 - Terça-Feira - Carnaval - Ponto Facultativo
06/03/2019 - Quarta-Feira - Ponto Facultativo
Art. 2o Ficam excluídos da faculdade conferida no art.1º, os funcionários responsáveis pela manutenção dos serviços essenciais à população.

Parágrafo único. Fica cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico em regime de revezamento para os serviços considerados essenciais e inadiáveis à população ou mesmo outros serviços a critério do Secretário Municipal.

Art. 3o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 20 de fevereiro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de fevereiro de 2019.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:ABF5AEDF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 38/2019

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES DISCIPLINARES.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e artigo 171 e seguintes da Lei Municipal 402/75 e demais disposições legais aplicáveis, e;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora pública M.F.S, através da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo para apuração dos fatos noticiados pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º O prazo para apuração é de sessenta dias, podendo ser prorrogado em caso de necessidade, nos termos da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 20 de fevereiro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de fevereiro de 2019.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:1F7EAB32

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 32/2019

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO DO ACORDO COLETIVO 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1o - Nomear os membros abaixo designados para compor a Comissão de Negociação do Acordo Coletivo 2019.
Tiago Túlio Marques Duarte
Racíbia Alves de Moura
Marlene Pessoa Ferreira
Eduardo Bastos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 14 de fevereiro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de fevereiro de 2019.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:3B6E74AE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao **Processo Administrativo de Licitação nº 505/2018**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018**, cujo objeto é **"Contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional para a Administração Direta do Município de João Monlevade"**, é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

EMPRESA

"SHINE ON LTDA"

João Monlevade, 27 de fevereiro de 2019.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:35AC5E48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 42/2017

4º Termo Aditivo do Contrato 42/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Supermercado Líder Couto Ltda,** empresa sediada na Rua Treze de Maio, 61, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.407.691/0003-00, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Hebert Lever José do Couto,** brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF 545.869.256-04 e RG M-3.140.134 residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Fevereiro de 2017 o Instrumento de Contrato 42/2017 no qual ajustaram o fornecimento de pães destinados a secretaria municipal de administração, obras e serviços públicos, saúde, hospital municipal, educação, agricultura e meio ambiente e ação e desenvolvimento social.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Julho de 2019.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Supermercado Líder Couto LTDA
HEBERT LEVER JOSÉ DO COUTO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0F24AF6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 06/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 06/2019
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Aka Serviços Médicos Ltda
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens - e sobreavisos - para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografias; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização**
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 e do edital de **Chamada Pública nº 001/2019**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 407.700,00 (Quatrocentos e sete mil e setecentos reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 (ficha 354),
02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 (ficha 425) e
02.07.02.10.302.1003.2723 3.3.90.39.00 (ficha 439) - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 07/02/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:954BFB92

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - Homologação/Adjudicação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - objeto: contratação, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc..., dos serviços e obras de pavimentação asfáltico em 2.560m² das ruas Cléber de Deus Vieira e Martilinha Carneiro, no Bairro Itaipu - empresa vencedora: **Estrela Infraestrutura Ltda - ME**, com o valor global de: R$ 228.558,22 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos). homologado em 27/02/2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:34F7A302

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - Homologação/Adjudicação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - objeto: contratação das obras/serviços para pavimentação asfáltica - com CBUQ - em 11.677,20m² de rua e avenidas na sede do distrito de Luizlândia do Oeste, neste município - empresa vencedora: **Estrela Infraestrutura Ltda - ME**, com o valor global de: R$ 909.955,83 (novecentos e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), homologado em 27/02/2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:85A4044C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011 2019

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2019

ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa, a seguir relacionada, relativamente às seguinte linha do transporte escolar, com seus valores unitário e total – e km diária:

Fábio Gonçalves Pinto-MEI: linha nº**34 -R$ 3,10**por km rodado – R$ 54.808,00 – 88,4 km por dia.

João Pinheiro/MG, 26 de fevereiro de 2.019.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
26/02/2019

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:84CFCD32

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2019

Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação a contratação de serviços postais, telegráficos e entrega de carnês do IPTU/2014, através da ***Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*** *"ECT DR de Minas Gerais"*, sito na av. Afonso Pena, nº 1.270, centro, Belo Horizonte/MG - CNPJ nº 34.028.316/0015-09.

O valor a ser pago pelos serviços prestados, durante o exercício 2019, está estimado em **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais), nos preços unitários estabelecidos pela tabela dos "Correios". Dotação orçamentária nº 04.122.0402.2009-3.3.90.39.00 – ficha 111 - da Secretaria Municipal de Administração.

Fica inexigível a licitação para a contratação supracitada, sendo que a *Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos* atende com propriedade aos critérios de habilitação, segundo nos preceitua o Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 27 de Fevereiro de 2019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da C.P.L

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
27/02/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C5886A73

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONVOCA LICITANTE PREGÃO ELETRÔNICO 011 2019

De: Divisão de Licitações/Pregoeiro
Para: Fábio Gonçalves Pinto-MEI
Assunto: Pregão Eletrônico 011/2019 - Transporte escolar 2019 – linha 34
Data: 27/02/2019
Sr. Licitante,
Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 011/2019, do qual sua empresa sagrou-se vencedora para a linha nº 34, solicitamos providenciar e apresentar documentação constantes no item 12.3 do edital; condições obrigatórias para assinatura do contrato.
Prazo para apresentação dos documentos: 07 (sete) dias – a contar da data de recebimento deste comunicado e de sua publicação no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
Segue, abaixo, relação das exigências/documentação constantes no item 12.3 do edital.

Atenciosamente,

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Membro da CPL/Pregoeiro

.....
Relação das exigências/documentação constantes no item 12.3 do edital:
...( )
12.3 – A adjudicação da contratação dos serviços far-se-á pelo regime de tarefa, por preços unitários – km rodado, baseada no preço ofertado e negociado, e será processado por meio de instrumento contratual específico a ser firmado entre a Prefeitura e o licitante vencedor, mediante apresentação à Comissão de Avaliação (conforme item 12.3.5), obrigatoriamente, do veículo e dos seguintes documentos:
12.3.1 - Comprovante de posse de automóvel para transporte coletivo, **com fabricação a partir do ano 2.000**, que possua corredor interno - conforme exigências do DER; comprovação mediante apresentação de cópia autenticada do certificado de registro e licenciamento de veículos expedido pelo Detran; comprovante de pagamento do IPVA e do Seguro Obrigatório - exercício 2018; com os seguintes equipamentos obrigatórios e em bom estado de funcionamento:
a) tacógrafo – registrador instantâneo de velocidade e tempo – inalterável;
b) pneu reserva – que não poderá estar instalado dentro do veículo;
c) macaco; d) chave de roda; e) extintor de incêndio; f) triângulo;
g) faixas amarelas refletivas com o logo "ESCOLAR" - à meia altura do veículo e em toda extensão das partes laterais e traseira;
h) cortinas e bancos com cintos de segurança independentes;
i) lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e lanternas de luz vermelha na extremidade superior da parte traseira.
12.3.2 – Laudo de avaliação do veículo aferido e aprovado pelo INMETRO.
12.3.3 – Contrato de locação do veículo, quando este não pertencer ao licitante, para sua utilização no transporte coletivo de passageiros.
12.3.4 - Apresentação de motorista habilitado pelo Detran nas categorias "D" ou "E", com sua habilitação em dia, com experiência comprovada e ser maior de 21 anos, isento de qualquer infração gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses, aprovado em curso de especialização para o transporte de estudantes e ter exame toxicológico de larga janela de detecção.
12.3.5 - Atestado - emitido pela Comissão de Avaliação do Transporte Escolar da Prefeitura de João Pinheiro/MG ou por empresa contratada pela Prefeitura especificamente para este fim - do bom estado geral do veículo e cumprimento das exigências constantes nos itens 12.3.1, 12.3.2, 12.3.3 e 12.3.4 deste edital; além de conforto e higiene.
12.4 – Imediatamente após o término dos prazos para pagamento do Licenciamento, do Seguro Obrigatório e do IPVA, relativamente ao exercício 2019, o contratado deverá comprovar as quitações destas obrigações, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades previstas no item 20 deste Edital.
( )...

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:21DB64A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 15/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 15/2019
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Pedro Henrique Bernardo de Mendonça Eireli - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens - e sobreavisos - para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografias; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização**
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 e do edital de **Chamada Pública nº 001/2019**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 570.400,00 (Quinhentos e setenta mil e quatrocentos reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 (ficha 354),
02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 (ficha 425) e
02.07.02.10.302.1003.2723 3.3.90.39.00 (ficha 439) - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 15/02/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5B6B7BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 10/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 10/2019
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Aptus Saúde Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens - e sobreavisos - para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografias; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização**
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 e do edital de **Chamada Pública nº 001/2019**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 75.000, 00 (Setenta e cinco mil reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 (ficha 354),
02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 (ficha 425) e
02.07.02.10.302.1003.2723 3.3.90.39.00 (ficha 439) - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 04/02/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:59CA9C2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 029/2019.
Assinaturas em 27/02/2019.

Processo Licitatório nº 006/2019.
Dispensa de Licitação nº 001/2019.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços complementares a Saúde, para realização de procedimentos essenciais aos diagnósticos de saúde em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratado: **CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA.**
Valor total estimado: R$ 100.000,00.
Vigência até 31/12/2019.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:7C1226B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 231/2018.
Modalidade: Concorrência nº 08/2018

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

PERMISSIONÁRIO: GIVANILDO DA SILVA CARVALHO - inscrito no CPF sob o nº. 068.533.686-73.

Objeto: A Permissão para serviço de transporte remunerado de mototáxi, sendo 01 (uma) vaga, pessoa física ou jurídica, para um período de 10 anos, no município de Lagoa da Prata, atendendo a solicitação do Gabinete do Prefeito.

Valor do Contrato: R$ 3.010,00 (Três mil e dez reais).
Vigência: vigorará por 10 (dez) anos.
Data da assinatura da Permissão: 21/02/2019**.**

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:C2CEA0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 044/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 257/2018
Modalidade: Pregão 132/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DRM – DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 26.760.171/0001-02.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o registro de preços visando à aquisição de suplemento alimentar e medicamentos para distribuição através da farmácia de alto custo, para atender a ordens judiciais por um período de 12 meses, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão por Registro de Preços nº. 132/2018 e nos respectivos termos de Referencias e Anexo V, proposta vencedora, independente de transcrição.

Valor do Contrato: R$ R$ 15.469,20 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária:
12.01.10.302.1201.8.028.3.3.90.32.0102
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 21/02/2019**.**

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:97B74689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 257/2018
Modalidade: Pregão 132/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DIFARMIG LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 19.961.036/0001-60.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o registro de preços visando à aquisição de suplemento alimentar e medicamentos para distribuição através da farmácia de alto custo, para atender a ordens judiciais por um período de 12 meses, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão por Registro de Preços nº. 132/2018 e nos respectivos termos de Referencias e Anexo V, proposta vencedora, independente de transcrição.

Valor do Contrato: R$ 28.115,20 (vinte e oito mil, cento e quinze reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária:
12.01.10.302.1201.8.028.3.3.90.32.0102
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 22/02/2019**.**

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:C65EA8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 046/2019

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº 032/2019, Inexigibilidade nº. 014/2019, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 004/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: KELLY CRISTINA GARCIA SANTOS, dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº. 109.500.166-32.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação profissional, pessoa física ou jurídica, para a prestação de Serviços de Cirurgião Bucomaxilofacial, conforme necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento no Município de Lagoa da Prata, conforme clausula terceira do edital de credenciamento 004/2018.

Valor do Contrato: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: 12.03.10.302.12.03.8.0.42.3.3.90.36
Vigência: terá início a partir da data da assinatura, até a vigência do Edital de Credenciamento nº 004/2018, **ou seja, até 21 de outubro de 2019**.

Data da assinatura do Contrato: 22/02/2019**.**

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:1479211A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 047/2019

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº 28/2019, Inexigibilidade nº. 13/2019, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BRUNO DAMIÃO DOS SANTOS 05970807630-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.908.268/0001-10.
Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação do Show Artístico da banda "Jeito diferente", para apresentação musical, a ser realizada no dia 03 de março de 2019, com início as 16:00h, na Praça de Eventos, nas festividades do "Carnaval 2019", sendo o evento aberto ao público; atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

Valor do Contrato: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Dotação orçamentária: 05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39

Vigência: 60 (sessenta) dias, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 25/02/2019**.**

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:DF18BBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 283/2018
Modalidade: Pregão 142/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - ME, CNPJ nº. 07.193.034/0001-99.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de pulseiras de Manchester para identificação dos pacientes atendidos na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 19.814,40 (dezenove mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária:
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.0102
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 25/02/2019**.**

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:BD80385B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 049/2019

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº 27/2019, Inexigibilidade nº. 15/2019, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ORQUESTRA STELATUS LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.640.445/0001-90.
Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação do Show Artístico da "Orquestra Stelatus", para apresentações de marchinhas durante os dias 02 e 03 de março de 2019, com início as 16:00h, na Praça de Eventos, nas festividades do "Carnaval 2019", sendo o evento aberto ao público; atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

Valor do Contrato: R$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: 05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39

Vigência: 60 (sessenta) dias, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 25/02/2019**.**

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:6516F849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 050/2019

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº 042/2019, Inexigibilidade nº. 18/2019, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: ADRIANA APARECIDA CANDIDO REZENDE 99675676604-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.235.310/0001-65.
Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação do Show Artístico da banda "Rick e Zezé", para apresentações musical no dia 05 de março de 2019, com início as 17:00h, na Praça de Eventos, nas festividades do "Carnaval 2019", sendo o evento aberto ao público; atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

Valor do Contrato: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Dotação orçamentária: 05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39

Vigência: 60 (sessenta) dias, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 26/02/2019**.**

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:CF92A10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2017

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 005/2017
Modalidade: Pregão 004/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **SUPRESSÃO de R$ 4.483,83 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos**, correspondente a um decréscimo de **aproximadamente 6,06%** ao valor do contrato, atendendo o Despacho da Secret. Municipal de Administração.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada cláusula segunda, item 2.1 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
2.1. O preço global deste contrato é o apresentado pela Contratada no Pregão 004/2017, devidamente homologado e aprovado pelo Contratante, totalizando R$ 85.860,06 (oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e seis centavos).

Data da assinatura do Termo Aditivo: 04/02/2019**.**

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:54E890D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2017

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 005/2017
Modalidade: Pregão 004/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência e execução do contrato nº 012/2017 por mais **12 (doze) meses**, até **09/02/2020,** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL E CONTRA TERCEIROS, COM ASSISTENCIA 24 HORAS E COBERTURAS ACESSÓRIAS, PARA A FROTA DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS**, conforme ofício nº 09/2019 da Sec. de Administração e Governo, solicitando a prorrogação e a Apólice nº 6/12143381.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterado a cláusula quinta, item 5.1, que passa vigorar conforme abaixo:
5.1. O presente contrato terá vigência até 09/02/2020.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 05/02/2019**.**

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:BEA5C49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 378/2018

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº 160/2018
Modalidade: Tomada de Preços nº 014/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **PRESTADORA PS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 11.339.614/0001-19.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 3.919,61 (três mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e um centavos),** valor equivalente a aproximadamente **4,29%** sobre o valor do contrato. O aditivo se justifica **conforme Ofício nº 18/2019 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo) e Planilha.**

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada cláusula segunda, item 2.1 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
2.1 - O valor global deste contrato é de R$ 95.355,28 (noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Data da assinatura do Termo Aditivo: 22/02/2019**.**

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:885E35D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 234/2018
Modalidade: Pregão 117/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME** - inscrita no CNPJ sob o nº. 18.582.375/0001-72.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o realinhamento de preços no valor do item: **Feijão Carioca Tipo 1**, de acordo com Despacho do Secretário Municipal de Administração, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ATUAL	PREÇO ATUALIZADO
40	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	R$ 3,30	R$ 7,99

DA ALTERAÇÃO: Com a alteração o preço passa a vigorar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	NOVO PREÇO
40	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	R$ 7,99

Data da assinatura do Termo Aditivo: 22/02/2019**.**

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:947E2899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 234/2018
Modalidade: Pregão 117/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP** - inscrita no CNPJ sob o nº. 24.216.677/0001-20.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o realinhamento de preços nos valores dos itens: **Açúcar Cristal e Óleo de Soja 900 mL**, de acordo com Despacho do Secretário Municipal de Administração, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ATUAL	PREÇO ATUALIZADO
04	AÇÚCAR CRISTAL	R$ 1,60	R$ 1,70
68	ÓLEO DE SOJA 900 ML	R$ 3,37	R$ 3,49

DA ALTERAÇÃO: Com a alteração o preço passa a vigorar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	NOVO PREÇO
04	AÇÚCAR CRISTAL	R$ 1,70
68	ÓLEO DE SOJA 900 ML	R$ 3,49

Data da assinatura do Termo Aditivo: 22/02/2019**.**

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:6FE515FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2017

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 005/2017
Modalidade: Pregão 004/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **ALTERAÇÃO de substituição** dos itens referente à **Apólice 0531613768377** com a exclusão dos Veículos: Placa: HLF5584 – CHASSI 93ZL68B01B8422273 e Placa: QPM0533 - CHASSI: 8BCGCNFN8KG508339; e a inclusão dos Veículos: Placa: QPX1214 – CHASSI: 9BWAG45U3KT077049, e o Veículo Novo 0 (zero)KM – CHASSI 935SUNFN1KB514693, conforme proposta da contratada e Ofício nº 036/2019 da Sec. de Administração e Governo.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 20/02/2019**.**

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:2E1CA7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 356/2018

Fundamentação Legal: Processo nº. 159/2018

Modalidade: Pregão 087/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º14.661.146/0001-92.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o realinhamento de preços nos valores dos itens: **OLEO HIDRÁULICO 68 (RG) LITRO e OLEO TRANSMISSÃO SAE 90 (RG) LITRO,** de acordo com Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93, conforme tabela abaixo:

ITEM	UN.	PREÇO ATUAL	NOVO PREÇO
OLEO HIDRAULICO 68 (RG)	LT	R$ 6,48	R$ 7,79
OLEO TRANSMISSÃO SAE 90 (RG)	LT	R$ 10,39	R$ 12,67

DA ALTERAÇÃO
Com a alteração o preço passa a vigorar da seguinte forma:

ITEM	UN.	NOVO PREÇO
OLEO HIDRAULICO 68 (RG)	LT	R$ 7,79
OLEO TRANSMISSÃO SAE 90 (RG)	LT	R$ 12,67

Data da assinatura do Termo Aditivo: 22/02/2019**.**

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:6B3D97D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 051/2019

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº 041/2019, Inexigibilidade nº. 17/2019, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: MARIA DE FATIMA MOURA MORAIS 46810498672-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.136.651/0001-31.
Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação do Show Artístico "Saullo Morais e Banda", para apresentações musical no dia 04 de março de 2019, com início as 17:00h, na Praça de Eventos, nas festividades do "Carnaval 2019", sendo o evento aberto ao público; atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.
Valor do Contrato: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Dotação orçamentária: 05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39

Vigência: 60 (sessenta) dias, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 27/02/2019**.**

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:DB61AB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 07/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 20/2019

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do PREGÃO 07/2019, Processo Licitatório 20/2019 cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E APOIO LOGÍSTICO, PARA OS 04 (QUATRO) DIAS DO CARNAVAL QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Licitantes Vencedores: **JANETE HELENA DE SOUZA OLIVEIRA – MEI e OURO NEGRO SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI**

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira,

27/02/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:281D836C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2019
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **DANIEL SILVA CHAVES 01297704690**, visando a contratação de show de entretenimento infantil para o Carnaval 2019, a ser realizado nos dias 04/03 e 05/03, no complexo da Praia Municipal, com duração de 02 horas, no valor de **R$ 3.500,00 (Três mil quinhentos reais)**, conforme Processo 046/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 019/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:D2ACFD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **DANIEL SILVA CHAVES 01297704690**, visando a contratação de show de entretenimento infantil para o Carnaval 2019, a ser realizado nos dias 04/03 e 05/03, no complexo da Praia Municipal, com duração de 02 horas, no valor de **R$ 3.500,00 (Três mil quinhentos reais)**, conforme Processo 046/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 019/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:2FAFEB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA INEXIGIBILIDADE N° 018/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA INEXIGIBILIDADE N° 018/2019
Onde lê- se: Inexigibilidade de Licitação nº003/2019, lê-se: Inexigibilidade de Licitação nº018/2019

Lagoa da Prata, 27 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ TEOFILO FILHO
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:F8393CFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº. 016/18

Ratificação e Homologação da Inexigibilidade de Credenciamento nº. 016/18. Empresas: Clinica Radiologica DR Davi Rezende LTDA, CNPJ: nº 20.234.795/0001-00; Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa , CNPJ: 03.409.366/0001-07. Objeto: credenciamento de clínicas especializadas para prestação de serviços e realização de exames de ultrassonografia, com base na tabela de preços do sus municipal de lagoa santa/minas gerais, para atender os pacientes da rede municipal de saúde de Lagoa Santa/Minas Gerais. Valor total de R$ 351.650,00.

Em 25/02/19

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:506A0646

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DOS ITENS

Torna público o cancelamento dos itens 38, 47, 49 e 76 do Pregão Presencial 012/19, processo licitatório 017/2019, conforme motivações registradas em ata datada em 26/02/2019. Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos para atender a população do sistema único de saúde - SUS do município de Lagoa Santa, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, bem como atender ordens judiciais e demandas da comissão permanente de farmácia e terapêutica (CPFT). O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br –

EUVANI LINDOURARPEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D89BAB6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO

Retificação do extrato publicado no dia 26/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pag 86, Ano X, nº 2449 e no Jornal Hoje em Dia, Caderno Primeiro Plano, pag 9. Referente à Errata e Prorrogação da Concorrência Pública 002/2019. **Onde se Lê**: abertura dia 29/03/19. **Lêia-se:** Abertura 02/04/2019 às 09h30min com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização de obra de pavimentação, drenagem e contenção, conforme relação constante no projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E7DCA732

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 013/19

Anulação do Pregão Presencial 013/19, Processo Licitatório 018/2019. Objeto: contratação de licenciamento de uso de software integrado para a gestão da secretaria municipal de saúde, compreendendo: cessão do direito de uso não exclusivo, serviços de implantação, treinamento de usuários, suporte técnico remoto, manutenção, customização e disponibilização de técnico residente, a serem executados de forma continuada, destinados à permanente modernização dos serviços prestados à população do município de Lagoa Santa.

Em 27/02/19

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C8A5016E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.220, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais **torna sem efeito o Ato nº 6.214 de 14 de fevereiro de 2019** que trata da Exoneração de Ediana Rodrigues Cezário do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 15 de Fevereiro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:71461D89

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.221, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve**, EXONERAR**

A pedido, **Geíse do Rosário Silva Carneiro** do cargo de provimento efetivo de **Professor A.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 19 de Fevereiro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:D0EA0FA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria-Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a Contratação de empresa para prestação de serviços de capotagem de um veículo UP e um veículo Doblô, ambos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, com urgência, devido à segurança ao transportar pacientes e funcionários, **conforme quantidade e descrição** na requisição e justificativa anexa, contratando pelo menor valor, de acordo com os orçamentos a empresa: **MATEUS LUIZ DA SILVA 11165372657**, **CNPJ nº 23.035.137/0001-87**, no valor total de **R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).**

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 25 de Fevereiro de 2019.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:F1A9191C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 014/2019 PROCESSO Nº 026/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objeto futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem para competições e campeonatos municipais e outros eventos esportivos dentro do Município de Laranjal, conforme especificações do Anexo I Termo de Referência deste Pregão Presencial.

DATA: 15/03/2019
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 27 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:D98A5B38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 07/2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital nº 07/2018

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 07/2018 e suas alterações, homologado em 10 de dezembro de 2018, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de recebimento do telegrama**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 27 de Fevereiro de 2019

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Função : CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	MARINA NEDER BARBOSA	45

Função : TECNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3º	REGINA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA COSTA	06

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:34894FF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A

REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 016/2019. PREGÃO Nº 004/2019

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 016/2019. PREGÃO Nº 004/2019.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DE LUZ/MG ".**
TIPO: MENOR PREÇOPOR ITEM. LICITAÇÃO: **13.03.2019 ás 08:30**. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 27.02.2019.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:821701E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 017/19 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/19

Processo nº 017/19
Inexigibilidade de Licitação nº 007/19
Data: 27.02.19.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 25 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 054/19 de 27 de Fevereiro de 2019**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **JR MEDICINA LTDA, inscrita no** CNPJ: 06.012.236/0001-24, para fins de prestação de serviços médicos de **ANESTESISTA, PNEUMOLOGISTA E ENDOCRINOLOGISTA**, para atender aos usuários do SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, referente ao Edital de Credenciamento nº 007/18.
A contratação é para fins de prestação de serviços para realização de serviços na especialidade de **Anestesista, Pneumologista e Endocrinologista,** referente ao **Edital de Credenciamento nº 007/18.**
Fundamento Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Valor Estimativo do processo: **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

Publique-se.

Luz, 27 de Fevereiro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:DD19BB31

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº. 2610/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

LEI ORDINÁRIA Nº. 2610/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

"AUTORIZA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DE SORTEIO DE PRÊMIOS EM DINHEIRO, NO VALOR DE ATÉ R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), PARA INCENTIVO AO RECOLHIMENTO À VISTA DO IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover sorteio de prêmios em dinheiro, a título de incentivo ao recolhimento à vista do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana, relativo ao exercício de 2019.

Art. 2º. A premiação de que trata esta Lei, constitui-se em:

5 (cinco) prêmios de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
5 (cinco) prêmios de R$ 2.000,00 (dois mil reais);
5 (cinco) prêmios de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º. Para assegurar sua participação no sorteio, o contribuinte que recolher à vista, o IPTU anual do exercício de 2019, sobre seus imóveis ou imóveis de sua responsabilidade, receberá nos postos credenciados para pagamento, um ticket com partes destacáveis, contendo a numeração correspondente, que deverá ser preenchida e colocada na urna central de recolhimento, que ficará na sala do Serviço de Cadastro, no Centro Administrativo da Prefeitura de Luz.

Art. 4º. As demais condições e critérios para participação e data e forma de realização do sorteio da premiação mencionada no artigo 2º desta Lei será regulamentada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a transferência dos valores dos prêmios em dinheiro aos respectivos ganhadores, através de transação bancária específica e destinada para esta finalidade, conforme procedimentos contábeis e financeiros utilizados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de fevereiro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3BA8EA1E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2611/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

LEI Nº. 2611/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A quadra de esportes que será construída no cruzamento das ruas Pimenta com São Roque de Minas, no Bairro Monsenhor Parreiras, denominar-se-á "Quadra de Esportes Professor Luís Carlos Carvalho Silva (Bolinha)".

Art. 2º. O Executivo Municipal providenciará a instalação de placa indicativa da denominação para fins de identificação do bem público ao término da obra.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de fevereiro de 2019.
AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3C173D74

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2612/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

LEI Nº. 2612/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

"AUTORIZA REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ"

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder ao reajuste dos vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Luz no percentual de 4,61%, a incidir no pagamento do mês de janeiro de 2019.

Art. 2º. O índice de reajuste descrito no caput do artigo anterior equivale àquele aplicado ao salário mínimo para vigorar em 2019.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do exercício do ano 2019.
Art. 4º. Fica fazendo parte integrante da presente lei o Anexo I referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro do reajuste no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e o Anexo II referente à Declaração do ordenador da despesa de que o reajuste tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei nº 101/2000.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de fevereiro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:06113769

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS DE TRAVESSIA DE PEDESTRES, NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 001 /2019
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 26/03/2019, às 10:00hs licitação na modalidade Tomada de Preço para Execução da obra de CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS DE TRAVESSIA DE PEDESTRES, no Município de Mar de Espanha. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha-MG, 27 de fevereiro de 2019.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:6A2A6FFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

REF.: Pregão nº. 04/2019 - OBJETO: *Contratação de transporte eventual de passageiros,* Análise: O município de Materlândia/MG está realizando procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte eventual de passageiros para as Secretarias Municipais. A abertura do certame está marcada para sessão que será realizada dia 27 de fevereiro de 2019. O Sr. Joviano Cândido Filho, em 26 de fevereiro de 2019, apresentou impugnação ao Edital. Ao se ler a impugnação percebe-se claramente que os argumentos citados pela licitante não merecem prosperar. Alega que requereu o Edital via e-mail em 19 de fevereiro de 2019, tendo sido disponibilizado no dia 21 de fevereiro de 2019, ou seja, dois dias após a solicitação, para um certame que ocorreria somente em 27 de fevereiro de 2019. Não há nesse fato qualquer motivo ou razoabilidade para a não realização do certame, considerando-se, ainda, que sua publicação ocorrera em 15 de fevereiro de 2019, portanto, observando os 8 (oito) dias úteis entre a publicação e a abertura do certame, requeridos pela Lei. A licitante, ao que parece, pretende se beneficiar de sua desídia, *venire contra factum proprium,* o que é vedado pelo Direito. Conclusão: Diante do exposto, julga-se improcedente a impugnação do Sr. Joviano Cândido Filho, em face do Pregão nº. 04/2019.

Materlândia/MG, 26 de fevereiro de 2019.

ALAN SANTOS DE PINHO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:4DC2E8DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO N°. 03/2019

Processo Administrativo de Licitação n°. 05/2019, Pregão n°. 03/2019. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de lava-jato e borracharia para atender a demanda do Município de Mendes Pimentel/MG. Tipo: Menor Preço Por Lote. Abertura: 15/03/2019, às 09h00min. Adquirir Edital pelo site: www.mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280 – Ramal 222.

Mendes Pimentel, 27 de fevereiro de 2019.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:CF31F269

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. PROCESSO 013/2018 TOMADA DE PREÇOS 001/2018, CONTRATO Nº 110/2018. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 5363/2017, PLANO DE TRABALHO Nº 495/2018 SETOP/MG. FORNECEDOR: CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA -EPP. CNPJ:17.215.234/0001-99.TERMO ADITIVO ASSINADO: 22 DE FEVEREIRO DE 2019. VIGÊNCIA: 26/02/2019 A 20/06/2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:B95D02B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– ERRATA - Ratificação de Dispensa nº 009/2019 – Processo nº 009/2019 – **contratação de empresa para aquisição de Bombas submersas para o abastecimento de água dos Distritos do Município de Mirabela-MG, atendendo a solicitação das Gerencias Municipais de Obras, Serviços Urbanos e Rurais e Saúde**, com base **no inciso II, Art. 24 Lê-se inciso IV, Art. 24** da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: Campezza Irrigação e Equipamentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 28.017.188/0001-08, no valor global de R$ 7.116,00.

Mirabela, 23 de janeiro de 2019

NAIR IGNA MOREIRA RODRIGUES DE ALMEIDA
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:CF12B8FE

COMISSÃO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 004/2019 a realizar-se dia 15/03/19 as 08:00 hs – Objeto –. Registro de preços exclusivo para microempresa ou empresa de pequeno porte, nas diretrizes da lei complementar nº 123/2006, para futura e eventual aquisição de equipamento tipo roçadeira, para atendimento da demanda da gerência municipal de obras serviços urbanos e rurais deste Município de Mirabela – MG. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:2687EC24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 016/2019 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza. Abertura dia 04/04/2019, às 09:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 25/03/2019. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:22AD1F7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 006/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem de jogos de futebol amador, nos exatos termos do Edital e seus anexos. *Contratada* – TIAGO SABINO JÚNIOR 274.416.508-52, CNPJ nº 19.815.116/0001-07, Valor R$36.000,00 (trinta e seis mil reais). Data de assinatura: 25/02/2019. Período de vigência: até 31/12/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B3A0F0B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP Nº 18/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 18/2019. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 14 de março de 2019, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial, SRP – nº 18/2019, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis destinados a Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 26 de fevereiro de 2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:0A32B5ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 5.782/2019

Altera a Lei Complementar Municipal nº 3.195, de 27 de dezembro 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé - CTM.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º O § 1º do art. 248, da Lei Complementar no3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé - CTM, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 248.** (...)
Parágrafo 1º. Integram ao elenco das taxas as de:
I - licença;
II – serviços." (NR)

Art. 2º O §4º do art. 249, da Lei Complementar no3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé - CTM, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 249.** (...)
Parágrafo 4º. São taxas pela utilização de serviços públicos as de:
I - serviços diversos;
II - serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final de resíduos." (NR)

Art. 3º A Seção I, do Capítulo II, do Título VI, do Livro II, da Lei Complementar no3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal, e o art. 339, acrescido do parágrafo único, que a compõe, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**LIVRO II**
(...)
TÍTULO VI
(...)
CAPÍTULO II
(...)
SEÇÃO I
TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

Art. 339. As Taxas pela Utilização de Serviços Públicos Diversos serão calculadas de acordo com as tabelas XVII, XVIII, XIX, XX e XXI constantes do Anexo Único desta Lei Complementar.
Parágrafo único. Independe do pagamento de taxa o exercício do direito de petição, bem como a obtenção de certidões, declarações e atestados, exclusivamente para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal do cidadão." (NR)
Art. 4º A Seção II, do Capítulo II, do Título VI, do Livro II, da Lei Complementar no3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal, e os arts. 343 e 346, que a compõe, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**LIVRO II**
(...)
TÍTULO VI
(...)
CAPÍTULO II
(...)
SEÇÃO II
DA TAXA DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS

Art. 343. A Taxa de Serviços de Coleta, Transporte, Transbordo, Tratamento e Destino Final de Resíduos tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços convencionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos domésticos ou equiparados, efetivamente prestados ou postos à disposição pelo Poder Público Municipal.
§1º A taxa será calculada de acordo com a tabela XX, constante do Anexo Único desta Lei Complementar.
§2º Os serviços referidos no *caput* deste artigo poderão ser delegados ao Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR.

Art. 346. O lançamento da taxa será efetuado mensalmente, podendo ser arrecadada separadamente ou em conjunto com a cobrança de outras taxas, tarifas ou preços públicos, inclusive mediante documento único de cobrança expedido pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR na hipótese do §2º do art. 343." (NR)

Art. 5º O artigo 378, da Lei Complementar no3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé - CTM, passa a vigorar acrescido do §5º com a seguinte redação:

"Art. 378.
(...)
Parágrafo 5º. A expedição das certidões constantes do inciso V do *caput* deste artigo independe do pagamento de taxa quando se tratar de interesse pessoal do cidadão." (NR)

Art. 6º O Anexo Único da Lei Complementar no3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé – CTM, passa a vigorar com as alterações das Tabela XVII, XX, constante doAnexo desta Lei Complementar.

Art. 7º Ficam revogados o art. 345, o item "Expedições de 2ª via de jogos de Documentos de Arrecadação" da Tabela XVII e o item "Fotocópias de documentos fornecidos a particulares, por folha" da Tabela XXI do Anexo único, todos da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé – CTM.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de Fevereiro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO

"**ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3.195/2005**
TABELAS PARA COBRANÇA DE TAXAS DE LICENÇA, E DE SERVIÇOS DIVERSOS
(...)

TABELA XX
ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS À LIMPEZA
(...)

TABELA XVII
ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS À SECRETARIA DE FAZENDA

INSCRIÇÕES, BAIXAS, ALTERAÇÕES E REATIVAÇÕES	VALOR (R$)
(...)	(...)
DIVERSOS	VALOR (R$)
(...)	(...)
Emolumentos	(...)

(NR)"

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E300F2E6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 5.783/ 2019

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.049, de 1º de março de 2011."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Fica alterado o Anexo IV, QUADRO FUNCIONAL DO CARGO DE FISCAL FAZENDÁRIO, constante da Lei Complementar nº 4.049, de 1º de março de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"ANEXO IV

QUADRO FUNCIONAL DO CARGO DE AUDITOR FISCAL

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CARGOS	REQUISITOS	FORMA DE PROVIMENTO	VENCIMENTOS
Auditor Fiscal	*omissis*	*omissis*	Curso superior completo, em nível de graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação	*omissis*	*omissis*

(...) "

Art. 2o Fica alterado o Anexo V, QUADRO FUNCIONAL DO CARGO DE AGENTE TRIBUTÁRIO, constante da Lei Complementar nº 4.049, de 1º de março de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:
"ANEXO V
QUADRO FUNCIONAL DO CARGO DE AGENTE TRIBUTÁRIO

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CARGOS	REQUISITOS	FORMA DE PROVIMENTO	VENCIMENTOS
Agente Tributário	*omissis*	*omissis*	Curso superior completo, em nível de graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação	*omissis*	*omissis*

(...) "

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de Fevereiro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4A225FC1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
TERMO DE CREDENCIAMENTO 007/2019.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada pelo seu Secretário Sérgio Soares Duarte e Pneu Certo Autocenter de Muriaé EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.964.579/0001-29, representado pelo sócio-proprietário Marino Edmundo de Souza. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE DESCONTOS E/OU BENEFÍCIOS AOS AGENTES PÚBLICOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES, PROCEDIMENTO PRÉ-ESTABELECIDOS PARA USO DOS BENEFÍCIOS. Fundamentação Decreto nº. 8.554 de 16 de Maio de 2018.

Muriaé, 26 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:DD2DB36B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
TERMO DE CREDENCIAMENTO 006/2019.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada pelo seu Secretário Sérgio Soares Duarte e Dalcimar Resende Moreira - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.834.666/0001-06, representada pela proprietária Dalcimar Resende Moreira. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE DESCONTOS E/OU BENEFÍCIOS AOS AGENTES PÚBLICOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES, PROCEDIMENTO PRÉ-ESTABELECIDOS PARA USO DOS BENEFÍCIOS. Fundamentação Decreto nº. 8.554 de 16 de Maio de 2018.

Muriaé, 26 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:EC719C39

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MURIAÉ

O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião ordinária do CMDPD Muriaé, que se realizará no dia 28 de fevereiro do corrente ano, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação na cidade de Muriaé-MG, sito à Avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, com início às 14:00 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

1)Planejamento de ações – CMDPD 2019;
2)Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência.

Muriaé, 27 de fevereiro de 2019

MARCELO BITTENCOURT RAMOS
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3A7A7BF0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO - ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS – Nº 14/2019 - ESPECIAL- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vagas para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital nº. 64 de 19 de dezembro de 2018

Dia: 28/02/2019
Horário: 10:00 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURNO	PERÍODO
E. M. ERMYRO TEIXEIRA SIQUEIRA	MATUTINO	01/03/2019 a 13/12/2019

Muriaé, 27 de fevereiro de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:615205BB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N° 29/2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 110 de 02 de novembro de 2018.

Dia:28 /02/2019
Horário: 16 horas
Local: Secretaria Municipal de Educação
CARGO: Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M. Professora Maria Quitéria Perez Schelb	Maternal/Vesp.	07/03 a 13/12/2019	Vago
E.M.Professora Maria Quitéria Perez Schelb	3°Ano /Matutino	07/03 a 13/12/2019	Vago
E.M.Professora Maria Quitéria Pérez Scheb	3º Ano/ Matutino	07/03 a 13/12/2019	Vago
E.M.Professora Zélia de Barros carneiro	1°P/Vespertino	07/03 a 13/12/2019	Vago

Muriaé, 27 de fevereiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D3E67F82

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019-SRP AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS (COTA E AMPLA)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS A SEREM INSTALADOS EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 19/03/2019 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 01/03/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:8F616AFC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019-LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA E RETROESCAVADEIRA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA TOCO COM MOTORISTA E RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR PROFISSIONAL AMBOS PARA USO CONTÍNUO A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DOS SETORES DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 19/03/2019 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 01/03/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:3187F4AA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019-SRP LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO E EQUIPAMENTO DE SUCÇÃO A ALTO VÁCUO (LIMPA FOSSA), COM MOTORISTA, PARA USO EVENTUAL, A SER UTILIZADO NA DIVISÃO DE ÁGUAS E ESGOTOS E DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 20/03/2019 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 01/03/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:7CA21B3D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019-SRP TUBO PEAD CORRUGADO E PERFURADO (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE TUBO PEAD CORRUGADO E PERFURADO PARA DRENO, A SER UTILIZADO NO ATERRO SANITÁRIO PERTENCENTE AO DEMSUR. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 20/03/2019 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 01/03/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:20A53AEA

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 001/2018 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2018 ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG COM O OBJETO DO REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELO SETOR DE ESPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MURIAÉ, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATADA: LIGA ESPORTIVA DE MURIAE – VALOR: R$ 31.120,00 – PRAZO: INICIA-SE EM 27/02/2019 E ENCERRA-SE EM 29/08/2019 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDOS 145 E 152, DOTAÇÕES
04.01.07.27.812.0006.1.010.3390.39.00 E
04.01.07.27.812.0006.1.012.3390.39.00

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:B7AE78D8

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL QUE ABRIGA O MEMORIAL MUNICIPAL DE MURIAÉ – MOTIVO DO ADITIVO: ACRESCIMO AOS SERVIÇOS DESCRITOS NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – CONTRATADA: J. A. A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI – VALOR ADITIVADO: 26.227,79 – PRAZO: INICIA-SE EM 02/03/2019 E ENCERRA-SE EM 29/03/2019

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:92196CF5

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV DE 08/02/2019.

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev (08/02/2019).
Aos oito dias do mês de fevereiro de 2019, às quatorze horas e trinta minutas, na sede do Fundo Previdenciário de Muriaé, nesta cidade, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi confirmada a presença nominal dos membros: Pedro Cândido Rodrigues Barbosa, Alessandro Rodrigues Campos, Antônio José Pereira de Oliveira, Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende, Sandro Alves Pereira, Rogéria Rodrigues de Souza Oliveira e Marcilene Adriana da Silva, registrada a ausência justificada Gladson Rodrigues Gomes Campos e Renata Ramos de Lacerda. Após a verificação de quórum com a maioria qualificada dos membros, foi instalada a sessão pelo Sr. Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev que apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico atual na visão do consultor financeiro em investimentos Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de fevereiro do exercício de 2019, em caso de opção de calibragem conservadora, 40% da carteira em fundos IRF-M 1 e DI, e 60% da carteira distribuídos em Fundos Flexíveis, IDKA, IMA B, IMA B5 e IMA B 5+. Segundo o Sr. Di Blasi, o ano de 2019 teve início. Foi um mês com retornos positivos para boa parte dos investimentos, tanto os de renda fixa quanto os de renda variável. A posse do novo governo trouxe bastante otimismo ao mercado. Aliado a calmaria pelo recesso do Congresso, o mercado parece ter dados boas-vindas ao novo governo com um forte voto de confiança. O comportamento dos ativos domésticos em janeiro ratifica o otimismo: a Bolsa subiu 10,8%, o Real se valorizou em 5,8%. Os fundos de renda fixa da família IMA-B e IRF-M apresentaram retornos superiores de capital. Em termos macroeconômicos, o mercado projeta cenário benéfico para a taxa de inflação, reforçando as apostas na manutenção da taxa SELIC (taxa básica de juros) para o início de 2019. Os dados de mercado (IBGE) mostram inflação (IPCA) sob controle dentro do intervalo da meta traçada pelo governo. Para 2019, os economistas das instituições financeiras trabalham com estimativa de inflação de 3,94%. Daqui em diante, a consolidação de um cenário benéfico para a economia dependerá da capacidade de implementação do cronograma de reformas pelo novo Governo. Por conta deste cenário, as taxas de juros dos títulos públicos federais oscilam no mercado secundário (negociações entre agentes de mercado), com reflexos sobre a rentabilidade dos fundos de investimentos. As oscilações estão relacionadas ao risco do país e a remuneração que os investidores exigem para financiar o Governo. Com o início dos debates sobre as reformas, volatilidade deve voltar à tona para os mercados. A composição da dívida pública, incluindo os seus prazos de vencimento, a moeda que é emitida e os indexadores utilizados constituem fatores que contribuem para explicar a remuneração oferecida pelos títulos públicos federais. A carteira de investimentos do Muriaé-Prev encerrou o mês de janeiro de 2019 com a rentabilidade de 0,8795% contra uma meta atuarial de 0,8100%. O Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, as quais:De autoria do Sr. Alessandro Rodrigues Campos:

· RESGATE DO VALOR DE R$ 36.000.000,00 (TRINTA E SEIS MILHÕES DE REAIS) MANTIDOS NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T.PUB.RF, E REALOCAÇÃO DE:
A) R$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE REAIS) - CAIXA FI BRASIL IMA B TIT PUB. RF LP;
B) R$ 18.000.000,00 (DEZOITO MILHÕE DE REAIS) - CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF;
C) R$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS) - CAIXA FI BRASIL IMA B5 TÍTULOS PÚBLICOS RF LP;
D) R$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUNHENTOS MIL REAIS) - CAIXA FI BRASIL IRF-M 1+ T.PUB.RF;
E) R$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) - CAIXA FI BRASIL IMA B5+ TÍTULOS PÚBLICOS RF LP;
· OS NOVOS APORTES DE RECURSOS RELATIVOS AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019 SERÃO ALOCADOS NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T.PUB.RF.

As proposições foram aprovadas pela maioria simples dos votos presentes (4 X 3). Concluídas a votação acima, foi consignado pelo presidente do Comitê, que as deliberações e demais consignações serão encaminhadas à presidência do Muriaé-Prev para providências cabíveis. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 16:30 h, na qual eu, Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende, Secretária, lavrei a presente ata e que vai assinada pelos membros presentes à reunião.

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

ROGÉRIA RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA,

SANDRO ALVES PEREIRA

PEDRO CÂNDIDO RODRIGUES BARBOSA

MARCILENE ADRIANA DA SILVA

Muriaé, 08 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:7A438C8D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 22/02/2019.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 14:00 hs, atendendo a convocação da Presidente do Conselho de Administração do Muriaé-Prev, Sra. Vanderleia Aparecida de Castro Souza, foi verificado o comparecimento e quórum dessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Sérgio Soares Duarte (ausente) e Célio Carlos Rosa de Paula (ausente); membros natos do Poder Legislativo: David Pinheiro de Lacerda (ausente) e Reginaldo de Souza Roriz (ausente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Vanderleia Aparecida de Castro Souza (presente), Adriana de Souza Zem Fraga (ausente), Denílson Ferreira de Souza (presente), Gilmar Lopes de Faria (presente) e Reginaldo Renê Ramos (presente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Leonardo Areal Carrizzo (presente), Marta Regina da Fonseca Silva (ausente), Elisamara Leal Ribeiro Oliveira (ausente), Édina Maria dos Santos Pinheiro (presente), e José Maria de Souza (ausente), **concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Leonardo Areal Carrizzo (membro suplente), que substituiu Adriana de Souza Zem Fraga (membro efetivo) ausente no momento da chamada nominal, Vanderleia Aparecida de Castro Souza (membro efetivo), Denílson Ferreira de Souza (membro efetivo), Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo), e Reginaldo Renê Ramos (membro efetivo).** Ato contínuo, Presidente do Conselho de Administração do Muriaé-Prev, agradeceu a presença dos membros e declarou aberta a sessão, considerado o quórum regulamentar satisfatório, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, a pauta contendo as seguintes matérias: **1 - apresentação e transcrição da declaração de bens dos membros do Conselho de Administração e do Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, conforme Anexo I desta ata:** o Presidente do Muriaé-Prev apresenta nesta ata, conforme Anexo I, a relação de bens do Presidente do Muriaé-Prev e membros do Conselho de Administração, conforme DIRFs e declarações individuais prestadas em 2018; **2 – plano de redesignação e racionalização das gratificações concedidas aos ocupantes das funções de Tesoureira, Secretária e Coordenadores das Seções de Comprev/Siprev, Benefícios, Processamento de Dados e Contabilidade, com vigor previsto para a partir de 01/04/2019:** conforme deliberação ocorrida na reunião ordinária de janeiro de 2019, foi apurado pelo Presidente do Muriaé-Prev junto à administração direta da PMM e DEMSUR, a redução sistêmica da concessão de gratificações por exercício de cargos de Chefia e Coordenação, na proporção média de redução, compreendida entre 30% e 35%. Dessa forma, cuida essa proposta de fixação do valor individual de gratificação com conversão em percentual dentro dos limites da lei 3.432/2007 e posteriores alterações, para vigor a partir do salário de abril de 2019, da seguinte forma: R$ 2.100,00 de gratificação individual a ser designada, respeitados os limites da lei 3.432/2007, para os ocupantes das funções Tesoureira e Coordenadores das Seções de Comprev/Siprev, Benefícios e Contabilidade; R$ 610,40 para a ocupante da função de Secretária; R$ 525,35 para o ocupante da função de Coordenador de Processamento de Dados. Destarte, o resultado estimado nesta proposta alcançaria o percentual estimado de redução de concessão de 34,71%: **3 - desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao 4º trimestre de 2018, e mês de janeiro/2019:** o presidente do Comitê de Investimentos, Alessandro Campos, discorreu sobre o desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev no 4º trimestre de 2018, que resultou em R$ 3.693.926,13 em rendimentos equivalentes ao percentual de 1,94%, contra uma meta atuarial de 1,86% no período, alcançando, portanto, 104,38% da respectiva meta, e fechando o exercício de 2018 com a rentabilidade de R$ 11.936.937,84 equivalente a 6,54% em face de uma meta atuarial de 9,97%, correspondendo a 65,55% da respectiva meta em 2018. Em janeiro de 2019, foi salientado que o ano de 2019 teve início com retornos positivos para boa parte dos investimentos, tanto os de renda fixa quanto os de renda variável. A posse do novo governo trouxe bastante otimismo ao mercado. Aliado a calmaria pelo recesso do Congresso, o mercado parece ter dados boas-vindas ao novo governo com um forte voto de confiança. O comportamento dos ativos domésticos em janeiro ratifica o otimismo: a Bolsa subiu 10,8%, o Real se valorizou em 5,8%. Os fundos de renda fixa da família IMA-B e IRF-M apresentaram retornos superiores de capital. Daqui em diante, a consolidação de um cenário benéfico para a economia dependerá da capacidade de implementação do cronograma de reformas pelo novo Governo. Por conta deste cenário, as taxas de juros dos títulos públicos federais oscilam no mercado secundário (negociações entre agentes de mercado), com reflexos sobre a rentabilidade dos fundos de investimentos. A carteira de Investimentos do Muriaé-Prev obteve em janeiro de 2019 a rentabilidade de 0,8795 (R$ 1.685.781,12) em face da meta atuarial de 0,8200%; **4 – licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de janeiro de 2019:** em relação a essas matérias, o Presidente da Diretoria Executiva esclareceu que estão sendo providenciadas pela seção competente, as licitações de material de limpeza, gêneros alimentícios e de imprensa e publicidade institucional; celebrado o contrato de prestação de serviços de cálculo atuarial 2019 para o Muriaé-Prev, no valor de R$ 4.450,00 (RTM Consultores Associados Ltda.); em relação ao COMPREV, o presidente esclareceu que no mês de janeiro de 2019 o Muriaé-Prev arrecadou R$ 14.146,27; e recolheu junto ao INSS, o valor de R$ 1.369,22; **5 – prestação de contas relativas aos meses de mês de dezembro/2018 e janeiro/2019:** o contador do Muriaé-Prev, Pedro Alves Vieira Júnior apresentou a prestação de contas relativa ao mês de dezembro de 2018, em que foi apurado as seguintes **receitas**: contribuição da **Prefeitura:** patronal = R$ 1.008.336,21; segurado = R$ 520.723,16; repasse inativos PMM = R$ 103.771,13; Total **R$ 1.632.830,50**; contribuição do **DEMSUR:** patronal = R$ 228.615,56**,** segurado = R$ 105.482,95; Total **R$ 334.098,51**; contribuição da **FUNDARTE**: patronal = R$ 29.473,86, segurado = R$ 14.126,96; Total **R$ 43.600,82**; contribuição da **Câmara**: patronal = R$ 26.977,02, segurado = R$ 12.930,14; Total **R$ 39.907,16**; **contribuição dos servidores licenciados = R$ 33.790,24**; **contribuição dos inativos = R$ 44.608,52; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 1.010.427,25; receita de convênios = R$ 7.000,00; outras receitas = R$ 1.112,02; dedução de receitas = (R$ 1.454,52); compensação previdenciária = R$ 28.292,54; receita extra-orçamentária = R$ 658.449,32; perfazendo uma receita total de R$ 3.832.662,36, e um saldo em bancos e aplicações financeiras de 191.143.620,83. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 102.865,95; benefícios previdenciários = R$ 3.513.607,58; compensação previdenciária para o INSS = R$ 4.107,66; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 1.178.026,45; despesa total = R$ 4.798.607,64.** Em relação a prestação de contas relativa ao mês de janeiro de 2019, o Contador do Muriaé-Prev esclareceu que foi apurado as seguintes **receitas**: contribuição da **Prefeitura:** patronal = R$ 1.865.802,83; segurado = R$ 819.965,88; repasse inativos PMM = R$ 69.182,91; Total **R$ 2.754.951,62**; contribuição do **DEMSUR:** patronal = R$ 452.372,50**,** segurado = R$ 209.039,70; Total **R$ 661.412,20**; contribuição da **FUNDARTE**: patronal = R$ 58.955,62, segurado = R$ 28.325,48; Total **R$ 87.281,10**; contribuição da **Câmara**: patronal = R$ 13.488,52, segurado = R$ 6.465,09; Total **R$ 19.953,61**; **contribuição dos servidores licenciados = R$ 15.917,14**; **contribuição dos inativos = R$ 21.205,61; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 1.688.268,11; receita de Convênios = R$ 26.000,00; outras receitas = R$ 150,00; oscilação de investimentos = (R$ (1.253,33); compensação previdenciária = R$ 14.146,27; receita extra-orçamentária (consignações) = R$ 494.539,80; perfazendo uma receita total de R$ 5.782.312,06 e um**

saldo em bancos e aplicações financeiras de 194.463.941,70. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 38.090,83; benefícios previdenciários = R$ 2.341.694,20; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 56.062,02; perfazendo uma despesa total de R$ 2.435.847,05; 6 – proposição do novo Regimento Interno do Muriaé-Prev: foi apresentado pelo Diretoria Executiva do Muriaé-Prev a proposta de regulamentação, conforme anexo II desta ata, do novo Regimento Interno do Muriaé-Prev, para apreciação e votação deste Conselho. Ato contínuo, as matérias pautadas foram encaminhadas pela Presidente deste Conselho para considerações e votação**: 1 - apresentação e transcrição da declaração de bens dos membros do Conselho de Administração e do Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, conforme Anexo I desta ata**: foi aprovado por unanimidade dos votos habilitados, a transcrição do Anexo I desta ata; **2 - plano de redesignação e racionalização das gratificações concedidas aos ocupantes das funções de Tesoureira, Secretária e Coordenadores das Seções de Comprev/Siprev, Benefícios, Processamento de Dados e Contabilidade, com vigor previsto para a partir de 01/04/2019**: foi considerada satisfatória, a proposição do Presidente do Muriaé-Prev, e aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; **3 - desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao 4º trimestre de 2018, e mês de janeiro/2019:** foi considerado satisfatório e aprovado por unanimidade dos votos habilitados, o desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao 4º trimestre de 2018, e mês de janeiro/2019; **4 – licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de janeiro de 2019:** foi considerado satisfatório e aprovado por unanimidade, o contrato de serviços atuariais (RTM Consultores Ltda.), e o prosseguimento das licitações de material de limpeza, gêneros alimentícios e de imprensa e publicidade institucional; e os repasses e recolhimentos do COMPREV; **5 - prestação de contas relativas aos meses de mês de dezembro/2018 e janeiro/2019:** foram consideradas satisfatórias e aprovadas por unanimidade dos votos habilitados, a prestação de contas relativas aos meses de mês de dezembro/2018 e janeiro/2019**: 6 – proposição do novo Regimento Interno do Muriaé-Prev:** a proposta foi considerada satisfatória e aprovada por unanimidade dos votos habilitados. Nada mais a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente do Conselho de Administração Vanderleia Aparecida de Castro Souza, que agradeceu a presença de todos, e eu, Nancy Lieta Lima, Secretária assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e com a Presidente do Conselho de Administração, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nessa sessão

Conselho de Administração do Muriaé-Prev:

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Presidente CADM

_____
LEONARDO AREAL CARRIZZO

_____
DENÍLSON FERREIRA DE SOUZA

_____
GILMAR LOPES DE FARIA

_____
REGINALDO RENÊ RAMOS

_____
Diretoria Executiva do Muriaé-Prev:

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente

NANCY LIETA LIMA
Secretária

ANEXO I
Transcrição da Declaração de Bens dos Conselheiros do Conselho de Administração do Muriaé-Prev - Reunião Ordinária de 22/02/2019
1. Alessandro Rodrigues Campos, CPF 905.982.536-53: Conta: 5314-9 CEF, Agência 0133 – Saldo em 31/12/2017: R$ 9.995,83; Veículo Chevrolet S10 cab. Dupla ano 2014, modelo 2015 ano, placa FNX 3080. Valor em 31/12/2017: R$ 60.000,00; Apartamento na Rua Desembargador Canedo, 243/1008 – Centro – Muriaé – MG (Financiamento CEF) Matrícula 41438 Livro 2 - Valor em 31/12/2017: R$ 154.448,76; 1/3 do imóvel situado na Rua José Rodrigues Marthos, 52 – Centro – Muriaé – MG, valor em 31/12/2017 R$ 18.000,00. Total em 31/12/2017: R$ 242.444,59, conforme DIRPF 10/03/2018.

2. Vanderleia Aparecida de Castro Souza, CPF: 582.112.176-00: Conta: 26657-6 CEF, Agência 0133 – Saldo em 31/12/2017: R$ 1.824,60; Conta Poupança: 106856-9 CEF, Agência 0133 – Saldo em 31/12/2017: R$ 0,90; veículo chevrolet Ônix LT ano 2017, modelo 2018. Valor em 31/12/2017: R$ 47.312,46. Total em 31/12/2017: R$ 49.137,96, conforme DIRPF 26/04/2018.

3. Adriana de Souza Zem Fraga, CPF: 751.157.356-87: Conta: 33235-8 CEF, Agência 0133 – Saldo em 31/12/2017: R$ 7.717,77, Conta Poupança: 310078-1 CEF, Agência 0133 – Saldo em 31/12/2017: R$ 34.480,21; Imóvel residencial na Rua Francisca Madalena, 30 – João XXIII – Muriaé – MG. Valor em 31/12/2017: R$ 35.042,64. Total em 31/12/2017: R$ 77.240,62, conforme DIRPF 27/04/2018.

4. Denílson Ferreira de Souza, CPF: 873.514.806-30: não possui bens e direitos em 31/12/2017, conforme Declaração firmada em 11/09/2018.

5. Reginaldo Renê Ramos, CPF: 262.149.206-10: Conta Corrente: 33036-3 CEF, Agência 0133 – Saldo em 20/09/2018: R$ 283.780,31; Conta Poupança: 102559-2 CEF, Agência 0133 – Saldo em 20/09/2018: R$ 30.362,87; Imóvel residencial na Rua Maria Calais Gomes, 91 – Bairro São Francisco – Muriaé – MG. Valor em 20/09/2017: R$ 100.000,00. Total em 20/09/2018: R$ 414.143,18, conforme declaração firmada em 20/09/2018.

6. Gilmar Lopes de Faria, CPF: 032.014.316-30: Conta Corrente: 33235-8 CEF, Agência 0133 – Saldo em 31/12/2017: R$ 7.717,77, Conta Poupança: 310078-1 CEF, Agência 0133 – Saldo em 31/12/2017: R$ 34.480,21; Imóvel residencial na Rua Francisca Madalena, 30 – João XXIII – Muriaé – MG. Valor em 31/12/2017: R$ 35.042,64. Total em 31/12/2017: R$ 77.240,62, conforme DIRPF 27/04/2018.

7. José Maria de Souza CPF: 530.820.016-53: Veículo Toyota Corolla ano 2011/2011, placa GZC 1177. Valor em 31/12/2017: R$ 53.000,00. Total em 31/12/2017: R$ 53.000,00 conforme DIRPF 07/03/2018.

8. Leonardo Areal Carrizo, CPF: 641.770.926-49: Conta Poupança: 01396-X BB , Agência 02860 – Saldo em 31/12/2017: R$ 69.132,58; 10% de propriedade rural Sítio das Acácias – Distrito de Pirapanema – Muriaé – MG, valor em 31//21/2017 R$ 15.000,00; 10% de propriedade rural Sítio das Acácias – Distrito de Pirapanema – Muriaé – MG, valor em 31//21/2017 R$ 15.000,00; Veículo Fiat Grand Siena 1.4 Renavam 01041090398. Valor em 31/12/2017: R$ 42.000,00; Motocicleta Honda NX 350 1997 Placa KPM 3586. Valor em 31/12/2017: R$ 6.000,00. Total em 31/12/2017: R$ 147.132,58 conforme DIRPF Ano Calendário 2017.

9. Édina Maria dos Santos Pinheiro, CPF: 773.268.496-68: Participação na empresa Marelly Produção Textil Ltda. CNPJ: 03.495.369/0001-00. Total em 31/12/2017: R$ 29.700,00, conforme DIRPF 24/09/2018.

10. Marta Regina da Fonseca Silva, CPF: 805.366.896-87: Conta Corrente: 3106-4 CEF, Agência 0133 – Saldo em 31/12/2017: R$ 2.201,11, Conta Poupança: 108528-5 CEF, Agência 0133 – Saldo em 31/12/2017: R$ 23,58; dinheiro em moeda corrente em 31/12/2017 R$ 5.000,00; Veículo Volkswagen Gol ano 2004/2005, placa HAA 1516 Valor em 31/12/2017: R$ 15.000,00; Motocicleta Yamaha YS 250 2006 Placa HEV 7386. Valor em 31/12/2017: R$ 5.000,00; Motocicleta Yamaha YBR Factor 125 2014/2014 RENAVAM 01036248868, Valor em 31/12/2017: R$ 8.982,14. Total em 31/12/2017: R$ 36.176,83, conforme DIRPF 30/04/2018.

11. Elisamara Leal Ribeiro Oliveira, CPF: 601.703.366-20: Veículo Volkswagen Gol Track 2015/2015, placa QQR 8077, Valor em 24/09/2018: R$ 28.000,00. Total em 28/09/2018: R$ 28.000,00, conforme declaração firmada em 24/09/2018.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:95AD0106

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
REGIMENTO INTERNO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV

REGIMENTO INTERNO

TITULO I
DA ORGANIZAÇÃO GERAL

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este regimento regulamenta os aspectos relacionados com o detalhamento da estrutura orgânica e funcional do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV, e as competências específicas dos órgãos e seções das unidades administrativas.

CAPITULO II
DOS ÓRGÃOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV

Art. 2° - A administração do Muriaé-Prev é exercida pelos seguintes órgãos:

I – Conselho de Administração
II – Presidente da Diretoria Executiva
III – Diretoria Executiva
IV – Assessoria Jurídica
V – Seção de Contabilidade
VI – Seção de Material e Patrimônio
VII – Seção de Processamento de Dados
VIII – Seção de Benefícios
IX – Seção de Fiscalização e Controladoria
X – Seção de COMPREV-SIPREV

Art. 3° - O Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev designará mediante aprovação do Conselho de Administração, os titulares da Assessoria Jurídica, Tesouraria, Secretaria e das Coordenações das Seções Funcionais definidas no artigo 2°, recaindo tais escolhas em profissionais cujas condições técnicas, equilíbrio emocional e ética, favoreçam o desempenho de suas atividades, afim de que seja alcançado a boa performance dos serviços desenvolvidos e prestados pelo Fundo Previdenciário de Muriaé.

Art. 4º - Para executar seus trabalhos, os Órgãos e as Seções Operacionais serão estruturados de acordo com a área que irá executar os serviços.

§ 1º - A escolha do titular de cada seção se fará com observância do artigo terceiro deste regimento.

§ 2º - Cada seção, além do titular, terá um ou mais elementos, que promoverão, a execução e se responsabilizarão pelo desempenho de todas as atividades e atribuições de sua competência.

TITULO II
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E RESPECTIVAS UNIDADES COMPETENTES

CAPITULO I
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º - Ao Conselho de Administração compete:

I – Estabelecer a estrutura técnico-administrativa do Muriaé-Prev, requisitando do Executivo Municipal os servidores que ocuparão as funções descritas nesta lei;
II - Aprovar e alterar o regimento do próprio Conselho de Administração - CADM;
III - Aprovar a política e diretrizes de investimentos dos recursos do Muriaé-Prev;
IV - Participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão econômica e financeira dos recursos;
V - Autorizar o pagamento antecipado da gratificação natalina;
VI - Autorizar a aceitação de doações;
VII· Determinar a realização de inspeções e auditorias. '
VIII - Acompanhar e apreciar, através de relatórios gerenciais por ele definidos, a execução de pIanos, programas e orçamentos-previdenciários;
IX – Autorizar e determinar a contratação de auditores independentes,
X - Apreciar e aprovar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado, podendo, se for necessário, contratar auditoria externa;
XI - Apreciar e decidir em 2ª (segunda) instância administrativa sobre os recursos interpostos por beneficiários relativos a indeferimento, suspensão, anulação e revogação de benefícios, de decisões proferidas em 1ª (primeira) instância administrativa pelo Presidente do Muriaé-Prev;
XII - Apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como a resolver os casos omissos;
XIII - Decidir nos processos de justificação administrativa;
XIV - Funcionar como órgão de aconselhamento à Presidência do Muriaé-Prev, nas questões por ele suscitadas;
XV - Autorizar a Diretoria Executiva a adquirir ou alienar bens imóveis do Muriaé-Prev;
XVI - Instaurar processo administrativo para apurar BO e julgamento de falta grave ou descumprimento das atribuições do Presidente ou membro do Conselho de Administração - CADM.
XVII - Decidir sobre atos não previstos, ou ressalvados expressamente, na forma definida pelo Regimento Interno;
XVIII - Aprovar normas reguladoras de aplicação de multas e de pagamento parcelado de débito;
XIX - Instaurar comissão fiscalizadora de benefícios para averiguação de irregularidades;
XX - Realizar a instauração de inquéritos administrativos e apreciar penalidades;
XXI - Aprovar os relatórios de Gestão Fiscal do Muriaé-Prev, nos prazos da Lei Complementar Federa/ n 10112000 e resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 1º - O Conselho de Administração do MURIAÉ-PREV reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, mediante convocação do Presidente do Muriaé-Prev ou por solicitação de pelo menos três de seus membros, sendo que as decisões nas convocações ordinárias, serão tomadas pela maioria simples de seus votos, e nas convocações extraordinárias, serão tomadas por maioria absoluta de seus votos.

CAPITULO II
PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 6º - O Muriaé-Prev terá um Presidente da Diretoria Executiva que será o responsável pela administração geral do Muriaé-Prev.

Art. 7º - Ao Presidente compete:

I - Executar a administração geral do Muriaé-Prev;
II - Representar o Muriaé-Prev, em juízo ou fora dele, pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado;
III - Decidir sobre requerimentos e solicitações de beneficiários;
IV – Expedir ordens de serviços e portarias relativos ao funcionamento interno do Muriaé-Prev;
V – Disciplinar procedimentos a serem adotados para concessão de benefícios previdenciários através de Portarias;
VI – Assinar atos de benefícios auxilio doença, salário família, salário maternidade e auxílio reclusão concedidos pelo Muriaé-Prev, e assinar atos de aposentadorias e pensões (autorização concedida através deste

regimento pelo Conselho de Administração, conforme inciso XVII do artigo 18 da Lei 3.432/2007, alterado pela Lei 4.245/2012);
VII - Propor alterações de estruturas básicas de organização e modificações no quadro de pessoal do Muriaé-Prev e propor a realização de concursos para admissão de servidores, expedindo instruções correlatas;
VIII – Praticar atos de lotação interna do Muriaé-Prev;
IX – Realizar licitação para compra, obras e serviços, na forma estabelecida pela legislação em vigor;
X - Assinar contratos, acordos, convênios e demais termos em que o Muriaé-Prev for parte interessada direta ou indiretamente, após previa consulta ao Conselho de Administração;
XI - Assinar em conjunto com o Tesoureiro, os cheques e demais documentos contábeis;
XII - Movimentar em conjunto com o Tesoureiro, as contas referentes as aplicações financeiras; todavia, as transferências e saques desses valores ficam sujeitos a aprovação do Comitê de Investimentos (COMIN), ressalvadas as despesas ordinárias e administrativas;
XIII - Ordenar despesas e autorizar pagamentos das despesas administrativas;
XIV· Submeter a aprovação do Conselho de Administração do Muriaé-Prev até o dia 15 de setembro de cada ano a proposta orçamentaria do exercício seguinte e o Plano de Custeio Anual, acompanhado de parecer;
XV – Orientar o Poder Executivo quanto as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei do Plano Plurianual;
XVI - Elaborar nos prazos da Lei Complementar Federal n. 101/2000 e resoluções do Tribunal de Contas Estadual os relatórios de Gestão Fiscal do MURIAE-PREV e submete-lo a aprovação do Conselho de Administração do Muriaé-Prev;
XVII - Convocar e propor ao Conselho de Administração do Muriaé-Prev, reuniões que tenham por objetivo tratar de interesses peculiares do órgão;
XVIII - Convocar e propor ao Conselho de Administração do Muriaé-Prev, a abertura de créditos adicionais;
XIX - Convocar e propor ao Conselho de Administração do Muriaé-Prev a aquisição, alienação e construção de imóveis, assim como de constituição de ônus ou direitos reais sobre eles;
XX - Propor a instauração de inquéritos administrativos;
XXI - Propor a instauração de comissão fiscalizadora de benefícios para averiguação de irregularidades;
XXII - Propor normas reguladoras de aplicação de multas e de pagamento parcelado de debito;
XXIII· Declarar a perda da qualidade de beneficiário;
XIV· Praticar atos necessários ao estrito funcionamento do Muriaé-Prev;
XVII - Submeter a juízo do Conselho de Administração, sobre atos não previstos ou ressalvados expressamente, na forma definida pelo Regimento Interno.

Parágrafo Único - Mediante aprovação do Conselho de Administração do Muriaé-Prev, o Presidente da Diretoria Executiva poderá contratar empresas legalmente habilitadas para prestação de serviços de consultoria atuariaI, previdenciária e auditoria, para cumprimentos dos dispositivos legais regulamentados pelos órgãos fiscalizadores.

CAPITULO III
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 8º - A Diretoria Executiva será formada pelo Presidente, Tesoureiro e o Secretário, sendo que a mesma desenvolverá atribuições de reconhecida relevância para o Muriaé-Prev.

Parágrafo primeiro - À Diretoria Executiva Compete:

I - Dirigir, programar, chefiar, orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos em sua área de atuação;
II – Responsabilizar-se por todas as atividades administrativas, financeiras, contábeis, material, patrimônio, serviços gerais e de documentação, arquivo e estatística;
III – Emitir parecer sobre problemas pertinentes à organização administrativa e financeira, por iniciativa própria, ou por solicitação do presidente;
IV – Opinar sobre licitações para compras, obras e serviços;
V – Elaborar editais e Avisos sobre assuntos relacionados a sua área de competência, que, por ordem do Presidente devam ser publicadas;
VI – No caso do tesoureiro, autorizar os pagamentos, juntamente com o presidente, assinando as ordens respectivas;
VII – No caso do tesoureiro, controlar, mediante supervisão e autorização do Presidente, as operações bancárias do Muriaé-Prev, acompanhando as aplicações financeiras, resgates, saldos, transferências, depósitos e outros, acompanhado de demonstrações de saldos e rendimentos bancários;
VIII – Apresentar, quando houver solicitação do presidente, demonstrações de saldos e aplicações, despesas efetuadas, previsões de gastos, e etc;
IX – Encaminhar ao Presidente todos os expedientes que forem destinados a este e que dependerem do seu despacho, e decidirem outros de sua competência.

Parágrafo segundo - Ao Secretário compete:

I - Assessorar o Presidente nas tarefas e assuntos administrativos do Muriaé-Prev;
II – Preparar os processos de concessão de benefícios previstos nesta lei;
III - Redigir todas as atas das reuniões da diretoria em livro próprio;
IV - Manter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo de correspondências recebidas, emitidas e outros documentos do Conselho Administrativo;
IV - Elaborar a pauta das reuniões com antecedência mínima de dois dias;
VI - Organizar e controlar o arquivo de informações dos segurados do Muriaé-Prev;
VII - Atender aos segurados durante o expediente diário do Muriaé-Prev;
VIII - Receber os requerimentos de benefícios dos segurados do Muriaé-Prev, e dar encaminhamento aos processos de benefícios;
IX – Dar suporte operacional às Seções do Muriaé-Prev;
X - Praticar os demais atos necessários ao funcionamento do Muriaé-Prev; não previstos ou ressalvados expressamente, na forma definida pelo Regimento Interno.

Parágrafo segundo - Ao Tesoureiro compete:

I - Executar as ordens de serviços do Presidente;
II - Efetuar a organização e controle dos documentos administrativos e financeiros;
III - confeccionar os relatórios para controle interno referente a execução financeira, orçamentária do Muriaé-Prev;
IV - Operacionalizar a tesouraria com preparação, liquidação de empenhos, fechamento de caixa e tarefas correlatas, bem como, em conjunto com o Presidente, movimentar as contas referentes às aplicações financeiras e assinar cheques e outros documentos contábeis;
V – Operacionalizar a abertura e encerramento de contas bancárias mediante as necessidades operacionais, e autorização do Presidente do Muriaé-Prev;
VI - Assinar em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos contábeis;
VII - Movimentar em conjunto com o Presidente, as contas referentes as aplicações financeiras; todavia, as transferências e saques desses valores ficam sujeitos a aprovação do Comitê de Investimentos, ressalvadas as despesas ordinárias e administrativas;
VIII - Praticar os demais atos necessários ao funcionamento do Muriaé-Prev; não previstos ou ressalvados expressamente, na forma definida pelo Regimento Interno

CAPITULO IV
DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 9º - O titular da Assessoria Jurídica será obrigatoriamente de nível universitário, formado em Direito e regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Art. 10 – À Assessoria Jurídica compete:

I - A elaboração de pareceres sobre consultas formuladas por servidores e aposentadorias;
II - A análise e redação de editais, contratos, minutas, convênios, regulamentos e outros documentos de natureza jurídica;
III - A defesa extrajudicial e judicial dos direitos e interesses do Muriaé-Prev;
IV - A execução de cobrança judicial de dívida ativa do Muriaé-Prev;
V - A seleção de informações sobre leis e projetos legislativos federais, estaduais e municipais de interesse do Muriaé-Prev;
VI – A representação do Muriaé-Prev, em Juízo ou fora dele, por procuração outorgada pelo presidente, acompanhando o andamento de processos, manifestando em qualquer Instância, comparecendo a audiências e outros atos, para defender direitos ou interesses do Muriaé-Prev;
VII – A emissão de pareceres de interesse do Muriaé-Prev sobre questões de natureza administrativa, civil e previdenciária;
VIII - A prática de demais atos necessários ao funcionamento do Muriaé-Prev, não previstos ou ressalvados expressamente, na forma definida pelo Regimento Interno.

Parágrafo único – O assessor jurídico deverá estar regular junto ao seu órgão de classe.

CAPITULO V
DAS SEÇÕES

Art. 11 – O Fundo Previdenciário de Muriaé- Muriaé-Prev possui as seguintes Seções:

I – Seção de Contabilidade
II – Seção de Material e Patrimônio
III – Seção de Processamento de Dados
IV – Seção de Benefícios
V – Seção de Fiscalização e Controladoria
VI – Seção de COMPREV-SIPREV

SEÇÃO I
DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Art. 12 – À Seção de Contabilidade compete:

I – Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos em sua área de atuação;
II - Elaborar e supervisionar a execução dos demonstrativos contábeis e dos programas de administração contábil;
III - Opinar sobre as propostas apresentadas nas licitações para compras, obras e serviços;
IV – Acompanhar, juntamente com o tesoureiro, o recolhimento dos recursos financeiros em bancos, provenientes de:
a) Contribuição previdenciária dos empregados e empregadores, relativas a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações;
b) Aplicações financeiras e operações de créditos;
c) Resultados da venda de materiais inservíveis ou de alterações de bens patrimoniais;
d) Doações, Patrocínios, Legados, e outras rendas eventuais.

SEÇÃO II
DA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Art. 13 – À Seção de Material e Patrimônio compete:

I - Desempenhar todas as atividades relativas à administração de obras, materiais e patrimônio;
II - Fazer realizar compras e licitações, desde que autorizadas pelo Presidente do Muriaé-Prev e autorizadas pelo Conselho de Administração, quando for o caso, e promover a aquisição, o controle e o fornecimento do material necessário aos servidores do Muriaé-Prev;
III – Fazer inspeções e revisão dos móveis e material de escritório;
IV – Proceder a guarda, segurança, limpeza e conservação da edificação do Muriaé-Prev, repartições e demais bens patrimoniais;
V - Manter atualizado o cadastro de fornecedores do Muriaé-Prev;
VI – Promover pesquisas de mercados de novos fornecedores;
VII – Manter atualizado a escrituração das entradas, saídas e estoque de materiais, com seus respectivos valores, elaborando quadros demonstrativos do movimento;
VIII – Providenciar a recuperação de material danificado pelo uso;
IX – Vender, com a autorização do Presidente, o material existente no almoxarifado e for inaproveitável ou desnecessário ao serviço, seguindo a legislação, expedindo guia para recolhimento da quantia que apurar;
X – Adotar medidas através de estudos, para simplificar o uso de materiais e economia;
XI - Promover mecanismos e políticas de economia de material, dirigidas aos servidores;
XII - Fornecer à Seção Contábil e Financeira, os elementos necessários à elaboração do inventário, comunicando todas as mutações que verificarem no patrimônio, para os respectivos assentamentos;
XIII – Fazer e manter atualizado o tombamento dos bens patrimoniais do Muriaé-Prev, com todos os dados a eles referentes, especialmente forma de aquisição, título de propriedade, descrição morfologia e planta, quando for o caso;
XIV - Propor a execução de medidas administrativas, necessárias à alienação de bens patrimoniais.

SEÇÃO III
DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Art. 14 – À Seção de Processamento de Dados compete:

I - Manusear e orientar os demais servidores sobre os programas de processamento de dados para atender a demanda das rotinas desenvolvidas pelas diversas repartições do Muriaé-Prev.
II - Operar o sistema de processamento de dados e seus periféricos, assegurando o funcionamento dos terminais de vídeos e impressoras instalados nas diversas repartições do Muriaé-Prev.
III - Elaborar manuais de uso e instrução de serviços de processamentos de dados.
IV - Planejar e controlar a digitação;
V - Digitar documentos;
VI - Fornecer dados estatísticos, projeção e estudos aos demais órgãos do MURIAÉ-PREV;
VII - Zelar pela segurança dos sistemas, equipamentos e das informações processadas, assegurando-as no seu âmbito e inviolabilidade dos relatórios emitidos;
VIII – Executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO IV
DA SEÇÃO DE BENEFÍCIOS

Art. 15 – À Seção de Benefícios compete:

I - Executar normas e procedimentos para promover a orientação dos segurados em relação aos benefícios do Muriaé-Prev;
II - Protocolar solicitações e requerimentos para fins de benefícios e respectivos expedientes, junto ao Presidente;
III – Elaborar e acompanhar os processos de benefícios previdenciários e manter atualizados os arquivos;
IV - Recepção dos pedidos de benefícios e outros;
a) Estabelecer normas e rotinas para fluxo de atendimento, de acordo com os critérios e prioridades estabelecidas pelo Presidente do Muriaé-Prev;
b) Cuidar para que o sistema de atendimento ao segurado seja efetuado com celeridade e qualidade.
V - Participar de cursos e seminários, objetivando o melhor desempenho na execução das atividades do Muriaé-Prev;
VI - Desempenhar outras tarefas correlatas;
VII - Manter registros e assentamentos funcionais dos beneficiários;
VIII - Organizar a escala de atendimento de perícia médica do Muriaé-Prev, bem como organizar os documentos processuais, demonstrativos e relatórios que se fizerem necessários;
IX - Fornecer dados, quando solicitados, mediante autorização do Presidente do Muriaé-Prev, para levantamento estatístico das aposentadorias e pensões;
X - Manter atualizado o arquivo individual de cada segurado, quanto aos benefícios concedidos e aos dependentes legais.

SEÇÃO V
DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA

Art. 16 – A Seção de Fiscalização e Controladoria compete:
I - Apurar os débitos em atraso mediante exames dos documentos junto às repartições competentes da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Autarquias, cujo acesso será permitido sempre que for solicitado;
II - Lavrar o laudo de apuração de débito e encaminhar ao Presidente do Muriaé-Prev.
III – Verificar e informar ao Presidente o cumprimento, pelos servidores do Fundo Previdenciário de Muriaé, dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e, também, da legitimidade, economicidade, transparência e objetivo público do Muriaé-Prev;

IV - Auxiliar na avaliação dos atos de administração e gestão financeira do Muriaé-Prev, observando o zelo pelos princípios constitucionais e preceitos da legislação em vigor;
V – Fiscalizar, elaborar relatórios e informar ao Presidente e aos Conselhos Fiscais e de Administração, inconsistências e irregularidades na concessão de benefícios previdenciários, receitas oriundas de repasses patronais e de segurados, verificação de renúncia por ação ou omissão, com relação a débitos de qualquer ordem.
VI – Monitoramento e informação do fluxo de demandas judiciais, de despesas relativas a benefícios previdenciários, decisões, cumprimento de obrigações e sugestão de proposição de cobrança judicial;
VII – Auditoria, monitoramento e informação ao Presidente do Muriaé-Prev, aos Conselhos Fiscal e Administrativo, do cumprimento das exigências legais dos procedimentos e registros contábeis do Fundo Previdenciário, da execução orçamentária, da verificação do equilíbrio da receita arrecadada e da despesa realizada, do equilíbrio atuarial dos benefícios, dos empenhos, da liquidação, dos pagamentos e das Licitações e Contratos.

SEÇÃO VI
DA SEÇÃO DE COMPREV E SIPREV

Art. 17 – À Seção de COMPREV-SIPREV compete:

I - Protocolar e acompanhar os processos de compensação previdenciária junto ao RGPS, com o objetivo de haver a parcela relativa a compensação contributiva financeira cabível ao regime instituidor em valores monetários, conforme Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999;
II – Apurar, junto ao histórico contributivo do segurado, o período e a transitoriedade dos trabalhadores nos dois regimes básicos existentes o RPPS e o RGPS, para efeito de demonstração no processo de compensação;
III - Monitorar os prazos e proceder o acompanhamento processual das compensações propostas;
IV - Manter os registros e a organização processual dos arquivos e dados envolvidos no SIPREV e compensações previdenciárias;
V - Acompanhar os deferimentos e indeferimentos do regime de origem;
VI - Satisfazer as exigências documentais e os prazos estabelecidos pelo Regime de Origem nos processos compensatórios;
VII – Sugerir adequações ao sistema de gestão de informações previdenciárias local, gerenciar relatórios dos processos de compensação previdenciária e de gestão integrada de informações previdenciárias;
VIII - Verificação de todos os documentos e informações relativas ao processo de compensação que disponham outros setores correlatos e trabalhadores envolvidos, além de sugerir, ao Presidente da Diretoria Executiva, alterações em procedimentos e rotinas;
IX – Gerenciar o cadastro, os dados e as informações do RPPS municipal junto ao sistema de gestão integrada SIPREV do Ministério da Previdência Social;
X – Gerenciar relatórios e disponibilizar aos demais setores, conselhos, presidência e diretoria do RPPS, todas as funções e informações úteis do sistema unificado de dados SIPREV e dos processos de compensação previdenciária COMPREV.

CAPITULO VI
DA PERÍCIA MÉDICA

Art. 18 - Este regimento regulamenta a Perícia Médica do Muriaé-Prev, conforme Leis Municipais 3.432/0007, 5.526/2017 e demais alterações.

Art. 19 - O serviço de perícia médica será composto por, no mínimo, 01 (um) médico perito em primeira e, no mínimo, 01 (um) médico perito em segunda instância, sob a coordenação da Seção de Benefícios do Muriaé-Prev.

§1º É vedado ao médico perito responsável pela perícia médica em primeira instância participar da perícia de reconsideração em segunda instância.

§2º Fica autorizado ao segurado convocado para realização de ato pericial, o direito a nomear, às suas expensas, assistente técnico, bem como apresentar exames, laudos médicos e demais documentos técnicos complementares que julgar conveniente para análise do serviço de perícia médica.

§3º É vedado ao médico perito firmar laudos periciais do Muriaé-Prev em primeira, ou em segunda instância, quando não tenha realizado ou participado pessoalmente do ato pericial.

§4º É expressamente vedada a representação por outrem, do segurado a ser submetido ao serviço de perícia médica, ainda que sejam apresentados laudos e documentos do(a) indivíduo(a) ausente ao ato.

§5º É vedado ao médico integrante do serviço de perícia do Muriaé-Prev efetuar perícia do próprio paciente ou de paciente de outro perito integrante do serviço deste órgão, ou ainda, de pessoa de sua família ou qualquer pessoa com a qual tenha relações pessoais ou profissionais.

§6º É vedado ao médico perito do Muriaé-Prev interferir ou influenciar os atos profissionais de outro médico perito, ou fazer qualquer apreciação em presença do examinado, reservando suas observações ao relatório pericial.

§7º Em casos em que não seja possível a locomoção do segurado a ser submetido ao serviço de perícia médica do Muriaé-Prev, a Coordenação da Seção de Benefícios, mediante a solicitação prévia proposta pelo representante do segurado, devidamente comprovada em laudo médico ou atestado, providenciará o agendamento para que o serviço de perícia médica seja realizado no domicílio do segurado, ou na instituição hospitalar em que o mesmo se encontrar, se for o caso.

§8º Na hipótese do serviço de perícia médica do Muriaé-Prev concluir pela desnecessidade de juntada de exames ou laudos médicos fornecidos por médico assistente do segurado, poderá indeferir sumariamente a solicitação do segurado, em ato tecnicamente fundamentado.

§9º Concluindo o serviço de perícia médica do Muriaé-Prev que o servidor está apto a retornar as suas atividades laborais, deverá remeter de imediato o Boletim Inspeção Médica – BIM à Seção de Benefícios do Muriaé-Prev, a qual encaminhará em até 24 (vinte e quatro) horas cópia do BIM ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Direta ou Indireta Municipal, para que sejam tomadas as providências decorrentes para o retorno imediato do servidor ao serviço no dia útil subsequente, sob pena de perda da remuneração do dia não trabalhado.

Art. 20 - As normas de funcionamento e operacionalização do serviço de perícia médica do Muriaé-Prev buscarão atender com eficiência e eficácia o serviço, conforme incisos abaixo:

I - Nos casos em que o período da licença para tratamento de saúde do servidor municipal, concedido pelo perito da prefeitura for até 15 (quinze) dias corridos, a partir da data do atestado, o custo deste benefício ficará a cargo da mantenedora;

II – Nos casos em que o período da licença para tratamento de saúde do servidor municipal, concedido pelo perito da prefeitura for superior a 15 (quinze) dias corridos a partir da data do atestado, os dias excedentes ao 15º dia ficarão a cargo do Muriaé-Prev, se deferido pelo serviço de perícia própria do Muriaé-Prev;
III – Ocorrendo a situação do inciso anterior, o departamento de pessoal da administração direta ou indireta, no prazo máximo de até três dias, encaminhará o Boletim de Inspeção Médica ao Muriaé-Prev, para que a Seção de Benefícios do Muriaé-Prev proceda o agendamento de uma segunda perícia médica para avaliar o deferimento ou não dos dias concedidos pela perícia da prefeitura que excedam 15 dias;
IV – O serviço de perícia médica do Muriaé-Prev, uma vez prorrogado o período da licença do auxílio-doença para acompanhamento do quadro clínico do servidor, poderá solicitar a apresentação de exames e laudos, e designará nova data para seu retorno, a fim de se realizar nova perícia médica, dando ciência ao servidor e encaminhando o BIM à Seção de Benefícios do Muriaé-Prev para controle;
V – O serviço de perícia médica do Muriaé-Prev concluindo pelo retorno do servidor municipal segurado ao trabalho, e este não se sentindo apto, poderá, através de um novo atestado, solicitar o Pedido de Reconsideração da Alta Médica fornecido pelo Muriaé-Prev, com a assinatura do requerente, o qual será encaminhado à perícia médica para apreciação, desde que requerida em até 05 dias, anteriores à data prevista para o retorno do servidor ao trabalho;
VI – Decorrido o prazo do inciso anterior, o servidor somente poderá submeter-se a novo pedido de reconsideração de Alta Médica, tratando-se do mesmo diagnóstico, em 30 (trinta) dias;
VII – Caso o Pedido de Reconsideração da Alta Médica seja indeferido, o servidor municipal somente poderá submeter-se à nova perícia médica, tratando-se do mesmo diagnóstico, após 60 (sessenta) dias;
VIII – Os BIM´s encaminhados ao serviço de Perícia Médica do Muriaé-Prev, deferidos pelo serviço de perícia médica da Prefeitura, Demsur, Câmara Municipal e Fundarte, com período superior a 15 dias consecutivos, deverão vir acompanhados de exames complementares laboratoriais condizentes com o diagnóstico apresentado no atestado médico;
IX – O servidor municipal segurado que deixar de apresentar os exames pertinentes poderá ficar prejudicado em sua avaliação médica com o indeferimento dos dias posteriores aos 15 dias aprovados pela junta da prefeitura;
X – Serão aceitos exames de rotina retroativos até 30 (trinta) dias, e de até 60 (sessenta) dias para os exames sofisticados, a contar da data do atestado médico apresentado no ato do primeiro requerimento de afastamento das funções laborativas para tratamento de saúde, e assim sucessivamente, a cada pedido de reconsideração de alta médica;
XI - Findo o prazo do benefício, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez;
XII - A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida. A sua condição de inapto para as funções que lhe são específicas, será comprovada através de laudo médico pericial, após a comprovação de 180 (cento e oitenta) dias de licença ininterruptos.

CAPITULO VII
DAS COMPETÊNCIAS COMUNS

Art. 21 – Aos titulares da Diretoria Executiva, Secretaria, Tesouraria, e das Seções: de Contabilidade, de Material e Patrimônio, de Processamento de Dados, de Benefícios, de COMPREV/SIPREV, de Fiscalização, e da Assessoria Jurídica, compete:

I - Exercer a orientação e supervisão dos órgãos a eles subordinados;
II - Praticar todos os atos que lhe forem outorgados ou delegados pelo Presidente;
III - Apreciar e opinar sobre problemas pertinentes à organização de sua área de atuação, quando lhe forem submetidas pelo Presidente;
IV - Apresentar, sempre que lhe for solicitado pelo Presidente, relatórios das atividades executadas em sua área de atuação;
V - Encaminhar à consideração do Presidente, com parecer conclusivo, os processos e proposições referentes aos serviços de sua área de atuação, que dependem de seu despacho;
VI - Decidir sobre assuntos de sua alçada, e que não dependam de estudos outros ou despachos do Presidente;
VII – Controlar a entrada e saída de processos, solicitações diversas e outros documentos no âmbito de sua área de competência;
VIII – Sugerir, opinar e elaborar atos administrativos relativos à sua área de atuação;
IX - Informar ao Presidente, irregularidades e erros comuns observados, com soluções e ainda as penalidades aplicadas que forem de sua alçada, e as que couberem ao Presidente;
X - Pode, a critério de cada um, delegar competência a seus afetos para distribuir as repartições de sua área, documentos e processos.

TITULO III
DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

Art. 22 – O funcionamento e expediente do Muriaé-Prev, serão determinados por ato do Presidente do Muriaé-Prev, considerando a jornada máxima de trabalho dos servidores lotados nesse órgão, de 40 (quarenta horas), observado o limite mínimo diário de 04 (quatro) horas, e o limite máximo de 08 (oito) horas, conforme disposições do artigo 24 da lei 3.824/2009.

§ 1º O expediente somente poderá ser suspenso, por determinação do Prefeito Municipal, conforme disposições do artigo 24 da lei 3.824/2009.

§ 2º Fica instituído o Sistema de Agendamento para Atendimento dos Segurados do MURIAÉ-PREV, na Seção de Benefícios, a ser editado por ato do Presidente da Diretoria Executiva.

§ 3º A forma, horário e escala de atendimento dos segurados do Muriaé-Prev sob o sistema de agendamento descrito no parágrafo anterior, serão propostos conforme assunto e demanda de tempo, pelo titular da Seção de Benefícios.

Art. 23 – Para registro diário e controle de frequência e ou comparecimento ao local de trabalho dos servidores lotados no Muriaé-Prev, conforme artigo 23 da lei 3.824/2009, fica estabelecida a folha de controle de ponto individual, que será obrigatoriamente preenchida pelos servidores, para efeito de registro, quando de seu horário de chegada e saída do local de trabalho, observado o expediente horário determinado pelo Presidente do Muriaé-Prev.

§ 1º O controle das folhas de ponto dos servidores lotados no Muriaé-Prev será realizado pelo(a) Secretário(a) do Muriaé-Prev, sendo as mesmas remetidas mensalmente ao Presidente para avaliação, registros, considerações, assinatura e remessa ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Direta.

§ 2º Em decorrência das peculiaridades, complexidade e abrangência do desempenho da função, conforme inciso II do § 1º do artigo 23 da lei 3.824/2009, o Presidente do Muriaé-Prev não estará sujeito ao controle de folha de ponto, descrito no caput deste artigo.

Art. 24 – As Seções Operacionais, a Tesouraria, a Secretaria, a Assessoria Jurídica e todos aqueles que forem solicitados, remeterão ao término de cada mês, relatório de seus serviços, acompanhado de dados estatísticos, balanços e quadros demonstrativos, para efeito de se elaborar o relatório anual das atividades de administração.

Art. 25 – A Seção de Material e Patrimônio, providenciará, anualmente, o inventário pormenorizado dos móveis, equipamentos e utensílios sob a guarda e uso de cada seção, o qual será enviado em seguida ao Presidente.

Art. 26 – As normas, rotinas, formulários e novas práticas para andamento dos serviços de administração, serão reguladas por ato do Presidente do Muriaé-Prev.

TITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 27 – Compreende-se, ainda, como atribuições dos Coordenadores de Seções e titulares de órgãos do Muriaé-Prev, as que dizem respeito à ordem dos trabalhos, à disciplina, ao asseio e apresentação pessoal dos servidores no recinto do Muriaé-Prev.

Parágrafo Único – O atendimento ao público, far-se-á com respeito, urbanidade, educação e presteza, devendo o servidor estar em condições de dar os esclarecimentos e as informações solicitadas ou, não sendo o assunto de sua competência, encaminhar o interessado à pessoa indicada para atendê-lo.

Art. 28 – É vedada a prestação de serviços extraordinários, sem que se prove sua necessidade, através de justificativas apresentadas para decisão do Presidente do Muriaé-Prev.

Art. 29 – As atribuições conferidas por este regimento às Seções do Muriaé-Prev, não excluem outras compatíveis com a natureza delas, e que sejam fixadas pelo Presidente.

Art. 30 - A servidora municipal, para gozar do benefício licença-maternidade, terá que apresentar o atestado médico, ao departamento de pessoal da administração direta ou indireta, até 48 horas (quarenta e oito horas) antes do início da vigência do atestado, e estes órgãos por sua vez, encaminharão o atestado original para a Seção de Benefícios do Muriaé-Prev.

Art. 31 - Todos os Boletins de Inspeção Médica (BIMs), deverão apresentar o CID (código internacional de doença).

Art. 32 - Nenhum servidor municipal será beneficiado por este Fundo Previdenciário, se não estiver acobertado pelo BIM.

Art. 33 - O Departamento de Recursos Humanos da Administração Direta ou Indireta encaminhará ao Muriaé-Prev, até o quinto dia útil do mês subsequente, o relatório analítico dos servidores municipais em gozo do benefício de auxílio-doença, licença-maternidade e salário-família.

Art. 34 – O presente regimento será aprovado pelo Conselho de Administração do Muriaé-Prev.

Art. 35 – Este regimento interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé (MG), 22 de fevereiro de 2019.

_____
LEONARDO AREAL CARRIZZO

_____
DENÍLSON FERREIRA DE SOUZA

_____
GILMAR LOPES DE FARIA

_____
REGINALDO RENÊ RAMOS

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Presidente do Conselho de Administração

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriae-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:97D1EC5A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 26/02/2019.

Aos vinte e seis do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 14:00 hs, atendendo a convocação da presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro, foi verificado o comparecimento e quórum dessa reunião dos conselheiros: membros efetivos eleitos pelos servidores: Marcos Barcaro Pinto (presente), Rodrigo Tureta da Silva (ausente), Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (presente), Isabel Helena dos Santos Rodrigues (ausente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Júlio César Prata (presente), José dos Santos Costa (presente) Fernando Luiz Vargas (presente), Alesandra Guilhermina Rodrigues (ausente), **concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros:** Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro, Marcos Barcaro Pinto, José dos Santos Costa e Fernando Luiz Vargas**.** Ato contínuo, a presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev se fazendo presente, agradeceu a presença e declarou aberta a sessão, por decisão plenária, considerando o quórum satisfatório, e foi deliberado entre os membros, o encaminhamento, apreciação e deliberação da pauta contendo as seguintes matérias: **1 - apresentação e transcrição da declaração de bens dos membros do Conselho de Administração e do Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, conforme Anexo I desta ata:** o Presidente do Muriaé-Prev apresenta nesta ata, conforme Anexo I, a relação de bens do Presidente do Muriaé-Prev e membros do Conselho de Administração, conforme DIRFs e declarações individuais prestadas em 2018; **2 – plano de redesignação e racionalização das gratificações concedidas aos ocupantes das funções de Tesoureira, Secretária e Coordenadores das Seções de Comprev/Siprev, Benefícios, Processamento de Dados e Contabilidade, com vigor previsto para a partir de 01/04/2019:** conforme deliberação ocorrida na reunião ordinária de janeiro de 2019, foi apurado pelo Presidente do Muriaé-Prev junto à administração direta da PMM e DEMSUR, a redução sistêmica da concessão de gratificações por exercício de cargos de Chefia e Coordenação, na proporção média de redução, compreendida entre 30% e 35%. Dessa forma, cuida essa proposta de fixação do valor individual de gratificação com conversão em percentual dentro dos limites da lei 3.432/2007 e posteriores alterações, para vigor a partir do salário de abril de 2019, da seguinte forma: R$ 2.100,00 de gratificação individual a ser designada, respeitados os limites da lei 3.432/2007, para os ocupantes das funções Tesoureira e Coordenadores das Seções de Comprev/Siprev, Benefícios e Contabilidade; R$ 610,40 para a ocupante da função de Secretária; R$ 525,35 para o ocupante da função de Coordenador de Processamento de Dados. Destarte, o resultado estimado nesta proposta alcançaria o percentual estimado de redução de concessão de 34,71%: **3 - desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao 4º trimestre de 2018, e mês de janeiro/2019:** o presidente do Comitê de Investimentos, Alessandro Campos, discorreu sobre o desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev no 4º trimestre de 2018, que resultou em R$ 3.693.926,13 em rendimentos equivalentes ao percentual de 1,94%, contra uma meta atuarial de 1,86% no período, alcançando, portanto, 104,38% da respectiva meta, e fechando o exercício de 2018 com a rentabilidade de R$ 11.936.937,84 equivalente a 6,54% em face de uma meta atuarial de 9,97%, correspondendo a 65,55% da respectiva meta em 2018. Em janeiro de 2019, foi salientado que o ano de 2019 teve início com retornos positivos para boa parte dos investimentos, tanto os de renda fixa quanto os de renda variável. A posse do novo governo trouxe bastante otimismo ao mercado. Aliado a calmaria pelo recesso do Congresso, o mercado parece ter dados boas-vindas ao novo governo com um forte voto de confiança. O comportamento dos ativos domésticos em janeiro ratifica o otimismo: a Bolsa subiu 10,8%, o Real se valorizou em 5,8%. Os fundos de renda fixa da família IMA-B e IRF-M apresentaram retornos superiores de capital. Daqui em diante, a consolidação de um cenário benéfico para a economia dependerá da capacidade de implementação do cronograma de reformas pelo novo Governo. Por conta deste cenário, as taxas de juros dos títulos públicos federais oscilam no mercado secundário (negociações entre agentes de mercado), com reflexos sobre a rentabilidade dos fundos de investimentos. A carteira de Investimentos do Muriaé-Prev obteve em janeiro de 2019 a rentabilidade de 0,8795 (R$ 1.685.781,12) em face da meta atuarial de 0,8200%; **4 – licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de janeiro de 2019:** em relação a essas matérias, o Presidente da Diretoria Executiva esclareceu que estão sendo providenciadas pela seção competente, as licitações de material de limpeza, gêneros alimentícios e de imprensa e publicidade institucional; celebrado o contrato de prestação de serviços de cálculo atuarial 2019 para o Muriaé-Prev, no valor de R$ 4.450,00 (RTM Consultores Associados Ltda.); em relação ao COMPREV, o presidente esclareceu que no mês de janeiro de 2019 o Muriaé-Prev arrecadou R$ 14.146,27; e recolheu junto ao INSS, o valor de R$

1.369,22; **5 – prestação de contas relativas aos meses de mês de dezembro/2018 e janeiro/2019:** o contador do Muriaé-Prev, Pedro Alves Vieira Júnior apresentou a prestação de contas relativa ao mês de dezembro de 2018, em que foi apurado as seguintes **receitas**: contribuição da **Prefeitura:** patronal = R$ 1.008.336,21; segurado = R$ 520.723,16; repasse inativos PMM = R$ 103.771,13; Total **R$ 1.632.830,50**; contribuição do **DEMSUR:** patronal = R$ 228.615,56**,** segurado = R$ 105.482,95; Total **R$ 334.098,51**; contribuição da **FUNDARTE**: patronal = R$ 29.473,86, segurado = R$ 14.126,96; Total **R$ 43.600,82**; contribuição da **Câmara**: patronal = R$ 26.977,02, segurado = R$ 12.930,14; Total **R$ 39.907,16**; **contribuição dos servidores licenciados = R$ 33.790,24**; **contribuição dos inativos = R$ 44.608,52; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 1.010.427,25; receita de convênios = R$ 7.000,00; outras receitas = R$ 1.112,02; dedução de receitas = (R$ 1.454,52); compensação previdenciária = R$ 28.292,54; receita extra-orçamentária = R$ 658.449,32; perfazendo uma receita total de R$ 3.832.662,36, e um saldo em bancos e aplicações financeiras de 191.143.620,83. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 102.865,95; benefícios previdenciários = R$ 3.513.607,58; compensação previdenciária para o INSS = R$ 4.107,66; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 1.178.026,45; despesa total = R$ 4.798.607,64.** Em relação a prestação de contas relativa ao mês de janeiro de 2019, o Contador do Muriaé-Prev esclareceu que foi apurado as seguintes **receitas**: contribuição da **Prefeitura:** patronal = R$ 1.865.802,83; segurado = R$ 819.965,88; repasse inativos PMM = R$ 69.182,91; Total **R$ 2.754.951,62**; contribuição do **DEMSUR:** patronal = R$ 452.372,50**,** segurado = R$ 209.039,70; Total **R$ 661.412,20**; contribuição da **FUNDARTE**: patronal = R$ 58.955,62, segurado = R$ 28.325,48; Total **R$ 87.281,10**; contribuição da **Câmara**: patronal = R$ 13.488,52, segurado = R$ 6.465,09; Total **R$ 19.953,61**; **contribuição dos servidores licenciados = R$ 15.917,14**; **contribuição dos inativos = R$ 21.205,61; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 1.688.268,11; receita de Convênios = R$ 26.000,00; outras receitas = R$ 150,00; oscilação de investimentos = (R$ (1.253,33); compensação previdenciária = R$ 14.146,27; receita extra-orçamentária (consignações) = R$ 494.539,80; perfazendo uma receita total de R$ 5.782.312,06 e um saldo em bancos e aplicações financeiras de 194.463.941,70. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 38.090,83; benefícios previdenciários = R$ 2.341.694,20; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 56.062,02; perfazendo uma despesa total de R$ 2.435.847,05; 6 – proposição do novo Regimento Interno do Muriaé-Prev:** foi apresentado pelo Diretoria Executiva do Muriaé-Prev e aprovado peo Conselho de Administração do Muriaé-Prev na reunião ordinária de 22/02/2019, a proposta de regulamentação, conforme anexo II desta ata, do novo Regimento Interno do Muriaé-Prev, para apreciação e votação deste Conselho. Ato contínuo, as matérias pautadas foram encaminhadas pela Presidente deste Conselho para considerações e votação**: 1 - apresentação e transcrição da declaração de bens dos membros do Conselho de Administração e do Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, conforme Anexo I desta ata**: foi aprovado por unanimidade dos votos habilitados, a transcrição do Anexo I desta ata; **2 - plano de redesignação e racionalização das gratificações concedidas aos ocupantes das funções de Tesoureira, Secretária e Coordenadores das Seções de Comprev/Siprev, Benefícios, Processamento de Dados e Contabilidade, com vigor previsto para a partir de 01/04/2019**: foi considerada satisfatória, a proposição do Presidente do Muriaé-Prev, e aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; **3 - desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao 4º trimestre de 2018, e mês de janeiro/2019:** foi considerado satisfatório e aprovado por unanimidade dos votos habilitados, o desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao 4º trimestre de 2018, e mês de janeiro/2019; **4 – licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de janeiro de 2019:** foi considerado satisfatório e aprovado por unanimidade, o contrato de serviços atuariais (RTM Consultores Ltda.), e o prosseguimento das licitações de material de limpeza, gêneros alimentícios e de imprensa e publicidade institucional; e os repasses e recolhimentos do COMPREV; **5 - prestação de contas relativas aos meses de mês de dezembro/2018 e janeiro/2019:** foram consideradas satisfatórias e aprovadas por unanimidade dos votos habilitados, a prestação de contas relativas aos meses de mês de dezembro/2018 e janeiro/2019**: 6 – proposição do novo Regimento Interno do Muriaé-Prev:** a proposta foi considerada satisfatória e aprovada por unanimidade dos votos habilitados. Nada mais a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente Ana Cláudia Valle Ricardo Amaro, que agradeceu a presença de todos, e eu, Marcos Barcos Pinto, Secretário, assino a presente ata juntamente com a presidente do Conselho Fiscal, com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros do Conselheiro Fiscal habilitados para voto nessa sessão:

Conselho Fiscal do Muriaé-Prev:

Ana Cláudia Valle Ricardo Amaro
Presidente Conselho Fiscal

_____
MARCOS BARCARO PINTO

_____
JOSÉ DOS SANTOS COSTA

_____
FERNANDO LUIZ VARGAS

Diretoria Executiva do Muriaé-Prev:

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente

NANCY LIETA LIMA
Secretária

ANEXO I

Transcrição da Declaração de Bens dos Conselheiros do Conselho de Administração do Muriaé-Prev - Reunião Ordinária de 22/02/2019

1. Alessandro Rodrigues Campos, CPF 905.982.536-53: Conta: 5314-9 CEF, Agência 0133 – Saldo em 31/12/2017: R$ 9.995,83; Veículo Chevrolet S10 cab. Dupla ano 2014, modelo 2015 ano, placa FNX 3080. Valor em 31/12/2017: R$ 60.000,00; Apartamento na Rua Desembargador Canedo, 243/1008 – Centro – Muriaé – MG (Financiamento CEF) Matrícula 41438 Livro 2 - Valor em 31/12/2017: R$ 154.448,76; 1/3 do imóvel situado na Rua José Rodrigues Marthos, 52 – Centro – Muriaé – MG, valor em 31/12/2017 R$ 18.000,00. Total em 31/12/2017: R$ 242.444,59, conforme DIRPF 10/03/2018.
2. Vanderleia Aparecida de Castro Souza, CPF: 582.112.176-00: Conta: 26657-6 CEF, Agência 0133 – Saldo em 31/12/2017: R$ 1.824,60; Conta Poupança: 106856-9 CEF, Agência 0133 – Saldo em 31/12/2017: R$ 0,90; veículo chevrolet Ônix LT ano 2017, modelo 2018. Valor em 31/12/2017: R$ 47.312,46. Total em 31/12/2017: R$ 49.137,96, conforme DIRPF 26/04/2018.
3. Adriana de Souza Zem Fraga, CPF: 751.157.356-87: Conta: 33235-8 CEF, Agência 0133 – Saldo em 31/12/2017: R$ 7.717,77, Conta Poupança: 310078-1 CEF, Agência 0133 – Saldo em 31/12/2017: R$ 34.480,21; Imóvel residencial na Rua Francisca Madalena, 30 – João XXIII – Muriaé – MG. Valor em 31/12/2017: R$ 35.042,64. Total em 31/12/2017: R$ 77.240,62, conforme DIRPF 27/04/2018.
4. Denílson Ferreira de Souza, CPF: 873.514.806-30: não possui bens e direitos em 31/12/2017, conforme Declaração firmada em 11/09/2018.
5. Reginaldo Renê Ramos, CPF: 262.149.206-10: Conta Corrente: 33036-3 CEF, Agência 0133 – Saldo em 20/09/2018: R$ 283.780,31; Conta Poupança: 102559-2 CEF, Agência 0133 – Saldo em 20/09/2018: R$ 30.362,87; Imóvel residencial na Rua Maria Calais Gomes, 91 – Bairro São Francisco – Muriaé – MG. Valor em 20/09/2017: R$ 100.000,00. Total em 20/09/2018: R$ 414.143,18, conforme declaração firmada em 20/09/2018.
6. Gilmar Lopes de Faria, CPF: 032.014.316-30: Conta Corrente: 33235-8 CEF, Agência 0133 – Saldo em 31/12/2017: R$ 7.717,77, Conta Poupança: 310078-1 CEF, Agência 0133 – Saldo em 31/12/2017: R$ 34.480,21; Imóvel residencial na Rua Francisca Madalena, 30 – João XXIII – Muriaé – MG. Valor em 31/12/2017: R$

35.042,64. Total em 31/12/2017: R$ 77.240,62, conforme DIRPF 27/04/2018.
7. José Maria de Souza CPF: 530.820.016-53: Veículo Toyota Corolla ano 2011/2011, placa GZC 1177. Valor em 31/12/2017: R$ 53.000,00. Total em 31/12/2017: R$ 53.000,00 conforme DIRPF 07/03/2018.
8. Leonardo Areal Carrizo, CPF: 641.770.926-49: Conta Poupança: 01396-X BB , Agência 02860 – Saldo em 31/12/2017: R$ 69.132,58; 10% de propriedade rural Sítio das Acácias – Distrito de Pirapanema – Muriaé – MG, valor em 31//21/2017 R$ 15.000,00; 10% de propriedade rural Sítio das Acácias – Distrito de Pirapanema – Muriaé – MG, valor em 31//21/2017 R$ 15.000,00; Veículo Fiat Grand Siena 1.4 Renavam 01041090398. Valor em 31/12/2017: R$ 42.000,00; Motocicleta Honda NX 350 1997 Placa KPM 3586. Valor em 31/12/2017: R$ 6.000,00. Total em 31/12/2017: R$ 147.132,58 conforme DIRPF Ano Calendário 2017.
9. Édina Maria dos Santos Pinheiro, CPF: 773.268.496-68: Participação na empresa Marelly Produção Textil Ltda. CNPJ: 03.495.369/0001-00. Total em 31/12/2017: R$ 29.700,00, conforme DIRPF 24/09/2018.
10. Marta Regina da Fonseca Silva, CPF: 805.366.896-87: Conta Corrente: 3106-4 CEF, Agência 0133 – Saldo em 31/12/2017: R$ 2.201,11, Conta Poupança: 108528-5 CEF, Agência 0133 – Saldo em 31/12/2017: R$ 23,58; dinheiro em moeda corrente em 31/12/2017 R$ 5.000,00; Veículo Volkswagen Gol ano 2004/2005, placa HAA 1516 Valor em 31/12/2017: R$ 15.000,00; Motocicleta Yamaha YS 250 2006 Placa HEV 7386. Valor em 31/12/2017: R$ 5.000,00; Motocicleta Yamaha YBR Factor 125 2014/2014 RENAVAM 01036248868, Valor em 31/12/2017: R$ 8.982,14. Total em 31/12/2017: R$ 36.176,83, conforme DIRPF 30/04/2018.
11. Elisamara Leal Ribeiro Oliveira, CPF: 601.703.366-20: Veículo Volkswagen Gol Track 2015/2015, placa QQR 8077, Valor em 24/09/2018: R$ 28.000,00. Total em 28/09/2018: R$ 28.000,00, conforme declaração firmada em 24/09/2018.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:B5AA43BB

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA DE PENSÃO

PORTARIA Nº 18, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede pensão a Simone Cristina de Souza Lopes, em razão de morte do segurado ativo, Sr. Fernando Rodrigues Lauriano.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a **SIMONE CRISTINA DE SOUZA LOPES**, CPF nº 773.241.706-25, cônjuge de **FERNANDO RODRIGUES LAURIANO,** CPF nº 488.453.106-04, servidor ativo, falecido no dia 07 de dezembro de 2018, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, inc. II da CR, de 1988 e art. 57 da Lei Municipal nº 3432/2007, no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-servidor, sem direito a paridade.
Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de dezembro de 2018.**

Muriaé/MG, 28 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:85E3AB34

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 0502019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº 024/2019**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS DE MURIAÉ. - DETENTOR:**3 B COMERCIAL EIRELI** - VALOR: R$ 75.120,00 - PRAZO: 26/02/2019 A 25/02/2020-

MURIAÉ/MG, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 0512019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº 024/2019**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS DE MURIAÉ. - DETENTOR: **AMV MÉDICA LTDA**- VALOR: R$ 49.140,00 - PRAZO: 26/02/2019 A 25/02/2020-

MURIAÉ/MG, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2DB6AD99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 009/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 1° Termo aditivo ao contrato n°. 009/2018, originária do PROCESSO LICITATORIO n°. 005/2018, PREGÃO PRESENCIAL n°. 004/2018, REGISTRO DE PREÇO 002/2018. Parte: AMIR LUIZ DOS SANTOS NETO – ME, CNPJ n.º 27.663.490/0001-62. Objeto: Reajustar o valor contratual em R$ 14.528,20 (Quatorze mil, quinhentos e vinte reais e vinte centavos) correspondendo a 12,63% do seu valor, perfazendo assim um total de R$ 129.528,20 (Cento e vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais e vinte centavos). Dotação: 020301 04122 0001 2.364 339030; 020401 08243 0010 2.187 339030; 020401 08244 0004 2.105 339030; 020402 08244 0004 2.343 339030; 0205 13392 0007 2.299 339030; 0205 27812 0005 2.301 339030; 020702 12361 0002 2.317 339030; 020703 12361 0002 2.321 339030; 020704 12361 0002 2.319 339030; 020704 12306 0002 2.275 339030; 020704 12306 0002 2.275 339030; 020801 10301 0008 2.330 339030; 020802 10301 0008 2.340 339030; 0209 04122 0001 2.234 339030.

Naque, MG, 27 de Fevereiro de 2019.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:011CEC9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 044/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 1° Termo aditivo ao Contrato n°. 044/2018, originário do PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 046/2018, TOMADA DE PREÇOS n°. 002/2018. Parte: Construtora Belo Oriente Eireli - ME, CNPJ n° 10.475.444/0001-37. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 07/08/2019. Dotação:
0204 08244 0004 1.274 449051,
0204 08244 0004 2.343 339039.

Naque, MG, 27 de Fevereiro de 2019.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:DBB3C11E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Retificação de Edital. Processo Licitatório nº 015/2019. Pregão Presencial nº 012/2019. Objeto: aquisição de consultório odontológico, conforme repasse de recurso do termo nº 31446017121819334 96, Portaria nº 3.389 de 12 de dezembro de 2017, Portaria nº 3.672 de 22 de dezembro de 2017 e Portaria nº 4.014 de 29 de dezembro de 2017, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Fica retificada a data de sessão de abertura do aviso de licitação publicado neste jornal, em 27/02/2019, página 99. Onde se lê: Data de abertura: 15/03/2019, às 13:00 horas, **Leia:se: Data de abertura: 26/03/2019, às 13:00 horas.** Ficam inalteradas as demais informações contidas no Edital.

Nepomuceno, 27/02/2019.

PEDRO RODRIGUES.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D1F9B96B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO RESTANTE
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº119/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***
CONTRATADO: ***CLENESIO GOMES DE OLIVEIRA-ME***

OBJETO: ***GENEROS ALIMENTICIOS PARA O PREPARO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO PRESENCIALNº 083/2017***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: ***00298-144 - 02070010.1236501852.290.33903000000.144***

VALOR DO CONTRATO: R$ ***77.939,77***

Publicado em : ***28/02/2019***

No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:864270F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO RESTANTE
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº119/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: ***COMERCIAL NOGUEIRA & FREITAS LTDA ME***

OBJETO: ***GENEROS ALIMENTICIOS PARA O PREPARO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO PRESENCIALNº 083/2017***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: ***00298-144 - (02070010.1236501852.290.33903000000.144)***

VALOR DO CONTRATO: R$ ***129.080,54***

Publicado em : ***28/02/2019***

No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:E2454E4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 527 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ninheira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO o forte peso das tradições carnavalescas no país;
CONSIDERANDO que o período carnavalesco é oportunidade para o lazer e congraçamento da população, refletindo positivamente na qualidade de vida das pessoas;
CONSIDERANDO que a quarta-feira de cinzas é dia de manifestação de fé e religiosidade, representando patrimônio cultural imaterial do município, passível da sua preservação.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos dias 04 e 06 de fevereiro de 2018 no âmbito das unidades integrantes da estrutura organizacional da administração pública municipal de Ninheira.
Art. 2º. Fica mantido o expediente normal dos serviços de limpeza pública e coleta e destinação dos resíduos sólidos urbanos (lixo).
§ 1º. A Secretaria Municipal de Saúde montará escala especial preliminar à referida data para os serviços de saúde, visando não prejudicar o atendimento à população, devendo ser mantidos os serviços de urgência e emergência.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:B6E7A6D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 035/2019**
CONTRATADA	**CAROLINO ALDO REBOUÇAS FARIAS ME.**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 004/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 003/2019 homologado em 07 de fevereiro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de refeições. A execução do objeto contratual deverá atender ao disposto no presente contrato e ainda a todas as previsões contidas no edital e em sua proposta, constantes do Pregão Presencial n° 003/2019, de que se deriva este instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339030, 020005000 154520013 20116 339030, 02006000 123610017 20121 339030, 02005000 267820016 20119 339030, 02012000 133920022 20141 339030, 06001000 103010011 20135 339030, 06001000 103050011 20139 339030.
VALOR:	O valor global estimado deste contrato para o exercício corrente é de R$ 271.510,40 (duzentos e setenta e um mil quinhentos e dez reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 07 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:26047B4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 060/2019**
CONTRATADA	**RESTAURANTE E BAR TRIANGULO EIRELI.**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 004/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 003/2019 homologado em 07 de fevereiro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de refeições. A execução do objeto contratual deverá atender ao disposto no presente contrato e ainda a todas as previsões contidas no edital e em sua proposta, constantes do Pregão Presencial n° 003/2019, de que se deriva este instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339030, 020005000 154520013 20116 339030, 02006000 123610017 20121 339030, 02005000 267820016 20119 339030, 02012000 133920022 20141 339030, 06001000 103010011 20135 339030, 06001000 103050011 20139 339030.
VALOR:	O valor global estimado deste contrato para o exercício corrente é de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 07 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:86947C23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 003/2019

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 003/2019, autuada em 07/01/2019, processada e julgada em 29/01/2019, classificando , CAROLINO ALDO REBOUCAS FARIAS para os itens, 18488, 18491, 18489, 18492, 18490, com o valor total de R$ 271.510,40 (Duzentos e Setenta e Um mil e Quinhentos e Dez Reais e Quarenta Centavos), RESTAURANTE E BAR TRIANGULO EIRELI para os itens, 20338, com o valor total de R$ 10.000,00 (Dez mil Reais), para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE REFIÇÕES, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 003/2019.

Nova Ponte – MG., 7 de Fevereiro de 2019.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação.

CARLOS ANTONIO FONSECA
Secretário Municipal de Saúde.

MANUEL CAMILO CAMPOS
Secretário Mun. De Obras, M. Ambiente e Serv. Urbanos.

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Mun. De Administração e Finanças.

EDUARDO PEREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:8DCA0189

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 036/2019**
CONTRATADA	**CONSTRUTORA GOROTUBA EIRELI**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação Modalidade Convite n.º 008/2.018, homologado em 07 de fevereiro de 2019 e nas disposições contidas na Lei 8.666, de 21.06.93.
Objeto:	Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de serviços de reforma e pintura em diversos prédios públicos municipais, tudo de conformidade com a planilha de quantitativos, memorial descritivo e cronograma fisico-financeiro, constantes dos Anexos I, II, III.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.006.000 12.361.0017 1.0110 409051, 05.005.000 15.452.0013 2.0116 339039,02.006.000 12.361.0017 2.0121 339039, 02.006.000 12.365.0017 2.0129 339039,02.008.000 08.244.0010 2.0133 339039, 02.012.000 13.392.0022 2.0141 339039, 02.012.000 27.812.0023 2.0143 339039, 06.001.000 10.301.0011 2.0135 339039, 06.001.000 10.302.0011 2.0149 339039, 06.001.000 10.305.0011 2.0139 339039.
VALOR:	O preço global dos serviços ora contratados é de R$ R$ 135.090,07 (cento e trinta e cinco mil noventa reais e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 07 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:6412FC75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONVITE N.º 008/2018
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da CONVITE n.º 008/2018, autuada em 08/01/2019, processada e julgada em 01/02/2019, classificando CONSTRUTORA GORUTUBA - EIRELI para os itens, 21168, 21166, 21167, com o valor total de R$ 135.090,07 (Cento e Trinta e Cinco mil e Noventa Reais e Sete Centavos), para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS, conforme especificações constantes do anexo I do edital da CONVITE 008/2018.

Nova Ponte – MG., 7 de Fevereiro de 2019.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretaria Municipal de Educação.

CARLOS ANTÔNIO DA FONSECA
Fundo Municipal De Saúde.

MANUEL CAMILO CAMPOS
Secretaria Municipal De Obras, Meio Ambiente E Serviços Públicos.

EDUARDO PEREIRA FERNANDES
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:75BDF1A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 037/2019**
CONTRATADA	**INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº

	006/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 005/2019 homologado em 07 de fevereiro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de uma Câmara para conservação de vacinas, conforme condições e regras do Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 10102 449052.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 6450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 07 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:3391D212

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 005/2019

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 005/2019, autuada em 17/01/2019, processada e julgada em 05/02/2019, classificando INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA para os itens, 21571, com o valor total de R$ 6.450,00 (Seis mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais), para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE UMA CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 005/2019.

Nova Ponte – MG., 7 de Fevereiro de 2019.

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:123EB835

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 038/2019**
CONTRATADA	**MARIA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS MERCEARIA ME**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 007/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 006/2019 homologado em 07 de fevereiro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, Contratação de empresa do ramo pra fornecimento de gás liquefeito de petróleo, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339030, 02003000 061810005 20109 339030, 02003000 061810005 20110 339030, 020005000 154520013 20116 339030, 02006000 123610017 20121 339030, 02006000 123060017 20120 339030, 02006000 123650017 20123 339030, 02008000 082440010 20133 339030, 02012000 133920022 20141 339030, 06001000 103010011 20135 339030, 06001000 103020011 20149 339030
VALOR:	O valor global estimado deste contrato para o exercício corrente é de R$ 69.037,00 (sessenta e nove mil e trinta e sete reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 07 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:88094271

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 039/2019**
CONTRATADA	**MARCOS ANTÔNIO MATEUS**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 007/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 006/2019 homologado em 07 de fevereiro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, Contratação de empresa do ramo pra fornecimento de gás liquefeito de petróleo, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339030, 02003000 061810005 20109 339030, 02003000 061810005 20110 339030, 020005000 154520013 20116 339030, 02006000 123610017 20121 339030, 02006000 123060017 20120 339030, 02006000 123650017 20123 339030, 02008000 082440010 20133 339030, 02012000 133920022 20141 339030, 06001000 103010011 20135 339030, 06001000 103020011 20149 339030
VALOR:	O valor global estimado deste contrato para o exercício corrente é de R$ 6.240,24 (seis mil duzentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 07 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:D4AE9E27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 006/2019

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 006/2019, autuada em 10/012019, processada e julgada em 05/02/2019, classificando , MARCOS ANTONIO MATEUS para os itens, 4627, com o valor total de R$ 6.240,24 (Seis mil e Duzentos e Quarenta Reais e Vinte e Quatro Centavos), MARIA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS MERCEARIA ME para os itens, 1804, 1803, 17211, com o valor total de R$ 69.037,00 (Sessenta e Nove mil e Trinta e Sete Reais), para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PRA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO ADICIONADOS EM BOTIJÕES DE 13kg e 45 kg, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 006/2019.

Nova Ponte – MG., 7 de Fevereiro de 2019.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação.

CARLOS ANTONIO FONSECA
Secretário Municipal de Saúde.

MANUEL CAMILO CAMPOS
Secretário Mun. De Obras, M. Ambiente e Serv. Urbanos.

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Mun. De Administração e Finanças.

EDUARDO PEREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Secretária Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:1073CBD2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 040/2019**
CONTRATADA	**HERNIA MEDCENTER LTDA**
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2019, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010020 20137 339039, 06001000 103060011 20149 339039, 06001000 103020011 20149 339039.
VALOR:	O valor deste contrato é de aproximadamente R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	07 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:D843524A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 041/2019**
CONTRATADA	**DE CARISIO COUTO SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA**
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2019, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a seguinte função Ginecologia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010020 20137 339039, 06001000 103060011 20149 339039, 06001000 103020011 20149 339039
VALOR:	O valor deste contrato é de aproximadamente R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	07 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:86CA4E2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 059/2019**
CONTRATADA	**PAULA SARAH MORAIS RESENDE EIRELI-ME**
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2019, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a seguinte função de atendimento médicos na área PSF na unidade básica de saúde José Soares de Assis.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010020 20137 339039, 06001000 103060011 20149 339039, 06001000 103020011 20149 339039
VALOR:	O valor deste contrato é de aproximadamente R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:F8C64001

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 001/2019

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento do CREDENCIAMENTO n.º 001/2019, autuada em 10/01/2019, processada e julgada em 06/02/2019, classificando DE CARISIO COUTO SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA com o valor de 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), HERNIA MEDCENTER LTDA com o valor de 96.000,00 (noventa e seis mil reais), PAULA SARAH MORAIS RESENDE EIRELI –ME com o valor de 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender o objeto deste Credenciamento, sendo a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE SAUDE PARA O ANO DE 2019, conforme especificações constantes do anexo I do edital do CREDENCIAMENTO 001/2019.

Nova Ponte – MG., 07 de Fevereiro de 2019.

CARLOS ANTÔNIO FONSECA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:6E44E676

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 042/2019**
CONTRATADA	**ANTÔNIO DONIZETE BRAZÃO**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 005/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 004/2019 homologado em 07 de fevereiro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da educação básica com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, durante o Ano letivo de 2019, conforme quantidades, características e especificações descritas no Anexo I, deste Edital Pregão Presencial nº 004/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02006000 123610017 20121 339036, 02006000 123610017 20121 339039, 02006000 123640017 20122 339036, 02006000 123640017 20122 339039.
VALOR:	O preço global do presente contrato é de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 07 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:F3724B13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 058/2019**
CONTRATADA	**ALVARO JOSE TEIXEIRA**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 005/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 004/2019 homologado em 07 de fevereiro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da educação básica com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, durante o Ano letivo de 2019, conforme quantidades, características e especificações descritas no Anexo I, deste Edital Pregão Presencial nº 004/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02006000 123610017 20121 339036, 02006000 123610017 20121 339039, 02006000 123640017 20122 339036, 02006000 123640017 20122 339039.
VALOR:	O preço global do presente contrato é de R$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:0770C8E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 004/2019
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 004/2019, autuada em 10/01/2019, processada e julgada em 30/01/2019, classificando , ALVARO JOSE TEIXEIRA para os itens, 18473, com o valor total de R$ 57.750,00 (Cinquenta e Sete mil e Setecentos e Cinquenta Reais), ANTÔNIO DONIZETE BRAZÃO para os itens, 18465, com o valor total de R$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis mil Reais), para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 004/2019.

Nova Ponte – MG., 07 de Fevereiro de 2019.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:7736D797

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 043/2019**
CONTRATADA	**PODIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI – EPP**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se na Inexigibilidade de licitação n.º 002/2019, ratificado em 11 de fevereiro de 2019, e nas disposições da Lei 8.666/93.
Objeto:	O objeto deste contrato é a prestação de serviços para realização de Show Musical, consistente na animação dos festejos do CARNAVAL 2019, compreendendo animação mediante a apresentação do show artístico da dupla Lu & Alex, a realizar-se no dia 03 de março de 2019, com duração mínima de 2:00 (duas horas), no local denominado Prainha.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	163- 02.012000-13392.0022 20141-3390 39.
VALOR:	Pelos serviços objeto deste contrato a CONTRATADA receberá

	a importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:AD1C1796

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 044/2019**
CONTRATADA	**D CORPO INTEIRO ASSOCIADOS LTDA-ME**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se na Inexigibilidade de licitação n.º 001/2019, processo 015/2019 ratificado em 11 de fevereiro de 2019, e nas disposições da Lei 8.666/93.
Objeto:	O objeto deste contrato é a prestação de serviços para realização de Show Musical, consistente na animação dos festejos do CARNAVAL 2019, compreendendo animação mediante a apresentação do show artístico a banda CAMELOUCOS a realizar-se no dia 05 de março de 2019, com duração mínima de 2:30 (duas horas e trinta minutos), no local denominado Prainha.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	163 - 02.012000-13392.0022 20141-3390 39.
VALOR:	Pelos serviços objeto deste contrato a CONTRATADA receberá a importância de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:4F26ADED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 045/2019**
CONTRATADA	**MM PRODUÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL LTDA**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se na Inexigibilidade de licitação n.º 003/2019, processo 017/2019 ratificado em 11 de fevereiro de 2019, e nas disposições da Lei 8.666/93.
Objeto:	O objeto deste contrato é a prestação de serviços para realização de Show Musical, consistente na animação dos festejos do CARNAVAL 2019, compreendendo animação mediante a apresentação do show artístico com MUNHOZ E MARIANO a realizar-se no dia 04 de março de 2019, com duração mínima de 1:30 (uma hora e trinta minutos), no local denominado Prainha.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	163 - 02.012000-13392.0022 20141-3390 39.
VALOR:	Pelos serviços objeto deste contrato a CONTRATADA receberá a importância de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:0B697A77

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 046/2019**
CONTRATADA	**PAQUA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se na Inexigibilidade de licitação n.º 004/2019, processo 018/2019 ratificado em 11 de fevereiro de 2019, e nas disposições da Lei 8.666/93.
Objeto:	O objeto deste contrato é a prestação de serviços para realização de Show Musical, consistente na animação dos festejos do CARNAVAL 2019, compreendendo animação mediante a apresentação do show artístico com a BANDA PAQUÁ realizar-se no dia 04 de março de 2019, com duração mínima de 2:00 (duas hora), no local denominado Prainha..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	163 - 02.012000-13392.0022 20141-3390 39.
VALOR:	Pelos serviços objeto deste contrato a CONTRATADA receberá a importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:76C4BC93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 047/2019**
CONTRATADA	**PAQUA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se na Inexigibilidade de licitação n.º 005/2019, processo 019/2019 ratificado em 11 de fevereiro de 2019, e nas disposições da Lei 8.666/93.
Objeto:	O objeto deste contrato é a prestação de serviços para realização de Show Musical, consistente na animação dos festejos do CARNAVAL 2019, compreendendo animação mediante a apresentação do show artístico com DIEGO E VICTOR HUGO realizar-se no dia 02 de março de 2019, com duração mínima de 2:00 (duas hora), no local denominado Prainha.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	163 - 02.012000-13392.0022 20141-3390 39.
VALOR:	Pelos serviços objeto deste contrato a CONTRATADA receberá a importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:7FF7A6D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 048/2019**
CONTRATADA	**PAQUA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se na Inexigibilidade de licitação n.º 006/2019, processo 020/2019 ratificado em 11 de fevereiro de 2019, e nas disposições da Lei 8.666/93.
Objeto:	O objeto deste contrato é a prestação de serviços para realização de Show Musical, consistente na animação dos festejos do CARNAVAL 2019, compreendendo animação mediante a apresentação do show artístico com WELINGTON & NILLO realizar-se no dia 04 de março de 2019, com duração mínima de 1:30 (uma hora e trinta minutos), no local denominado Prainha.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	163 - 02.012000-13392.0022 20141-3390 39.
VALOR:	Pelos serviços objeto deste contrato a CONTRATADA receberá a importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:F7819E97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 049/2019**
CONTRATADA	**D CORPO INTEIRO ASSOCIADOS LTDA-ME**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se na Inexigibilidade de licitação n.º 007/2019, processo 021/2019 ratificado em 11 de fevereiro de 2019, e nas disposições da Lei 8.666/93
Objeto:	O objeto deste contrato é a prestação de serviços para realização de Show Musical, consistente na animação dos festejos do CARNAVAL 2019, compreendendo animação mediante a apresentação do show artístico com ALEXANDRE PIRES realizar-se no dia 03 de março de 2019, com duração mínima de 2:30 (duas hora e trinta minutos), no local denominado Prainha..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	163 - 02.012000-13392.0022 20141-3390 39.
VALOR:	Pelos serviços objeto deste contrato a CONTRATADA receberá a importância de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:4CBE6523

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 050/2019**
CONTRATADA	**D CORPO INTEIRO ASSOCIADOS LTDA-ME**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se na Inexigibilidade de licitação n.º 008/2019, processo 022/2019 ratificado em 11 de fevereiro de 2019, e nas disposições da Lei 8.666/93.
Objeto:	O objeto deste contrato é a prestação de serviços para realização de Show Musical, consistente na animação dos festejos do CARNAVAL 2019, compreendendo animação mediante a apresentação do show artístico com a banda D CORPO INTEIRO realizar-se no dia 02 de março de 2019, com duração mínima de 2:00 (duas hora), no local denominado Prainha.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	163 - 02.012000-13392.0022 20141-3390 39.
VALOR:	Pelos serviços objeto deste contrato a CONTRATADA receberá a importância de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:915F8526

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 002/2019

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 002/2019, autuada em 20/12/2018 processada e julgada em 24/01/2019, classificando , SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA para os itens, 8858, 8872, 8889, 8888, 8890, 8904, 8906, 8932, 11276, 2068, 8985, 8991, 9021, 9041, 9066, 9101, 9106, 9111, 9118, 9126, 9172, 9176, 9184, 9190, 9199, 9203, 9204, 9222, 9223, 9235, 9239, 9258, 9268, 9284, 17129, 9393, 9397, 9401, 9404, 9407, 9419, 9438, 9447, 9475, 9479, 9502, 9518, 9521, 9524, 9533, 9551, 9592, 9614, 9640, 9651, 9657, 9669, 9677, 9680, 9707, 9752, 9800, 9818, 9822, 9826, 9830, 9816, 9847, 9981, 10007, 10011, 10018, 10034, 10047, 10359, 10456, 10514, 10534, 10565, 10616, 10624, 10634, 10639, 10641, 10642, 10645, 10646, 10648, 10663, 10672, 10682, 10688, 10744, 10743, 10778, 10776, 10851, 10852, 10863, 10864, 10874, 10878, 10892, 10897, 10900, 10953, 10962, 10969, 10989, 11078, 11028, 11045, 11053, 11094, 11104, 11106, 11109, 2640, 11190, 11198, 11200, 11201, 11224, 11253, 11254, 11295, 11304, 11312, 11321, 11327, 11332, 11345, 11347, 11351, 11360, com o valor total de R$ 442.214,26 (Quatrocentos e Quarenta e Dois mil e Duzentos e Quatorze Reais e Vinte e Seis Centavos), ROSANGELA DE ARAUJO RABELO para os itens, 21551, 21549, 21557, 21547, 21556, 8860, 8871, 8876, 8877, 8880, 8885, 8891, 8905, 8911, 8914, 8917, 8922, 8930, 8929, 11280, 8933, 8946, 20056, 20058, 8948, 8954, 2058, 8958, 8963, 8975, 8996, 8988, 8992, 8995, 8754, 9000, 9003, 9006, 9012, 4637, 20034, 20027, 20030, 20033, 9022, 9025, 9034, 9039, 9045, 9048, 9051, 9055, 9058, 9062, 9069, 9072, 9075, 9079, 9082, 9087, 9090, 9093, 9096, 9099, 9104, 9108, 9113, 9114, 9117, 9125, 9124, 9130, 9133, 9135, 9139, 9146, 8757, 9152, 9157, 9160, 9165, 9171, 9175, 9179, 9183, 9181, 9193, 9196, 9200, 9207, 9212, 9217, 9221, 9225, 9230, 9236, 9243, 4640, 20052, 9257, 9261, 9264, 9267, 9271, 20022, 9283, 9287, 9289, 9292, 9296, 9299, 9362, 9365, 10764, 10766, 9369, 9374, 9377, 9380, 9383, 9387, 9391, 9396, 9400, 9409, 9421, 9425, 9428, 9431, 9434, 9437, 9441, 9444, 8893, 9620, 9621, 9623, 9453, 9470, 9471, 9483, 9486, 9489, 9492, 9495, 9498, 9501, 9506, 9508, 9511, 9515, 9520, 9523, 9529, 9532, 9535, 9538, 9546, 9548, 8760, 9574, 9600, 9603, 9611, 9605, 9597, 9599, 9617, 9619, 9625, 9637, 9639, 9643, 9646, 9649, 9653, 9661, 9666, 9676, 9679, 14390, 9693, 9703, 9708, 9878, 9881, 8762, 10739, 9733, 9725, 9802, 9803, 9806, 9807, 9809, 9813, 9817, 9821, 9825, 9829, 9833, 9799, 9837, 9840, 9843, 9846, 9850, 9853, 9857, 9859, 9860, 9862, 9865, 9869, 20060, 9885, 9887, 9890, 9894, 9895, 9891, 9897, 9904, 9908, 9915, 9918, 9919, 4022, 9924, 9927, 9931, 9933, 9937, 9939, 9942, 9948, 9949, 9950, 9951, 9952, 9953, 9954, 9955, 9956, 9957, 9960, 9961, 9962, 9963, 9964, 9970, 9974, 9977, 9980, 9984, 9987, 9990, 9993, 9997, 9998, 9999, 10002, 10004, 10009, 10016, 10022, 10025, 10026, 10031, 10043, 4622, 10049, 10051, 10052, 10060, 10072, 10074, 10080, 10083, 10081, 17126, 20043, 20062, 10096, 10095, 10103, 10113, 10116, 10118, 10123, 10127, 10129, 10132, 10133, 10134, 10135, 10136, 10137, 10138, 10139, 10140, 10141, 10142, 10143, 10144, 10145, 10146, 10147, 10148, 10149, 10150, 10151, 10152, 10153, 10154, 10155, 10156, 10157, 10158, 10159, 10160, 10171, 10170, 10172, 10175, 10177, 10178, 10176, 10180, 10181, 10179, 10182, 10183, 10185, 10189, 10190, 10188, 10192, 10195, 10198, 10199, 10203, 10202, 10206, 10207, 10209, 10208, 10211, 10212, 10210, 10213, 10216, 10223, 10224, 10225, 10226, 10228, 10229, 10230, 10231, 10234, 10235, 10236, 10238, 10239, 10240, 10241, 10246, 10248, 10249, 10250, 10251, 10252, 10255, 10257, 10259, 10260, 10261, 10263, 10265, 10268, 10269, 10270, 10274, 10275, 10277, 10278, 10279, 17132, 17131, 17130, 10281, 10282, 10284, 10285, 10286, 10287, 10288, 10289, 10294, 10295, 10297, 10298, 10296, 10300, 10299, 10303, 10305, 10307, 10306, 10308, 10311, 10310, 10315, 10314, 10318, 10320, 10322, 10325, 10326, 10330, 10333, 10336, 10339, 10341, 10343, 10345, 10347, 10354, 10362, 10367, 10369, 10372, 20064, 11380, 10391, 10400, 10401, 10398, 20039, 20041, 10410, 10421, 10423, 10424, 20069, 10433, 10437, 10443, 11381, 10451, 10452, 10454, 10460, 10467, 10466, 10479, 13822, 10483, 10487, 10490, 10493, 10496, 10499, 10502, 10504, 10525, 10527, 10530, 10544, 14395, 10547, 10559, 10560, 10562, 10570, 10588, 10597, 10581, 10573, 10580, 10604, 10607, 10611, 10615, 10620, 10621, 10613, 10625, 10631, 10644, 10647, 10657, 10660, 10669, 10680, 10684, 10686, 8765, 10694, 10698, 10702, 10706, 10709, 10711, 10714, 10717, 10718, 10728, 10733, 10734, 10738, 10746, 10752, 10753, 10754, 10756, 10758, 10759, 10760, 10761, 10747, 10770, 10771, 10826, 10831, 10844, 10847, 10850, 10854, 10855, 10857, 10860, 10866, 10869, 10872, 10877, 10881, 10884, 10888, 13960, 10890, 10907, 10910, 10913, 10895, 10939, 10944, 10948, 2254, 13957, 10094, 10960, 10956, 10955, 10964, 10985, 10988, 10991, 11012, 11015, 11018, 11082, 11066, 11035, 11077, 11085, 11080, 8770, 11097, 11102, 11112, 11115, 11118, 11123, 11120, 11127, 11134, 11141, 11173, 11178, 11155, 11156, 11151, 11152, 11179, 11183, 11187, 11387, 11390, 11189, 11194, 11197, 20046, 20047, 11203, 11208, 11209, 11212, 11215, 11217, 11223, 8771, 11241, 11246, 11250, 11252, 11273, 11297, 11305, 5371, 13961, 11307, 11309, 11311, 11315, 11316, 11320, 11326, 11331, 11350, 11359, com o valor total de R$ 3.081.326,55 (Três milhões e Oitenta e Um mil e Trezentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), RBC CAETANO SILVA CONSTRUCOES EIRELI para os itens, 21554, 21542, 21546, 21548, 21555, 8873, 8879, 8881, 8886, 8894, 8910, 8913, 8916, 8919, 10741, 11279, 8944, 20057, 8950, 2057, 8957, 2063, 2069, 8974, 8987, 8990, 8998, 8752, 8756, 9005, 9008, 9013, 4638, 20035, 20026, 20032, 20037, 9024, 9029, 9038, 9043, 9047, 9050, 9053, 9057, 9060, 9064, 9068, 9071, 9074, 9077, 9081, 9084, 9089, 9092, 9095, 9098, 9100, 9103, 9110, 9116, 9120, 9128, 9132, 9138, 9145, 9149, 9156, 9159, 9164, 9170, 9174, 9178, 9188, 9192, 9195, 9198, 9202, 9206, 9209, 9215, 9219, 9224, 9227, 9233, 9244, 9245, 4641, 20053, 20054, 9260, 9263, 9265, 9266, 9269, 20024, 9282, 9288, 9291, 9361, 9364, 1256, 9373, 9371, 17128, 9379, 9382, 9385, 9388, 9395, 9399, 9424, 9426, 9436, 9440, 9443, 9446, 9272, 9622, 9449, 9455, 9473, 9477, 9481, 9488, 9491, 9494, 9497, 9500, 9504, 9507, 9510, 9513, 9517, 9522, 9526, 8773, 9537, 9539, 9550, 8761, 14397, 9602, 9610, 9613, 9596, 9608, 9609, 9618, 9624, 9626, 9642, 9652, 9655, 9659, 9660, 9672, 9678, 9681, 11491, 9701, 9705, 9716, 9880, 9717, 9719, 9764, 9798, 9805, 9808, 9812, 9815, 9824, 9828, 9832, 9834, 9836, 9839, 9842, 9845, 9849, 9852, 9856, 9861, 9864, 9868, 20059, 4035, 9909, 9917, 9913, 9922, 9929, 9936, 9941, 9973, 9976, 9983, 9986, 9989, 9992, 9996, 9995, 10001, 10006, 10014, 10020, 10024, 10028, 10030, 10041, 10042, 10046, 10050, 10056, 14391, 10082, 10084, 17124, 17123, 8774, 20063, 10102, 10106, 10112, 10122, 10121, 10125, 10128, 10131, 10161, 10165, 10164, 10167, 10166, 10168, 10173, 10174, 10184, 10186, 10187, 10191, 10193, 10194, 10196, 10197, 10201, 10200, 10204, 10205, 10215, 10220, 10221, 10222, 10254, 10280, 10283, 10302, 10301, 10312, 10316, 10328, 10332, 10335, 10338, 17127, 10342, 10344, 10346, 10357, 10360, 10364, 14393, 10370, 10373, 20065, 10383, 10397, 10402, 20038, 20040, 10403, 10419, 20067, 10422, 10439, 10440, 10468, 10453, 10455, 10461, 10463, 10465, 13821, 10480, 10478, 10489, 10492, 10495, 10498, 10501, 10507, 10523, 10526, 10529, 10532, 10536, 14401, 10546, 10549, 10561, 10564, 10569, 10572, 10589, 10594, 10574, 10579, 10602, 10606, 10609, 10614, 10618, 10626, 10628, 10632, 10636, 10661, 10683, 10685, 10687, 8764, 10700, 10707, 10703, 10708, 10713, 10715, 10725, 10723, 10736, 10722, 10745, 10757, 10762, 4642, 10824, 10827, 10843, 10846, 10849, 10856, 10859, 10862, 10865, 10868, 10871, 10883, 10876, 10880, 10885, 10887, 13959, 10904, 10908, 10909, 10911, 10914, 10940, 10943, 10946, 10949, 10952, 10093, 10958, 20023, 10954, 10963, 11009, 11020, 11081, 11030, 11069, 11032, 11079, 11093, 11099, 11100, 11103, 11105, 11107, 11110, 11113, 11116, 11125, 11119, 11126, 11133, 11136, 11146, 11175, 11174, 11159, 11165, 11168, 11170, 11171, 11182, 11185, 11389, 2639, 11192, 11196, 11199, 20050, 20048, 11205, 11207, 11202, 11211, 11214, 11218, 11221, 11231, 11245, 11249, 11251, 14396, 11269, 11296, 8775, 11306, 5372, 5375, 5374, 5373, 11308, 11310, 11314, 11323, 11330, 11333, 11346, 11348, 11358, com o valor total de R$ 2.653.292,98 (Dois milhões e Seiscentos e Cinquenta e Três mil e Duzentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos), IVANILDO DE LIMA SILVA 02810975426 para os itens, 8856, 8926, 8921, 2059, 8986, 9002, 9033, 9078, 14392, 9153, 9154, 9166, 9186, 9189, 9210, 9211, 9214, 9216, 9228, 9295, 9298, 9360, 9368, 9389, 9403, 9408, 9430, 9432, 9433, 9468, 9478, 9482, 9485, 9514,

9519, 9527, 9645, 9647, 9662, 14389, 9692, 9739, 9740, 9749, 9756, 9779, 9884, 9889, 9893, 9896, 9907, 9914, 9911, 9920, 9923, 9944, 9943, 9945, 9946, 9947, 9958, 9959, 10069, 10117, 10119, 10120, 10538, 10539, 10541, 10542, 10543, 10571, 10710, 10719, 10727, 10751, 10755, 10774, 10772, 10773, 10825, 10899, 10983, 10998, 11001, 11007, 11010, 11014, 11017, 11096, com o valor total de R$ 255.330,50 (Duzentos e Cinquenta e Cinco mil e Trezentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos), DEPOSITO DE AREIA DO NENE LTDA para os itens, 21534, 21538, 21535, 21536, 21537, 4330, 4332, 4331, 9035, 9036, 9280, 9281, com o valor total de R$ 815.542,15 (Oitocentos e Quinze mil e Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Quinze Centavos), PREVILAJE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI para os itens, 21545, 21552, 21541, 21543, 21553, 8855, 8882, 8883, 8927, 8924, 8928, 20055, 8947, 8962, 8778, 4636, 20028, 20025, 20031, 20029, 20036, 9040, 9044, 9054, 9061, 9065, 9085, 9107, 9112, 9121, 9123, 9129, 9136, 9141, 9142, 9143, 9144, 9148, 9150, 9182, 4639, 20051, 9286, 9294, 9297, 10767, 9386, 9390, 9406, 9418, 9427, 9448, 9474, 9509, 9528, 8768, 8759, 9554, 8776, 9593, 9607, 9638, 9656, 9668, 9876, 9706, 9722, 9742, 9810, 9820, 3944, 9886, 9888, 9892, 9903, 9910, 2013, 2012, 9926, 8763, 9934, 9938, 9972, 10003, 10008, 10027, 10048, 10058, 10077, 10076, 10085, 17125, 20044, 20042, 10092, 20061, 10098, 10276, 10290, 10291, 10292, 10293, 10329, 10340, 14394, 10371, 10374, 20066, 20068, 10436, 10438, 10450, 10462, 10484, 10485, 10503, 10524, 10533, 10537, 10540, 10587, 10590, 10592, 10596, 10585, 10630, 10633, 10637, 10638, 10640, 10643, 10655, 10692, 10697, 10705, 10721, 10748, 10749, 10750, 8769, 10905, 10912, 10915, 10898, 10947, 10959, 11031, 11070, 11033, 8766, 11101, 11108, 11111, 11114, 11117, 11172, 11177, 11176, 11157, 11169, 11153, 11186, 11188, 11193, 20045, 20049, 11240, 11270, 5370, 11349, com o valor total de R$ 1.250.120,90 (Um milhão e Duzentos e Cinquenta mil e Cento e Vinte Reais e Noventa Centavos), LUZIA BATISTA CAMILO EIRELI para os itens, 21540, 21539, 21550, 8859, 8857, 8875, 8874, 4, 8884, 8887, 8892, 8895, 8909, 8912, 8915, 8920, 8923, 8925, 8931, 11277, 11274, 8934, 8945, 8949, 2056, 8956, 2060, 8964, 8751, 8772, 8989, 8993, 8753, 8755, 9001, 9004, 9007, 9014, 9023, 9026, 9037, 9042, 9046, 9049, 9052, 9056, 9059, 9063, 9067, 9070, 9073, 9076, 9080, 9083, 9088, 9091, 9094, 9097, 9102, 9105, 9109, 9115, 9119, 9122, 9127, 9131, 9134, 9137, 9140, 9147, 9155, 9158, 9163, 9173, 9177, 11363, 9185, 9187, 9191, 9194, 9197, 9201, 9205, 9208, 9213, 9218, 9220, 9226, 9231, 9241, 9259, 9262, 9270, 9285, 9290, 9293, 9359, 8758, 9366, 10765, 9372, 9370, 9375, 9378, 9381, 9384, 9392, 9394, 9398, 9402, 9405, 9410, 9420, 9423, 9429, 9435, 9439, 9442, 9445, 11271, 9456, 9472, 9480, 9484, 9487, 9490, 9493, 9496, 9499, 9503, 9505, 9512, 9516, 9525, 9534, 9536, 9549, 9552, 9575, 9594, 9601, 9604, 9612, 9595, 9598, 9606, 9641, 9644, 9648, 9654, 9658, 9667, 9675, 9704, 9702, 9709, 9879, 9882, 9718, 10740, 9745, 9797, 9801, 9804, 9811, 9814, 9819, 9823, 9827, 9831, 9835, 9838, 9841, 9844, 9848, 9851, 9854, 9858, 9863, 9867, 9873, 2007, 9905, 9906, 9916, 9912, 2011, 9921, 9925, 9928, 14400, 9940, 9965, 9971, 9975, 9979, 9982, 9985, 9988, 9991, 9994, 10005, 10013, 10019, 10023, 10029, 10040, 10044, 10055, 10073, 10075, 10079, 10097, 10101, 10105, 10111, 10124, 10126, 10130, 10163, 10162, 10169, 10327, 10331, 10334, 10337, 11377, 10396, 10417, 10442, 10486, 10488, 10491, 10494, 10497, 10500, 10505, 10522, 10528, 10531, 10535, 17133, 10548, 10563, 10568, 10593, 10577, 10586, 10578, 10583, 10605, 10610, 10612, 10627, 10654, 10650, 10668, 10674, 10689, 10695, 10699, 10704, 10712, 10716, 10720, 10729, 10724, 10732, 10735, 10742, 10842, 10845, 10848, 10853, 10858, 10861, 10867, 10870, 10873, 10875, 10879, 10882, 10886, 10893, 10901, 13958, 20021, 10957, 10987, 10990, 10996, 11005, 11008, 11013, 11016, 11019, 11029, 11048, 11067, 11083, 8767, 11075, 11092, 11098, 11095, 11121, 11124, 11122, 11135, 11137, 11143, 11154, 11158, 11166, 11181, 11184, 11386, 11388, 11391, 11191, 11195, 11204, 11206, 11210, 11213, 11216, 11219, 11225, 11239, 11244, 11247, 11248, 11243, 11258, 11298, 11299, 11313, 11317, com o valor total de R$ 884.042,92 (Oitocentos e Oitenta e Quatro mil e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), com valor de R$ 884.042,92 (Oitocentos e Oitenta e Quatro mil e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção em geral, materiais elétricos e materiais hidro sanitários, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 002/2019.

Nova Ponte – MG., 13 de Fevereiro de 2019.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação.

CARLOS ANTONIO FONSECA
Secretário Municipal de Saúde.

MANUEL CAMILO CAMPOS
Secretário Mun. De Obras, M. Ambiente e Serv. Urbanos.

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Mun. De Administração e Finanças.

EDUARDO PEREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Secretária Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:02ADBC57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 061/2019**
CONTRATADA	**CONSTRUTORA GOROTUBA EIRELI**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 014/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 011/2019 homologado em 25 de fevereiro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviços de cobertura, reforma e revitalização do Portal da Cidade, tudo de conformidade com a planilha de quantitativos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, constantes dos Anexos I, II, III.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02005000 041220012 10103 449051
VALOR:	O presente contrato tem o valor global de R$ 37.221,54 (trinta e sete mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 25 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:5329A4B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 011/2019
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 011/2019, autuada em 05/02/2019, processada e julgada em 20/02/2019, classificando CONSTRUTORA GORUTUBA - EIRELI para os itens, 21601, com o valor total de R$ 37.221,54 (Trinta e Sete mil e Duzentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), com valor de R$ 37.221,54 (Trinta e Sete mil e Duzentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a contratação de serviços de engenharia para reforma, cobertura e revitalização do Portal da Cidade, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 011/2019.

Nova Ponte – MG., 25 de Fevereiro de 2019.

MANUEL CAMILO CAMPOS
Secretario Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:1413E8CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 062/2019**
CONTRATADA	**MAIQUEL EILERT GRAHL - ME.**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 012/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 homologado em 25 de fevereiro, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa do ramo para locação e montagem de tendas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02006000 123610017 20121 339039, 02008000 082440010 20133 339039, 0212000 278120023 20141 339039, 02008000 082410009 20131 339039, 06001000 103010011 20135 339039.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 222.700,00 (duzentos e vinte e dois mil e setecentos reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 25 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:6B368B5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 010/2019

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 010/2019, autuada em 05/02/2019, processada e julgada em 20/02/2019, classificando MAIQUEL EILERT GRAHL para os itens, 18740, 18741, 21599, 18744, 18750, 18743, 18745, 18746, 18747, 18749, 18748, com o valor total de R$ 222.700,00 (Duzentos e Vinte e Dois mil e Setecentos Reais), com valor de R$ 222.700,00 (Duzentos e Vinte e Dois mil e Setecentos Reais), para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 010/2019.

Nova Ponte – MG., 25 de Fevereiro de 2019.

CARLOS ANTÔNIO DA FONSECA
Fundo Municipal de Saúde.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretaria Municipal de Educação.

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Secretario Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas.

EDUARDO PEREIRA FERNANDES
Secretario Municipal de Turismo Esporte e Cultura.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:7EF0B7D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 063/2019**
CONTRATADA	**ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 008/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 007/2019 homologado em 18 de fevereiro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339030, 06001000 103020011 20149 339030, 06001000 103010020 20149 339030.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 348.604,00 (trezentos e quarenta e oito mil seiscentos e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 25 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:5D54C88B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 064/2019**
CONTRATADA	**BH FARMA COMÉRCIO LTDA.**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 008/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 007/2019 homologado em 18 de fevereiro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339030, 06001000 103020011 20149 339030, 06001000 103010020 20149 339030.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 244.798,00 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 25 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:CB657F72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 065/2019**
CONTRATADA	**CIRURGICA PINHEIRO LTDA.**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 008/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 007/2019 homologado em 18 de fevereiro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339030, 06001000 103020011 20149 339030, 06001000 103010020 20149 339030.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 97.294,00 (noventa e sete mil duzentos e noventa e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 25 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:A21B162B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 066/2019**
CONTRATADA	**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 008/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 007/2019 homologado em 18 de fevereiro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339030, 06001000 103020011 20149 339030, 06001000 103010020 20149 339030.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 513.049,00 (quinhentos e treze mil e quarenta e nove reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 25 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:C63DA552

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 067/2019**
CONTRATADA	**DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 008/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 007/2019 homologado em 18 de fevereiro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339030, 06001000 103020011 20149 339030, 06001000 103010020 20149 339030.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 921.295,00 (novecentos e vinte e um mil duzentos e noventa e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 25 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:3FF98E68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 068/2019**
CONTRATADA	**DROGARIA OLIVEIRA E FERNANDES LTDA.**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 008/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 007/2019 homologado em 18 de fevereiro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339030, 06001000 103020011 20149 339030, 06001000 103010020 20149 339030.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 1.055.234,20 (um milhão cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 25 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:F99DFAA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 069/2019**
CONTRATADA	**INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 008/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 007/2019 homologado em 18 de fevereiro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339030, 06001000 103020011 20149 339030, 06001000 103010020 20149 339030.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 349.071,80 (trezentos e quarenta e nove mil setenta e um reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 25 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:4059474F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 070/2019**
CONTRATADA	**LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 008/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 007/2019 homologado em 18 de fevereiro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339030, 06001000 103020011 20149 339030, 06001000 103010020 20149 339030.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 155.179,00 (cento e cinquenta e cinco mil cento e setenta e nove reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 25 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:C788E4F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 071/2019**
CONTRATADA	**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 008/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 007/2019 homologado em 18 de fevereiro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339030, 06001000 103020011 20149 339030, 06001000 103010020 20149 339030.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 127.482,00 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 25 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:C2439733

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 072/2019**
CONTRATADA	**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 008/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 007/2019 homologado em 18 de fevereiro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339030, 06001000 103020011 20149 339030, 06001000 103010020 20149 339030.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 498.739,14 (quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 25 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:56E5374F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 007/2019

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 007/2019, autuada em 16/01/2019, processada e julgada em 04/02/2019, classificando , DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA para os itens, 2834, 3021, 653, 3038, 1133, 12670, 2857, 2959, 2873, 20165, 2875, 207, 2877, 2902, 2904, 2917, 2920, 2952, 20168, 2971, 2947, 20160, 20162, 11521, 11519, 11520, 4688, 4687, 4686, 11522, 11515, 11516, 3001, 11517, 21531, 21530, 900, com o valor total de R$ 921.295,00 (Novecentos e Vinte e Um mil e Duzentos e Noventa e Cinco Reais), LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA para os itens, 1128, 21416, 4660, 1145, 2961, 195, 14307, 16962, 205, 216, 15567, 21413, 21578, 2907, 20324, 20325, 20326, 240, 1210, 2965, 15578, 2879, 3003, 3002, com o valor total de R$ 155.179,00 (Cento e Cinquenta e Cinco mil e Cento e Setenta e Nove Reais), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA para os itens, 178, 20171, 177, 20177, 179, 1134, 12708, 16963, 8621, 2852, 11453, 13173, 21574, 1146, 1148, 200, 201, 13174, 1158, 3744, 1174, 13177, 21414, 21408, 2897, 942, 15569, 1194, 2916, 2921, 2927, 1202, 15526, 2932, 2933, 233, 2942, 2943, 1213, 1214, 15565, 20170, 2954, 2956, 2958, 13982, 2982, 20310, 2988, 20180, 20317, 11514, 11479, 3010, com o valor total de R$ 513.049,00 (Quinhentos e Treze mil e Quarenta e Nove Reais), BH FARMA COMERCIO LTDA para os itens, 1131, 1136, 1137, 16483, 1152, 2861, 20176, 1159, 1160, 1183, 20280, 15570, 20181, 3748, 14990, 447, 13987, 20298, 1226, 20313, 20314, 1236, 15650, com o valor total de R$ 244.798,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro mil e Setecentos e Noventa e Oito Reais), CIRURGICA PINHEIRO LTDA para os itens, 2856, 2865, 2878, 3107, 2886, 1637, 226, 1199, 1050, com o valor total de R$ 97.294,00 (Noventa e Sete mil e Duzentos e Noventa e Quatro Reais), SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os itens, 2833, 3739, 2846, 2851, 12636, 14306, 1150, 1162, 2880, 2881, 2883, 2889, 2893, 14291, 16485, 2934, 18306, 20174, 2950, 11478, 2968, 2975, 3008, 20175, 20167, com o valor total de R$ 127.482,00 (Cento e Vinte e Sete mil e Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais), ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA para os itens, 2859, 2864, 202, 20185, 21425, 2874, 21575, 12711, 2876, 8625, 11469, 2937, 2888, 2891, 2895, 2896, 1184, 2898, 2900, 2906, 1191, 223, 4154, 2908, 2913, 2918, 1198, 2922, 2925, 8630, 20292, 15572, 4666, 16484, 2940, 21437, 13450, 13448, 13449, 1205, 1215, 20164, 15577, 2962, 2964, 20169, 17292, 2973, 2986, 3006, 8640, 269, 276, com o valor total de

R$ 348.604,00 (Trezentos e Quarenta e Oito mil e Seiscentos e Quatro Reais), DROGARIA OLIVEIRA + FERNANDES LTDA para os itens, 15649, 21417, 15648, 8622, 21420, 4678, 21421, 21422, 21424, 1164, 20275, 20276, 20277, 20278, 4661, 21427, 21428, 21430, 20281, 15568, 16960, 21432, 21433, 20282, 1193, 20284, 20285, 16476, 20287, 2924, 20288, 2929, 2936, 962, 20293, 20294, 20295, 15573, 20296, 20297, 21438, 20299, 20300, 20301, 20183, 20302, 20303, 20306, 3015, 20308, 2985, 20309, 20311, 20312, 16471, 20315, 20318, 21445, 21446, 20319, 20320, 20321, 20322, 16472, 13986, com o valor total de R$ 1.055.234,20 (Um milhão e Cinquenta e Cinco mil e Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos), SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI para os itens, 15530, 645, 652, 1130, 2837, 2840, 2843, 2847, 18456, 1144, 3065, 12713, 20173, 2866, 11468, 8395, 2884, 21429, 4741, 12639, 21410, 324, 2923, 21435, 14987, 21436, 239, 12712, 15527, 15528, 21412, 4733, 12709, 21441, 21443, 11621, 21444, 13180, 20179, 12704, 20161, 21529, 11618, 15646, 270, 21448, 14308, 20323, 8641, com o valor total de R$ 498.739,14 (Quatrocentos e Noventa e Oito mil e Setecentos e Trinta e Nove Reais e Quatorze Centavos), INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA para os itens, 20178, 20184, 12700, 21403, 21404, 14305, 8620, 2835, 2845, 2848, 21418, 21419, 1141, 2853, 20286, 2858, 15525, 20172, 21406, 1161, 12703, 8623, 8626, 1171, 21576, 1028, 2885, 2892, 20279, 1180, 13178, 1188, 1190, 2909, 14986, 2912, 2914, 2926, 16958, 2941, 3017, 20182, 13179, 2948, 2951, 238, 247, 1225, 2970, 21577, 252, 20305, 3562, 2978, 15529, 257, 21439, 20307, 21442, 21440, 1235, 262, 20316, 1237, 3004, 3009, 21447, 21449, com o valor total de R$ 349.071,80 (Trezentos e Quarenta e Nove mil e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos), com valor de R$ 349.071,80 (Trezentos e Quarenta e Nove mil e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos), para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE., conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 007/2019.

Nova Ponte – MG., 18 de Fevereiro de 2019.

CARLOS ANTÔNIO DA FONSECA
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:E5556F0B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 073/2019**
CONTRATADA	**ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 008/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 007/2019 homologado em 18 de fevereiro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339030, 06001000103020011 20149 339030, 06001000 103010020 20137 339030.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 662.540,00 (seiscentos e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 25 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:8D3DB972

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 074/2019**
CONTRATADA	**BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 008/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 007/2019 homologado em 18 de fevereiro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339030, 06001000103020011 20149 339030, 06001000 103010020 20137 339030.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 25 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:93BF4E7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 075/2019**
CONTRATADA	**CIRURGICA PINHEIRO LTDA.**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 008/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 007/2019 homologado em 18 de fevereiro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339030, 06001000103020011 20149 339030, 06001000 103010020 20137 339030.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 5.553.634,90 (cinco milhões quinhentos e cinquenta e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 25 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:0AABAB7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 076/2019**
CONTRATADA	**DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 008/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 007/2019 homologado em 18 de fevereiro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339030, 06001000103020011 20149 339030, 06001000 103010020 20137 339030.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 383.261,10 (trezentos e oitenta e três mil duzentos e sessenta e um reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 25 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:5D7E519E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 077/2019**
CONTRATADA	**EQUIPAR MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 008/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 007/2019 homologado em 18 de fevereiro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339030, 06001000103020011 20149 339030, 06001000 103010020 20137 339030.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 1.578.160,00 (um milhão quinhentos e setenta e oito mil cento e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 25 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:FC7E1FC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 078/2019**
CONTRATADA	**INTENSIVEMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº

	008/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 007/2019 homologado em 18 de fevereiro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339030, 06001000103020011 20149 339030, 06001000 103010020 20137 339030.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 131.600,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 25 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:C894A19D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 079/2019**
CONTRATADA	**LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 008/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 007/2019 homologado em 18 de fevereiro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339030, 06001000103020011 20149 339030, 06001000 103010020 20137 339030.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 157.465,80 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 25 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:A0EC474C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 080/2019**
CONTRATADA	**MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 008/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 007/2019 homologado em 18 de fevereiro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339030, 06001000103020011 20149 339030, 06001000 103010020 20137 339030.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 233.575,00 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 25 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:A217E80D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 081/2019**
CONTRATADA	**NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 008/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 007/2019 homologado em 18 de fevereiro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339030, 06001000103020011 20149 339030, 06001000 103010020 20137 339030.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 285.221,18 (duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e vinte e um reais e dezoito centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 25 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:4108E442

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 082/2019**
CONTRATADA	**PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 008/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 007/2019 homologado em 18 de fevereiro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339030, 06001000103020011 20149 339030, 06001000 103010020 20137 339030.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 1.525.347,00 (um milhão quinhentos e vinte e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 25 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:E77A033B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 083/2019**
CONTRATADA	**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 008/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 007/2019 homologado em 18 de fevereiro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339030, 06001000103020011 20149 339030, 06001000 103010020 20137 339030.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 1.120.489,79 (um milhão cento e vinte mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 25 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:ED341194

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 007/2019

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 007/2019, autuada em 16/01/2019, processada e julgada em 04/02/2019, classificando , DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA para os itens, 2834, 3021, 653, 3038, 1133, 12670, 2857, 2959, 2873, 20165, 2875, 207, 2877, 2902, 2904, 2917, 2920, 2952, 20168, 2971, 2947, 20160, 20162, 11521, 11519, 11520, 4688, 4687, 4686, 11522, 11515, 11516, 3001, 11517, 21531, 21530, 900, com o valor total de R$ 921.295,00 (Novecentos e Vinte e Um mil e Duzentos e Noventa e Cinco Reais), LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA para os itens, 1128, 21416, 4660, 1145, 2961, 195, 14307, 16962, 205, 216, 15567, 21413, 21578, 2907, 20324, 20325, 20326, 240, 1210, 2965, 15578, 2879, 3003, 3002, com o valor total de R$ 155.179,00 (Cento e Cinquenta e Cinco mil e Cento e Setenta e Nove Reais), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA para os itens, 178, 20171, 177, 20177, 179, 1134, 12708, 16963, 8621, 2852, 11453, 13173, 21574, 1146, 1148, 200, 201, 13174, 1158, 3744, 1174, 13177, 21414, 21408, 2897, 942, 15569, 1194, 2916, 2921, 2927, 1202, 15526, 2932, 2933, 233, 2942, 2943, 1213, 1214, 15565, 20170, 2954, 2956, 2958, 13982, 2982, 20310, 2988, 20180, 20317, 11514, 11479, 3010, com o valor total de R$ 513.049,00 (Quinhentos e Treze mil e Quarenta e Nove Reais), BH FARMA COMERCIO LTDA para os itens, 1131, 1136, 1137, 16483, 1152, 2861, 20176, 1159, 1160, 1183, 20280, 15570, 20181,

3748, 14990, 447, 13987, 20298, 1226, 20313, 20314, 1236, 15650, com o valor total de R$ 244.798,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro mil e Setecentos e Noventa e Oito Reais), CIRURGICA PINHEIRO LTDA para os itens, 2856, 2865, 2878, 3107, 2886, 1637, 226, 1199, 1050, com o valor total de R$ 97.294,00 (Noventa e Sete mil e Duzentos e Noventa e Quatro Reais), SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os itens, 2833, 3739, 2846, 2851, 12636, 14306, 1150, 1162, 2880, 2881, 2883, 2889, 2893, 14291, 16485, 2934, 18306, 20174, 2950, 11478, 2968, 2975, 3008, 20175, 20167, com o valor total de R$ 127.482,00 (Cento e Vinte e Sete mil e Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais), ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA para os itens, 2859, 2864, 202, 20185, 21425, 2874, 21575, 12711, 2876, 8625, 11469, 2937, 2888, 2891, 2895, 2896, 1184, 2898, 2900, 2906, 1191, 223, 4154, 2908, 2913, 2918, 1198, 2922, 2925, 8630, 20292, 15572, 4666, 16484, 2940, 21437, 13450, 13448, 13449, 1205, 1215, 20164, 15577, 2962, 2964, 20169, 17292, 2973, 2986, 3006, 8640, 269, 276, com o valor total de R$ 348.604,00 (Trezentos e Quarenta e Oito mil e Seiscentos e Quatro Reais), DROGARIA OLIVEIRA + FERNANDES LTDA para os itens, 15649, 21417, 15648, 8622, 21420, 4678, 21421, 21422, 21424, 1164, 20275, 20276, 20277, 20278, 4661, 21427, 21428, 21430, 20281, 15568, 16960, 21432, 21433, 20282, 1193, 20284, 20285, 16476, 20287, 2924, 20288, 2929, 2936, 962, 20293, 20294, 20295, 15573, 20296, 20297, 21438, 20299, 20300, 20301, 20183, 20302, 20303, 20306, 3015, 20308, 2985, 20309, 20311, 20312, 16471, 20315, 20318, 21445, 21446, 20319, 20320, 20321, 20322, 16472, 13986, com o valor total de R$ 1.055.234,20 (Um milhão e Cinquenta e Cinco mil e Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos), SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI para os itens, 15530, 645, 652, 1130, 2837, 2840, 2843, 2847, 18456, 1144, 3065, 12713, 20173, 2866, 11468, 8395, 2884, 21429, 4741, 12639, 21410, 324, 2923, 21435, 14987, 21436, 239, 12712, 15527, 15528, 21412, 4733, 12709, 21441, 21443, 11621, 21444, 13180, 20179, 12704, 20161, 21529, 11618, 15646, 270, 21448, 14308, 20323, 8641, com o valor total de R$ 498.739,14 (Quatrocentos e Noventa e Oito mil e Setecentos e Trinta e Nove Reais e Quatorze Centavos), INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA para os itens, 20178, 20184, 12700, 21403, 21404, 14305, 8620, 2835, 2845, 2848, 21418, 21419, 1141, 2853, 20286, 2858, 15525, 20172, 21406, 1161, 12703, 8623, 8626, 1171, 21576, 1028, 2885, 2892, 20279, 1180, 13178, 1188, 1190, 2909, 14986, 2912, 2914, 2926, 16958, 2941, 3017, 20182, 13179, 2948, 2951, 238, 247, 1225, 2970, 21577, 252, 20305, 3562, 2978, 15529, 257, 21439, 20307, 21442, 21440, 1235, 262, 20316, 1237, 3004, 3009, 21447, 21449, com o valor total de R$ 349.071,80 (Trezentos e Quarenta e Nove mil e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos), com valor de R$ 349.071,80 (Trezentos e Quarenta e Nove mil e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos), para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE., conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 007/2019.

Nova Ponte – MG., 18 de Fevereiro de 2019.

CARLOS ANTÔNIO DA FONSECA
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:450F2D5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 084/2019**
CONTRATADA	**ELETROMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 012/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 009/2019 homologado em 26 de fevereiro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de moveis escolares em geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02006000 123610017 10110 449052, 02006000 123610017 20121 339030, 02006000 123650017 10111 449052, 02006000 123650017 20123 339030
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 1.678,00 (mil seiscentos e setenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 26 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:14586C10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 085/2019**
CONTRATADA	**NOVO SÉCULO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 012/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 009/2019 homologado em 26 de fevereiro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de moveis escolares em geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02006000 123610017 10110 449052, 02006000 123610017 20121 339030, 02006000 123650017 10111 449052, 02006000 123650017 20123 339030
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 26 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:F125C4DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 086/2019**
CONTRATADA	**PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 012/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 009/2019 homologado em 26 de fevereiro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de moveis escolares em geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02006000 123610017 10110 449052, 02006000 123610017 20121 339030, 02006000 123650017 10111 449052, 02006000 123650017 20123 339030
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 94.542,00 (noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 26 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:9D74683C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 087/2019**
CONTRATADA	**TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI - ME.**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 012/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 009/2019 homologado em 26 de fevereiro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de moveis escolares em geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02006000 123610017 10110 449052, 02006000 123610017 20121 339030, 02006000 123650017 10111 449052, 02006000 123650017 20123 339030
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 2.448,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 26 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:939B0490

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 009/2019

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 009/2019, autuada em 31/01/2019, processada e julgada em 15/02/2019, classificando , ELETROMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI para os itens, 21598, com o valor total de R$ 1.678,00 (Um mil e Seiscentos e Setenta e Oito Reais), NOVO SECULO MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA para os itens, 21591, com o valor total de R$ 2.930,00 (Dois mil e Novecentos e Trinta Reais), PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

para os itens, 21589, 21590, 21592, 21593, 21596, 21595, 21594, com o valor total de R$ 94.542,00 (Noventa e Quatro mil e Quinhentos e Quarenta e Dois Reais), TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI para os itens, 21597, com o valor total de R$ 2.448,00 (Dois mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais), com valor de R$ 2.448,00 (Dois mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais), para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PRA FORNECIMENTO DE MEOVEIS ESCOLARES EM GERAL, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 009/2019.

Nova Ponte – MG., 26 de Fevereiro de 2019.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:864AC577

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do AVISO DE ADITIVO, ONDE REFERIA-SE A CONCORRÊNCIA PUBLICA 007/2013, cujo objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2019 e findando-se em 30 de junho de 2019. podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório, bem como a recomposição contratual do preço, aplicando-se os índices do INPC. Publicado no dia 18/02/2019,EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS. MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos.

Nova Ponte, 27 de Fevereiro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA NAVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:32FC7E82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.028/2019
PROCESSO Nº. 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: JUPEL PETRÓLEO JUIZ DE FORA LTDA
CNPJ:21.433.718/0001-22
Objeto: Contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de Diesel S10 para atender a demanda da frota municipal do município de Oliveira Fortes.
Do valor: R$395.600,00(trezentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais).

Da Vigência: 28 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020

Oliveira Fortes, 28 de fevereiro de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:6AA5F9DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/054/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/054/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA ARP Nº 002/2017 – PRC 104/2017. Objeto do aditivo: Reajuste do item 03 (CBUQ, INCLUIDO TRANSPORTE DO MATERIA BETUMINOSO ATÁ A USINA DE ASFALTO) que passa de R$ 412,19 (quatrocentos e doze reais e dezenove centavos) por tonelada para R$ 549,80 (quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Data de assinatura: 28/01/2019.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1C7F516D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.223 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA ANDRÉA SILVA BRITO GUIMARÃES PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO EDUCACIONAL.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada a Srª. **ANDRÉA SILVA BRITO GUIMARÃES, CI** MG–5.984.576 SSP/MG, CPF – 000.578.116-79, residente e domiciliada à Rua Itaverava, nº 119, Bairro Primeiro de Maio, nesta cidade de Ouro Branco, MG, para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO EDUCACIONAL,** Nível E0009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagidos à data de 07 de Janeiro de 2019.

Ouro Branco, 01 de Fevereiro de 2019

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D14B5016

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.254 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA SILVANIA GOMES DE SOUZA DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE MÉDICO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO
I - a solicitação da servidora em questão;
II - Que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Srª. SILVANIA GOMES DE SOUZA**, portadora da CI MG-2.900.640 SSP/MG, CPF Nº 912.597.546-34, residente e domiciliada à Rua São Jorge, 464, Bairro: São Sebastião, Conselheiro Lafaiete/MG, do exercício do cargo efetivo de **MÉDICO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 21 de Fevereiro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:86D0D1EB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.255, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DOS INCISOS XI E XII DO ARTIGO 4º, RESPECTIVAMENTE, DO DECRETO Nº 8.550, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, SEGUNDO A MATÉRIA NELE DISCIPLINATÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 77 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando o disposto nos incisos XI e XII do artigo 4º, respectivamente, do Decreto Municipal nº 8.550, de 02 de fevereiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; e
Considerando as disposições gerais insertas na Lei nº 2.085, de 06/07/2015, e no Decreto nº 7.554, de 10/02/2014, além de outros normativos disciplinares, no particular atinentes às políticas públicas no Município de Ouro Branco.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, como membros da comissão de Avaliação e Monitoramento de convênios vinculados a Secretaria de Educação, órgão colegiado destinado a monitorar os convênios regulamentados pela lei 13.019 de 2014 firmados entre a Secretaria e entidades civis, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, os servidores:

Edilene Cristina Pereira, inscrita no CPF sob o nº 923.673.806-00;
Alessandra Alves Rabelo Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 881.512.556-68
Andréa Silva Brito Guimarães, inscrita no CPF sob o nº 000.578.116-79

Estabelecendo-se o exercício da presidência à primeira.

Art. 2º. As funções dos membros da suprarreferida comissão não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 21 de Fevereiro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador - Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3C5FF0F1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº. 9.257, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA INTEGRANTES DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 77 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros do GTI-M (Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M do Programa Saúde na Escola – PSE) abaixo elencados:

- José Vicente Santiago (Secretário de Saúde – **Titular**)
- Marisa Frederico Melo Santos de Andrade (Suplente)

- Sirlane Maria de Souza Gonçalves (Gerente de Atenção Primária – **Titular**)
- Marcelo Trevenzoli Clarete (Educador em Saúde – Suplente)

- Edvânia dos Santos Pereira (Secretária de Educação - **Titular**)
- Alessandra Alves Rabelo (Coordenadora Pedagógica - Suplente)

- Edilene Cristina Pereira (Gerente de Divisão Educacional - **Titular**)
- Andréa Silva Britto Guimarães (Coordenadora Pedagógica – Suplente)

- Loren Sayuri Yoshioka de Carvalho (Assistente Social)
- Nathália Luciana de Souza Ribeira (Nutricionista)

- Érica Santos (Farmacêutica do NASF e membro do CMS)

- Ivanilda Pereira Miranda Grossi (Odonotóloga)

- Flávia Baêta Alves (Fonoaudióloga/NASF)

Art. 2° - A participação no GTI-M será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

Art. 3 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ouro Branco, 21 de fevereiro de 2019

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5990E4BE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.256 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

DELEGA, COMPETÊNCIAS À servidorA municipal para a execução dos atos de liquidação de despesas relativas à secretaria municipal de SAÚDE

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando que a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, definida pela Lei Municipal de n.º 1.861/11 e suas alterações posteriores, é a forma de Secretarias subdividida em Divisões;

Considerando que as Secretarias têm autonomia financeira, na gestão das despesas que lhe são inerentes;

Considerando que a responsabilidade quanto ao ordenamento de pagamento e despesas, deve ser definida à cada Secretaria, restringindo a seus secretários;

Considerando que a competência do Prefeito para, mediante decreto, delegar atribuições visando à desconcentração administrativa, nos termos do art. 77, parágrafo único, alínea "a",

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada à Sra. **CASSIA KELLY RIBEIRO MARTINS**, inscrita no CPF sob o nº 074.059.546-69, a competência para execução dos atos de **LIQUIDAÇÃO,** para efeito contábil, juntamente com o respectivo ordenador, das despesas referente à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
§ 2º Para todos os efeitos legais os liquidantes responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio público, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.
§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a identificação do nome e CPF do liquidante.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/02/2019.

Ouro Branco, 21 de Fevereiro de 2019

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1FA8D7A3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.258 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA PAULO TARCIANO NEVES CAMPOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE ENGENHARIA E PROJETOS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **PAULO TARCIANO NEVES CAMPOS,** RG MG-162.757 PC/MG, C.P.F Nº 280.218.606-00, residente e domiciliado à Avenida Professor Cândido Holanda, 111 – Aptº 601 - Bairro: São Bento, Belo Horizonte/MG, para o exercício do cargo comissionado de **DIRETOR DE ENGENHARIA E PROJETOS,** Nível TV 015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21 de Fevereiro de 2019.

Ouro Branco, 25 de Fevereiro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:65BD5B62

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA CONJUNTA SMA Nº 008, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

DECLARA VACÂNCIA POR APOSENTADORIA EM FACE DE MARIA DAS GRAÇAS XISTO DE PAULA, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;

Considerando que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a possibilidade de a Administração Pública municipal rever seus atos, conforme Súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando que aos segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos que preveem que a aposentadoria gera vacância;
Considerando que a despeito da alteração do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei n. 1.530/2005), é preciso conferir exegese de que a Lei Municipal nº. 2.078/2015, para ser constitucional, merece interpretação conforme, de modo a ser admitido no âmbito municipal que titular de cargo na Administração que alcance aposentadoria por tempo de contribuição junto ao RGPS, nela poderá permanecer, somente se não tiver se utilizado do tempo junto a essa municipalidade para usufruir do referido benefício previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância, **a partir do dia 20 de Fevereiro de 2019**, do cargo de **Servente Escolar,** ocupado por **Maria das Graças Xisto de Paula – Mat. nº: 10266**, por motivo de aposentadoria por **INVALIDEZ**, nos termos do artigo 65, inciso IV da Lei Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que o servidor não seja acometido, a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a produção de seus efeitos ao dia 20/02/2019**.**
.
Registre-se, publique-se, intime-se, cumpra-se.

Ouro Branco, 21 de Fevereiro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B4D0632C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA CONJUNTA SMA Nº 004, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

DECLARA VACÂNCIA POR APOSENTADORIA EM FACE DE AUXILIADORA DE FATIMA GOMES DE OLIVEIRA, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;

Considerando que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a possibilidade de a Administração Pública municipal rever seus atos, conforme Súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando que aos segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos que preveem que a aposentadoria gera vacância;

Considerando que a despeito da alteração do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei n. 1.530/2005), é preciso conferir exegese de que a Lei Municipal nº. 2.078/2015, para ser constitucional, merece interpretação conforme, de modo a ser admitido no âmbito municipal que titular de cargo na Administração que alcance aposentadoria por tempo de contribuição junto ao RGPS, nela poderá permanecer, somente se não tiver se utilizado do tempo junto a essa municipalidade para usufruir do referido benefício previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância, **a partir do dia 18 de janeiro de 2019**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em face de **Auxiliadora de Fatima Gomes de Oliveira, Mat. nº:5239**, por motivo de aposentadoria por **IDADE**, nos termos do artigo 65, inciso IV da Lei Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que o servidor não seja acometido, a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** retroagindo seus efeitos a partir do dia 18/01/2019, inclusive.

Registre-se, publique-se, intime-se, cumpra-se.

Ouro Branco, 21 de Janeiro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E7F9C924

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA DO GABINETE DO PREFEITO Nº 002, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

O Prefeito do Município de Ouro Branco/MG, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 15, §2º da Lei Municipal nº 2.299/2018, designa, a partir desta data, membros para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, conforme abaixo:

Representante do órgão executivo Municipal de Trânsito:
Titular: José de Alimatéia Fernandes
Suplente: João Mauro Fernandes

Representante de entidade representativa da sociedade:
Titular: Guilherme Schulz
Suplente: José Aluísio Bicalho

Representante com conhecimento em trânsito:
Titular: Wesley Brochado dos Santos
Suplente: Thiago da Silva Santos de Moura

Os membros da JARI terão mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução.

Ouro Branco, 21 de fevereiro de 2019

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador- Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3026FAEF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA CONJUNTA SMA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

DECLARA VACÂNCIA POR APOSENTADORIA EM FACE DE MARIA LUÍSA NUNES DA PAZ, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;

Considerando que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando a possibilidade de a Administração Pública municipal rever seus atos, conforme Súmulas 346 e 473 do STF;
Considerando que aos segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos que preveem que a aposentadoria gera vacância;

Considerando que a despeito da alteração do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei n. 1.530/2005), é preciso conferir exegese de que a Lei Municipal nº. 2.078/2015, para ser constitucional, merece interpretação conforme, de modo a ser admitido no âmbito municipal que titular de cargo na Administração que alcance aposentadoria por tempo de contribuição junto ao RGPS, nela poderá permanecer, somente se não tiver se utilizado do tempo junto a essa municipalidade para usufruir do referido benefício previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância, **a partir do dia 06 de dezembro de 2018**, do cargo de **Servente Escolar,** ocupado **Maria Luisa Nunes da Paz – Mat. nº: 10265**, por motivo de aposentadoria por **INVALIDEZ**, nos termos do artigo 65, inciso IV da Lei Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que a servidora não seja acometida, a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a produção de seus efeitos ao dia 06/12/2018**.**
.

Registre-se, publique-se, intime-se, cumpra-se.

Ouro Branco, 04 de Janeiro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C38AEC60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 005 PREGÃO PRESENCIAL 005 RP 004 - MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE ESCRITÓRIO

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, que fará realizar Processo Licitatório nº 005/2019/Pregão Presencial nº 005/2019/Registro de Preços nº 004/2019, com a finalidade de registro de preços para aquisição de material escolar e material de escritório. As informações e o edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Palma e no site www.palma.mg.gov.br. O certame será realizado no dia 20/03/2019 às 13:00h. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma e pelo site www.palma.mg.gov.br.

Palma, 27 de fevereiro de 2019

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:2910DA7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 39/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 39/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Cacique Locações Ltda. 25/02/2019**. **FUNDAMENTO**: Pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. **PROCESSO: 12640/2017**. **OBJETO**: Prestação de serviços de locação de tendas, palco, som, iluminação, gerador de energia, barricadas e fechamento de palco (montagem, operação e desmontagem). **VENCIMENTO: 28/02/2020. VALOR**: R$ 416.748,64. **ASSINATURAS:** Isac Costa Arruda, Walter José de Souza, Francy Helle Remígio Condé Couto, Ana Amélia de Melo Medeiros, Maria de Fátima Ulhoa Almeida, Igor Pimentel Cruz e João Batista Aparecido Soares pela contratante e Cacique Locações Ltda pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:09237441

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº19/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Conceitos Comércio de Artigos de Uso Comercial Ltda.** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 743/2019**. **OBJETO** Aquisição de material médico hospitalar, odontológico, equipamento e congeneres, com o maior desconto percentual na revista SIMPRO. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 04/2019. VENCIMENTO: 28/02/2020:** Detentora dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08. Valor: R$ 2.770.000,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Conceitos Comércio de Artigos de Uso Comercial Ltda pela detentora da ata.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Multimedic Comercial Ltda - ME.** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 743/2019**. **OBJETO** Aquisição de material médico hospitalar, odontológico, equipamento e congeneres, com o maior desconto percentual na revista SIMPRO. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 04/2019. VENCIMENTO: 28/02/2020:** Detentora do Item: 6. Valor: R$ 2.500.000,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Multimedic Comercial Ltda - ME pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:7F071425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2019 - PREGÃO N.º 004/2019

O Município de Pará de Minas, doravante denominado **GESTOR,** celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Registro de Preços é o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO: ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, REALOCAÇÃO, REEMBOLSO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS (VOOS DOMÉSTICOS) E HOSPEDAGENS, DESTINADOS A SERVIDORES E AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.01.04.122.0001.2.001-3.3.90.33-0006
02.01.04.122.0001.2.001-3.3.90.39-0008

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR

LEVITATUR VIAGENS E TURISMO LTDA

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R$ 0,00**(zero).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 – A licitante vencedora deverá fornecer os serviços a partir da data de assinatura do Contrato de Expectativa de Fornecimento, durante o exercício de 2019, observado o desconto ofertado. As passagens e hospedagem deverão ser entregues ao requisitante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR

8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento

Pará de Minas, 22 de Fevereiro de 2019

O Anexo I encontra-se no site
https://www.transparencia.parademinas.mg.gov.br

Publicado por:
Alex Vagner Costa da Silva
Código Identificador:7FAA10FF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2321560	Daniel Roberto Carazza	Vigia
2327757	Alexandre da Mota Campos	Vigia
2307302	Filipe Pereira de Oliveira	Vigia
2326579	Filipe Augusto Cursino de Freitas	Médico Psiquiatra Pediátrico
2332874	Janaína Magela de Oliveira	Professor Auxiliar da Educação Básica
2296835	Nádia Cristina Tomaz Ferreira	Professor Auxiliar da Educação Básica
2292840	Tiago Fernandes	Ajudante de Obras e Serviços
2327997	Ueder Flores Carneiro	Técnico em Enfermagem Plantonista

Pará de Minas, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:EA57580C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas – Convocação - Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para **apresentação dos documentos e exames médicos solicitados no ato da assinatura do termo de convocação**. O não

comparecimento do candidato no prazo previsto acarretará na sua eliminação do Concurso.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2314982	Renilson Valadares Silva	Motorista Carteira D
2297497	Jonas Freitas Nogueira	Motorista Carteira D (PCD)
2290867	Brunelle Francino Nunes	Médico Oftalmologista
2340514	Tiago Martins de Morais	Técnico em Informática
2315591	Gustavo Henrique Perazoli	Vigia
2318708	Natália Patrícia da Silva Teles	Professor Auxiliar da Educação Básica
2339809	Michelly Soares Fernandes Dolino	Professor Auxiliar da Educação Básica
2331897	Jaine Cristina Barbosa Fajardo	Professor Auxiliar da Educação Básica
2338739	Lidiane da Conceição dos Santos	Servente Escolar

Pará de Minas, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:576CE155

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado em 05/10/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação. O não comparecimento do candidato na data prevista acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2294339	Bruna Ferreira Rocha Santos	Agente Comunitário de Saúde – Vila Ferreira
2282231	Chrissiane de Laurentis Morais Almeida	Orientador Social PROMAF
2293716	Cristiana Cesariana da Silva Santos	Agente Comunitário de Saúde – Grão Pará
2281970	Joana Paula Mendes	Médico de Família ESF
2316468	Lucianne Aparecida Pereira	Agente Comunitário de Saúde – São Pedro
2281703	Luiza Melo Silva	Médico de Família ESF
2280532	Maria Aparecida Oliveira Silva	Orientador Social PROMAF

Pará de Minas, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:30920FBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

OBJETO: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos para atender a diversas secretarias municipais, em conformidade com as disposições contidas no Edital.
A Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico **Adjudicar** as empresas **Casa Rios Material de Construção Ltda** o valor total estimado de **R$ 86.683,40 (Oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)**, **Comercial Santa Rita Materiais de Construção Ltda-ME** o valor total estimado de **R$ 68.289,20 (Sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), W.J. da Silva Materiais de Construção e Implementos Agrícolas-MR** o valor total estimado de **R$ 11.281,00 (onze mil, duzentos e oitenta e um reais)**, **Polo Comercial Eireli** o valor total estimado de **R$ 27.711,20 (Vinte e sete mil, setecentos e onze reais e vinte centavos), Casa Belo Materiais de Construção Ltda-ME** o valor total estimado de **R$ 94.410,64 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos),** e **Casa 500 Materiais de Constrção Ltda-EPP** o valor total estimado de **R$ 76.318,50 (Setenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos).**

Pedra do Indaiá/MG, 15 de Fevereiro de 2019.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:D173FC8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
OBJETO: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos para atender a diversas secretarias municipais, em conformidade com as disposições contidas no Edital.
O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 15 de Fevereiro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:DAA4871B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2019 PROCESSO 005/2019– PREGÃO 004/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2019
PROCESSO 005/2019– PREGÃO 004/2019
PROCESSO 011/2019 – PREGÃO 008/2019- CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. CONTRATADO: CASA RIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 22.259.949/0001-43 Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos para atender a diversas secretarias municipais, em conformidade com as disposições contidas no Edital. - VIGÊNCIA 15/02/2020 – VALOR R$ 86.683,40–Data assinatura: 15/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:26D47E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA A.R.P. N° 029/2019 PROCESSO 005/2019– PREGÃO 004/2019

EXTRATO DA A.R.P. N° 029/2019
PROCESSO 005/2019– PREGÃO 004/2019
PROCESSO 011/2019 – PREGÃO 008/2019- CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. CONTRATADO: CASA RIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 22.259.949/0001-43 Objeto: registro

de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos para atender a diversas secretarias municipais, em conformidade com as disposições contidas no Edital. - VIGÊNCIA 15/02/2020 – VALOR R$ 86.683,40–Data assinatura: 15/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:B9E9ABE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 040/2019 PROCESSO 005/2019– PREGÃO 004/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 040/2019
PROCESSO 005/2019– PREGÃO 004/2019
PROCESSO 011/2019 – PREGÃO 008/2019- CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. CONTRATADO: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA– ME, CNPJ Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos para atender a diversas secretarias municipais, em conformidade com as disposições contidas no Edital. - VIGÊNCIA 15/02/2020 – VALOR R$ 68.289,20–Data assinatura: 15/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:0754BD42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA A.R.P. N° 0030/2019 PROCESSO 005/2019– PREGÃO 004/2019

EXTRATO DA A.R.P. N° 0030/2019
PROCESSO 005/2019– PREGÃO 004/2019
PROCESSO 011/2019 – PREGÃO 008/2019- CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. CONTRATADO: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ 02.178.409/0001-28 Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos para atender a diversas secretarias municipais, em conformidade com as disposições contidas no Edital. - VIGÊNCIA 15/02/2020 – VALOR R$ 68.289,20–Data assinatura: 15/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:8FCD7611

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA A.R.P. N° 031/2019 PROCESSO 005/2019– PREGÃO 004/2019

EXTRATO DA A.R.P. N° 031/2019
PROCESSO 005/2019– PREGÃO 004/2019

PROCESSO 011/2019 – PREGÃO 008/2019- CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. CONTRATADO: W.J. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - ME, CNPJ 27.093.375/0001-08 Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos para atender a diversas secretarias municipais, em conformidade com as disposições contidas no Edital. - VIGÊNCIA 15/02/2020 – VALOR R$ 11.281,00–Data assinatura: 15/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:420F7CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO 041 PROCESSO 005/2019– PREGÃO 004/2019

EXTRATO DO CONTRATO 041
PROCESSO 005/2019– PREGÃO 004/2019

PROCESSO 011/2019 – PREGÃO 008/2019- CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. CONTRATADO: W.J. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - ME, CNPJ 27.093.375/0001-08 Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos para atender a diversas secretarias municipais, em conformidade com as disposições contidas no Edital. - VIGÊNCIA 15/02/2020 – VALOR R$ 11.281,00–Data assinatura: 15/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:CDB3FA52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 042/2019 PROCESSO 005/2019– PREGÃO 004/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 042/2019
PROCESSO 005/2019– PREGÃO 004/2019

PROCESSO 011/2019 – PREGÃO 008/2019- CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. CONTRATADO: CASA 500 MATERIAIS DE ONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ 86.573.904/0001-21 Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos para atender a diversas secretarias municipais, em conformidade com as disposições contidas no Edital. - VIGÊNCIA 15/02/2020 – VALOR R$ 76.318,50 -Data assinatura: 15/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:2C82D85F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA A.R.P N° 032/2019 PROCESSO 005/2019– PREGÃO 004/2019

EXTRATO DA A.R.P N° 032/2019
PROCESSO 005/2019– PREGÃO 004/2019

PROCESSO 011/2019 – PREGÃO 008/2019- CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. CONTRATADO: CASA 500 MATERIAIS DE ONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ 86.573.904/0001-21 Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos para atender a diversas secretarias municipais, em conformidade com as disposições contidas no Edital. - VIGÊNCIA 15/02/2020 – VALOR R$ 76.318,50 -Data assinatura: 15/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:EDAA5680

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2019 PROCESSO 005/2019– PREGÃO 004/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2019
PROCESSO 005/2019– PREGÃO 004/2019

PROCESSO 011/2019 – PREGÃO 008/2019- CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. CONTRATADO: CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ 25.696.352/0001-54 Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos para atender a diversas secretarias municipais, em conformidade com as disposições contidas no Edital. - VIGÊNCIA 15/02/2020 – VALOR R$ 94.410,64–Data assinatura: 15/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:A8B9F47C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA A.R.P. N° 033/2019 PROCESSO 005/2019– PREGÃO 004/2019

EXTRATO DA A.R.P. N° 033/2019

PROCESSO 005/2019– PREGÃO 004/2019

PROCESSO 011/2019 – PREGÃO 008/2019- CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. CONTRATADO: CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ 25.696.352/0001-54 Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos para atender a diversas secretarias municipais, em conformidade com as disposições contidas no Edital. - VIGÊNCIA 15/02/2020 – VALOR R$ 94.410,64–Data assinatura: 15/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:8C6D7C71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2.088/2019

DECRETO Nº 2.088, De 27 de Fevereiro de 2019.

Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 99, parágrafo único, inciso X, e artigo 109 da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **BRUNA DE CASTRO BORGES BARBOSA**, para exercer a função referente ao cargo de provimento em comissão de **Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Franco de Morais".**
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de Fevereiro de 2019, e revoga o decreto nº 2.024/2018.

Perdizes-MG, 27 de Fevereiro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:BBD7AE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2.089/2019

DECRETO Nº 2.089, De 27 de Fevereiro de 2019.

Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 99, parágrafo único, inciso X, e artigo 109 da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **NELI ANE CARRILHO ARAÚJO**, para exercer a função referente ao cargo de provimento em comissão de **Diretora Escolar da Escola Municipal "Augusto Antônio de Alvarenga".**
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de Fevereiro de 2019, e revoga o decreto nº 1.952/2018.

Perdizes-MG, 27 de Fevereiro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:1EA74198

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO: EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 21/2019

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

RETIFICAÇÃO: EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 21/2019

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A
Dia: 07/03/2019 Horário: 14h Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Turno	Período
Escola Municipal Padre Pedro Machado	tarde	A definir

Apresentar originais e cópias de todos estes documentos

01 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;*
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 3.928/2018.
12 – Regularidade do CPF – 1 cópia *
Se retirados do site oficial somente uma cópia
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.928/2018, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados nos Anexo III para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 27 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:775C700F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

A Prefeitura Municipal de Pescador/MG, comunica a abertura do processo modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019-PROCESSO LICITATÓRIO №009/2019,para o "Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI, para Aquisição de Gêneros Alimentícios; para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Pescador/MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital".com abertura no dia 20/03/2019 as 08:00hs no Prédio da Prefeitura Municipal de Pescador.

ELAINE ALMEIDA ELLER.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:43C59F74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação para a contratação das atrações: **BANDA MUITO MAIS,** através da empresa **LUCAS JUNIO BERNARDES CUPERTINO 11270223690 – CNPJ 20.734.047/0001-96, no valor global de R$7.000,00; CANTORA MILIANE MOREIRA E BANDA,** através da empresa **MILIANE DE FATIMA MOREIRA 10683218654 – CNPJ: 24.065.355/0001-27, no valor global de R$6.000,00 (seis mil reais); BANDA MEDUSA,** através da empresa **SILVANA M MARTINS – CNPJ: 23.910.012/0001-59 , no valor global de R$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais);BANDA ALL STAR**, através da empresa **BRUNO FELGA DE CASTRO 07441068690 – CNPJ: 19.442.140/0001-48, no valor global de R$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) e BANDA SAMBA CLUB,** através da empresa **HUGO DIAS RESENDE 11923770608 – CNPJ: 32.784.451/0001-53, no valor global de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** para realização do Carnaval 2019 no Município de Piedade de Ponte Nova, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Piedade de Ponte Nova/MG, 26 de Fevereiro de 2019.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:C38C6B0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2019
REFORMA DA UBS

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Da Lei 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações A Tomada De Preços Nº 001/2019 "Refere-Se A Contratação De Empresa Especializada Visando A Execução De Serviços De Reforma, Adequações De Acessibilidade E Pavimentação Do Pátio Da Ubs Dr Alexandre Alves". A Abertura Dos Envelopes Acontecerá No Dia 21 de março de 2019 as 09h00min. Solicitação De Edital E Quaisquer Informações Poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com.

Pirajuba-Mg, 25 de fevereiro de 2018.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:AE49512C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
2 EDITAL CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICA PIRAJUBA

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em vista da homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2018, para atender a nomeação de profissionais para laborarem junto à administração municipal, ficam convocados para comparecerem ao Setor de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Pirajuba, os candidatos classificados abaixo, para o devido procedimento de posse e exercício de suas funções:

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Função
1	134000390	GISELE FRANCO ROSA MUNIZ	PROFESSOR I
2	134000332	QUELEN ALVES DA SILVA	PROFESSOR I
3	134000018	TANIA DE FATIMA GOMES	PROFESSOR I
4	134000460	JANAINA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR I
5	134000113	APARECIDA DAS GRAÇAS FARIA	PROFESSOR I
6	134000323	QUEDIMA FREITAS NUNES SANTOS	PROFESSOR I

O prazo para apresentação é até o dia 11 de março de 2019, no horário das 08:00 hs às 11:00 hs. e das 13:00 hs às 17:00 hs.

Prefeitura Municipal de Pirajuba, Aos 26 de fevereiro de 2019.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:666F7E5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 013/2019
EDITAL DE Tomada de Preços 001/2019

DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 19/03/2019.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a conclusão de obra inacabada da Quadra Esportiva e escolar do Centro Educacional Municipal de Pirapetinga, localizada no Bairro Colina do Sol, Pirapetinga-MG, complementar ao Processo Licitatório 084/2014, TP 009/2014, provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Convênio nº 9115/2014, firmado entre o Município de Pirapetinga e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) do Ministério da Educação, mediante o regime empreitada por preço global.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.

O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 07:00hs às 16:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 26 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:D3CF314A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 90 DE FEVEREIRO

Publicação do Edital do Processo de Escolha Unificado de Membros para o Conselho Tutelar do município de Pitangui/MG
A Prefeitura Municipal de Pitangui e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), através da Resolução Nº. 006, de 19 de fevereiro de 2019 do CMDCA, torna público o Edital do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar do município de Pitangui/MG.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pitangui - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº 2.283/2015, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes para composição do Conselho Tutelar do município de Pitangui/MG, os quais terão o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.
O referido Edital encontra-se em sua íntegra no site do município através do link – (https://pitangui.mg.gov.br/).
Informações e dúvidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do e-mail acaosocial@pitangui.mg.gov.br e também pelo telefone (37) 3271-3229.

Pitangui, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DARCI DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7CCCB746

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 91 DE FEVEREIRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 12/2019 PREGÃO N° 006/2019 – REGISTRO DE PREÇO – 006/2019**, com vistas a aquisição de piso vinilico em manta homogêneo tarkett iq granit – cor (IQ GRANIT 432 LIGHT-BLUE) – (esp 2,0mm) incluso cordão de solda, suporte curto, arremate de rodapé e cola especializada para instalação na UBS Romualdo Cançado.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:60A2F562

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 92 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 003/2019 – PREGÃO - 002/2019 – REGISTRO DE PREÇO 002/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME** – Valor: **R$ 40.584,88 (quarenta mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, destinado à aquisição de materiais de construção civil, ferragens, ferramentas e outros materiais para todas as secretarias e entes conveniados municipais. Pelo período de **01 (um)** ano de **13/02/2019 à 12/02/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:962666BA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 93 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 020/2019 – DISPENSA - 010/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CRISTIANE RAQUEL LOPES** – Valor: **R$ 14.630,00 (quatorze mil seiscentos e trinta reais)**, destinado à contratação de prestação de serviços de entrevistador social de acordo com as normativas do SUAS (sistema único de assistência Social) na prestação de serviços no cadastro único, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Pelo período de **01/03/2019 à 31/01/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:114A0D01

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 94 DE FEVEREIRO

O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou Termo de Fomento 007/2019 com a**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUI**, com objeto de repassar, mensalmente, o valor de**R$ 232.400,00 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais),**destinado a cobrir despesas com os médicos plantonistas, para prestar assistência nas emergências/urgências médico-hospitalar de pronto socorro e garantir, ainda, o atendimento básico à população nos finais de semana e feriados. Vigência:**02/01/2019 a 31/12/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:74BDCD20

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 95 DE FEVEREIRO

O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou Termo de Fomento 008/2019 com a**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUI**, com objeto de repassar, em conformidade com o cronograma de desembolso do Estado de Minas Gerais, o valor de**R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais),**destinado ao custeio complementar de prestação de serviços no Programa Rede de Resposta Hospitalar às Urgências e Emergências, mediante a execução de atividades e de serviços referentes ao Sistema Único de Saúde/SUS, por intermédio da pactuação de indicadores e metas de desempenho de hospital de nível IV na Rede Reposta. Vigência:**02/01/2019 a 31/12/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:593F3073

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 96 DE FEVEREIRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que RATIFICOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 027/2019 Dispensa N° 016/2019**, com vistas à contratação de empresa especializada para a realização do carnaval de Pitangui.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:CBE68FA4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 97 DE FEVEREIRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que RATIFICOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 026/2019 Dispensa N° 015/2019**, com vistas à contratação de show Musical com artístico para o evento "10" Lavagem do Bandeirante.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:92D24375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO Nº 21/19

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 39/19, na modalidade Pregão N° 21/19, Repetição, tendo como Objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PODA E CORTE DE ÁRVORES EM DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2.019. Aos vinte sete dias do mês de fevereiro de 2019, às 09:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21 de 06 de janeiro de 2017 e Portaria Nº 59 de 26 de junho de 2018, o Pregoeira Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Elvis de Lima Firme e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. O licitante CARLOS MANOEL DE SOUZA representado por Luiz Flavio Antonio de Souza compareceu interessado em participar do certame. Passando para a abertura do envelope N° 1, contendo propostas de preços, o licitante apresentou os valores superfaturados em vista a pesquisa de preços constante no processo licitatório, quando o mesmo não reduziu os valores na fase de lances. Diante disto, a CPL resolveu repetir o certame, marcando a data de 15 de março de 2019, às 09:30 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5FDB3880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO Nº 36/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 62/2019, Pregão nº 36/19, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES, CONTROLE, E GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÕES, ABRANGENDO TELEFONIA FIXA, TELEFONIA MÓVEL E INTERNET, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE GERENCIAMENTO QUE CONTENHAM BANCO DE DADOS, TREINAMENTO PRESENCIALE VIA TELEFONE DE USUÁRIOS, SUPORTE DIÁRIO SOBRE AS SOLICITAÇÕES DE 08 AS 22 HORAS, DESMEMBRAMENTO DE FATURAS POR SETOR, ELABORAÇÃO E ENVIO DE RELATÓRIOS MENSAIS DE FORMA ELETRÔNICA E IMPRESSA ATRAVÉS DE GRÁFICOS E PLANILHAS, E VISITA MENSAL PARA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO IX (TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA). A data para abertura deste certame será dia 15 de MARÇO de 2019, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:ADB6AC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO Nº 37/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 63/2019, Pregão nº 37/19, tendo como objeto da presente licitação a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COM REFRIGERANTE DE ÓTIMA QUALIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO DURANTE O ANO DE 2019**.** A data para abertura deste certame será dia 15 de MARÇO de 2019, às 15:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BBCDBC23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ - UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAÍ - UNIVÁS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Termo de Colaboração nº. 0002/2019, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí (Universidade do Vale do Sapucaí – UNIVÁS), inscrita no CNPJ sob o nº 23.951.916/0001-22; Objeto: concessão de bolsas de estudos, na forma de desconto de 90% (noventa por cento) do valor da mensalidade dos cursos, a estudantes dos cursos de graduação da Universidade do Vale do Sapucaí – UNIVÁS, mantida pela Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, mediante oportunidades de estágio em órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados, no âmbito do Programa Municipal de Concessão de Bolsa-Estudo de Pouso Alegre, conforme vigência estabelecida no Edital de Chamamento Público nº 01/2018, para o qual serão selecionados estagiários nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Gestão de Recursos Humanos, Nutrição, Psicologia, Publicidade e Propaganda e Sistemas de Informação, cada um atuando em sua área específica e/ou áreas afins, conforme detalhado no Plano de Trabalho – valor máximo de R$ 484.974,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais) – Recurso Geral - Vigência até: 31/12/2019, podendo atingir o prazo de até 03 (três) anos a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação deste extrato na imprensa oficial.

Pouso Alegre, 25 de fevereiro de 2019.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

JOSÉ WALTER DA MOTA MATOS
Presidente
Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí
(Universidade do Vale do Sapucaí – UNIVÁS)

Republicado tendo em vista a incorreção constante do texto publicado em 27/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 2450, Página nº 119.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:2A97C4D8

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - FUNDAÇÃO SUL MINEIRA DE ENSINO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Termo de Colaboração nº. 0001/2019, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Fundação Sul Mineira de Ensino (Faculdade de Direito do Sul de Minas), inscrita no CNPJ sob o nº 23.955.214/0001-17; Objeto: concessão de bolsas de estudo, no importe de 90% (noventa por cento) do valor da mensalidade em vigor, para os alunos selecionados pelo Programa de Bolsa-Estágio, no período de vigência do Edital de Chamamento Público 01/2018. O número de bolsas a serem ofertadas estará condicionado ao valor da mensalidade praticada no ano de exercício e o valor de recurso disponibilizado pelo órgão público, fixado em conformidade com a Lei Orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual, sendo que para o ano de 2019, serão ofertadas 69 (sessenta e nove) bolsas, conforme detalhado no Plano de Trabalho – valor máximo de R$ 923.427,00 (novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais) – Recurso Geral - Vigência até: 31/12/2019, podendo atingir o prazo de até 03 (três) anos a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação deste extrato na imprensa oficial.

Pouso Alegre, 25 de fevereiro de 2019.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SAULO JÉSUS SALLES
Presidente
Fundação Sul Mineira de Ensino
(Faculdade de Direito do Sul de Minas)

*Republicado tendo em vista incorreção constante do texto publicado em 27/02/2019, Edição 2450, página 119 no Diário oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:2F23E12B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.747, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia Chefe de Gabinete Interino: Hamilton Fernandes Magalhães.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º - Nomear o Sr. Hamilton Fernandes Magalhães, interinamente, para o cargo de Chefe de Gabinete, no período de 27/02/2019 a 08/03/2019 por motivo de férias do titular da Chefia de Gabinete.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 25 de fevereiro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B8FD8B08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 192/2017, 193/2017, 194/2017, 195/2017, 196/2017, 198/2017, 201/2017, 202/2017, 205/2017 E 207/2017

Processo Licitatório nº 125/2017 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2017.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área da saúde para o ano de 2017, para as seguintes funções: médico neurologista, cirurgião geral, ortopedista, pediatra, cardiologista, angiologista, ginecologista e obstetra, radiologista, médico do trabalho, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Partes: Município de Prata-MG e **DR. GUSTAVO NUNES MEDINA COELI** - R$21.000,00 (vinte e um mil reais); **DR. SAMIR MENDES AMUI** – R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); **DRA. NAILA SOUSA COUTINHO** – R$56.978,52 (cinquenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); **EMPRESA GM BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EMPRESA** – R$403.626,72 (quatrocentos e três mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos); **ICCU-INSTITUTO DO CRANIO E DA COLUNA DE UBERLANDIA LTDA** – R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); **DR. FELIPE GARDIM MONTEIRO AMUI** – R$158.838,84 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos); **DR. ANTÔNIO FRANCISCO TERRA OLIVEIRA** – R$130.347,00 (cento e trinta mil trezentos e quarenta e sete reais); **DRA. MARIA DO CARMO SILVA ARANTES** – R$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais); **EMPRESA RK MÉDICOS-ME** – R$196.657,00 (cento e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais) e **DR. RENATO GOUVEIA TANNUS** – R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.
Data da assinatura: 29/12/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:62715F4E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.O 199/2017

Processo Licitatório nº 125/2017 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2017.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área da saúde para o ano de 2017, para as seguintes funções: médico neurologista, cirurgião geral, ortopedista, pediatra, cardiologista, angiologista, ginecologista e obstetra, radiologista, médico do trabalho, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Partes: Município de Prata-MG e **EMPRESA CLÍNICA SCALON E INACIO LTDA-ME** – R$150.577,30 (cento e cinquenta mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.
Data da assinatura: 29/12/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CA8A7F8A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 206/2017 E 208/2017

Processo Licitatório nº 125/2017 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2017.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área da saúde para o ano de 2017, para as seguintes funções: médico neurologista, cirurgião geral, ortopedista, pediatra, cardiologista, angiologista, ginecologista e obstetra, radiologista, médico do trabalho, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Partes: Município de Prata-MG e **EMPRESA DECIO NUNES MOREIRA-ME** – R$222.774,00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e quatro reais) e **FERNANDO AUGUSTO ALMEIDA** – R$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.
Data da assinatura: 27/12/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:622A3405

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 343/2017

Processo Licitatório nº 249/2017 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 011/2017.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área da saúde para as seguintes funções: médico pediatra, médico cirurgião, médico clínico geral para CAPS, médico clínico geral para NASF, médico cirurgião (procedimentos), pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Partes: Município de Prata-MG e **DRA. KARINA VILELA RIBEIRO** – R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.
Data da assinatura: 28/12/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4B00BD88

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.º 344/2017 E 345/2017

Processo Licitatório nº 249/2017 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 011/2017.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área da saúde para as seguintes funções: médico pediatra, médico cirurgião, médico clínico geral para CAPS, médico clínico geral para NASF, médico cirurgião (procedimentos), pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Partes: Município de Prata-MG, **DRA. LAURA ALVES VILELA** – R$132.837,12 (cento e trinta e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos); e **LUCAS NUNES CIRURGIA PLÁSTICA-ME** – R$185.498,28 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.
Data da assinatura: 28/12/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AC3116C5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.OS 125/2017, 126/2017 E 128/2017

Processo Licitatório nº 065/2017 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 008/2017.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é o credenciamento de empresas para a prestação de serviços na área da saúde para os seguintes exames: ultrassonografia ginecológica, tomografia, ressonância, ecocardiograma, holter, teste ergométrico, capsulotomia (yag laser), audiometria (tonal e vocal), ultrassonografia geral, ultrassonografia com doppler, ultrassonografia mapeamento de trombose, biopsia de próstata, biopsia de mama, biopsia de tireóide, laudos de Raio X e teste de orelhinha.
Partes: Município de Prata-MG e **EMPRESA KAREN REGINA VIEIRA FARIA-ME** - R$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais); **EMPRESA CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA VILELA E COSTA SOCIEDADE SIMPLES LTDA-ME** – R$29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) e **EMPRESA PRÓ-IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S LTDA** – R$30.000,00 (trinta mil reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.
Data da assinatura: 27/12/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AB7B4B21

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.O 127/2017

Processo Licitatório nº 065/2017 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 008/2017.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é o credenciamento de empresas para a prestação de serviços na área da saúde para os seguintes exames: ultrassonografia ginecológica, tomografia, ressonância, ecocardiograma, holter, teste ergométrico, capsulotomia (yag laser), audiometria (tonal e vocal), ultrassonografia geral, ultrassonografia com doppler, ultrassonografia mapeamento de trombose, biopsia de próstata, biopsia de mama, biopsia de tireóide, laudos de Raio X e teste de orelhinha.

Partes: Município de Prata-MG e **EMPRESA AL&G DIAGNÓSTICOS S/S LTDA** - R$214.520,00 (duzentos e quatorze mil quinhentos e vinte reais);
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.
Data da assinatura: 27/12/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:514EC1B4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 189/2017 E 190/2017

Processo Licitatório nº 124/2017 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 009/2017.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área da saúde para as seguintes exames: ultrassonografia ginecológica.
Partes: Município de Prata-MG e **DRA. MARIA DO CARMO SILVA ARANTES**- R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e **DR. ANTONIO FRANCISCO TERRA OLIVEIRA** – R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.
Data da assinatura: 27/12/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0A982205

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 112/2017, 113/2017, 114/2017, 115/2017, 116/2017, 117/2017, 118/2017, 121/2017 E 122/2017

Processo Licitatório nº 062/2017 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 007/2017.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área da saúde para o ano de 2017, para as seguintes funções: médico psiquiatra, dermatologista, neurologista, urologista, ortopedista, pediatra, cardiologista, ginecologista, ginecologista e obstetra, mastologista, oftalmologista, clínico geral, radiologista, médico do trabalho, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas. Contratante: Prefeitura Municipal de Prata-MG.
Partes: Município de Prata-MG e **EMPRESA TACIANE NAVES SANTOS ME** - R$60.480,00 (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais); **EMPRESA JACKENY SILVA MELO ME** – R$627.976,20 (seiscentos e vinte e sete mil novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos); **DR. HELIO HUMBERTO DE FREITAS JUNIOR** – R$298.658,40 (duzentos e noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); **DR. LUIZ SEVERIANO MENDES VILELA** – R$163.078,20 (cento e sessenta e três mil setenta e oito reais e vinte centavos); **EMPRESA CLÍNICA MÉDICA E PSICOLOGIA VILELA E COSTA SOCIEDADE SIMPLES LTDA** – R$117.120,00 (cento e dezessete mil cento e vinte reais); **EMPRESA AMAM – ASSISTÊNCIA MÉDICA A MULHER LTDA - ME** – R$81.120,00 (oitenta e um mil cento e vinte reais); **DRA. NAILA SOUSA COUTINHO** – R$221.760,00 (duzentos e vinte e um mil setecentos e sessenta reais); **EMPRESA GISELLY FREITAS MENEGAZ - ME** – R$160.115,04 (cento e sessenta mil cento quinze reais e quatro centavos) **- DRA. MIRIAN FAGUNDES DOS SANTOS** – R$97.063,92 (noventa e sete mil sessenta e três reais e noventa e dois centavos);
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.
Data da assinatura: 27/12/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6C8B38B3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 120/2017

Processo Licitatório nº 062/2017 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 007/2017.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área da saúde para o ano de 2017, para as seguintes funções: médico psiquiatra, dermatologista, neurologista, urologista, ortopedista, pediatra, cardiologista, ginecologista, ginecologista e obstetra, mastologista, oftalmologista, clínico geral, radiologista, médico do trabalho, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas. Contratante: Prefeitura Municipal de Prata-MG.

Partes: Município de Prata-MG e **DRA. KARINA VILELA RIBEIRO** – R$32.000,00 (trinta e dois mil reais);
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.
Data da assinatura: 27/12/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A0119EE0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 194/2018 E 196/2018

Processo Licitatório nº 147/2018 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 011/2018.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o credenciamento de profissionais ou de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área da saúde para as seguintes funções: médico pediatra, médico urologista, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Partes: Município de Prata-MG e a **EMPRESA CON MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA** - R$74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais); **EMPRESA POLICLÍNICA VIDA LTDA** – R$122.203,20 (cento e vinte e dois mil duzentos e três reais e vinte centavos).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: Fica Prorrogado prazo de vigência contratual por mais 12 mais (doze) meses, a contar de 01/01/2019 a 31/12/2019.
Data da assinatura: 28/12/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7C91FAA1

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 195/2018

Processo Licitatório nº 147/2018 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 011/2018.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o redenciamento de profissionais ou de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área da saúde para as seguintes funções: médico pediatra, médico urologista, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Partes: Município de Prata-MG e o profissional **FELIX MIGUEL MARQUES GIL** - R$205.979,04 (duzentos e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e quatro centavos).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: Fica Prorrogado prazo de vigência contratual por mais 12 mais (doze) meses, a contar de 01/01/2019 a 31/12/2019.
Data da assinatura: 28/12/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:426B2842

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2019 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 035/2019 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2019.
Objeto: Contratação de empresa para realização de Shows Artísticos com "Animação Infantil Cover" com personagens nos dias 03, 04 e 05 de Março de 2019, "DJ Fran Kirsch" no dia 02 de Março de 2019, "DJ Thascya" no dia 03 de Março de 2019 e " DJ Rhany" no dia 04 de Março de 2019, na Praça XV de Novembro, Centro, Prata - MG, em comemoração ao "Carnaval 2019".
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MUNIZ PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME.**
Valor Total Global: R$40.000,00 (quarenta mil reais).
Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Ratificação: 22/02/2019.
Data da Assinatura: 22/02/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:F8815EA7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 14/03/2019, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 018/2019, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de 02 (duas) roçadeiras para a Secretaria de Serviços Públicos. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 27 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:58D37CB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 11/2019

Pregão Presencial nº 10/2019

Objeto: Aquisição parcelada e conforme necessidade por um período de seis meses de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para diversos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 18/Marco/2019 às 08:30 horas.
Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e

no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 27 de Fevereiro de 2019.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:35C25744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 017/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 273 de 14 de Novembro de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto Outorga de permissão para exploração de uso de espaço público para venda de bebidas,alimentos na área dos Festejos do Carnaval,durante a realização do Carnaval de Recreio Edição 2019,no período de 02 á 05 de Março de 2019 com permissão de direito de exploração ,sendo admitida a sublocação,com o uso de bens públicos a ela afeitos e utilização exclusiva de 01(um)palco móvel,de propriedade do Município,afixado na Praça dos Ferroviários, a seguinte empresa:

CAIO DO BEM MASIERO 11438987617
CNPJ: 17.874.677/0001-51
VALOR: R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais,27de fevereiro de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:A920F306

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SUSPENSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 1693/19

PROCESSADO: A.P.A.P.

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Processo suspenso devido à adesão ao SUSPAD.

Prazo da condicionante: 01 ano.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:9B65F149

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 2519/19

Portaria/Cor/Instauração nº 016/2019

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Processo instaurado dia: 26/02/2019

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:EAC0CB6C

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES

INSTAURAÇÃO DE PAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 2487/19

Processado:M.A.M.S., R.D.D. e S.V.P.D.

Portaria Pad Instauração nº 009/2019

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Processo instaurado dia: 26/02/2019

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:7B75CAC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N.º 008/2019.

Dispõe sobre a designação de gestor das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações a Sociedade Civil, de acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 95 e inciso II, alínea "d" do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município e considerando o Decreto Municipal n° 021/2019 e o disposto na Lei Federal n° 13.019 de 2014 e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1° Designar como gestor das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, o servidor Adalberto Alves da Costa, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.
§ 1º Será impedido de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.
§ 2° Configurado o impedimento do § 1o, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.
Art. 2° Compete ao gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico

de monitoramento e avaliação de que trata o parágrafo primeiro do art. 45 deste Decreto;
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
V - realizar procedimentos de fiscalização da execução do plano de trabalho, inclusive por meio de visitas in loco, se for necessário, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento de seu objeto.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 22 de Fevereiro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:D53BB6C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 009/2019.

Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial de Procedimentos Administrativos para apurar os danos ao erário referente ao Convênio da SEDESE sobre a não prestação de contas do Projeto Travessia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso VI, e art. 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, nos termos do que preceitua a Lei Delegada de nº 02 de 2017 e considerando:
I - a manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio do Memorando de nº 326/2017, dirigida à Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão;
II - a manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo por meio do Memorando de nº 338/2017, dirigida à Secretaria Municipal de Obras;
III - em virtude de irregularidades apontadas no Convênio nº 519/2010 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, referente a não prestação de contas acerca do Projeto Travessia e o não ressarcimento de saldo remanescente;
IV - a necessidade de realização de um controle preventivo, concomitante e posterior nos atos e fatos da Administração Municipal, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Ribeirão das Neves,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear membros para composição de Comissão Especial de Procedimentos Administrativos, com o objetivo de apurar as irregularidades indicadas, a identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário municipal, na ocorrência dos fatos abaixo:
I - omissão no dever de prestar contas;
II - falta de comprovação de aplicação de recursos repassados pelo Estado ou pelo Município, mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;
III - ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário.
Art. 2º Ficam os servidores, pertencentes ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ribeirão das Neves, abaixo relacionados, designados para compor Comissão Especial de Procedimentos Administrativos para apurar os prejuízos causados ao erário municipal:
I - Adalberto Alves da Costa, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;
II - Herison Barroso Lana, da Secretaria Municipal de Obras;
III - Mirtes Leite de Andrade, da Secretaria Municipal de Fazenda;
§ 1º O presidente da Comissão Especial, ora constituída, será escolhido pelos próprios integrantes da Comissão, na 1ª (primeira) reunião designada para início dos trabalhos.
§ 2º Os integrantes da Comissão ficarão administrativamente subordinados ao Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.
Art. 3º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários para atingir os objetivos de que trata o art. 1º desta Portaria, podendo requisitar a colaboração dos demais órgãos da Administração Municipal e serviços técnicos que julgar necessários.
Art. 4º Compete a Comissão Especial a formalização, a instrução do procedimento e a elaboração de relatório conclusivo, que deverá ser encaminhado para a Controladoria Geral do Município que tomará as medidas cabíveis para fins de julgamento.
Art. 5° A participação como membro da Comissão Especial de Procedimentos Administrativos é considerada como serviço público relevante e não será remunerada ou gratificada, vedada a percepção de vantagem pecuniária de qualquer natureza.
Art. 6º A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Fevereiro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:1E2A49A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 017/2019.

Dispõe sobre a realização da Plenária Municipal de Saúde no município de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, por meio da Resolução nº 01, de 30 de janeiro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º A Plenária Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves é a etapa municipal que antecede a 9ª Conferência Estadual de Saúde e a 16ª Conferência Nacional de Saúde, com o objetivo de propor diretrizes para a Política Estadual e Nacional de Atenção Integral à Saúde.
Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a Plenária Municipal de Saúde, em data a ser definida em reunião do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves.
Art. 3º A Plenária Municipal de Saúde será realizada no Auditório do CAIC, localizado na rua Principal, nº 86, Bairro Santa Paula - Ribeirão das Neves/MG.
Art. 4º A Plenária Municipal de Saúde será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora.
Art. 5º As normas de organização e funcionamento da Plenária serão expedidas em regulamento e regimento interno próprio, deliberados pelo Conselho Municipal de Saúde e publicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de fevereiro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:7E8B4CD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2019.

Regulamenta as parcerias voluntárias firmadas pelo Município de Ribeirão das Neves com as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no inciso VI do Art. 95 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as normas gerais para as parcerias estabelecidas entre o Município de Ribeirão das Neves e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, conforme diretrizes gerais estabelecidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

CAPÍTULO I

DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU DE FOMENTO

Seção I

Da Competência

Art. 2º Compete ao Secretário Municipal responsável pela pasta demandada assinar o termo de colaboração, o termo de fomento ou o acordo de cooperação, celebrados entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 3º Compete:

I - ao Chefe do poder Executivo designar a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria e seu respectivo suplente;

II - ao Secretário Municipal de Administração promover a abertura de editais de chamamento público;

III - aos Secretários Municipais responsáveis pelas pastas demandadas:

a) homologar o resultado do chamamento público;

b) anular ou revogar editais de chamamento público;

c) aplicar penalidades relativas aos editais de chamamento público e termos de parcerias;

d) solicitar alterações nos termos de parceria;

e) homologar a prestação de contas final, aprovada pela contabilidade;

f) decidir sobre a realização de procedimento de manifestação de interesse social, bem como sobre a instauração de chamamento público dele decorrente.

§ 1º Quando o objeto da parceria se inserir no campo funcional de mais de uma Secretaria Municipal, o termo de parceria deverá especificar as atribuições de cada pasta envolvida, devendo a celebração do instrumento ser efetivada conjuntamente pelos secretários dos órgãos envolvidos.

§ 2º A competência prevista neste artigo poderá ser delegada, via ato administrativo, conforme previsto na legislação municipal, sendo vedada a subdelegação.

§ 3º Não poderá ser exercida a delegação prevista no § 2º para a aplicação das seguintes sanções:

I - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora;

II - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de governo.

Seção II

Da Composição das Comissões

Art. 4° O Chefe do Poder Executivo designará, em ato específico, os integrantes que comporão a comissão de seleção e a comissão de monitoramento e avaliação, a ser composta por cinco membros, dos quais dois serão servidores.

§ 1º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

§ 2 º O órgão ou a entidade pública municipal poderá estabelecer uma ou mais comissões de seleção, observado o princípio da eficiência.

§ 3º A seleção de parceria executada com recursos de fundo específico poderá ser realizada por comissão de seleção a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, que deverá ter em sua composição dois servidores ocupantes de cargos efetivos ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal da secretaria correspondente.

Art. 5° Será impedida de participar da comissão de seleção e da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital, tenha mantido relação jurídica com ao menos uma das entidades participantes do chamamento público, considerando-se relação jurídica, dentre outras:

I - ser ou ter sido associado ou dirigente da organização da sociedade civil;

II - ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da organização da sociedade civil;

III - ter ou ter tido relação de emprego ou de prestação de serviço com a organização da sociedade civil;

IV - ter recebido, como beneficiário, serviços de qualquer organização da sociedade civil participante do processo seletivo;

V - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei nº12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção e da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública municipal.

§ 2º Na hipótese do §1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Seção III

Da Transparência e Do controle

Art. 6º A administração pública manterá, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, por no mínimo cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo deverão incluir, no mínimo:

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

III - descrição do objeto da parceria;

IV - valor total previsto na parceria e valores efetivamente liberados, quando for o caso;

V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração previstas para o respectivo exercício.

Art. 7º A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações as parcerias celebradas com a administração pública.

Parágrafo único. A divulgação deverá contemplar as informações exigidas no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 8º As denúncias sobre eventual aplicação irregular dos recursos transferidos ou desvirtuamento do objeto em parceria podem ser feitas à Ouvidoria Municipal, que deverá encaminhá-las ao Controle Interno para apuração.

Seção IV

Dos Instrumentos de Formalização dos Termos de Parceria

Art. 9º O termo de colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias voluntárias estabelecidas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, de iniciativa da administração pública, para consecução de planos de trabalho, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Parágrafo único. Os conselhos de políticas públicas poderão apresentar propostas à administração pública para celebração de termo de colaboração com organizações da sociedade civil

Art. 10. O termo de fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias voluntárias estabelecidas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, propostas

pelas organizações da sociedade civil, para consecução de planos de trabalho, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 11. O acordo de cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Parágrafo único. Os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto neste Decreto.

Seção V

Do Procedimento de Manifestação de Interesse Social

Art. 12. Fica instituído o procedimento de manifestação de interesse social (PMIS), como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas, de acordo com o objeto, à secretaria municipal competente para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público, objetivando a celebração de parceria.

Art. 13. As secretarias interpeladas para realização de termo de fomento só receberão e autuarão propostas de parceria que atendam aos seguintes requisitos:

I - identificação do subscritor da proposta, por meio de cópia do documento de identidade, se pessoa física, ou documentação que comprove a representação, no caso de pessoa jurídica;

II - indicação do interesse público envolvido;

III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

Art. 14. As secretarias deverão publicar, em meio oficial, ao menos anualmente:

I - lista contendo as manifestações de interesse social recebidas, com descrição da proposta, identificação do subscritor, data de recebimento;

II - resultado da análise da viabilidade de execução da proposta com data de envio ao subscritor.

Art. 15. A realização do procedimento de manifestação de interesse social não implicará necessariamente na execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da administração pública.

§ 1º A realização do procedimento de manifestação de interesse social não dispensa a convocação de chamamento público para a celebração de parceria.

§ 2º A proposição ou a participação no procedimento de manifestação de interesse social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

§ 3º É vedado condicionar a realização de chamamento público ou a celebração de parceria à prévia realização de procedimento de manifestação de interesse social.

Seção VI

Da Atuação em Rede

Art. 16. É permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de fomento ou de colaboração possua:

I - mais de cinco anos de inscrição no CNPJ;

II - capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.

§ 1º A organização da sociedade civil que assinar o termo de colaboração ou de fomento deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos às não celebrantes, ficando obrigada a, no ato da respectiva formalização:

I - verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas;

II - comunicar à administração pública em até sessenta dias a assinatura do termo de atuação em rede.

§ 2º Serão aceitos, para fins de aferição da capacidade técnica e operacional da celebrante para supervisionar e orientar a rede:

I - carta de princípios ou similar ou registros de reuniões e eventos da rede de que participa ou participou;

II - declaração da secretaria executiva ou equivalente da rede ou redes de que participa ou participou, quando houver;

III - declaração de organizações que compõem a rede ou redes de que participa ou participou;

IV - documentos, relatórios ou projetos que tenha desenvolvido em rede.

§ 3º A organização celebrante deverá apresentar, na fase de formulação do projeto, a relação das organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

§ 4º Deverá ser celebrado um termo de atuação em rede entre as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes e a organização da sociedade civil celebrante para repasse de recursos, sendo este termo o instrumento que regulará a relação estabelecida entre elas.

§ 5º A organização da sociedade civil executante e não celebrante do termo de fomento ou de colaboração também deverá comprovar sua regularidade jurídica e fiscal, nos termos do art. 35 deste Decreto.

§ 6º As vedações constantes no art. 36 deste Decreto, aplicam-se também às organizações da sociedade civil executantes da parceria em rede.

Seção VII

Do Chamamento Público

Art. 17. Exceto nas hipóteses previstas em Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.

§ 1º O edital do chamamento público especificará, no mínimo:

I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II - o objeto da parceria;

III - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

IV - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

V - o valor previsto para a realização do objeto;

VI - as condições para interposição de recurso administrativo;

VII - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;

VIII - medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria;

IX - minuta padrão de plano de trabalho.

§ 2º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o objeto da parceria, sendo admitidos:

I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no Município de Ribeirão das Neves;

II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

§ 3º Com base no edital publicado pela administração pública, a organização da sociedade civil interessada deverá apresentar sua proposta de plano de trabalho contendo as informações exigidas no art. 32 deste Decreto.

Art. 18. O edital deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial da administração pública municipal, com antecedência mínima de trinta dias.

Art. 19. Terminado o prazo para envio das propostas, a secretaria que promoveu o chamamento público deverá publicar na página do sítio oficial da administração pública municipal, a listagem contendo o nome de todas as organizações da sociedade civil proponentes, com o respectivo CNPJ.

Seção VIII

Da Seleção e do Julgamento das Propostas

Art. 20. O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

Parágrafo único. No período indicado em edital, em ato público, os membros da comissão de seleção deverão receber os envelopes

contendo as propostas e protocolar os mesmos, dando recibo ao representante da organização da sociedade civil que a entregou.

Art. 21. As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos deste Decreto, devendo ser assegurada a participação de, pelo menos, dois servidores ocupantes de cargos efetivos do quadro de pessoal da administração pública municipal, ou constituída pelo respectivo conselho gestor, se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos.

Art. 22. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.

§ 2º Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha os requisitos exigidos no plano de trabalho, conforme art. 32 deste Decreto.

Art. 23. A comissão de seleção deverá avaliar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria e ao valor de referência constante do chamamento público, bem como a capacidade técnica e operacional e a experiência prévia das organizações da sociedade civil, necessárias para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 1º Em caso de empate no julgamento das propostas apresentadas, será observado o critério de desempate previsto no edital.

§ 2º Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

Art. 24. A comissão de seleção, para verificar a comprovação da capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, bem como sua experiência prévia na realização, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, poderá se basear em quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

I - instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

II - declarações de conselhos de políticas públicas, órgãos públicos ou universidades;

III - declarações de redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais ou empresas públicas ou privadas;

IV - declaração, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da instituição, sobre a experiência prévia e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil;

V - prêmios nacionais ou internacionais recebidos pela organização da sociedade civil;

VI - publicações e pesquisas realizadas pela organização da sociedade civil.

Art. 25. O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado em página do sítio oficial da administração pública municipal na internet com a lista classificatória das organizações participantes.

Art. 26. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar, direcionado à comissão que proferiu a decisão.

§ 1º Os recursos serão apresentados e processados na forma prevista em edital.

§ 2º Não caberá novo recurso da decisão em sede recursal.

Art. 27. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição dos mesmos, a administração pública homologará o resultado definitivo do processo de seleção e divulgará o resultado do julgamento com a lista classificatória das organizações participantes, em página do sítio oficial da administração pública municipal na internet.

§ 1º As decisões recursais proferidas, se houver, deverão ser publicadas de modo simultâneo à publicação do resultado definitivo do processo seletivo homologado.

§ 2º A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.

Art. 28. Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administração pública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos nos arts. 34 e 35 deste Decreto.

§ 1º Na hipótese da organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos neste Decreto, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

§ 2º O procedimento previsto no parágrafo anterior será aplicado sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.

Seção IX

Da Dispensa e da Inexigibilidade do Chamamento Público

Art. 29. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

II - nos casos de guerra, calamidade e grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 30. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 31. Nas hipóteses dos arts. 29 e 30 deste Decreto, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo Secretário Municipal competente para celebrar a parceria.

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Decreto, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública municipal na internet.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo Secretário Municipal responsável pasta demandada.

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

Seção X

Do Plano de Trabalho

Art. 32. O plano de trabalho deverá atender aos seguintes requisitos:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

§ 1º O plano de trabalho constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação, sendo parte integrante e indissociável do instrumento de parceria.

§ 2º As metas e parâmetros previstos no plano de trabalho devem sempre que possível ser dimensionados por critérios objetivos.

§ 3º Em caso de repasse em parcela única, haverá justificativa fundamentada no plano de trabalho, assinada pelo Secretário Municipal responsável pela pasta demandada.

§ 4º O plano de trabalho deverá atentar, ao estabelecer a vigência da parceria, para a eventual existência de despesas de pós-produção, de modo que não haja discrepância entre a vigência da parceria e a realização de gastos posteriores.

§ 5º Nas parcerias para execução de políticas públicas contínuas, o plano de trabalho poderá prever os custos de desmobilização, que serão excepcionalmente aceitos na prestação de contas desde que efetuados dentro do período de que a entidade parceira dispõe para prestação de contas final.

Seção XI

Dos Requisitos para Celebração do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento

Art. 33. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei e neste Decreto;

II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos deste Decreto;

V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista neste Decreto;

c) da viabilidade de sua execução;

d) da verificação do cronograma de desembolso;

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

f) da designação do gestor da parceria;

g) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.

VI - emissão de parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI deste artigo concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Art. 34. Para celebrar as parcerias previstas neste Decreto, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei e deste Decreto, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV - possuir:

a) no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato administrativo específico, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das m etas estabelecidas.

§ 1º Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto no inciso I.

§ 2º Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e III as organizações religiosas.

§ 3º As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso IV, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e III.

§ 4° Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, para fins de atendimento do previsto na alínea "c" do inciso V, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;

Art. 35. Para celebração das parcerias previstas neste Decreto, as organizações da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição e posse do quadro dirigente atual, registrada na forma da Lei;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

V - cópia da Carteira de Identidade e CPF do presidente da organização da sociedade civil ou de seu representante legal, mediante apresentação de instrumento particular de procuração com firma reconhecida ou por instrumento público;

VI - certidão de regularidade fiscal e tributária perante a Fazenda do Município de Ribeirão das Neves;

VII - certidão de regularidade perante a Seguridade Social - CND/INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

VIII - inscrição nos conselhos de políticas públicas, quando pertinente;

IX - declaração, sob as penas da lei, de inexistência dos impedimentos para celebrar parceria, conforme previstos no art. 36 deste Decreto, que faz referência ao art. 39 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014;

X - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

XI - demais documentos exigidos por legislação específica.

Seção XII

Das Vedações

Art. 36. É vedada a celebração de qualquer modalidade de parceria prevista neste Decreto com organização da sociedade civil que se enquadre no previsto no Art. 39 da Lei Federal n°13.019, de 31 de julho de 2014, bem como àquela que tiver dentre seus dirigentes agente político ou servidor da administração pública municipal, estendendo a vedação tanto aos servidores ocupantes de cargo efetivo e comissionado.

Parágrafo único. Para os fins do Art. 39, III da Lei Federal n°13.019, de 31 de julho de 2014, considera-se dirigente de órgão ou entidade da administração pública o titular da unidade orçamentária, o Secretário Municipal, o Procurador-Geral, o Controlador Geral e o dirigente de ente da administração direta ou indireta, quando for o caso.

CAPÍTULO II

DA EXECUÇÃO DAS PARCERIAS

Seção I

Da Formalização das Parcerias

Art. 37. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:

I - a descrição do objeto pactuado;

II - as obrigações das partes;

III - quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso;

IV - a contrapartida, quando for o caso;

V - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

VI - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;

VII - a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico, conforme previsto no parágrafo terceiro do art. 45 deste Decreto;

VIII - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos em Lei e neste Decreto;

IX - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;

X - a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

XI - quando for o caso, a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no art. 39 deste Decreto;
XII - o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
XIII - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a sessenta dias;
XIV - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública municipal;
XV - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
XVI - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
§ 1º Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.
§ 2º A vigência da parceria deverá corresponder ao tempo necessário para a execução integral do respectivo objeto, limitado ao prazo máximo de cinco anos, prorrogáveis até o limite máximo de dez anos, nos casos de parceria cujo objeto tenha natureza continuada, desde que haja interesse da administração pública e justificativa para a prorrogação.
§ 3º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento
§ 4º Não serão consideradas contrapartidas financeiras, eventuais despesas efetuadas em desacordo com o previsto no plano de trabalho e arcadas exclusivamente pela organização da sociedade civil.
Art. 38. O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública, devendo ser publicados imediatamente após a sua assinatura.

Seção II

Da Movimentação e Aplicação Financeira dos Recursos

Art. 39. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.
Parágrafo único. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
Art. 40. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
Art. 41. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
§ 1º Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
§ 2º Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.

Seção III

Das Alterações

Art. 42. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original,
Art. 43. Para aprovação da alteração, os setores técnicos competentes devem se manifestar acerca de:
I - interesse público na alteração da proposta;
II - capacidade técnico-operacional da organização da sociedade civil para cumprir a proposta;
III - existência de dotação orçamentária para execução da proposta.
Parágrafo único. Poderá haver redução ou majoração dos valores inicialmente pactuados para redução ou ampliação de metas ou capacidade do serviço, ou para qualificação do objeto da parceria, desde que devidamente justificados e desde que não desvirtue as regras e objetivos do chamamento público realizado.
Art. 44. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública no mínimo 30 dias antes do prazo inicialmente previsto para o término da vigência**.**
Parágrafo único. Para a prorrogação de vigência das parcerias celebradas é necessário parecer da área técnica e jurídica com a manifestação da Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal n°8.666/93; prestação de contas parcial da secretaria municipal competente, atestando que a parceria foi executada a contento ou justificando o atraso no início da execução, bem como apresentação dos documentos exigidos para celebração de termo de parceria atualizado.

Seção IV

Do Monitoramento e Avaliação

Art. 45. A administração pública promoverá o monitoramento e a avaliação da parceria celebrada e emitirá relatório técnico mediante termo de colaboração ou termo de fomento, submetendo-o à comissão de monitoramento e avaliação, que o homologará, sem prejuízo da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
§ 1º O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
§ 2º No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências deste Decreto.
§ 3º Para a implementação do disposto no caput, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros ou delegar competência.
Art. 46. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas do Município.
Parágrafo único. As parcerias de que trata este Decreto estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social, previstos na legislação.
Art. 47. O relatório técnico de monitoramento e avaliação será homologado pela comissão de monitoramento e avaliação previamente designada, nos termos deste Decreto.
Parágrafo único. São atribuições da comissão de monitoramento e avaliação, além das previstas no caput, realizar ações voltadas para o

aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação de relatórios.

Seção V

Das Obrigações do Gestor

Art. 48. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o parágrafo primeiro do art. 45 deste Decreto;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V - realizar procedimentos de fiscalização da execução do plano de trabalho, inclusive por meio de visitas in loco, se for necessário, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento de seu objeto.

Art. 49. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

Parágrafo único. As situações previstas no caput devem ser comunicadas pelo gestor ao Secretário Municipal responsável pela pasta demandada.

Art. 50. O gestor da parceria deverá ter conhecimento técnico adequado e será designado pela autoridade competente.

§ 1º Está impedido de ser gestor, pessoa que, nos cinco anos anteriores à data de publicação do Edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, considerando-se relação jurídica, dentre outras:

I - ser ou ter sido associado ou dirigente da organização da sociedade civil;

II - ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da organização da sociedade civil;

III - ter ou ter tido relação de emprego ou de prestação de serviço com a organização da sociedade civil;

IV - ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer organização da sociedade civil participante do processo seletivo;

V - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público, ser lotado em outro órgão ou entidade ou estar impedido para a função, o Chefe do Poder Executivo deverá designar novo gestor.

§ 2º Configurado o impedimento do 1º, deverá ser designado gestor que possua qualificação técnica semelhante à do substituído.

CAPÍTULO III

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I

Normas Gerais

Art. 51. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas neste Decreto, além de prazos e normas de elaboração constante do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

Art. 52. O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.

§ 1º No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

§ 2º Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

§ 3º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Art. 53. As organizações da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos para fins de prestações de contas parciais e final:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, em consonância com o cronograma;

II - relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

III - notas e comprovantes fiscais, incluindo recibos, emitidos em nome da organização da sociedade civil;

IV - extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria;

V - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

VI - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VII - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

VIII - lista de presença de treinados ou capacitados, e/ou atendidos quando for o caso.

Art. 54. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 55. A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Parágrafo único. A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório de visita técnica in loco, eventualmente realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

Art. 56. A comissão de monitoramento e avaliação avaliará relatório técnico parcial sobre a execução do objeto e a prestação de contas apresentada, sendo seu indicativo positivo pré condição para que a organização da sociedade civil receba a parcela subsequente, referente ao custeio da parceria.

§ 1º Havendo indícios de irregularidade na gestão de recursos, a comissão comunicará ao gestor público que informará ao Secretário Municipal responsável pela pasta demandada, indicando as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

§ 2º O Secretário Municipal responsável pela pasta demandada tomará as providências cabíveis para apuração da veracidade da denúncia, podendo promover a instauração de tomada de contas especial, e constatada irregularidade, deverá se reportar ao Controle Interno que apurará a responsabilidade.

Art. 57. Os recursos da parceria geridos pelas organizações da sociedade civil não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas.

Art. 58. As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, eficiência, publicidade e transparência, bem como a perfeita contabilização das referidas despesas.

Art. 59. Não é cabível a exigência de emissão de nota fiscal de prestação de serviços tendo a Municipalidade como tomadora nas parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

Seção II

Dos Prazos

Art. 60. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 1º O prazo para a prestação final de contas será estabelecido no termo de parceria, respeitado o limite disposto no caput, de acordo com a complexidade do objeto da parceria.

§ 2º O disposto no caput não impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

§ 3º Na hipótese do § 2º, o dever de prestar contas surge no momento da liberação de recurso envolvido na parceria.

§ 4º O prazo referido no caput poderá ser prorrogado por até trinta dias, desde que devidamente justificado.

Art. 61. O Secretário Municipal responsável pela pasta demandada homologará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência, prorrogável justificadamente por igual período, desde que aprovadas contabilidade.

§ 1º O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Art. 62. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, a organização da sociedade civil será notificada, devendo ser concedido o prazo máximo de quarenta e cinco dias para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, podendo dentro deste prazo, se requerido, ser concedida a sua prorrogação por igual período, a critério da administração pública.

§ 1º A notificação deverá ser dirigida também ao dirigente da entidade indicado como responsável solidário no instrumento celebrado, sendo-lhe garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, o Secretário Municipal responsável pela pasta demandada sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Art. 63. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública deverá concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 1º O Secretário Municipal responsável pela pasta demandada responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

§ 2º Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho e conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

§ 3º Não sendo deferida a solicitação de que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, o valor respectivo deverá ser restituído ao Tesouro Municipal ou ao Fundo Municipal competente, no prazo improrrogável de 90 noventa dias.

§ 4º Na hipótese de devolução de recursos, a guia de recolhimento deverá ser apresentada juntamente com a prestação de contas.

CAPÍTULO IV

DA RESCISÃO

Art. 64. Os termos de parceria poderão ser rescindidos a qualquer tempo, desde que haja justificativa relevante, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de sessenta dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;

II - inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

III - constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

IV - verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CAPÍTULO V

Das Sanções Administrativas

Art. 65. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a

administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
§ 1º A aplicação da sanção estabelecida no inciso I é de competência do gestor da parceria.
§ 2º A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do secretário municipal da pasta demandada, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
§ 3º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria
§ 4º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
Art. 66. Na aplicação de penalidades, serão observados os seguintes procedimentos:
I - proposta de aplicação da pena, feita pelo gestor da parceria, mediante caracterização da infração imputada à organização da sociedade civil e exposição dos motivos ensejadores;
II - notificação à organização da sociedade civil para apresentar defesa, no prazo estabelecido no § 2° do art. 65 deste Decreto.
III - manifestação dos órgãos técnicos sobre a defesa apresentada e da Procuradoria Geral do Município, quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de idoneidade;
IV - intimação da organização da sociedade civil acerca da penalidade aplicada.
Art. 67. As notificações e intimações de que trata esta seção serão publicadas no sítio oficial da administração pública na internet e encaminhadas à organização da sociedade civil, preferencialmente, via correspondência eletrônica, sem prejuízo de outros meios existentes de comunicação.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 68. Aos convênios e acordos congêneres vigentes entre as organizações da sociedade civil e a administração pública na data de entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, aplica-se o disposto no art. 83 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 69. As normas deste Decreto não se aplicam aos convênios regidos pelo art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do parágrafo único do art. 84 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 70. Aplica-se a este Decreto, naquilo que ele for omisso, as disposições da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho 2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204, de dezembro de 2015 e suas posteriores alterações
Art. 71. A edição de normas complementares ao presente decreto, bem como aos procedimentos de fiscalização serão regulamentados por Resolução Unificada emitida pela Controladoria Geral do município.
Art. 72. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Fevereiro de 2019

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THARSIS BASTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

GLÁUCIA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:BE7DC371

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 046/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 004/2019, referente ao Processo: Nº. 282/2018. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviço de outsourcing de impressão com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e fornecimento de todos os insumos originais (toner, cilindro, revelador, etc.), incluindo-se papel e técnico residente com veículo a disposição da Prefeitura de Ribeirão das Neves. **Contrato Nº 046/2019** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Esporte e Cultura (Contratante) e **MAPEL – MÁQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** (Contratada), Valor Total Estimado: R$751.214,10. Data da Assinatura: 12 de Fevereiro de 2019. Vigência: 06 (seis) meses.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal De Segurança, Trânsito e Transporte.

THARSIS BASTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão.

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretária Municipal de Administração.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal De Saúde.

CÁSSIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA ROSA
Secretária Municipal De Fazenda.

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Secretário Municipal De Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Secretário Municipal De Obras.

ERICK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal De Esporte E Cultura.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8F5FF55C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 189/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Adesão à Ata de Registro de preço nº 004/2018, referente ao Processo: Nº. 322/2018. **Objeto:** Aquisição de veículo acessíveis de transporte

escolar diário de estudantes, denominado ônibus urbano escolar acessível (ONUREA). **Contrato Nº 189/2018** Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) e **MARCOPOLO S/A** (Contratada), Valor Total Estimado: R$274.050,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais). Data da Assinatura: 05 de Dezembro de 2018. Vigência: 12 (doze) meses.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:99CBB1E3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 081/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 081/2018 - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o edital do Pregão 081/2018, cujo objeto consiste no registro de preços visando aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos, por um período de 12 (doze) meses.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:594B30AD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 189/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo de Retificação ao contrato nº 189/2018, referente ao Processo: N.º 322/2018 . Objeto: Aquisição de veículo acessíveis de transporte escolar diário de estudantes, denominado ônibus urbano escolar acessível (ONUREA). Data da Assinatura: 11 de Fevereiro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:43CD6BE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N. º 020/2019- Dispensa N. º 008/2019. Objeto: contratação de empresa para SERVIÇO DE LOCAÇAO DE AREA RURAL PARA INSTALAÇAO DE ANTENA DE TELEFONIA MOVEL NA COMUNIDADE DE SANTANA DO DESERTO.
Valor Global: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Contrato N. º CL-30/2019. Contratado: TALISON DA SILVA BORTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 021.797.456-21, residente na Sitio Taboao, PT 17, Area Rural de Santa Cruz do Escalvado/MG, CEP-35383-000,

Rio Doce,27 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:5D04A15E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0141/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e M.O Medeiros Eireli
Objeto: prorrogação de prazo por mais 31 (trinta e um) dias contados a partir do dia 28/02/2019 e inclusão de dotação orçamentária.
Data da assinatura: 27/02/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:DE7048F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Margarida Maria Araujo 39228509600.
Objeto: prorrogação de prazo por um período de 61 (sessenta e um) dias contados a partir do dia 28/02/2019 e inclusão de dotação orçamentária.
Data da assinatura: 27/02/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:9A0134E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 102/2016 - 3º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 071/2016
3º Aditivo ao Contrato n.º 102/2016
Contratada: REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS EIRELI
Objeto: Prazo até 24/04/2020
Vigência: 26/04/2019 até 24/04/2020
Retificado valor estimado: R$ 24.219,87
Retificada data assinatura: 27/02/2019

Santa Bárbara, 27/02/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:B1CD9067

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 065/2018 - 2º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 152/2017
2º Aditivo ao Contrato n.º 065/2018
Contratada: E.P.L CONSTRUÇÕES - EIRELI
Objeto: Prazo
Vigência: 01/04/2019 até 31/07/2019
Data assinatura: 27/02/2019

Santa Bárbara, 27/02/2019

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrututa e Urbanismo

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:6C1BE9DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/19 - PRC N.º 051/19 - Menor valor mensal. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos e odontológicos, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **19/03/2019** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 27 de fevereiro de 2019.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.Mun.Administração Pública.

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:98B42E9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/19 - PRC N.º 12/19 – Maior desconto sob a Tabela CMED. Objeto: SRS de medicamentos padronizados e não padronizados, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **18/03/2019** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 27 de fevereiro de 2019.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:D14D1B6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG- EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2019,Processo nº 50/19 Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras Estatais e Privadas para executar serviços de recebimento de tributos e demais receitas públicas, conforme especificações do edital. Período: 01/03/2019 a 30/11/2019. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ines Rezende
Código Identificador:CACE1C19

SEC. DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 008/2019

Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Amostras

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no Uso de Suas Atribuições Legais,

Considerando o Disposto no Anexo II – Termo de Referência da Instrução Normativa N.º 004/2018 Que Estabelece Normas Para a Contratação de Compras e Serviços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara;

Considerando a Necessidade de Constituir Uma Comissão Especial de Avaliação de Amostras, Destinada a Analisar e Avaliar as Amostras Apresentadas Pelos Licitantes na Licitação Modalidade Pregão Presencial Que Tem Por Objeto a Aquisição de Contentor Destinado ao Acondicionamento e Coleta de Resíduos Sólidos Com Capacidade Para Volumes de 1000 Litros;
Resolve:

Art. 1º. Ficam Nomeados os Membros da Comissão Especial de Avaliação de Amostras, Conforme Estabelecido Abaixo:

- Maria Das Dores Dias – Presidente
- Liliane Ribeiro Dos Santos – Titular
- Maria de Fátima Lopes Carneiro – Suplente
- Paola de Oliveira Silva – Suplente

Parágrafo único: a Comissão Especial de Avaliação de Amostras Nomeada Nos Termos do Caput Terá Por Atribuição Analisar Individualmente Cada Amostra de Acordo Com as Especificações e Critérios Exigidos no Edital de Licitação.

Art. 2º - a Comissão Ora Nomeada Deverá Apresentar Laudo de Avaliação Das Amostras Apresentadas no Prazo Estipulado no Edital de Licitação.

Art. 3º. a Nomeação Prevista no At. 1º Não Renderá Aos Membros da Comissão Qualquer Vantagem Pecuniária, Seja de Que Natureza For.

Art. 4º. Esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogadas as Disposições em Contrário.

Santa Bárbara, 27 de Fevereiro de 2019.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Liliane Ribeiro dos Santos
Código Identificador:6C4B5AB9

SEC. DE MEIO AMBIENTE
COMUNICADO

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS

Considerando a Lei Municipal n° 1737/2014;

Considerando o Decreto Municipaln° 3750/2018;

Considerando o§2º do Art. 6º da Instrução Normativa n.º 006/2018;

A Secretaria Municipal deMunicipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, resolve:

Tornar de conhecimento público o cronograma de atendimento aos Produtores Rurais de Santa Bárbara, o qual está em curso de execução, conforme informações a seguir:

Região a ser atendida	Data prevista de atendimento	Serviços ofertados
Região: Sede	26/02/2019 a 01/03/2019	Gradagem

Santa Bárbara, 26 de Fevereiro de 2019.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Liliane Ribeiro dos Santos
Código Identificador:74ED571A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO EXECUTIVO N.º 247/2019

De 25 de fevereiro de 2019

Decreta ponto facultativo no Município e dá outras providências.

O Sr. Geraldo Schiavo, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as festividades de comemoração do carnaval 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 4 (quatro), 5 (cinco) e 6 (seis) do mês de março de 2019.

Parágrafo Único - Os serviços essenciais funcionarão em regime de plantão, de acordo com cada secretaria/setor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida aos 25 de fevereiro de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:85554B67

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO EXECUTIVO N.º 244/2019,

De 20 de fevereiro de 2019.

"Declara a vacância dos cargos públicos que menciona e dá outras providências."

O Sr. Geraldo Schiavo, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 42, V, da Lei Municipal nº678/1993 que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo público;

Considerando o disposto no § 2º do art. 2º do Decreto 227/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância dos cargos públicos descritos no Anexo Único deste Decreto, tendo em vista a aposentadoria de seus titulares, conforme previsto no art. 42, V, da Lei Municipal n.º 678/93.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 20 de fevereiro de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

ANEXO ÚNICO – DECRETO 244, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

#	MATRÍCULA	TITULAR	CARGO	DATA
01	0241	Anete Izolina Soares	Professor I	31/10/2018
02	0452	Aurelina Luiz Gomes	Auxiliar de Serviços	14/05/2018
03	0054	Eliana de Jesus Basílio Silva	Servente Escolar	31/07/2018
04	0787	Eva da Costa Moreira	Auxiliar de Serviços	30/11/2018
05	0522	Helena Maria Machado	Auxiliar de Serviços	31/12/2018
06	0519	Júlia Vieira Carvalho Cavalcante	Auxiliar de Serviços	01/07/2018
07	0811	Leni dos Santos	Servente Escolar	28/02/2018
08	0146	Maria Aparecida Coelho	Servente Escolar	31/07/2018
09	0565	Maria Aparecida Dornelas Mendes Ornelas	Servente Escolar	30/06/2017
10	0143	Maria Aparecida dos Santos	Servente Escolar	30/09/2017
11	0440	Maria da Penha Alves Mendes	Professor I	31/10/2018
12	0512	Maria das Graças Moreira	Auxiliar de Serviços	31/03/2017
13	0136	Maria Efigênia de Abreu	Professor I	28/02/2017
14	0333	Maria Geilta Santos Raposo	Professor I	31/07/2018
15	1138	Maria Helena Moreira	Auxiliar de Serviços	30/09/2018
16	0571	Rozeni da Penha	Professor I	31/07/2017
17	0580	Sônia Izabel Schiavo Carvalho	Auxiliar de Serviços	03/07/2018
18	0506	Zilda Mendes Machado	Auxiliar de Serviços	30/11/2018
19	0271	Marli Martins de Oliveira Romeiro	Servente Escolar	31/01/2019
20	0400	Maria Cristina Santos Vieira	Professor I	01/02/2019
21	0542	Maria Luzia Fernandes	Auxiliar de Serviços	31/01/2019
22	1686	Nelma de Oliveira	Servente Escolar	15/02/2019
23	0539	Andrelina Conceição Moura Mendes	Auxiliar de Serviços	31/12/2018

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 20 de fevereiro de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:B6F34CF9

SETOR DE LICITAÇÃO
TERCEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO

O Município de Santa Margarida-MG. Processo nº 033/2017. Pregão Presencial n° 007/2017. Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2017. Contratado TAYLOR SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.516.282/0001-59. Contratante Município de Santa Margarida. Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal compreendendo sistemas de Gestão Administrativa; Gestão Social; Gestão de Regulação Urbana e Gestão do ICMS conforme especificações funcionais do Termo de Referência com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção corretiva e legal, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual para o município de Santa Margarida MG. Vigência: 01/01/2019 até 31/03/2019. Valor: R$ 29.190,00 (vinte e nove mil, cento e noventa reais), que será pago em 03 (três) parcelas mensais de R$ 9.730,00 (nove mil, setecentos e trinta reais).

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:418A2FBC

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO

O Município de Santa Margarida-MG. Processo nº 088/2017. Pregão Presencial n° 038/2017. Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2017. Contratado MAXBR COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 09.207.009/0001-42. Contratante Município de Santa Margarida. Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento de link dedicado de internet 24 horas, duplex com IP fixo de saída, sem limite de tráfego, para atender as necessidades do município. Vigência: 01/01/2019 até 31/03/2019. Valor total: R$ 11.001,00 (onze mil, e um real).

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:09DA2112

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO

O Município de Santa Margarida-MG. Processo nº 088/2017. Pregão Presencial n° 038/2017. Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 178/2017. Contratado TUTASME NET EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 12.368.194/0001-61. Contratante Município de Santa Margarida. Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento de link dedicado de internet 24 horas, duplex com IP fixo de saída, sem limite de tráfego, para atender as necessidades do município. Vigência: 01/01/2019 até 31/03/2019. Valor total: R$ 9.738,00 (nove mil, setecentos e trinta e oito reais).

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:82397AF0

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO

O Município de Santa Margarida-MG. Processo nº 119/2017. Pregão Presencial n° 052/2017. Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 238/2017. Contratado LESTE DE MINAS SERVIÇOS DE REMOÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 13.714.734/0001-84. Contratante Município de Santa Margarida. Objeto: contratação de empresa da área de saúde para a prestação de serviços de remoção em UTI móvel para o pronto atendimento Municipal de Santa Margarida-MG, destinada ao transporte de pacientes em tratamento emergencial fora do domicílio, através da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01/01/2019 até 31/12/2019. Valor: R$ 129.400,00 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos reais).

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:1187BC32

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2018

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 078/2018. Objeto: contratação de profissionais especializados para prestação de serviços como facilitadores de oficinas para atuar no CRAS "Rita Fontoura Campos" em Santa Margarida e CRAS "José Higino de Oliveira em Ribeirão de São Domingos, nas oficinas de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor dos licitantes: MARIANE EUZÉBIO PORTES, inscrita no CPF n.º 115.974.496-36, vencedora com o valor total de R$10.994,00 (dez mil, novecentos e noventa e quatro reais), MARGARIDA VIRGÍNIA COSTA VENTURA, inscrita no CPF nº 938.329.406-00, vencedora com o valor total de R$5.474,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), ELIANE COSTA DE CARVALHO, inscrita no CPF nº 895.929.726-72, vencedora com o valor total de R$5.474,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), TIAGO OLIVEIRA SOUZA, inscrito no CPF nº 127.314.056-78, vencedor com o valor total de R$10.994,00 (dez mil, novecentos e noventa e quatro reais), EZEQUIEL MARTINS ROMÃO, inscrito no CPF nº 127.066.606-19, vencedor com o valor total de R$11.546,00 (onze mil, quinhentos e quarenta e seis reais), MAURIZETE FARIAS, inscrita no CPF nº 085.786.396-77, vencedora com o valor total de R$9.108,00 (nove mil, cento e oito reais), REGINA APARECIDA DOS SANTOS PASSOS, inscrita no CPF nº 277.956.538-12, vencedora com o valor total de R$10.994,00 (dez mil, novecentos e noventa e quatro reais) e, JAIRO DE ASSIS BATISTA 11098365623, inscrita no CNPJ nº 23.546.976/0001-60, vencedor com o valor total de R$18.363,20 (dezoito mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:CB78F62E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 012/2019 - PROCESSO Nº 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 012/2019 - PROCESSO Nº 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 012/2019 - PROCESSO Nº 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2019
Objeto: Locação de estrutura para eventos em comemoração ao "Dia da Cidade e Carnaval 2019".
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: MULTIPROMOÇÕES – PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA
Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Vigência: 26/02/2019 a 26/03/2019

Autorização

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:E7CEAFEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL PL 018-P.P.005/PMSR/2019 - GESTÃO DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 018/PMSR/2019, na modalidade Pregão Presencial - 005/PMSR/2019 – Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS PÚBLICOS VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO AS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL, PARA TODAS AS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO A ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. AINDA, A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO (PLATAFORMA WEB) CAPAZ DE ENVIAR ALERTAS RELATIVOS AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE STATUS DOS INSTRUMENTOS FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO E ÓRGÃOS CONCEDENTES."**

Data da Abertura: 14/03/2019
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 27/02/2019.

Responsável: Raquel Cassia de Siqueira
Função: Pregoeira Oficial do Município de Santana do Riacho
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:A84A4B24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO 015/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 015/2019. DATA DA ABERTURA: 15 de março de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de Pneus para manutenção de veículos da linha leve da frota da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. AMPLA CONCORRÊNCIA. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:0E02BCCB

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 017/2019

Extrato Contrato nº 017/2019, Processo nº 026/2019, Dispensa nº 010/2019. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: Anet Assessoria em Informática Ltda ME. Objeto do contrato: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de Internet via acesso Wireless ponto a ponto e multiponto entre a sede da Prefeitura e as Secretarias Administrativas e demais órgãos da administração direta e indireta do município de Santa Vitória MG. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor: R$57.650,40. Vigência: 26/02/2019 a 26/08/2019. Ratificação: 26/02/2019. Dotação Orçamentária: Ficha 153 Fonte de Recurso 100. Publicação em acatamento aos arts. 26 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:E77E2411

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

A Comissão Permanente de Licitação, se reúne aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 13hs00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, para análise da proposta e documentação apresentada, para contratação do artista CLEITON DE SOUZA DUARTE, cujo nome artístico é BANDA NÔVAH U2 TRIBUTE, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2019.

O artista, juntamente com os documentos pessoais, apresenta comprovantes de suas apresentações em festas regionais do mesmo gênero do evento que será realizado e apresentações em espaços públicos o que comprova sua consagração pela mídia e população regional, com apresentação em várias festividades, cumprindo desta forma as exigências estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.

Destarte, o Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 diz que é inexigível a licitação quando ocorrer inviabilidade de competição, nos termos seguintes:

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

... (omississ)...

III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Temos as seguintes decisões da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais:

Processo Administrativo. Consagração do artista. "(...) a condição de ser o contratado, nos termos do inciso III do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, artista consagrado pela crítica especializada ou pelo público pode ser de difícil comprovação. Há artistas populares que se apresentam em feiras e exposições pelo interior do País, que têm larga aceitação do público, mas que não recebem qualquer atenção da grande mídia. A consagração pelo público revela-se pela lotação de casas de espetáculos, fato que não se comprova por meio de certidão ou atestado. A condição exigida pelo inciso III do art. 25 guarda alguma semelhança com aquela exigida pelo inciso II do mesmo artigo, ou seja, a notória especialização. Esta, contudo, é mais facilmente demonstrada, porque se conta com obras e trabalhos publicados, currículos, atestados, certidões etc., elementos estranhos ao mundo artístico. A essência da condição exigida para a contratação direta me faz recordar a interpretação do inesquecível Conselheiro Murta Lages que, ao se referir à notoriedade do inciso II do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, sempre dizia 'o que é notório independe de comprovação'. Da mesma forma, o artista consagrado supõe-se seja amplamente conhecido. No caso dos autos, temos um grupo musical que, até onde sei, goza de algum prestígio entre os críticos e tem público cativo no Estado, especialmente em Belo Horizonte, onde se apresenta com maior freqüência". (Processo Administrativo n.º 612776. Rel. Conselheiro Moura e Castro. Sessão do dia 02/08/2005).

Em análise da documentação apresentada pelo licitante, vislumbra-se pela comprovação dos comandos estabelecidos na Lei de Regência, não havendo desta forma descumprimento do arrepio da norma legal.

Considerando todo exposto, concluímos pela Inexigibilidade de Licitação, ao certame do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2019/INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019, em decorrência do comando estabelecido no Art. 25, III da Lei Federal 8.666/93, observando as demais condições atinentes ao processo, tais como Parecer da Assessoria Jurídica, Adjudicação e Homologação.

Nada mais havendo para se tratar, a Comissão Permanente de Licitação, deu por encerrada a reunião.

Santo Antônio do Aventureiro, 27 de fevereiro de 2.019.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Presidente

ALTIVO CARLOS PIRES	***ELMA APARECIDA TEIXEIRA RIBEIRO FERREIRA***
Membro	Membro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:B2029BF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

A Comissão Permanente de Licitação, se reúne aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 13hs45min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, para análise da proposta e documentação apresentada, para contratação do artista GUSTAVO GOMES PORTO , cujo nome artístico é BANDA ROAD ROCK, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2019.

O artista, juntamente com os documentos pessoais, apresenta comprovantes de suas apresentações em festas regionais do mesmo gênero do evento que será realizado e apresentações em espaços públicos o que comprova sua consagração pela mídia e população regional, com apresentação em várias festividades, cumprindo desta forma as exigências estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.
Destarte, o Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 diz que é inexigível a licitação quando ocorrer inviabilidade de competição, nos termos seguintes:
Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
... (omississ)...
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
Temos as seguintes decisões da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais:
Processo Administrativo. Consagração do artista. "(...) a condição de ser o contratado, nos termos do inciso III do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, artista consagrado pela crítica especializada ou pelo público pode ser de difícil comprovação. Há artistas populares que se apresentam em feiras e exposições pelo interior do País, que têm larga aceitação do público, mas que não recebem qualquer atenção da grande mídia. A consagração pelo público revela-se pela lotação de casas de espetáculos, fato que não se comprova por meio de certidão ou atestado. A condição exigida pelo inciso III do art. 25 guarda alguma semelhança com aquela exigida pelo inciso II do mesmo artigo, ou seja, a notória especialização. Esta, contudo, é mais facilmente demonstrada, porque se conta com obras e trabalhos publicados, currículos, atestados, certidões etc., elementos estranhos ao mundo artístico. A essência da condição exigida para a contratação direta me faz recordar a interpretação do inesquecível Conselheiro Murta Lages que, ao se referir à notoriedade do inciso II do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, sempre dizia 'o que é notório independe de comprovação'. Da mesma forma, o artista consagrado supõe-se seja amplamente conhecido. No caso dos autos, temos um grupo musical que, até onde sei, goza de algum prestígio entre os críticos e tem público cativo no Estado, especialmente em Belo Horizonte, onde se apresenta com maior freqüência". (Processo Administrativo n.º 612776. Rel. Conselheiro Moura e Castro. Sessão do dia 02/08/2005).
Em análise da documentação apresentada pelo licitante, vislumbra-se pela comprovação dos comandos estabelecidos na Lei de Regência, não havendo desta forma descumprimento do arrepio da norma legal.
Considerando todo exposto, concluímos pela Inexigibilidade de Licitação, ao certame do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019/INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019, em decorrência do comando estabelecido no Art. 25, III da Lei Federal 8.666/93, observando as demais condições atinentes ao processo, tais como Parecer da Assessoria Jurídica, Adjudicação e Homologação.
Nada mais havendo para se tratar, a Comissão Permanente de Licitação, deu por encerrada a reunião.

Santo Antônio do Aventureiro, 27 de fevereiro de 2.019.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Presidente

ALTIVO CARLOS PIRES	***ELMA APARECIDA TEIXEIRA RIBEIRO FERREIRA***
Membro	Membro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:7C7C359B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

A Comissão Permanente de Licitação, se reúne aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 14hs50min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, para análise da proposta e documentação apresentada, para contratação do musico LEONARDO DE CARVALHO FRANCISCO , cujo nome artístico é BANDA SABOTTAGE, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2019.
O músico, juntamente com os documentos pessoais, apresenta cópia da carteira que comprova a sua inscrição na Ordem dos Músicos do brasil, sob o nº 8.118, comprovantes de suas apresentações em festas regionais do mesmo gênero do evento que será realizado e apresentações em espaços públicos o que comprova sua consagração pela mídia e população regional, com apresentação em várias festividades, cumprindo desta forma as exigências estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.
Destarte, o Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 diz que é inexigível a licitação quando ocorrer inviabilidade de competição, nos termos seguintes:
Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
... (omississ)...
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
Temos as seguintes decisões da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais:
Processo Administrativo. Consagração do musico. "(...) a condição de ser o contratado, nos termos do inciso III do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, musico consagrado pela crítica especializada ou pelo público pode ser de difícil comprovação. Há músicos populares que se apresentam em feiras e exposições pelo interior do País, que têm larga aceitação do público, mas que não recebem qualquer atenção da grande mídia. A consagração pelo público revela-se pela lotação de casas de espetáculos, fato que não se comprova por meio de certidão ou atestado. A condição exigida pelo inciso III do art. 25 guarda alguma semelhança com aquela exigida pelo inciso II do mesmo artigo, ou seja, a notória especialização. Esta, contudo, é mais facilmente demonstrada, porque se conta com obras e trabalhos publicados, currículos, atestados, certidões etc., elementos estranhos ao mundo artístico. A essência da condição exigida para a contratação direta me faz recordar a interpretação do inesquecível Conselheiro Murta Lages que, ao se referir à notoriedade do inciso II do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, sempre dizia 'o que é notório independe de comprovação'. Da mesma forma, o musico consagrado supõe-se seja amplamente conhecido. No caso dos autos, temos um grupo musical que, até onde sei, goza de algum prestígio entre os críticos e tem público cativo no Estado, especialmente em Belo Horizonte, onde se apresenta com maior freqüência". (Processo Administrativo n.º 612776. Rel. Conselheiro Moura e Castro. Sessão do dia 02/08/2005).
Em análise da documentação apresentada pelo licitante, vislumbra-se pela comprovação dos comandos estabelecidos na Lei de Regência, não havendo desta forma descumprimento do arrepio da norma legal.
Considerando todo exposto, concluímos pela Inexigibilidade de Licitação, ao certame do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2019/INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019, em decorrência do comando estabelecido no Art. 25, III da Lei Federal 8.666/93, observando as demais condições atinentes ao processo, tais como Parecer da Assessoria Jurídica, Adjudicação e Homologação.

Nada mais havendo para se tratar, a Comissão Permanente de Licitação, deu por encerrada a reunião.

Santo Antônio do Aventureiro, 27 de fevereiro de 2.019.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Presidente

ALTIVO CARLOS PIRES	***ELMA APARECIDA TEIXEIRA RIBEIRO FERREIRA***
Membro	Membro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:56530FAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, *Adjudica* a proposta do licitante, CLEITON DE SOUZA DUARTE, brasileiro, portador do RG nº 13.099.794-3, expedido pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 109.332.137-78, a ser contratado de forma direta, nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93, cujo objeto do presente certame, corresponde ao especificado na ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2019, qual seja, contratação do artista CLEITON DE SOUZA DUARTE, cujo nome artístico é BANDA NÔVAH U2 TRIBUTE, de forma direta, nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2019.

Santo Antônio do Aventureiro, 27 de fevereiro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:969637F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação do artista CLEITON DE SOUZA DUARTE, brasileiro, portador do RG nº 13.099.794-3, expedido pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 109.332.137-78, de nome artístico BANDA NÔVAH U2 TRIBUTE, de forma direta, nos termos do Art.25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2019.

Santo Antônio do Aventureiro, 27 de fevereiro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:BADCF048

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2019/INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019, cuja finalidade é a contratação do artista CLEITON DE SOUZA DUARTE, brasileiro, portador do RG nº 13.099.794-3, expedido pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 109.332.137-78, de nome artístico BANDA NÔVAH U2 TRIBUTE, nos termos do Art.25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2019.

Santo Antônio do Aventureiro, 27 de fevereiro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:7840E26A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01201/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01201/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

DATA: 27 de fevereiro de 2.019.
OBJETO: Contratação do artista CLEITON DE SOUZA DUARTE, cujo nome artístico é BANDA NÔVAH U2 TRIBUTE, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2019.
CONTRATADO: CLEITON DE SOUZA DUARTE, brasileiro, portador do RG nº 13.099.794-3, expedido pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 109.332.137-78, residente e domiciliado na Estrada D, nº 131 - Posse – Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26020-157.
CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO*, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
DO VALOR: R$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 27/02/2019 a 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.010.002.13.392.0003.2.120.3.3.90.36.00

Publique-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 27 de fevereiro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:F020CC82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, *Adjudica* a proposta do licitante, GUSTAVO GOMES PORTO, brasileiro, portador do RG nº 13.099.794-3, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 908.555.747-04, a ser contratado de forma direta, nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93, cujo objeto do presente certame, corresponde ao especificado na ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2019, qual seja, contratação do artista GUSTAVO GOMES PORTO, cujo nome artístico é BANDA ROAD ROCK, de forma direta, nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2019.

Santo Antônio do Aventureiro, 27 de fevereiro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:A0B603B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação do artista GUSTAVO GOMES PORTO, brasileiro, portador do RG nº 13.099.794-3, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 908.555.747-04, de nome artístico BANDA ROAD ROCK, de forma direta, nos termos do Art.25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2019.

Santo Antônio do Aventureiro, 27 de fevereiro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:88332EC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019/INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019, cuja finalidade é a contratação do artista GUSTAVO GOMES PORTO, brasileiro, portador do RG nº 13.099.794-3, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 908.555.747-04, de nome artístico BANDA ROAD ROCK, nos termos do Art.25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2019.

Santo Antônio do Aventureiro, 27 de fevereiro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:50D16615

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01301/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01301/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

DATA: 27 de fevereiro de 2.019.
OBJETO: Contratação do artista GUSTAVO GOMES PORTO, cujo nome artístico é BANDA ROAD ROCK, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2019.
CONTRATADO: GUSTAVO GOMES PORTO, brasileiro, portador do RG nº 13.099.794-3, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 908.555.747-04, residente e domiciliado na Estrada D, nº 131 - Posse – Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26020-157.
CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO*, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
DO VALOR: R$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 27/02/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.010.002.13.392.0003.2.120.3.3.90.36.00

Publique-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 27 de fevereiro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:B835A112

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, *Adjudica* a proposta do licitante, LEONARDO DE CARVALHO FRANCISCO, brasileiro, portador do RG nº 11117123-7, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 081.732.217-58, com inscrição na Ordem dos Músicos do Brasil sob o nº 8.118 a ser contratado de forma direta, nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93, cujo objeto do presente certame, corresponde ao especificado na ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2019, qual seja, contratação do musico LEONARDO DE CARVALHO FRANCISCO, cujo nome artístico é BANDA SABOTTAGE, de forma direta, nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2019.

Santo Antônio do Aventureiro, 27 de fevereiro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:24DB77D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação do musico LEONARDO DE CARVALHO FRANCISCO, brasileiro, portador do RG nº 11117123-7, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 081.732.217-58, com inscrição na Ordem dos Músicos do Brasil sob o nº 8.118, de nome artístico BANDA SABOTTAGE, de forma direta, nos termos do Art.25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2019.

Santo Antônio do Aventureiro, 27 de fevereiro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:B4CFD9E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2019/INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019, cuja finalidade é a contratação do musico LEONARDO DE CARVALHO FRANCISCO, brasileiro, portador do RG nº 11117123-7, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 081.732.217-58, com inscrição na Ordem dos Músicos do Brasil sob o nº 8.118 de nome artístico BANDA SABOTTAGE, nos termos do Art.25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2019.

Santo Antônio do Aventureiro, 27 de fevereiro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:BBCF6463

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01401/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01401/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

DATA: 27 de fevereiro de 2.019.
OBJETO: Contratação do musico LEONARDO DE CARVALHO FRANCISCO, cujo nome artístico é BANDA SABOTTAGE, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2019.
CONTRATADO: **LEONARDO DE CARVALHO FRANCISCO**, brasileiro, portador do RG nº 11117123-7, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 081.732.217-58, com inscrição na Ordem dos Músicos do Brasil sob o nº 8.118, residente e domiciliado na Rua Riacho Branco, nº 106 fundos - Guapimirim – Guapimirim/RJ, CEP: 25946-322.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
DO VALOR: R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 27/02/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.010.002.13.392.0003.2.120.3.3.90.36.00

Publique-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 27 de fevereiro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:F08A8439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 012/2019, Modalidade Pregão nº 005/2019, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTIVIDADES DENOMINADA "ITAMBÉ FOLIA 2019" A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 02 E 05 DE MARÇO DE 2019.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	SATURNO SOM E INFORMÁTICA LTDA ME CNPJ: 38.521.738/0001-77 TRAVESSA DA SAUDADE, 107 A – CENTRO SERRO – MG – CEP: 39.150-000	001 002 004 005 006 007	R$ 29.160,84 (Vinte e nove mil cento e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)
02	LUCIANA PASSOS VENANCIO CNPJ: 12.991.969/0001-50 RUA PIO FERREIRA, 286 – PAQUETÁ GUANHÃES – MG – CEP: 39.740-000	003	R$ 2.485,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de fevereiro de 2019.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA
Pregoeiro

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA
Equipe de Apoio

MATEUS DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:BB0C4510

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº

8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**, nas seguintes condições:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTIVIDADES DENOMINADA "ITAMBÉ FOLIA 2019" A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 02 E 05 DE MARÇO DE 2019.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITEM**	**VALOR TOTAL R$**
01	**SATURNO SOM E INFORMÁTICA LTDA ME CNPJ: 38.521.738/0001-77 TRAVESSA DA SAUDADE, 107 A – CENTRO SERRO – MG – CEP: 39.150-000**	**001 002 004 005 006 007**	**R$ 29.160,84 (Vinte e nove mil cento e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)**
02	**LUCIANA PASSOS VENANCIO CNPJ: 12.991.969/0001-50 RUA PIO FERREIRA, 286 – PAQUETÁ GUANHÃES – MG – CEP: 39.740-000**	**003**	**R$ 2.485,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)**

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de fevereiro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:2364776F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019

Credenciamento N° 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 001/2019 - Credenciamento nº 001/2019
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a Dr. ELEN DÉBORA SOUZA VIEIRA, CPF/MF nº 105.061.706-16, CRM/MG: 73569.
OBJETO: CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CLINICO GERAL EM PLANTÕES PRESENCIAIS DE 12 (DOZE) HORAS, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG.

VALOR: R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 26/02/2019 a 31/12/2019.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 26 de Fevereiro de 2019.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:A9AFCE65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

Credenciamento N° 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 018/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2019 - Credenciamento nº 003/2019

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a medica **ELEN DÉBORA SOUZA VIEIRA**, CPF/MF nº 105.061.706-16, CRM/MG: 73569.
OBJETO: CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS (Pessoa Fisica) DA ÁREA MÉDICA, CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTOS AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF 40 HORAS SEMANAIS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG.

VALOR: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 26/02/2019 a 31/12/2019.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 26 de fevereiro de 2019.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:F8897D2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2019

Pregão Presencial N° 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 002/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, CNPJ: 18.349.951/0001-36.

EMPRESA: ATALAIA NET LTDA – ME, CNPJ: 14.275.967/0001-90

REPRESENTANTE DA EMPRESA: RAMON RIBEIRO CALDEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER ACESSO DEDICADO À INTERNET PARA SER USADO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO.

VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 27 de fevereiro de 2019.

LETÍCIA VIANA COSTA
Portaria Nº043 de 01 de Agosto de 2018
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:43F27D43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 27/2019 CONCORRÊNCIA Nº. 02/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que, fará realizar o procedimento licitatório, Modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 02/2019, para a delegação através de Contrato de Permissão, para a execução do Serviço Público de Transporte por Táxi, no Município de Santo Antônio do Monte às pessoas físicas habilitadas e capazes, atendendo a solicitação do Gabinete Municipal.

Entrega dos envelopes: 23/04/2019 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 27 de fevereiro de 2019.

ÁLVARO JOSÉ RAIMUNDO NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F5908168

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 19/2019 TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2019 - ADENDO AO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, com sede à Praça Getúlio Vargas nº. 18 – Centro em Santo Antônio do Monte/MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a todos, **QUE SE ACHA ABERTO O PRESENTE ADENDO A TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2019** ao do Processo Licitatório nº 019/2019, conforme o que se segue:

1 – DAS ALTERAÇÕES
1.1 – Fica **ALTERADO** os seguintes itens do edital:
· **01 – DO OBJETO:** Valor estimado para a execução dos é de R$ 142.302,72 (cento e quarenta e dois mil trezentos e dois reais e setenta e dois centavos).
· **03 – DO TERMO DE REFERÊNCIA:** Valor Global>>> R$ 142.302,72 (cento e quarenta e dois mil trezentos e dois reais e setenta e dois centavos).

2 – ALTERAÇÃO DE DATA
Fica alterada a data da sessão designada para o dia 08/03/2019 as 09:00 horas, designando assim **nova data para abertura e entrega dos envelopes para o dia 18 de março de 2019 as 09:00 horas.**

3 – DOS DEMAIS ASSUNTOS
Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Santo Antônio do Monte, 27 de fevereiro de 2019.

ÁLVARO JOSÉ RAIMUNDO NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:46AAB035

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2018

CONTRATO Nº 46/2018

PROCESSO: 06/2019

MODALIDADE: Carta Convite nº 01/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Welton Vieira Leão Sociedade Advogados

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos, em caráter de assessoria para atuação junto à Procuradoria Municipal com a realização de todos os trabalhos que demandam ações de cumprimento às normas legais que regem as atividades da Administração Pública Municipal.

VALOR: R$6.700,00 (seis mil e setecentos reais) mensais.

VIGÊNCIA: 20/02/2019 a 19/02/2020

Santo Antônio do Monte, 20 de fevereiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C9A9CCEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2018

PROCESSO: 120/2018

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 2/2018

CONTRATANTE: Municpio de Santo Antonio do Monte

CONTRATADO: Construtora Melo Rodrigues Ltda

OBJETO: Contrataçao de empresa para proceder a construçao de Unidade Basica de Saude - Porte II (P 2), localizada na Rua Altino Fernandes da Silva, lote 300, quadra 61, bairro Sao Lucas.

ADITIVO: Considerando aditamento de aproximadamente 5,864%, correspondendo ao valor de R$45.783,03 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e tres reais e tres centavos), o valor global do contrato passa a ser de R$826.491,25 (oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

Santo Antônio do Monte, 13 de fevereiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:8EF0EAB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2015

PROCESSO: 157/2014

MODALIDADE: Concorrência nº 10/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Construtora Maia de Figueiredo Ltda ME

OBJETO: Contrataçao de empresa para proceder construçao de UBS modelo T1T, no bairro Planalto, conforme convenio 1916/2014.

ADITIVO: Considerando o aditamento de 1,68% (um virgula sessenta e oito por cento), correspondendo a R$10.312,53 (dez mil, trezentos e doze reais e cinquenta e tres centavos) do valor do contrato, o valor global do contrato passa a ser de R$649.200,20 (seiscentos e quarenta e nove mil e duzentos reais e vinte centavos).

Santo Antônio do Monte, 19 de fevereiro de 2019.

EDMILSON APATRECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9A2F8ADA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2015

PROCESSO: 159/2014

MODALIDADE: Concorrência nº 12/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Construtora CMF LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para proceder a construção de UBS modelo T1T, no bairro Mangabeiras, conforme convênio 1888/2014.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de seis meses, com vencimento em 09 de setembro de 2019.

Santo Antônio do Monte, 22 de fevereiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7EC0223D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2015

PROCESSO: 157/2014

MODALIDADE: Concorrência nº 10/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Construtora CMF LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para proceder a construção de UBS modelo T1T, no bairro Planalto, conforme convênio 1916/2014.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de seis meses, com vencimento em 09 de setembro de 2019.

Santo Antônio do Monte, 22 de fevereiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:3E7F9934

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018

PROCESSO: 159/2014

MODALIDADE: Pregão nº 51/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Mercearia Campos e Rabelo Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisiçoes de generos alimenticios destinados aos diversos setores.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços o valor do item 81 (feijao preto tipo 1) passa ser de R$4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Santo Antônio do Monte, 21 de fevereiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B4F4EC70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato de Contrato. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público o extrato do contrato nº 006/2019 da **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018 – Credenciamento nº 002/2018.** OBJETO: **Credenciamento de Profissionais Médicos interessados em prestar serviços na realização de plantões, visitas médicas, consultas médicas por especialidades e exames,** a ser destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: JÉSSICA BENEVIDES MOTA DE OLIVEIRA -** Valor Global: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Ass. 04 de Fevereiro de 2019. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 27 de Fevereiro de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:BE8B12D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 – OBJETO: Concessão da exploração e administração do serviço público para a travessia fluvial do Rio São Francisco entre pontos situados às margens do Rio São Francisco no Município de São Francisco, e de uso de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais. **O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG**, através da Comissão de Licitações, por intermédio de seu Presidente em exercício, tendo em vista que a data inicialmente prevista para a sessão de julgamento das propostas coincide com a semana do feriado do carnaval 2019 e pode afetar a ampla concorrência desejada pela Administração Municipal e, com isso, restringir a participação de licitantes, e levando em conta que a simples alteração da data de julgamento não afeta a formulação de propostas, **AVISA** aos interessados que, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**, com abertura prevista para o dia 07 de março 2019, às 09horas, **FICA ADIADO** para o dia **20 de março de 2019, às 09horas.** Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3631-1420 no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 27 de Fevereiro de 2019.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:63ECEE4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 011/2019/Pregão presencial nº. 008/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **WALACE R. DE RESENDE ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.257.342/0001-52, com sede na Rua Liberato Antônio da Cunha, nº 20, 2º. andar, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de fiscalização da execução do

Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), Elaboração de Projetos e Laudos de Engenharia de Segurança do Trabalho e Monitoramento dos Parâmetros Físico, Químico e Biológicos da Água da Estação de Tratamento (ETA) e dos Reservatórios de Bicuíba, Pinheiro. Valor: R$ 22.110,00 (Vinte e dois mil cento e dez reais). DOTAÇÃO: 02.002.04.122.0003.2.008-339039-43 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 100 e 02.007.17.512.0009.2.034-339039-453 - Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 100.

São Francisco do Glória, 21 de fevereiro de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:311EBF22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 012/2018/Pregão presencial nº. 009/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MGTM LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 73.610.594/0001-26, com sede na Avenida Prudente de Morais, nº 135, 5º andar, Bairro Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica para o desenvolvimento da política de proteção ao Patrimônio Cultural do Município de São Francisco do Glória, de acordo com a deliberação normativa da CONEP.Valor: R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO: 02.012.13.391.0010.2.126-339039-601 - Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 100.

São Francisco do Glória, 27 de fevereiro de 2.018.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:897C69AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 013/2019

DECRETO N.º 013, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, conforme especifica.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso IV da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Rio Preto,

CONSIDERANDO o feriado comemorativo do Carnaval, no dia 05 de março de 2019,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São Gonçalo do Rio Preto, o expediente dos dias 04 (quatro) e 06 (seis) de março de 2019.

Artigo 2.º A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não permitam paralisação.

Artigo 3.º Os servidores cedidos atenderão o horário de expediente do respectivo órgão, instituição e entidade que se encontram lotados.

Artigo 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:63D1707C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 092/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 092/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, LABORATÓRIO, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE SÃO GOTARDO, FARMÁCIA VERDE, AMBULATÓRIO E SETOR DE REGULAÇÃO), DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 26/02/2019 A 31/12/2019. VALOR: R$ 24.600,00 (VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).

MEDTEC – SUPRIMENTOS MEDICO HOPITALARES LTDA.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:40D84570

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 093/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 093/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, LABORATÓRIO, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE SÃO GOTARDO, FARMÁCIA VERDE, AMBULATÓRIO E SETOR DE REGULAÇÃO), DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 26/02/2019 A 31/12/2019. VALOR: R$ 9.540,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

ATUANTE COMERCIAL LTDA
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:CFD1A619

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 094/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 094/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, LABORATÓRIO, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE SÃO GOTARDO, FARMÁCIA VERDE, AMBULATÓRIO E SETOR DE REGULAÇÃO), DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 26/02/2019 A 31/12/2019. VALOR: R$ 18.133,00 (DEZOITO MIL E CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS).

ROSILENE VIEIRA LOPES-EPP.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:6B5C4BAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 095/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 095/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, LABORATÓRIO, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE SÃO GOTARDO, FARMÁCIA VERDE, AMBULATÓRIO E SETOR DE REGULAÇÃO), DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 26/02/2019 A 31/12/2019. VALOR: R$ 93.267,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).

FERREIRA E MOTA LTDA - EPP.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:552B5535

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 096/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 096/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, LABORATÓRIO, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE SÃO GOTARDO, FARMÁCIA VERDE, AMBULATÓRIO E SETOR DE REGULAÇÃO), DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 26/02/2019 A 31/12/2019. VALOR: R$ 41.445,00 (QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

PATOS DISTRIBUIDORA LTDA.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:597EB3A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 097/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 097/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, LABORATÓRIO, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE SÃO GOTARDO, FARMÁCIA VERDE, AMBULATÓRIO E SETOR DE REGULAÇÃO), DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 26/02/2019 A 31/12/2019. VALOR: R$ 11.750,00 (ONZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:B9300E04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 098/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 098/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, LABORATÓRIO, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE SÃO GOTARDO, FARMÁCIA VERDE, AMBULATÓRIO E SETOR DE REGULAÇÃO), DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 26/02/2019 A 31/12/2019. VALOR: R$ 9.335,50 (NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

HIGOR SILVA CANEDO.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:62E17628

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 099/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 099/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, LABORATÓRIO, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE SÃO GOTARDO, FARMÁCIA VERDE, AMBULATÓRIO E SETOR DE REGULAÇÃO), DO MUNICÍPIO DE SÃO

GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 26/02/2019 A 31/12/2019. VALOR: R$ 73.090,00 (SETENTA E TRÊS MIL E NOVENTA REAIS).

HEALTH SANTA LUZIA LTDA.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:6665D7F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 100/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 100/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, LABORATÓRIO, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE SÃO GOTARDO, FARMÁCIA VERDE, AMBULATÓRIO E SETOR DE REGULAÇÃO), DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 26/02/2019 A 31/12/2019. VALOR: R$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:5625320F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 109/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 109/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, LABORATÓRIO, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE SÃO GOTARDO, FARMÁCIA VERDE, AMBULATÓRIO E SETOR DE REGULAÇÃO), DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 26/02/2019 A 31/12/2019. VALOR: R$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS).

MTB TECNOLOGIA LTDA.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:CF62127E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, LABORATÓRIO, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE SÃO GOTARDO, FARMÁCIA VERDE, AMBULATÓRIO E SETOR DE REGULAÇÃO), DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. EMPRESAS VENCEDORAS: MEDTEC – SUPRIMENTOS MEDICO HOPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 24.600,00 (VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS); ATUANTE COMERCIAL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 9.540,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS); ROSILENE VIEIRA LOPES-EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 18.133,00 (DEZOITO MIL E CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS); FERREIRA E MOTA LTDA – EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 93.267,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS); PATOS DISTRIBUIDORA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 41.445,00 (QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS); META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE VALOR: R$ 11.750,00 (ONZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); HIGOR SILVA CANEDO, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 9.335,50 (NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); HEALTH SANTA LUZIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 73.090,00 (SETENTA E TRÊS MIL E NOVENTA REAIS); M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS) e MTB TECNOLOGIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 26/02/2019.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:115B7DC1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
2º AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO – SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/007/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA NA ESCOLA MUNICIPAL DONA LOURDES LADEIRA, SITUADO NA RUA JOÃO BARBOSA DE CASTRO, Nº270, SÃO GOTARDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 18/03/2019 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:0D345DA4

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO 108/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 108/2019,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 108/2019. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FERRAMENTA DE PESQUISA E**

COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR GLOBAL DO PROCESSO R$ 14.400,00 (CATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). VIGÊNCIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019 A 26 DE FEVEREIRO DE 2020. CONTRATADA: A&M SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/02/2019. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA -PREFEITO MUNICIPAL – DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E MAURICIO FIQUEIRA DA COSTA- REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:464AFD09

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 004/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** CONTRATADAS: A&M SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA-VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 14.400,00 (CATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2019.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:0705B7E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO PLANO DE TRABALHO E ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 020/2018, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 - MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE NOSSA SENHORA APARECIDEA E SÃO JOSÉ DA COMUNIDADE DE JOÃO MOREIRA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.872.360/0001-83. OBJETO: manutenção da infraestrutura de serviços de fornecimento de água e outros nas comunidades rurais do município de São João da Ponte, com disponibilização de mão-de-obra para execução de serviços. Fica acrescido ao Plano de Trabalho e Acordo de Cooperação o valor correspondente a R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme art. 57 da Lei Federal 13.019/2014. permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 26 de fevereiro de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:2009BD74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE OCORRENCIAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

SINTESE DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS NA ÁREA CULTURAL, EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.
Aos 22 (vinte e dois) dias de fevereiro de 2019, às 15h 30min, conforme ficou circunstanciado no aviso de licitação devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município, foi aberta a nova sessão objetivando mais um credenciamento de banda, conforme os ditames do Edital de "Credenciamento n° 002/2018", pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a qual foi devidamente nomeada pela Portaria nº 003, 07 de janeiro de 2019, Senhora Rafaela Rosana Pereira, sendo constatada a presença dos demais membros da comissão, composta pela Srta. Laiane Pereira dos Santos e Sr. Paulo Giovane Pereira. Estavam presentes ainda a Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 090 de 05 de setembro de 2018, que coordenou todo o trabalho da presente sessão sendo composta por Gustavo Luiz Ferreira, Eucimary de Fátima Lima Maia Mendes, Wellem Keith Ferreira da Silva, Jonathan Franklin da Silva dos Reis e Geraldo Ruas Cordeiro Junior com o objetivo de fazer a avaliação técnica e artística. A Presidente levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais (Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Jornal Hoje em Dia, AMM, site oficial da prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura). Aberta a sessão compareceu o seguinte interessado:
Vinicius Rodrigues Almeida, CPF 141.461.096-39, representante da banda SENTE O CLIMA.

Diante disto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde o interessado apresentou o envelope de documentação e comprovantes de atuações artísticas.Foi iniciado então o julgamento sendo verificado que o mesmo atendeu aos critérios de habilitação. Concomitante, a Comissão de Avaliação passou a fazer o julgamento técnico artístico. Da análise técnica, temos:

Nº	QUESITO	SENTE O CLIMA
01	Curriculum Artístico.	-
1.1	Comprovante de Notoriedade	0
1.2	Publicações em mídia, imprensa; web, jornal; publicidade (registro em projetos, eventos, exposições, etc)	
1.3	Certificados, Declarações, Diplomação, etc	0
1.4	Apresentação de produtos culturais. Ex: CD, DVD, Livro (publicações), Produção artística registrada um suporte diversos como: Pintura gravura, escultura, etc.	5
1.5	Premiação	0
1.6	Carta de Referência;	0
02	Portfolio Cultural. Analise e avaliação do material: histórico, clipping, website, blog, etc., para verificação da consistência/ pertinência da proposta artística, técnica, estética e do grau de inserção na cena Artística e cultural.	0
03	Tempo de experiência (comprovada) do artista ou grupo cultural:	-
3.1	De 1 anos até 4 anos de experiência .	5
3.2	De 5 anos até 10 anos de experiência.	
3.3	A partir de 10 anos de experiência.	
04	Audição do material gravado em CD, EP e DVD, avaliando-se a qualidade geral do material apresentado: qualidade de gravação, execução, diante da estética e proposta do Artista ou grupo cultural.	5
05	Propostas artísticas de trabalhos inéditos em São João da Ponte.	
06	Participação em festivais e outros eventos local, regional e nacional.	10
07	Participação em eventos internacionais.	0
08	Reconhecimento do trabalho pela comunidade temática ou geográfica onde o proponente atua através da apresentação de Cartas de Apoio ou crítica artística cultural.	
TOTAL		**25**
CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA		**C**

Assim, de acordo com a análise da comissão, o interessado obteve a pontuação conforme detalhada no quadro acima. Conforme o item 4.1.2 do edital de credenciamento, a mesma fará parte das bandas credenciadas no Município, cuja contratação atenderá aos seguintes critérios:
– Adequabilidade a Temática doEvento;
III - Estilo e ou Identidade Musical;
VI - Sorteio;
V - Interesse da Administração.
Nada mais a ser circunstanciado em ATA eu Mariana Rodrigues Fagundes, lavrei a presente que depois de lida, e achada de acordo será assinada por todos os presentes ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 22 de fevereiro de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

PAULO GIOVANE PEREIRA
Equipe de Apoio

GUSTAVO LUIZ FERREIRA
Comissão Especial de Avaliação

EUCIMARY DE FÁTIMA LIMA MAIA MENDES
Comissão Especial de Avaliação

WELLEM KEITH FERREIRA DA SILVA
Comissão Especial de Avaliação

JONATHAN FRANKLIN DA SILVA DOS REIS
Comissão Especial de Avaliação

GERALDO RUAS CORDEIRO JUNIOR
Comissão Especial de Avaliação

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:4F099B41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 084 de 17 de agosto de 2018, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG,** conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: MARCIONILIO GONÇALVES CORDEIRO
SHOW ARTÍSTICO FORRÓ SWINGADO.
CPF: 091.752.566-30.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 28/02/2019.
EVENTO: FEIRA CULTURAL.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: PRAÇA OLÍMPIO CAMPOS.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 27 de fevereiro de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº: 003 de 07 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:EEEB3E04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º T. A. - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO CONT. Nº 011/2018, PROC. LIC. Nº. 001/2018 T. P. Nº. 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG torna público o 2º T. A. - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO CONT. Nº 011/2018, Proc. Lic. nº. 001/2018 T. P. nº. 001/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA:**ERASMO CARLOS AZEVEDO-ME, inscrita no CNPJ nº**24.659.442/0001-02. OBJETO: Conclusão da obra da Construção da Quadra Coberta, com Vestiários, Padrão FNDE– Comunidade de Simão Campos, zona ruraldeste Município, recursos oriundos do MEC – FNDE - Termo de Compromisso PAC 206861/2013.Fica acrescido o contrato administrativo o valor de R$29.245,97 (vinte e nove mil e duzentos e quarenta a cinco reais e noventa e sete centavos), conforme art. 65, I, "a" da Lei Federal 8.666/93.permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 14 de fevereiro de 2019.

DANILO VAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:83318F8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO, Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 009/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: VALDENIR PEREIRA AGAPE.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA MAGIA DO FORRO NA PISADA DO SWING.
CPF: 038.019.536-45.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 27 de fevereiro de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:07C12EE7

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº 012/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, torna público o Processo Licitatório nº 023/2019 – Pregão Presencial SPR nº 012/2019. **Objeto:** Prestação de serviços, com fornecimento de **PEÇAS e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Abertura: 18/03/2019 às 08h00m.** Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte – MG, 27 de fevereiro de 2019.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:F8499B79

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº 013/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, torna público o Processo Licitatório nº 024/2019 – Pregão Presencial SPR nº 013/2019. **Objeto:** Aquisição de **materiais de limpeza e outros. Abertura: 19/03/2019 às 08h00m.** Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte – MG, 27 de fevereiro de 2019.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:DD9E72C1

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público aos participantes do Processo Licitatório Nº 006/2019 - Pregão Presencial SRP Nº 005/2019, para aquisição de**Materiais e Equipamentos de Informática, Eletrônicos, Eletroportáteis e Eletrodomêsticos**, a**INABILITAÇÃO**da empresa POLO INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA,declarada vencedora dos itens**029; 031; 067**. Desta forma,ficam convocadas as empresas:**INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA-EPP,**inscrita no CNPJ sob o nº 02.799.407/0001-56,classificada em segundo lugar no**item 29**;**INFORMÁTICA.COMLTDA-ME,**inscrita no CNPJ sob o nº 12.468.333/0001-29 e**DANILO BERTOLDO LIBORIO 06626712608,**inscrita no CNPJ sob o nº 26.923.497/0001-03, ambasclassificada em segundo lugar no**item 31**e**LIDER COPY COMERCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI,**inscrita no CNPJ sob o nº 07.309.477/0001-00,classificada em segundo lugar no**item 67.**Todasambas devidamente habilitadas nos autos, para se manifestar se tem interesse no fornecimento dos itens remanescentes.

São João da Ponte – MG, 27 de fevereiro de 2019.

DANIELA MENDES SOARES.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:95A44D0C

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
ADJUDICAÇÃO DOS ITENS REMANESCENTES - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, através da Pregoeira Oficial do Município, torna públicoà**ADJUDICAÇÃO**dositens remanescentes as empresas**INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA-EPP,**CNPJ: 02.799.407/0001-56, no**item 029**;**DANILO BERTOLDO LIBORIO 06626712608,**CNPJ: 26.923.497/0001-03, no item**031**e**LIDER COPY COMERCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI,**CNPJ: 07.309.477/0001-00, no item**067**, referenteao Processo Licitatório Nº 006/2019 - Pregão Presencial SRP Nº 005/2019, que tem por objetoo fornecimento de materais e equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis e eletrodomésticos,certificando às empresas vencedoras da inclusão dos itens remanescentes na ata de contrato, advertido-as pararetirar e assinar a Ata de Registro de Preçose realizar a sua devolução em igual prazo, sob pena de incorrer nas penalidades impostas no art. 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

São João da Ponte – MG, 27 de fevereiro de 2018.

DANIELA MENDES SOARES.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:F919CD29

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
ATA DE EXTRAORDINÁRIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 005/2018

SINTESE DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação**com exclusividade**para microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma daLeiLC 123/2006**,com exceção do item 28,**que será aberto para ampla competitividade, para **o fornecimento de materais e equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis e eletrodomésticos**, a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Termo de Referência – Anexo I.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2019, às 16h30 (dezesseis e trinta minutos), reuniram-se a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença da equipe de apoio, composta pela Sra. Laiane Pereira dos Santos e Sr. Paulo Giovane Pereira, para analisar os autos do processo e convocar as empresas classificadas em segunda colocada nos itens: **029, 031 e 067**, em decorrência da inabilitação da empresa POLO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA.

Assim, verificando os autos, notadamente o mapa de apuração de etapas lances observamos que, encontram-se classificadas como segundas colocadas nos itens as empresas abaixo relacionadas e pelos preços:

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR	VALOR DO ÚLTIMO LANCE REGISTRADO	VALOR FINAL NEGOCIADO COM A EMPRESA
029	INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA-EPP	R$ 57,00	R$ 56,00
031	INFORMÁTICA.COM LTDA-ME	R$ 3.870,00	R$ 3.000,00
	DANILO BERTOLDO LIBORIO 06626712608	R$ 3.870,00	R$ 2.970,00
067	LIDER COPY COMERCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI	R$ 89,00	R$ 85,00

Desta forma, considerando que às fls. 1.030/1.039, dos autos as empresas **INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA-EPP,** CNPJ: 02.799.407/0001-56; **INFORMÁTICA.COM LTDA-ME,** CNPJ: 12.468.333/0001-29; **DANILO BERTOLDO LIBORIO 06626712608,** CNPJ: 26.923.497/0001-03 e **LIDER COPY**

COMERCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 07.309.477/0001-00**,** manifestaram expressamente interesse no fornecimento dos itens remanescentes, pelos preços acima registrado, a Pregoeira Oficial do Município, em conformidade com que prescreve a lei federal n°: 10.520, de 17 de julho de 2.002, declarou vencedoras dos itens remanescentes as empresas: **INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA-EPP no item: 029** , **DANILO BERTOLDO LIBORIO 06626712608** no **item: 31** e **LIDER COPY COMERCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI** no **item 067.**

Diante disto a Pregoeira "ADJUDICOU" o objeto da presente licitação as empresas acima declaradas vencedoras, conforme estabelece o ditames da Lei 10.520/02. Uma vez concluso os trabalhos a Pregoeira Oficial do Município, determina que seja certificada às empresas vencedoras para retirar e assinar a Ata de Registro de Preços e realizar a sua devolução em igual prazo, sob pena de incorrer nas penalidades impostas no art. 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002. Nada mais a ser circunstanciado em ATA eu Daniela Mendes Soares, lavrei a presente que depois de lida, e achada de acordo será assinada por todos os presentes ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 27 de fevereiro de 2019.

DANIELA MENDES SOARES
regoeira Oficial do Município

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

PAULO GIOVANE PEREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:3C9544AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ANULAÇÃO PROCESSO Nº 0036/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2019

Extrato de Ratificação de Anulação - A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições **RESOLVE ANULAR** o processo licitatório nº 0036/2019 - Pregão Eletrônico nº 27 cujo objeto é: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares para pacientes acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde, pelas razões expostas e em especial pela falha insanável ocorrida na sessão de lances, na forma eletrônica, em conformidade com o art. 49 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

São Lourenço, 26 de Fevereiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2E10D281

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 0060/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

Extrato de Ratificação - A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0060/2019, Inexigibilidade nº 006, artigo 25 Inciso da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto : Contratação de empresa especializada para a realização do Show da "Banda Estéreo Bloco", para apresentação no dia 03/03/2019, para o Carnaval 2019, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

São Lourenço, 21 de Fevereiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:ED62A2E1

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 0061/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

Extrato de Ratificação - A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0061/2019, Inexigibilidade nº 007, artigo 25 Inciso da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto : Contratação de empresa especializada para a realização do Show da "Banda Muleka Levada", para apresentação no dia 04/03/2019, para o Carnaval 2019, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

São Lourenço, 21 de Fevereiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:B4299CDD

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 0062/2019 INEXIGIBILIDADE 008/2019

Extrato de Ratificação - A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0062/2019, Inexigibilidade nº 008, artigo 25 Inciso da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto : Contratação de empresa especializada para a realização do Show da "Banda Samba de Luxo", para apresentação nos dias 02/03/04 e 05/03/2019, para o Carnaval 2019, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

São Lourenço, 21 de Fevereiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:6155CAD4

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 0056/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

Extrato de Ratificação - A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0056/2019, Inexigibilidade nº 005, artigo 25 Inciso da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto : Contratação de empresa especializada para a realização do Show do "Grupo Soweto", para apresentação no dia 02/03/2019, para o Carnaval 2019, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

São Lourenço, 21 de Fevereiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:93FA3845

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 0027/2019 INEXIGIBILIDADE 003/2019

Extrato de Ratificação - A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0027/2019, Inexigibilidade 003, artigo 25 caput da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto: Aquisição de

passes para vales-transporte para uso dos funcionários da Prefeitura Municipal de São Lourenço por intermédio de Gerência de Recursos Humanos.

São Lourenço, 24 de janeiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:42116978

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 0063/2019
DISPENSA Nº 0012/2019

Extrato de Ratificação - A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 00063/2019, Dispensa nº 12, artigo 24 caput da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto: Revisão de 20.000 km do veículo Nissan Sentra - Placa QNA 1333 Ano 2016/2017 que se encontra na garantia, pertencente ao Gabinete, visando a segurança dos motoristas e passageiros e ao bom estado de conservação e funcionamento do veículo. Empresa Oriente Automóveis Peças e Serviços Ltda com valor de R$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais). 22 de Fevereiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:6A4BC8C5

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 0048/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

Extrato de Ratificação - A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0048/2019, Inexigibilidade nº 004, artigo 25 Inciso da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto : Contratação de empresa especializada para a realização do Show do "Grupo do Bola", para apresentação no dia 05/03/2019, para o Carnaval 2019, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

São Lourenço, 21 de Fevereiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:2C5C2C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 002/2019 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO- MG- CMAS

RESOLUÇÃO 002/2019
O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária extraordinária do CMAS, realizada no dia 25 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: A apresentação do Plano Plurianual de Assistência Social pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**.**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em plenária o Plano Plurianual de Assistência Social 2018 a 2021 por unanimidade, através da Ata nº 001/2019 de 25.02.2019.

Art. 2º**-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 25 de fevereiro de 2019.

JEAN PIERRE BERNARDES RIBEIRO NEPOMUCENO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B0F2DEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.420 REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.420

Regulamenta o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90 c.c. o Art. 7º e 22, VIII, todos da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando**, o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.981/10 que instituiu o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social e o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, assim como o Conselho-Gestor do FMHIS; **considerando** as alterações realizadas no § 2º do Art. 5º da citada Lei, através da Lei Municipal nº. 3.005 de 14/12/2010; **considerando** que à Prefeita incumbe a regulamentação das leis no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme disposto no § 1º do Art. 5º da Lei nº. 2.981/2010 e suas alterações, definindo os critérios para destinação e controle dos recursos do referido Fundo e as atribuições, composição e regras gerais do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 4.095 de 16/03/2011, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de fevereiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ROSANA PEREIRA ROCHA TRINDADE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

VALTER LÚCIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

CSCFL/rlsc
Continua folha 02

DECRETO Nº 7.420
Folha 02

REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS de São Lourenço - Minas Gerais

CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 1º. O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, instituído pela Lei Municipal nº. 2.981/10, de 30 de agosto de 2010, será constituído dos seguintes recursos:

I - dotações consignadas, anualmente, no Orçamento Municipal e créditos adicionais que lhe sejam destinados;
II - dotações estaduais e federais, não reembolsáveis, a ele especificamente destinados;
III - financiamentos concedidos ao Município, por entidades públicas ou privadas, para execução de programas e projetos habitacionais de interesse social, observado o disposto no art. 35 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;
IV - contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
V - recursos provenientes da venda de editais de licitações para a execução de obras a serem realizadas com recursos do FMHIS;
VI - participações e retornos decorrentes de financiamentos realizados pelo Fundo Municipal de Habitação em programas habitacionais;
VII - produto de aplicação de seus recursos financeiros;
VIII - provenientes de aplicação dos instrumentos da política urbana;
IX - outras receitas que lhe forem destinadas por lei.

Art. 2º. Os recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS serão depositados em conta bancária específica do Fundo.

Parágrafo Único. Os recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, ficarão sujeitos à auditoria Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, instituído por lei específica, da Diretoria de Contabilidade, por sua unidade competente; pela Secretaria Municipal de Planejamento; e, pela Comissão de Controle Interno da Prefeitura.

Art. 3º. O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS terá por **objetivo**, centralizar recursos destinados à política habitacional de interesse social de forma a contribuir para a redução do déficit habitacional e melhoria das condições habitacionais de assentamentos populacionais de baixa renda, competindo-lhe:

I - custear a produção e comercialização de unidades habitacionais, de lotes urbanizados e de sua infra-estrutura básica, bem como a recuperação e melhoria das condições de vida nos assentamentos precários;
II - propiciar a aquisição de materiais de construção e estimular a utilização de processos alternativos para melhoria e barateamento das unidades habitacionais;
III - propiciar a produção de moradias, direta ou indiretamente, para utilização sob a forma de locação social ou arrendamento residencial com opção de compra;
Continua folha 03

DECRETO Nº 7.420
Folha 03

IV - propiciar a aquisição antecipada de terrenos para assegurar a implementação de programas habitacionais de acordo com as metas estabelecidas no Plano de Habitação;
V - conceder financiamentos para infra-estrutura básica e equipamentos comunitários necessários aos programas habitacionais, desde que sejam alocados ao Fundo recursos específicos para esse fim;
VI - conceder linhas de crédito para a aquisição de moradia e para a viabilização do adequado aproveitamento do solo urbano, quando vinculado aos objetivos do presente Decreto;
VII - firmar convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas, inclusive instituições financeiras, com o aporte de recursos, mesmo sob a forma de bens imóveis, para subsidiar programas habitacionais por elas desenvolvidos, desde que os programas sejam de interesse social e adequados às diretrizes, princípios e critérios de seleção da demanda estabelecidos neste Decreto para utilização dos recursos do Fundo;
VIII - alienar imóveis às entidades conveniadas a que se refere o inciso IV por doação ou mediante a aplicação de redutor, ao valor de mercado do imóvel, para uso exclusivo nos Programas Habitacionais de Interesse Social - PHIS destinados às famílias de baixa renda;
IX - patrocinar estudos e projetos ligados à habitação de interesse social;
X - promover assistências técnica e jurídica à população atendida pelos programas de HIS, inclusive por meio de convênios com entidades e associações profissionais;
XI - desenvolver projetos vinculados à melhoria da qualidade habitacional.

Art. 4º. Na formulação de programas e projetos com recursos do FMHIS deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

I - concessão de financiamentos e/ou subsídios para a população de renda familiar de até 3 (três) salários mínimos;
II - concessão de subsídio, com aplicação de recursos a fundo perdido, para população que se encontra em situação de extrema carência e/ou vulnerabilidade social;
III - ação integrada de órgãos e instituições que objetivem o encaminhamento de soluções habitacionais e a melhoria da qualidade de vida das populações de baixa renda;
IV - atendimento à população organizada através de cooperativas habitacionais ou quaisquer formas associativas;
V - preservação do meio ambiente;
VI - adoção de prazos e carências, limites de financiamento, de juros, encargos diferenciados em função da condição sócio-econômica da população a ser beneficiada que inclui a dificuldade de comprovação de renda;
VII - a população beneficiada não deve ser proprietária, promitente compradora, arrendatária ou concessionária de outro imóvel residencial e o beneficiário favorecido pelo programa será contemplado apenas uma vez;
VIII - utilização dos instrumentos de Concessão de Uso Especial para fins de Moradia - CEM e Concessão de Direito Real de Uso - CDRU.

Art. 5º. O FMHIS será administrado por um Gestor a ser indicado e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o mesmo submeter suas decisões antecipadamente à análise do Conselho Gestor do FMHIS, com as seguintes atribuições:
Continua folha 04

DECRETO Nº 7.420
Folha 04

I - coordenar a realização de estudos de previsão de receita anual do FMHIS e outros, com vistas à captação de recursos;
II - submeter ao Conselho Fiscal do FMHIS, instituído por lei específica, e ao Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana as previsões orçamentárias para o ano subseqüente, nos prazos e forma definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e os planos de aplicação dos recursos, discriminando as diversas fontes originais e os programas e projetos a serem executados;
III - encaminhar ao Secretário Municipal Infraestrutura Urbana, mensalmente, os demonstrativos de receitas e despesas, trimestralmente, os inventários dos bens materiais e serviços e, anualmente, o inventário dos bens imóveis e o balanço do FMHIS;
IV - organizar e manter toda a documentação e toda a escrituração contábil do Fundo de forma clara, precisa e individualizada, obedecendo à ordem lógica da execução orçamentária;
V - elaborar e atualizar o plano de contas do FMHIS, ouvida a Comissão de Controle Interno da Prefeitura e a Secretaria Municipal de Planejamento;
VI - conferir e conciliar os extratos das contas bancárias e controlar sua movimentação;
VII - acompanhar e manter o necessário controle dos termos de contrato e de convênios para execução de programas e projetos firmados com instituições governamentais e não governamentais;
VIII - firmar junto com o Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana os cheques e demais documentos bancários referentes às contas abertas e mantidas em estabelecimento de crédito;
IX - controlar a concessão e prestação de contas de adiantamentos e provimentos especiais às unidades executoras e/ou servidores credenciados;

X - submeter ao Secretario Municipal de Infraestrutura Urbana minutas de convênios e/ou contratos a serem firmados com organizações financiadoras de habitação de interesse social.
XI - controlar e liquidar as despesas e efetuar compras e contratos;
XII - captar recursos financeiros;
XIII - desenvolver outras atividades indispensáveis à consecução das finalidades do Fundo.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 6º. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, terá caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo, e terá como **objetivos** básicos a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação e o acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 7º. Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social:

I - participar da elaboração e fiscalizar a implementação dos planos e programas da política municipal de habitação de interesse social, deliberando sobre suas diretrizes, estratégias e prioridades;
II - acompanhar e avaliar a gestão econômica, social e financeira dos recursos e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
III - participar da elaboração do plano de aplicação dos recursos financeiros oriundos dos Governos Federal, Estadual e Municipal ou repassado por meio de convênios institucionais, inclusive internacionais, destinados ao FMHIS;
IV - estabelecer as diretrizes e programas de alocação de recursos do Fundo Municipal de

Continua folha 05

Habitação de Interesse Social - FMHIS, de acordo com os critérios definidos neste Decreto e com base na política municipal de habitação de interesse social;
V - fiscalizar a movimentação dos recursos financeiros consignados para os programas habitacionais de interesse social;
VI - promover audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar as diretrizes e programas de alocação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;
VII - constituir grupos técnicos, câmaras setoriais, comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário para o desempenho de suas funções;
VIII - possibilitar ampla informação à população e às instituições públicas e privadas sobre temas e questões atinentes à política habitacional de interesse social desenvolvida com os recursos do FMHIS, de modo a permitir a participação da sociedade nas ações;
IX - estabelecer relações com os órgãos, conselhos e fóruns municipais relacionados ao orçamento municipal no que diz respeito à política de habitação de interesse social;
X - elaborar, revisar e aprovar o seu Regimento Interno;
XI - articular-se com as demais instâncias de participação popular do Município;
XII - definir os critérios de atendimento com base na política municipal de habitação de interesse social, nas diferentes realidades e problemas que envolvam a questão habitacional no Município;
XIII - analisar e aprovar, anualmente, a proposta de orçamento do FMHIS e de seu plano de aplicação de recursos;
XIV - emitir relatório anual sobre as contas do Fundo, aprovando-as ou não, antes do seu envio aos órgãos de controle interno;
XV - dirimir dúvidas quanto à aplicação das diretrizes e normas relativas ao FMHIS nas matérias de sua competência;
XVI - definir normas, procedimentos e condições operacionais para os projetos e programas a serem desenvolvidos com recursos do FMHIS.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, na forma regimental, e em conformidade com o Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, encaminhará à Diretoria de Contabilidade:

I - mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
II - trimestralmente, os inventários de bens materiais e de serviços;
III - anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do FMH.

Art. 8º. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social será integrado por 08 (oito) membros titulares, e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares, tendo a seguinte composição*:*

I - 04 (quatro) representantes titulares e suplentes das seguintes instituições da sociedade civil, assim distribuídos:

a) da OSCIP Gaia;
Continua folha 06

b) do Rotary Clube;
c) da OSCIP Associação Terra das Águas;
d) da Associação Regional de Engenharia e Agronomia Área das Águas.
II - 04 (quatro) membros titulares e suplentes do Poder Público, assim distribuídos:

a) da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;
b) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
c) da Secretaria Municipal de Planejamento;
d) do COMDEC.

§ 1º. Os membros, titulares, representantes da sociedade civil e do poder público deverão ser indicados pelas suas instituições, órgãos e entidades.

§ 2º. Os membros, titulares, serão designados por Decreto do Executivo Municipal para mandato de 2 (dois) anos.

§ 3º. O desempenho do mandato de membro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social não será remunerado, sendo considerado como relevante serviço público.
Art. 9º. As reuniões ordinárias do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação deverão ser realizadas, **obrigatoriamente**, mensalmente, podendo o Regimento do Conselho estabelecer prazo menor para sua realização.

§ 1º. Além das reuniões ordinárias previstas no *caput* deste artigo, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias, de acordo com os critérios a serem estabelecidos no Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

§ 2º. O quorum necessário para instalação das reuniões será de 1/3 (um terço) dos membros e para a votação será de 1/2 (metade) dos membros.

§ 3º. As deliberações serão decididas por maioria dos membros presentes.

Art. 10. A presidência do Conselho Gestor do FMHIS será escolhida na primeira reunião ordinária do Conselho, entre os membros, e deverá, juntamente com os demais, prestar todos os esclarecimentos, bem como apresentar documentações solicitadas pelo Conselho Fiscal do FMHIS, necessárias à fiscalização de suas ações e correta aplicação dos recursos do Fundo, competindo-lhe:

I - representar legalmente o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

II - convocar e presidir as reuniões do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
III - publicar no órgão oficial do Município, a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
Continua folha 07

DECRETO Nº 7.420
Folha 07

IV - cumprir e fazer cumprir seu Regimento Interno;
V - dirigir e coordenar as atividades do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, determinando as providências necessárias ao seu pleno desempenho;
VI - promover ou praticar atos de gestão administrativa, necessários ao desempenho das atividades do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
VII - emitir voto de desempate.

Parágrafo Único. Caso o Presidente não convoque as reuniões ordinárias do Conselho nos prazos estabelecidos neste Decreto, estas poderão ser convocadas por requerimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 11. As deliberações do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social se constituirão em "**Resoluções**" que serão encaminhadas, respectivamente, ao Conselho Fiscal do FMHIS, instituído por lei específica, ao Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e ao Gestor do Fundo, designado pelo Chefe do Poder Executivo, para homologação.

§ 1º. A homologação será efetuada pelo Conselho Fiscal do FMHIS, instituído por Lei específica, e pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da deliberação.

§ 2º. Caso o Conselho Fiscal do FMHIS, instituído por lei específica, e o Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana não homologue as deliberações do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação, no prazo estabelecido pelo § 1º, as mesmas deverão voltar ao Conselho, com prioridade, para discussão na próxima reunião, onde serão confirmadas ou reformuladas pela maioria absoluta dos conselheiros.

§ 3º. No caso de confirmada a deliberação, pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, as mesmas passam a vigir independentemente de homologação do Conselho Fiscal do FMHIS, instituído por lei específica, e do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, e, no caso de ser reformada, será novamente remetida à homologação.

Art. 12. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, proporcionar ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social condições para o seu pleno e regular funcionamento, dando-lhe suporte técnico e administrativo.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5C7F46AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.422 DESIGNA COORDENADORA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO.

DECRETO Nº. 7.422

Designa Coordenadora de Controle Administrativo.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que o titular do cargo de Coordenador de Controle Administrativo entrará em gozo de férias, sendo de extrema necessidade a designação de pessoa capacitada para responder pelas funções do referido cargo, nesse período, visando o fiel andamento dos trabalhos daquele setor; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Andreia Vieira de Carvalho,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenadora de Controle Administrativo",** previsto no Anexo II, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, a partir de 01/03/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de fevereiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:540FEBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.419 - ERRATA - EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

DECRETO Nº 7.419 - errata

Onde se lê:
Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de fevereiro de 2018.

Leia se :
Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de fevereiro de 2019.

DECRETO Nº 7.419
Exonera Servidora Pública Municipal.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o pedido formulado por servidora pública municipal concursada, junto a Gerência de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 145/GRH, datado de 21/02/2019, versando sobre o pedido de exoneração; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal concursada, **Srª. Maria do Carmo Silva Moreira Nunes**, nomeada pelo Decreto nº. 1.380 de 02/08/2000, para exercer as atribuições do cargo de **"Professora I"**, previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, a partir de 28/02/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de fevereiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:95FA9571

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2019

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:

Empresa	CNPJ	Valor total
M.V.T.A. Construtora Eireli	26.069.648/0001-08	R$ 15.900,00
Sanetam Comércio de Tubos e Conexões Ltda.	24.537.612/0001-86	R$ 41.899,00

E homologa o Processo Licitatório nº 030/2019, Pregão Eletrônico nº. 004/2019, que tem como objeto: a aquisição de tubos, conexões e acessórios hidráulicos.
Gustavo Luiz Rodrigues Ribeiro.

São Lourenço/MG, 26/02/2019.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4B08BB2D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1.º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 022/2018

1º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-022/2018.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: **Construtora Tribo Eireli**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 036/2018
Objeto: acréscimo ao objeto, sendo:
- Ficam incluídos ao Termo de Referência/planilhas de custo pelo prazo de 06 (seis) meses mais 02 (dois) colaboradores para limpeza de córrego, 02 (dois) colabores líderes/Gari, 10 colaboradores gari, bem como materiais e insumos como sacos de lixo, enxadas, vassouras e materiais necessários para o exercício laboral da operação, proporcionando um aumento da mão de obra e uma melhora na qualidade do serviço.
Alteração de valor: fica estabelecido um acréscimo de 24,97% (vinte e quatro vírgula noventa e sete porcento) no valor global do Contrato, sendo R$ 285.870,64 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta Reais e sessenta e quatro centavos) pelo período de 06 (seis) meses, conforme Comunicações Internas e Parecer Jurídico anexos.
Data da assinatura: 26/02/2019.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A6218A14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 4553

LEI MUNICIPAL Nº 4553
PROJETO DE LEI Nº 4900

"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL N. 4504/2018, A QUAL DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS VISANDO A REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES IDENTIFICADAS COMO CLANDESTINAS OU IRREGULARES CONSTRUÍDAS APÓS A VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2003 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2003 (PLANO DIRETOR); ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL N. 4448/2017, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Sebastião o Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – O Artigo 4º da Lei 4.504, de 10 de abril de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - ...

I – A partir da publicação dessa lei, até 01 de abril de 2019, deverá ser realizada a abertura do protocolo com a respectiva documentação, exigida pelo DEPLAN (Departamento de Planejamento da Prefeitura – Obras);

II - Do dia 01 de abril de 2019 a 30 de novembro de 2019, será o prazo para apresentação ou reapresentação de projetos previamente analisados e aguardando aprovação.

Art. 2º - O Artigo 8º da Lei 4.504, de 10 de abril de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - Na aprovação dos projetos de que trata esta lei, será cobrado o valor de R$ 2.85 (dois reais, oitenta e cinco centavos), por metro quadrado da área a ser regularizada.

Art. 3º - Para implemento do disposto nesta lei fica o Poder Executivo autorizado realizar a correspondente adequação do PPA, da LDO e da LOA vigentes no exercício corrente.

Art. 4º - Fica acrescido o inciso XI, ao artigo 23 da Lei 4.448 de 27/06/2017, que DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 o qual terá a seguinte redação:

Art. 23 -

I - …

…

XI – Instituição ou modificação de valores cobrados a título de Tarifa ou Preço Público em Programas de Regularização Fundiária e de Regularização de obras particulares;

Art. 5º - O artigo 24 da Lei 4.448 de 27/06/2017, que DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

art. 24 - Todo projeto de lei versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverá atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Não se sujeitam às regras do caput a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos tributários e financeiros a data de 10 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 19 de fevereiro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:A24E3521

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação sem número nos termos do Inciso I Art.24 da lei 8666/93 – Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia de Transportes para fins de revisão do Edital de Transporte Público Coletivo de Passageiros em Linhas Urbanas e Rurais, através do Processo Licitatório 1602/18, Concorrência Pública 006/2018. Vigência: 28 de Fevereiro de 2019 a 26 de Abril de 2019. Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante

LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.
Contratado

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:6DBA5C05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

A Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras, Estado de Minas Gerais, torna pública a retificação parcial do Edital do Concurso Público n.º 001/2018 retificado em 19/11/2018, publicado na imprensa local e na sede da Prefeitura, **retificando** no item 4.1 a composição da prova do cargo de Especialista em Educação Básica, que passa a ser a seguinte**:**

Cargos	Provas	Número de Questões
Especialista em Educação Básica	**Prova Objetiva**	10
	Conhecimentos específicos	
	Linguagem Portuguesa	10
	Conhecimentos Educacionais	10
	Avaliação de Títulos	**Vide Capítulo dos Títulos**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Thomé das Letras – MG, 27 de dezembro de 2018.

TOMÉ REIS ALVARENGA
Prefeito

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:C61E2958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 12/03/2019, as 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 042/2019, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 012/2019. Objeto: Aquisição de produtos alimentícios para atender merenda escolar e secretarias da Administração Municipal de Sapucaí Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 26 de fevereiro de 2019.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:7AB8AAC3

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 13/03/2019, as 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 044/2019, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 013/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em terceirização de serviços com locação de máquinas e caminhões para atendimento as necessidades da Máquina Pública Administrativa do Município de Sapucaí Mirim (MG). O Edital estará disponível na sala de licitações e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 26 de fevereiro de 2019.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:94211601

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE CALCETEIRO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 13/03/2017, às 13h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 045/2019, Pregão Presencial - RP nº 014/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em terceirização de serviços com locação de mão-de-obra de calceteiro, para atendimento as necessidades da Máquina Pública Administrativa do Município de Sapucaí Mirim (MG). Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 26 de fevereiro de 2019

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:5FF72343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 020/2019

Processo Nº 020/2019. Objeto: Contratação de serviços especializados para moldagem, confecção e adaptação de próteses dentárias (parcial e/ou total): Contratado: PROVALES PROTESE DENTÁRIA DOS VALES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.565.428/0001-59, com sede na Rua João Macedo, nº 40, Ipiranga, Teófilo Otoni/MG. Valor Global R$ 189.000,00(cento e oitenta e nove mil reais).

Sem Peixe, 01 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:8B35976E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO TP 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo TP 002/2018. Extrato do 1° aditivo. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 06 meses. Contratado: **Construtora Empreendimentos Quaresma e CIA LTDA ME**, CNPJ/MF 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, s/n, Zona Rural, Sem Peixe/MG.

Sem Peixe, 04 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:757A424D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 8º ADITIVO INEXIGIBILIDADE 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 8º Aditivo- Processo Inexigibilidade nº001/2015. Objeto: Realização de realinhamento nos valores unitários dos itens ao contrato originalmente firmado, cujos respectivos valores serão adicionados ao valor global já contratado .Contratado: **CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.155.031/0001-91, com sede na Praça São Sebastião, nº 388, Bairro Centro, Sem Peixe, Minas Gerais, O valor da autenticação e reconhecimento de firma passa a ser R$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos) .

Sem Peixe , 02 de fevereiro de 2019 .

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:600AA215

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2° ADITIVO PREGÃO 010/2017

Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Retificação de extrato do 1° aditivo. Pregão 010/2017, publicado na data de 10/01/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "Pregão 015/2017", leia-se: "Pregão 010/2017".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:DA1A365A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG torna público que a licitação realizada no dia 08/02/2019 às 09h, PL nº 004/2019, PP nº 003/2019, tendo como objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO E ÓRGÃOS CONVENIADOS, foi considerada FRACASSADA em razão da inabilitação da empresa participante. Informações: (38)3525-1213, licitacaosenador2017@gmail.com.

Sen. Mod. Gonçalves-MG, 22/02/2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:16E13B2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 014

Contrato Administrativo nº 004/2018, PL nº 004/2018, Inexigibilidade nº 001/2018. Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Posto Calabar Ltda. EPP**, CNPJ sob o nº 66.338.476/0001-45. Fica prorrogado o contrato original, passando a vigorar até o dia 29/03/2019. Objeto: Aquisição de Combustíveis para Manutenção da Frota Municipal.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 27 de fevereiro de 2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:DA72044A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PAL 056/2018 TP 02/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2018 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA GUSTAVO GOMES FIGUEIREDO EIRELI-ME.

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de prestação serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG /MG e a EMPRESA GUSTAVO GOMES FIGUEIREDO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.236.822/0001-71, já qualificados no Contrato Administrativo nº 046/2018, datado de 05/10/2018, oriundo do Processo Licitatório n.o 056/2018, Tomada de Preço n.º 002/2018, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AGUIA PEQUENA, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, fulcrados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, mediante a cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo reza sobre a alteração da cláusula referente à vigência do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Nos termos da Lei, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 60(sessenta) dias a partir da data de 27 de Fevereiro de 2019.
Parágrafo Primeiro: As partes poderão prorrogar a vigência do presente termo, de comum acordo, mediante termo aditivo, respeitadas

as normas orçamentárias e contábeis aplicáveis aos Contratos administrativos, bem como o limite previsto na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONVALIDAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Com as alterações introduzidas neste aditivo, ficam mantidas as demais cláusulas previstas no convênio original, inclusive no que se refere ao foro de competência.
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Serra Azul de Minas, 27 de fevereiro de 2019.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

GUSTAVO GOMES FIGUEIREDO EIRELI - ME
Contratado (a)

Testemunha 01: _____
CPF: _____

Testemunha 02: _____
CPF: _____

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:1EDBDADD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PAL 128/2017 TP 02/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA GUSTAVO GOMES FIGUEIREDO EIRELI-ME.
QUARTO Termo Aditivo ao Contrato de prestação serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG /MG e a EMPRESA GUSTAVO GOMES FIGUEIREDO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.236.822/0001-71, já qualificados no Contrato Administrativo nº 04/2017, datado de 12/01/2018, oriundo do Processo Licitatório n.o 128/2017, Tomada de Preço n.º 002/2017, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS CONFORME NUMERO DA PROPOSTA: 11371.7530001/16-003 fulcrados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, mediante a cláusula seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo reza sobre a alteração da cláusula referente à vigência do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Nos termos da Lei, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 60(sessenta) dias a partir da data de 27 de Fevereiro de 2019.
Parágrafo Primeiro: As partes poderão prorrogar a vigência do presente termo, de comum acordo, mediante termo aditivo, respeitadas as normas orçamentárias e contábeis aplicáveis aos Contratos administrativos, bem como o limite previsto na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONVALIDAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Com as alterações introduzidas neste aditivo, ficam mantidas as demais cláusulas previstas no convênio original, inclusive no que se refere ao foro de competência.
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Serra Azul de Minas, 27 de Fevereiro de 2019.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

GUSTAVO GOMES FIGUEIREDO EIRELI - ME
Contratado (a)

Testemunha 01: _____
CPF: _____

Testemunha 02: _____
CPF: _____

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:2DC93200

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato resultado Tomada de Preços nº 01/2019. Processo nº 06/2019. **OBJETO**: Execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se a reforma e ampliação do VELÓRIO MUNICIPAL. Comunica os interessados que as empresas: **MAJ CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 23.903.910/0001-80, **VERSATILI-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ 23.508.744/0001-17 e **R MARTINS ENGENHARIA EIRELI CNPJ** 15.493.716/0001-45 foram INABILITADAS, permanecendo as demais habilitadas.

Serrania, 27 de fevereiro de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:56FA3AD8

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato retificação Pregão Presencial nº 11/2019. Processo Licitatório nº 37/2019. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de combustível – ÓLEO DIESEL S-10, para os veículos da frota municipal**.** Abertura dia 07/03/2019. Onde-se le: "às 13:00 horas". Leia-se: "às 11:00 horas". Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 27 de fevereiro de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0F8717CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0169/2018 (PROCESSO 0192/18, PREGÃO PRESENCIAL 0024/18)

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 0169/18, referente a contratação de empresa (s) para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atendimento aos diversos eventos da Administração Municipal em 2018. **Contratada: ZIRIGUIDUM SHOWS E EVENTOS LTDA-ME- CNPJ:** 05.980.675/0001-68- Vigência: 31/12/2018 até 31/05/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Descrição	UND	Quantidade
12334	BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINO E FEMININO conf. edital.	DIÁRIA	350

Passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Descrição	UND	Quantidade
12334	BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINO E FEMININO conf. edital.	DIÁRIA	437

Aditivo ao Contrato nº 169/18, P. 192/18, .P.P 0024/18. Teor encontra-se na íntegra disponível em www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Magda Aparecida Freire de Melo
Código Identificador:46E2B372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PROFUNDO TUBULAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

TIPO EMPREITADA INDIRETA PELO MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA torna público que às **09h30min (nove e trinta) do dia 20(vinte) de março de 2019**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO, TIPO EMPREITADA INDIRETA PELO MENOR PREÇO GLOBAL** , destinada à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de perfuração de poço tubular profundo com a profundidade estimada de 150 m, e vazão estimada em torno de 3,3 litros/segundo, diâmetro da boca de 6" m diâmetro de recalque de 1 ¼" para o distrito de Cotegipe- Simão Pereira/MG, em conformidade com os termos contidos no edital e seus anexos, com fornecimento de mão de obra, materiais , equipamentos , Licença de Execução/Outorga de uso junto ao IGAM e Análise da água em conformidade com as normas e regulamentações atuais e vigentes , por conta da contratada, conforme Projeto Básico no anexo I deste edital, em prol da Secretaria Municipal de Obras.
O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 10h00 até 16h00 ou pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira 27 de fevereiro de 2019.

IZABELA ALVES FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:FCB26BE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO 01/19

Resolução 01/19

Designa Secretária Executiva do Conselho Municipal do Esporte de Tapira – CONESPORTE

O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE TAPIRA - CONESPORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei a Lei nº. 921 de 28 de abril de 2009 com alteração pela lei municipal n.º 1081/2013 e

CONSIDERANDO a deliberação dos Conselheiros na Reunião Ordinária realizada em 21 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Maria Luiza de Oliveira** para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Esporte de Tapira-MG –**COMESPORTE** a partir de 21 de janeiro de 2019

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Tapira, 21 de janeiro de 2019.

ARNALDO ESTEVAN OLIVEIRA
Presidente do COMESPORTE

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:3555EBFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO 02/2019

RESOLUÇÃO 02/2019

Dispõe sobre o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Esporte de Tapira MG – COMESPORTE para o ano de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE TAPIRA – COMESPORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 921/2009

CONSIDERANDO: as Deliberações do Conselho Municipal de Esporte de Tapira – COMESPORTE aprovadas em Assembleia Geral Ordinária , realizada em 25 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido toda terceiras **segundas feiras útil de cada mês** a data das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Esporte de Tapira – COMESPORTE, para o ano de 2019, das **13hs às 14hs**.

Art. 2º - As reuniões serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano, na sala de reuniões, situada à Rua Egidio Ribeiro de Rezende, 34

Art. 3º - As reuniões extraordinárias serão comunicadas mediante envio de e-mail, ligação telefônica e/ou WhatsApp.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Tapira, 25 de fevereiro de 2019.

ARNALDO ESTEVAN OLIVEIRA
Presidente do COMESPORTE

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:977FAB57

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 23/2019

Decreto nº 23/2019

Dispõe sobre a recomposição da Mesa Diretora no âmbito do Conselho Municipal dos Idosos de Tapira

A Prefeita Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1° Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso, biênio 2017/2019:
Presidente: Juan Galhardo Pereira (representante Governamental)
Vice– Presidente: Fabiana Beatriz da Silva (representante Governamental)
Secretária: Josenice Terezinha de Paiva Marques (representante Governamental)
Segunda-secretária: Alcésar das Dores Santos Lemos (representante Governamental)

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Tapira, 11 de fevereiro de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:F1A4A8BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 24/2019

Decreto nº 24/2019

Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Tapira e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tapira, no exercício das funções inerentes ao seu cargo e em conjunto com a Presidente do COMID de Tapira, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei nº 925/2009.
DECRETA:
Art. 1º – Convocar a V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, a realizar-se no dia 27 de MARÇO de 2019, das 13h00minhs às 17h00minhs, na cidade de Tapira/MG.
Com o fim de Mobilizar o Sistema de Garantia de Direitos e a população em geral para Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas.

Art. 2º – A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como Tema: Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas.
Art.3º – A coordenação geral da V Conferência ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tapira – COMID.
Art. 4º – Fica constituída a Comissão Organizadora da Conferência incumbida da organização dessa Conferência, composta pelos seguintes conselheiros:
Verônica Aparecida Borges Melo Resende.
Edna Maria de Oliveira Barcelos.
Fabiana Beatriz da Silva.
Alcésar das Dores Santos Lemos.
Art. 5º – A Comissão organizadora da Conferência caberá:
I – Orientar e acompanhar a realização e resultados da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
II – Preparar e acompanhar a operacionalização da IX Conferência Municipal;
III – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
IV – Organizar e coordenar a IX Conferência Municipal.
V – Mobilizar o publico alvo para participar das conferências
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 12 de fevereiro de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:E81BF6FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.924, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 7.924, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no primeiro semestre de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 82, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver uma melhor organização do calendário de funcionamento das repartições públicas municipais durante o ano de 2019;
CONSIDERANDO a possibilidade antecipar a programação do andamento dos procedimentos administrativos diante dos feriados que ocorrem no decorrer primeiro semestre de 2019.
CONSIDERANDO que os órgãos estaduais e federais decretaram ponto facultativo nos dias que antecedem ou sucedem feriados nacionais de Carnaval, Paixão de Cristo (Semana Santa) e Corpus Christi.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos seguintes dias:

I - Dias 04/03/2019 e 06/03/2019 (Feriado de Carnaval);
II – Dia 18/04/2019 (Paixão de Cristo);
III – Dia 21/06/2019 (Corpus Christi).

Art. 2º Ficam excluídos dos artigos acima, os serviços essenciais de interesse da coletividade, tais como: Limpeza Pública, Cemitério, Pronto Socorro, UPA, Conselho Tutelar, Cevida, Hospital Municipal e aqueles colocados à disposição para guarda ou plantão, bem como o serviço de fiscalização.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 20 de fevereiro de 2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:55AC7EE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. DIVISÃO DE LICITAÇÃO. 1º/2018 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 000107/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Secretaria Municipal De Governo. Departamento De Compras E Licitação. Divisão De Licitação. 1º/2018 Termo Aditivo. Contrato N° 000107/2017 – Inexigibilidade Nº 00011/2017. Objeto: Contratação De Pessoas Jurídicas E Físicas, Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas Nas Unidades De Saúde. Locador: Mc Saúde Ltda – Me. Cnpj: 24.168.005/00001-96. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12 (Doze) Meses. Autorização: Cláusula 2.1 Do Contrato Original , Oriundo Da Inexigibilidade Nº 00011/2017. Início

Vigência 12/09/2018 Até 11/09/2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura 12 De Setembro De 2018.

Três Corações, 12 De Setembro De 2018.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:7317A15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. DIVISÃO DE LICITAÇÃO. 1º/2018 TERMO ADITIVO . CONTRATO N° 000109/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Secretaria Municipal De Governo. Departamento De Compras E Licitação. Divisão De Licitação. 1º/2018 Termo Aditivo . Contrato N° 000109/2017 – Inexigibilidade Nº 00011/2017. Objeto: Contratação De Pessoas Jurídicas E Físicas, Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas Nas Unidades De Saúde. Locador: Instituto Otorrinolaringologista. Cnpj: 11.708.426/0001-10. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12 (Doze) Meses. Autorização: Cláusula 2.1 Do Contrato Original , Oriundo Da Inexigibilidade Nº 00011/2017. Início Vigência 13/09/2018 Até 12/09/2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura 13 De Setembro De 2018.

Três Corações, 13 De Setembro De 2018.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretária De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:8A40BAC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
CONTRATO Nº. 013/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, com sede a Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, em Três Marias/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M–3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta cidade de Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BETTA BRASIL PRODUÇÕES E FILMAGENS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº. 03.078.339/0001-07, com sede à Rua Isaac Newton, nº. 03, sala 01 – Bairro JK, na cidade de Três Marias/MG, CEP:39.205-000 neste ato representada pelo Sr. **Marcos Antônio dos Reis Soares**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. MG-10.675.713, inscrito no CPF sob o nº. 944.245.606-78, residente e domiciliado na Rua Beira Alta, nº. 123, Apto. 1101, Bairro São Francisco, na cidade de Belo Horizonte/ MG, CEP: 31255-240, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de prestação de serviços artísticos mediante **Processo Licitatório nº. 019/2019**, na modalidade **Inexigibilidade nº. 002/2019,** nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para apresentar shows artísticos musicais durante o evento **"CARNAVAL/2019"**, nos **dias 02 a 05 de março de 2019**, a serem realizados no Terminal Turístico Praia Mar de Minas, neste município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA APRESENTAÇÃO

A Contratada deverá apresentar os seguintes shows artísticos: **"Flávia Leal & João Neto dia 02/03/19**, **Túlio Reis dia 03/03/19, Wanessa Lima no dia 04/03/19 e Túlio Guerreiro no dia 05/03/19", todos com início previsto para às 20hs,** com duração mínima de 02h30min (duas horas e trinta minutos) cada show, a serem realizados no Terminal Turístico Praia Mar de Minas durante o evento **CARNAVAL/2019**, em conformidade com as cláusulas primeira e quarta do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo show ora contratado, o Contratante pagará à Contratada a importância total de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),** que será pago **até o dia 28 de fevereiro de 2019**, mediante nota fiscal, devidamente atestada pela SECETUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, sendo deduzidas desta importância parcelas de ISS, INSS, IRRF e Taxa de Expediente, se devidas.

§ 1º. O pagamento será efetuado em favor da Contratada, mediante depósito bancário, ou cheque nominal.
§ 2º. As notas fiscais deverão ser emitidas conforme requisição emitida pelo Contratante, sendo que, havendo irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

§ 3º. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do Contratante.

§ 4º. A critério do Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Contratada.

§ 5º. O pagamento ficará condicionado à manutenção da validade das certidões exigidas no processo licitatório, referente à habilitação da Contratada.

§ 6º. O valor mencionado no caput desta Cláusula inclui todas as despesas inerentes à hospedagem, transporte, alimentação, camarim, carregadores, impostos e produção das bandas, instrumentos musicais e equipe técnica de toda a banda, de acordo com as obrigações da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

4.1 Obriga-se a **CONTRATADA:**

Realizar o acordado na Cláusula Primeira;
Apresentação completa da atração artística discriminada nas Cláusulas Primeira e Segunda, incluindo sua equipe de músicos e técnicos, responsabilizando-se pelos cachês artísticos;
Realizar os shows artísticos**,** nos dias 02, 03, 04 e 05 de março de 2019, com início previsto para às 20hs**,** no Terminal Turístico Praia Mar de Minas, com duração mínima de 02h30min (duas horas e trinta minutos) cada show;
Deter os direitos de contratação da atração artística referida;
Responsabilizar-se pela apresentação da atração artística em conformidade com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte, Turismo e Cultura;
Responsabilizar-se com as obrigações trabalhistas e previdenciárias vinculadas à equipe técnica, de produção e músicos;
Apresentar a dupla juntamente com a equipe técnica, no local do evento, com antecedência de 60' (sessenta) minutos do horário previsto para o início do show;
Arcar com todas as despesas com o artista e a banda, sendo: despesas com o cachê do artista e banda, transporte até o local do show,

hospedagens, camarim, alimentação, produção das bandas e impostos tributários e quaisquer exigências dos componentes das bandas discriminadas neste contrato, equipe técnica e produção;
Assegurar que todos os artistas tenham inscrição na Ordem dos Músicos do Brasil, conforme previsão legal.

4.2 Obriga-se o **CONTRATANTE a:**
Realizar o acordado na Cláusula Terceira, no prazo ali fixado;
Reconhecer a sua obrigação de pagamento como valor líquido e certo;
Fornecer energia elétrica para a realização dos shows no Terminal Turístico Praia Mar de Minas;
Arcar com despesas de palco, iluminação, sonorização, montagem e desmontagem e das estruturas e equipamentos necessários para a realização dos shows;
Garantir a segurança necessária às bandas e toda a equipe, e, aos seus equipamentos e ao público presente no local do evento.
Responsabilizar-se pelos direitos autorais das músicas executadas, porventura cobradas pela entidade respectiva.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobrir as despesas decorrentes deste contrato, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02- Poder Executivo
Unidade: 02.11- Secret. Des. Ecôn. Esp. Turismo e Cultura
SubUnidade: 02.11.01- Secret. Des. Ecôn. Esp. Turismo e Cultura
Classif. Orçamentária: 23.695.0052.2048 - Manut. Sec. Mun. Desen. Ecôn. e Tur.
Elemento Despesa: 3.3.90.39.20 – Festividades e Homenagens
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Fiscalização quanto à execução dos serviços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura – SECETUR, que designará um servidor responsável que exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeito às seguintes penalidades:

multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93;
advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas contratuais;
multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da prestação dos serviços, por hora de inadimplência na prestação dos serviços, até o limite de 02 (duas) horas, caracterizando inexecução parcial;
multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da prestação dos serviços, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;
suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 1º - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

§ 2º - Em qualquer caso, garantir-se-á a Contratada a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O não cumprimento pelas partes das obrigações assumidas neste instrumento importará em sua rescisão de pleno direito, independente de interpelação judicial.

Parágrafo Único. O Contratante, a qualquer tempo, por questões de interesse público e de inviabilidade tecnológica, financeira e administrativa, mediante aviso por escrito com antecedência à prestação dos serviços, poderá rescindir o presente contrato, ficando garantido, no entanto, o pagamento das etapas já realizadas.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E MULTA

Em caso de doença ou na decorrência de qualquer outra hipótese grave, alheia à vontade das partes, que torne impossível a realização do objeto deste contrato, tais como greves, tumulto, as partes poderão estudar novas datas para as apresentações ou a rescisão deste contrato, permanecendo nos demais casos íntegras as cláusulas deste instrumento.

Incorrerá em multa pecuniária de 20% (vinte por cento) do valor deste contrato, estipulado na Cláusula Terceira, a parte que infringir qualquer cláusula ou disposição, sem prejuízo da parte prejudicada considerá-lo, simultaneamente, rescindido, fazendo jus ainda a perdas e danos e despesas que tiver suportado em razão da inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Para efeitos obrigacionais, tanto o processo de **Inexigibilidade nº. 002/2019**, quanto a proposta nela adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições quando com eles não conflitarem, tudo de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Três Marias/ MG, para a solução de quaisquer questões decorrentes deste contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de fevereiro de 2019.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Betta Brasil Produções e Filmagens LTDA.
Contratada
MARCOS ANTÔNIO DOS REIS SOARES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E85294C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019

O Município de Três Marias - MG, através da Pregoeira, torna público a abertura de procedimento licitatório, o **Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal com cilindros e carrinhos para transporte do mesmo em regime de comodato e materiais para manutenção dos equipamentos de oxigênio, para atender a demanda das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias e Secretaria Municipal de Administração, através da**

Divisão de Garagem e Oficina, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços. Recebimento e julgamento das propostas será dia 15/03/2019 ás 13:00 horas na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de fevereiro de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:60863FB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.ª PRORROGAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FIZERAM O IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS E A EMPRESA FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - ME
Por este termo, e de acordo com as disposições pertinentes da **Lei n.º 8.666/93**, de um lado o **IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS**, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, 1311, Centro, Três Pontas/MG, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato pelo seu diretor, Sr. Luciano Reis Diniz, inscrito no CPF sob o n.º 882.486.406-63, denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Johnson, n.º 189-A, União, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.170-650, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.336.390/0001-78, representada pelo Sr. Venício de Lacerda Lemos, inscrito no CPF sob o n.º 515.915.616-04, denominada **CONTRATADA**, prorrogam o contrato celebrado em 1° de julho de 2015 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente documento tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual citado acima pelo período de 03/01/2019 a 31/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: os recursos disponíveis correrão por conta da dotação orçamentária 04.002.000009.000123.001203.06004 – 3.3.9.0.40.00, ficha 26.

CLÁUSULA TERCEIRA: tendo em vista ajuste entre as partes, o valor mensal que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** será de R$ 3.249,34.

CLÁUSULA QUARTA: as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este documento passa a fazer parte, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor e forma do presente instrumento, para um só fim de direito.

Três Pontas, 03 de janeiro de 2019.

IPREV –Instituto de Previdencia Dos Servidores Municipais de Três Pontas
LUCIANO REIS DINIZ
Diretor

FAC Locação e Desenvolvimento de Sistemas LTDA - ME
VENÍCIO DE LACERDA LEMOS
Representante Legal

Publicado por:
Daniel Moreira Reis
Código Identificador:F18D7EFD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 099/2016 - PREGÃO N.º 102/2016 – PROCESSO N.º 1127/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG. Contratada: Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02. Objeto: Prestação de Serviços de Seguro de Veículo da frota municipal. Fica acrescido 01 (um) veículo na apólice 0061739 do seguro da frota da Prefeitura Municipal de Três Pontas, com prêmio no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Data: 26/02/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:AEE7127F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 113/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que ocorreram ALTERAÇÕES no Edital de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Maior Oferta, cujo objeto trata-se da Concessão de direito real de uso de imóvel do patrimônio público municipal, consistente de um lote de terreno n.º 01, da Quadra A, com área de 30.000,00 m2 (trinta mil metros quadrados), pertencente a área total de 8,9056 hectares, localizada na Região dos Quatis, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 18.236, do Livro n.º 02, pelo prazo de 10 (dez) anos ininterruptos, com posterior doação, mediante o cumprimento de encargos, com a finalidade de atender a fins industriais e/ou comerciais. O Adendo ao Edital estará à disposição dos interessados junto aos membros da comissão podendo ser adquirido mediante requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, fax, e-mail e indicação da pessoa responsável, mediante o pagamento das custas editalícias correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, realizado através de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação, ou poderá ser retirado pelo sítio: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura dos envelopes foi prorrogado para **o dia 1º de abril de 2019, às 09 horas,** na sala de licitações.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:B92E1AFA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO 0031 - ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veiculos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
BBX9316	19/02/2019	15/01/2019	DA-7/2019	2812047	AG

Local e data

_____
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:08D3FACC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - SMTO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN n.º 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, n.º 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, na Rua Dr. Arthur Brandão, 145 –- Bairro Botafogo –- Três Pontas - MG - CEP. 37190-000, (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente na Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO ou retirado no sítio www.trespontas.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OQV9119	AG02812074	05/02/2019	556-80
EDT5554	AG02812073	05/02/2019	556-80
HAH6411	AG02812075	05/02/2019	605-01
HAH6411	AG02812076	05/02/2019	583-50
HAH6411	AG02812077	05/02/2019	521-51
HAH6411	AG02812078	05/02/2019	584-33

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 27/02/2019 - Total de registros: 6

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:10B12CB0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO 0009 - DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Realizada aos 8 dias do mês de fevereiro de 2019, na sala de reuniões da JARI/TRES PONTAS, situada na Rua Dr. Artur Brandão, 145, Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP: 37190-000, reuniram-se em sua 5ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de TRES PONTAS, estando presentes os seguintes Membros:

Bruno de Oliveira Pereira – Presidente JARI/TP
Lucas Santos Martins – Membro Titular JARI/TP
Rognei Antônio de Faria – Membro Titular JARI/TP

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HDY6486	21/02/2019	30/08/2017	RR-151/2018	2811237	AG
PYC5423	21/02/2019	31/08/2017	RR-123/2018	2811282	AG

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/TRES PONTAS no seguinte endereço: Rua Dr. Artur Brandão,145 , Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP: 37190-000 e no Diário Oficial Eletrônico.

_____
Secretaria Da Jari Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:437670C5

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 6ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº SAAE-TPO-023/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: POTENCIAL POÇOS ARTESIANOS E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.681.600/0001-50. Objeto: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, iniciando-se em 28/02/2019 e encerrando-se em 28/04/2019, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 27 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:551833C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 007/2019 - Pregão Presencial nº. 007/2019
Data da Abertura: 26/02/2019
Abertura da Sessão: 09:00hs
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das escolas e creches municipais na confecção da merenda escolar no ano de 2019, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresas Participantes: **Ailton Hipólito de Moura ME, CNA Multiformato e Logística Ltda EPP, Flexx Distribuidora de Alimentos Ltda, JS Distribuidora Comercial Eireli ME, LM Comércio Ltda ME, Rosa Maria Souto ME, Wesi Comercial Ltda EPP.**

Empresas Vencedoras: **Ailton Hipólito de Moura ME, Flexx Distribuidora de Alimentos Ltda, JS Distribuidora Comercial Eireli ME, LM Comércio Ltda ME, Rosa Maria Souto ME, Wesi Comercial Ltda EPP.**

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:BBE516B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUAR/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2019 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA, PARA REPAROS NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES

ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº. 11.286.215/0001-37. VALOR: R$501.300,00. VIGÊNCIA: 21/02/2019 A 31/12/2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.11.01.26.122.0007.20.081.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 386 - 01.0000.0000.0000
02.11.01.26.122.0007.20.081.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 386 - 01.0016.0016.0016.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:381C826E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO. Objeto- Prestação de serviços médicos para realização de endoscopias, Prestação de Serviços de Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Bucal e Técnico em Radiologia na área da saúde. Foi publicado no Diário Municipal no dia 27/02/2018, página 164, Aviso de Credenciamento: ONDE SE LÊ: Credenciamento 002/2019 LEIA-SE: Credenciamento 001/2019. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:C473690C

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO. Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: ADRIANA BELLI PEREIRA DE SOUZA SOCIEDADE DE 84.000,000, Vigência: 31/01/2020. Foi publicado no Diário Municipal no dia 27/02/2018, página 164, Extrato de Contrato: ONDE SE LÊ: Inexigibilidade 001/2018 LEIA-SE: Inexigibilidade 001/2019. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:39C78889

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO. Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Física: TATIANE ALVES DOS SANTOS, Valor Global: R$ 7.200,00, Vigência: 31/01/2020. Foi publicado no Diário Municipal no dia 27/02/2018, página 164, Extrato de Contrato: ONDE SE LÊ: Dispensa 001/2018 LEIA-SE: Dispensa 001/2019. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:DE17D5CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 005/2019 – DISPENSA 002/2019. RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a empresa Refrigeração Dufrio Comércio e importação LTDA, Objetivando a aquisição de gás refrigerante para manutenção de ar condicionado no valor de R$4.966,80.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Secretária de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:752B31D9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 008/2019 – DISPENSA 003/2019. RATIFICAÇÂO

Ratifico o certame a empresa Ormimáquinas LTDA, Objetivando a aquisição de freezer horizontal para atender demanda da zoonoses no valor de R$2.695,00.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Secretária de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CBA41E45

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 001/2019 – PP RP Nº 001/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

Aquisição de peças para manutenção de ar condicionado. **Credenciamento: Das 13h30min às 13h45min do dia 20/03/2019** e o recebimento dos envelopes será às **13h45min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE P. PERDIGÃO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9440A1A0

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
27/02/2019	PNATE	414,12

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 27 de Fevereiro de 2019

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:7ACC9BAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
CONFECÇÃO DE CAMISAS PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 0018/2019. O Município de Viçosa-MG torna

público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para Confecção de Camisas para atender o programa do futuro e Superintendência de Gestão e Governança. A data de início e abertura será 19/03/2019 às 14h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www. vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro

Viçosa-MG Viçosa, 27 de fevereiro de 2019.

JULIANA BAILON DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:1C6110C7

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 0017/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para aquisição de hortifrutigranjeiros para atender o setor de inclusão produtiva e secretaria de educação. A data de início e abertura será 18/03/2019 às 14h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www. vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG

Viçosa, 27 de fevereiro de 2019.

LUDIMILA TAIS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:393D21B2

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 3535/2018. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Contratação de empresa para locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. A data de início e abertura será 19/03/2019 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www. vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG

Viçosa, 27 de fevereiro de 2019.

LUDIMILA TAIS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:01E2C845

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 3538/2018. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Aquisição de cesta básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. A data de início e abertura será 18/03/2019 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www. vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa- MG

Viçosa, 27 de fevereiro de 2019.

LUDIMILA TAIS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:28DF5C0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
ERRATA DE CONTRATO Nº 013/2019

Extrato de Contrato

Contrato n° 013/2019
Licitação n° 019/2019
Modalidade de Dispensa n° 017/2019

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e e PAOLA SALTORI GABRY
Logradouro: Rua Antonio de Almeida n° 53 Bairro: Taquara-Jamapará
Cidade: Sapucaia UF: RJ Cep: 25.887-000
CNPJ: 27.621.883/0001-03

Objeto:

Nº Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	SV	Contratação de profissional para desenvolver atividades sócio educativas de convivência e socialização, visando a atenção a defesa dos direitos e garantias da proteção dos indivíduos e família em diversas atividades: Oficina de Dança.	11	900,00	9.900,00

Valor: R$9.900,00
Vigência: 20/12/2019

Dotação Orçamentária
3.3.90.39.00.2.11.00.08.241.0016.2.0073-FONTE 00.01.29 – SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS -**Total:** R$9.900,00

Data da Assinatura 20/02/2019

Onde se lê: Extrato de Contrato nº 17
Leia se: Extrato de Contrato nº 13

ROSEMAY TEPERINO ABREU
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:F5367368

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0016/2019

Processo n° 018/2019

Dispensa n° 016/2019

Objeto: Locação de impressoras, para os setores: Secretaria Municipal de Educação, Administração, Saúde e CRAS. Processo com duração de 11(onze) meses.

Ratificação

O Prefeito Municipal de VOLTA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a Dispensa de procedimento licitatório.

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA - CNPJ: 20.089.441/0001-19
Valor Total de R$ 16.610,00 (dezesseis mil e seiscentos e dez reais)

VOLTA GRANDE, 18 de Fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:4AB335B2

PREGÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 016/2019

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 018/2019
Modalidade de Dispensa n° 016/2019

Partes: MUNICíPIO DE VOLTA GRANDE e COPY IMPRESS COPIADORA LTDA

Objeto:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Locação impressora multifuncional, com tecnologia ecotank, que atenda até 200 cópias por mês, imprimindo em preto e branco/colorido.	Serviço	22,0000	80,00	1.760,00
0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Locação Multifuncional laser, que atenda até 5.000 cópias por mês.	Serviço	11,0000	150,00	1.650,00
0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Locação Multifuncional A3 Colorida laser, que atenda até 300 cópias por mês.	Serviço	11,0000	300,00	3.300,00
0004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Locação Multifuncional laser, que atenda até 10.000 cópias por mês.	Serviço	11,0000	300,00	3.300,00
0005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Locação Multifuncional laser, que atenda até 20.000 cópias por mês.	Serviço	11,0000	600,00	6.600,00
TOTAL					**16.610,00**

Valor Total: 16.610,00
Data da Assinatura: 18/02/2019

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:B70F4CBC

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019

Extrato de Contrato

Contrato n° 012/2019
Licitação n° 018/2019
Modalidade de Dispensa n° 016/2019

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Município de Volta Grande e COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
Rua Sete de Setembro, nº 12 LJ 02-Centro
Município: Goiana – MG
CNPJ: 20.089.441/0001-19

Objeto:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Locação impressora multifuncional, com tecnologia ecotank, que atenda até 200 cópias por mês, imprimindo em preto e branco/colorido.	Serviço	22,0000	80,00	1.760,00
0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Locação Multifuncional laser, que atenda até 5.000 cópias por mês.	Serviço	11,0000	150,00	1.650,00
0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Locação Multifuncional A3 Colorida laser, que atenda até 300 cópias por mês.	Serviço	11,0000	300,00	3.300,00
0004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Locação Multifuncional laser, que atenda até 10.000 cópias por mês.	Serviço	11,0000	300,00	3.300,00
0005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Locação Multifuncional laser, que atenda até 20.000 cópias por mês.	Serviço	11,0000	600,00	6.600,00
TOTAL					**16.610,00**

Valor: R$16.610,00
Vigência: 18/01/2020

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0012	00.01.00	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$7.553,33
3.3.90.39.00.2.04.03.10.305.0009.2.0035	00.01.02	DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R$1.925,00
3.3.90.39.00.2.04.03.10.305.0009.2.0035	00.01.50	DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R$990,00
3.3.90.39.00.2.05.00.12.122.003.2.0038	00.01.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDUCAÇÃO	R$7.700,00
3.3.90.39.00.2.11.00.08.244.0016.2.0082	00.01.29	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	R$990,00

Data da Assinatura 18/02/2019

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:81C8D3C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 018/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 018/2018, referente ao Processo Licitatório nº 031/2018 – Dispensa nº 006/2018 entre o Município de Brazópolis e o **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.922.948/0001-60, situado a Travessa Cândido Mendonça, nº 93, Bairro Aparecida, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP:37530-000, neste ato representado por seu presidente, Sr. Raimundo Eugênio da Costa, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 450.152.606-87. Fica aditivado o contrato em sua cláusula quarta: Da vigência, na qual passa a ser de 28/02/2019 a 28/02/2020, mantendo o valor mensal da locação em R$1.100,00, em atendimento ao Ofício 024/2019 proveniente da Secretaria Municipal de Saúde.

Brazópolis, 27/02/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:C526BF10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 008/2017, referente ao Processo Licitatório nº 024/2017 – Dispensa nº 010/2017 entre o Município de Brazópolis e a Sra. **YARA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO MAGALHÃES**, portadora do CPF: 035.927.218-52, residente e domiciliada à Rua Alferes Antônio Dias, nº 198-Fundos, Bairro Centro, Município de Brazópolis/MG. Fica aditivado o contrato em sua cláusula quarta: Da vigência, na qual passa a ser de 01/03/2019 a 01/03/2020, mantendo o valor mensal da locação em R$1.150,00; em atendimento ao Memorando 051/SEMAS/2019 proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Brazópolis, 27/02/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:5D8E6B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ARP PL 13-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas, proveniente do Processo Licitatório 013/2019 - Pregão Presencial 010/2019, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIAS MUNICIPAIS**. **Ata nº 016/2019** - Empresa: **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39 ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.413.146/0001-36. Pelo valor de **R$50.962,50** (Cinquenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **Ata nº 017/2019** - Empresa: **DIMIPEL LIMITADA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.751.798/0001-55. Pelo valor de **R$16.551,00** (Dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e um reais); **Ata nº 018/2019** - Empresa: **MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.300.129/0001-39. Pelo valor de **R$17.804,80** (Dezessete mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos); **Ata nº 019/2019** - Empresa: **MAURO LÚCIO RIBEIRO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.438.466/0001-81. Pelo valor de **R$38.568,00** (Trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais). Vigência: 26/02/2019 a 25/02/2020.

Brazópolis, 27/02/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:9D80CCC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 025/19 - PL 016-19 TP 001-19

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO 025/2019 – Referente à Tomada de Preço 01/2019 Processo Licitatório 016/19. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução por empreitada global, do tipo menor preço para pavimentação/recapeamento asfaltico em vias publicas, dentro do perímetro urbano do município, conforme convenio nº 863926/2017/MCIDADES/CAIXA e planilhas em anexo. **-** pela empresa Pavidez Engenharia Ltda, CNPJ/MF sob o nº. 01.744.153/0001-06, no valor de R$ 292.593,37 (Duzentos noventa e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos)**.**

Brazópolis, 27/02/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:5CA4D61A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2019 – Art. 24, IV da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de urgência de exame de biópsia Renal para paciente Eduarda Luíza Ribeiro, diagnosticada com nefropatia, em atendimento á solicitação do Ministério Público do Estado de Minas, 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Carmo do Paranaíba.Contratado: Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora de Fátima. Valor: R$ 800,00.

Carmo do Paranaíba, 27 de fevereiro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9B6A4AE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

Extrato de Contrato
Contrato nº: 020/2019– Processo Licitatório nº 018/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.
Contratado:**CLEITON PEREIRA SOARES (CLEITON SAFADÃO)**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR CLEITON SAFADÃO, PARA APRESENTAÇÃO EM FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2019, NO MUNICÍPIO DE LASSANCE. DIA 04/03/2019 (SEGUNDA-FEIRA) – LOCAL: PRAÇA AILTON SOARES. SHOW COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS, À PARTIR DAS 23:00 HORAS**, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Valor Global:**R$760,00** (Setecentos e sessenta reais).
Vigência:De 27/02/2019 a 26/03/2019.
Dotação Orçamentária:FICHA D-576 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Lassance/MG, 27 de Fevereiro de 2019.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato
Contrato nº: 021/2019– Processo Licitatório nº 018/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.
Contratado:**JOSÉ MARIA PEREIRA (BANDA TRADIÇÃO)**
Objeto:**- CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA TRADIÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO EM**

FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2019, NO MUNICÍPIO DE LASSANCE. DIA 03/03/2019 (DOMINGO) – LOCAL: PRAÇA AILTON SOARES. SHOW COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, À PARTIR DAS 22:00 HORAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Valor Global:**R$ R$1.750,00** (um mil setecentos e cinquenta reais).
Vigência:De 27/02/2019 a 26/03/2019.
Dotação Orçamentária:FICHA D-576 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Lassance/MG, 27 de Fevereiro de 2019.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato
Contrato nº: 022/2019– Processo Licitatório nº 018/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.
Contratado:**JULIO CESAR PIRES (DJ JULIO)**
Objeto:**- CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O DJ JULIO CESAR PIRES, PARA APRESENTAÇÃO EM FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2019, NO MUNICÍPIO DE LASSANCE. DIAS 02,03 E 04/03/2019 (SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA) – LOCAL: PRAÇA AILTON SOARES. SHOW COM -HORÁRIO: AS APRESENTAÇÕES DEVERÃO ACONTECER NOS DIAS 02,03 E 04 DE MARÇO DE 2019, DAS 01:00 ÀS 03:00 HORAS, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 HORAS**, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Valor Global:**R$ R$410,00** (quatrocentos e dez reais).
Vigência:De 27/02/2019 a 26/03/2019.
Dotação Orçamentária:FICHA D-576 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Lassance/MG, 27 de Fevereiro de 2019.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato
Contrato nº: 023/2019– Processo Licitatório nº 018/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.
Contratado:**REINALDO ALVES DO NASCIMENTO (FORRÓ DA QUEBRADA)**
Objeto: **- CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA FORRÓ DA QUEBRADA, PARA APRESENTAÇÃO EM FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2019, NO MUNICÍPIO DE LASSANCE. DIA 02/03/2019 (SÁBADO) – LOCAL: PRAÇA AILTON SOARES. SHOW COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS, À PARTIR DAS 23:00 HORAS**, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Valor Global:**R$ R$590,00** (quinhentos e noventa reais).
Vigência:De 27/02/2019 a 26/03/2019.
Dotação Orçamentária:FICHA D-576 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Lassance/MG, 27 de Fevereiro de 2019.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 018/2019
Processo Inexigibilidade nº: 003/2019
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS COM BANDAS LOCAIS E REGIONAIS, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2019, NO MUNICÍPIO DE LASSANCE.

Lassance, **Quinta-feira 28 Fevereiro 2019.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:7131E172

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 009/2019

Homologação
Homologo o Processo de Licitação nº 009/2019 e Pregão Presencial nº 003 /2019, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

ZERO GRAU COMÉRCIO DE GELO LTDA - CNPJ: 05.467.965/0001-02
Valor Total de R$ 182.800,00 (cento e oitenta e dois mil e oitocentos reais)

GILSIANO SOUZA DE MELLO - ME - CNPJ: 06.034.241/0001-38
Valor Total de R$ 194.900,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos reais)

JEOVANI LUIZ ONOFRE ME - CNPJ: 14.863.457/0001-34
Valor Total de R$ 12.000,00 (doze mil reais)

MARIA DA FÉ, 27 de Fevereiro de 2019.

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:329A58ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº02 CONTRATO Nº 302/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº302 /2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO nº 302/2018 – Processo nº 080/2018 – Pregão Presencial nº 024/2018. Objeto: Prestação de Serviços de Borracharia em Geral e Recauchutagem de Pneus. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Valéria Borges Ribeiro. O valor/quantitativo de R$ 74.105,00 (setenta e quatro mil cento e cinco reais).

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:4E5B9DA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 14/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Prefeitura Municipal de Mato Verde/MG – Torna Público o procedimento licitatório nº 14/2019, modalidade Pregão Presencial nº 11/2019, abertura no dia 14/03/2019, às 08h00m, cujo objeto é a contratação dos serviços de borracharia em geral.

Mato Verde/MG, 27 de fevereiro de 2019.

SAMUEL FIGUEIRA DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:02425136

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 15/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

Prefeitura Municipal de Mato Verde/MG – Torna Público o procedimento licitatório nº 15/2019, modalidade Pregão Presencial nº 12/2019, abertura no dia 14/03/2019, às 10h00m, cujo objeto é Aquisição de concreto usinado.

Mato Verde/MG, 27 de fevereiro de 2019.

SAMUEL FIGUEIRA DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:ADD69F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 16/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

Prefeitura Municipal de Mato Verde/MG – Torna Público o procedimento licitatório nº 16/2019, modalidade Pregão Presencial nº 13/2019, abertura no dia 14/03/2019, às 14h00m, cujo objeto é Aquisição de materiais para manutenção do Raio X Municipal.

Mato Verde/MG, 27 de fevereiro de 2019.

SAMUEL FIGUEIRA DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:8E1E39AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL 005/2019 - PP 003/2019 - RP 003/2019

Torna público que o PL Nº 005/2019, PP 003/2019, RP 003/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo hospitalar por maior desconto sobre a tabela SIMPRO Hospitalar destinados a manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde do município de Novo Oriente de Minas/MG, com abertura dia 01/03/2019, às 14:30, terá sua abertura prorrogada para o dia **15/03/2019, às 14:30**. Devido à retificação em relação ao item 2.1.1 que determina a participação do referido processo somente às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, passando o mesmo item ter em sua descrição que a participação no certame será de ampla concorrência. Demais condições do edital permanecem inalteradas. O edital será fornecido integral e gratuitamente na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas a qualquer interessado, na Praça João Roque, N° 01 – Centro – Novo Oriente de Minas/MG, de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00ou poderá ser baixado pelo site do município, www.novoorientedeminas.mg.gov.br – Novo Oriente de Minas/MG

ELVÂNIO MARQUES FRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:55F45FD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2017. Processo Licitatório nº 044/2017. Pregão Presencial nº 029/2017. Empresa: **JOSÉ QUINTINO DA CRUZ**. Objeto: Contratação de serviços de manutenção elétrica. Fica acrescido o valor global de 9.800,00 (nove mil oitocentos reais) no valor total do contrato original. Fica prorrogada a vigência do contrato original para 30/09/2019. Oratórios - MG

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:5AFBCC4E

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2017. Processo Licitatório nº 038/2017. Convite nº 002/2017. Empresa: **ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME**. Objeto: Contratação de serviços de consultoria em engenharia ambiental. Fica acrescido o valor global de 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) no valor total do contrato original. Fica prorrogada a vigência do contrato original para 30/09/2019. Oratórios - MG

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:B9D89339

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2017. Processo Licitatório nº 025/2017. Convite nº 021/2017. Empresa: **HETIKOS**. Objeto: Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica junto a Secretaria Municipal de Educação na elaboração e monitoramento dos programas relacionados a esta secretaria. Fica acrescido o valor global de 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) no valor total do contrato original. Fica prorrogada a vigência do contrato original para 30/09/2019. Oratórios - MG

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:BD521A03

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2017. Processo Licitatório nº 012/2017. Pregão Presencial nº 005/2017. Empresa: **GEOVANI DA SILVA DOMINGOS**. Objeto: Contratação de serviços contábeis de execução orçamentária, financeira e patrimonial no sistema de contabilidade. Fica acrescido o valor global de 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) no valor total do contrato original. Fica prorrogada a vigência do contrato original para 23/03/2020. Oratórios - MG

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:2161E05F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 15/2019

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 15/2019
Modalidade: Pregão - RP 6
Edital nº: 12/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisições de fórmulas alimentares para os usuários do SUS - Sistema Único de Sáude, cadastrados no serviço de vigilância nutricional da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRSA: RICARDO RUBIO ME

Valor total dos itens R$ 48.708,00

EMPRESA: RIOS E CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETA LTDAME

Valor total dos itens R$ 104.377,50

EMPRESA: NUTRY SOLUCOES NUTRICIONAIS EIRELI ME

Valor total dos itens R$ 192.321,00

EMPRESA: CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR

Valor total dos itens R$ 93.654,00

EMPRESA: PRODUTOS FARMACEUTICOS BORGES LTDA

Valor total dos itens R$ 120.010,00

EMPRESA: JA MEDICAMENTOS & HOSPITALARES EIRELI

Valor total dos itens R$ 239.580,00

Os preços registrados de cada item estão divulgados no site: https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes-editais-resumidos

Patrocínio, 19 de fevereiro de 2019

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz Antônio da Silva
Código Identificador:C54B042B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 14/2019

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 14/2019
Modalidade: Pregão - RP 5
Edital nº: 11/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de concreto convencional e serviço de bombeamento, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

EMPRESA: CONCRETEC SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA

Valor total dos itens R$ 1.189.000,00

Os preços registrados de cada item estão divulgados no site: https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes-editais-resumidos

Patrocínio, 18 de fevereiro de 2019

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz Antônio da Silva
Código Identificador:CCAF506B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 10/2019

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 10/2019
Modalidade: Pregão - RP 3
Edital nº: 9/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios, móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades do CAPS AD III - Centro de Atendimento Psicossocial, solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde.

EMPRESA: MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Valor dos itens R$ 8.498,00

EMRESA: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA - ME

Valor dos itens R$ 2.365,97

EMPESA: WESI COMERCIAL LTDA EPP

Valor dos itens R$ 1.092,00

EMPRESA: 2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor dos itens R$ 12.904,90

EMPRESA: HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Valor dos itens R$ 506,00

EMPESA: PATOS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Valor dos itens R$ 17.800,20

EMPRESA: LM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA ME

Valor dos itens R$ 1.235,83

EMPRESA: PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Valor dos itens R$ 2.580,00

EMPRESA: SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA ME

Valor dos itens R$ 8.039,60

EMPRESA: HIGOR SILVA CANEDO 12746516624

Valor dos itens R$ 7.061,00

Os preços registrados de cada item estão divulgados no site: https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes-editais-resumidos

Patrocínio, 25 de fevereiro de 2019

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz Antônio da Silva
Código Identificador:37C5FDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 22/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 22/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 3/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show artístico com a dupla Pedro Paulo e Alex, com vistas à realização da 2ª Edição da Festa Nacional do Café - FENACAFÉ.

Ratifico e homologo e registro o procedimento da Licitação nº 22/2019 a favor da empresa: PPA MUSIC LTDA, com CNPJ sob o nº 16.718.370/0001-07, no valor global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 18 de fevereiro de 2019.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antônio da Silva
Código Identificador:336167CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 23/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 23/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 4/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show artístico com a dupla Maiara e Maraisa, com vistas à realização da 2ª Edição da Festa Nacional do Café - FENACAFÉ.

Ratifico e homologo e registro o procedimento da Licitação nº 23/2019 a favor da empresa: SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME, com CNPJ sob o nº 26.636.436/0001-65, no valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 19 de fevereiro de 2019.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antônio da Silva
Código Identificador:A1C979B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 21/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 21/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 2/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa para show artístico com o músico Eduardo Costa, com vistas à realização da 2ª Edição da Festa Nacional do Café - FENACAFÉ.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 21/2019 a favor da empresa: EC13 PRODUÇÕES LTDA EPP, com CNPJ sob o nº 07.694.286/0001-00, no valor global de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 18 de fevereiro de 2019.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antônio da Silva
Código Identificador:CEBEEBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 30/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 30/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 5/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa para show artístico com a dupla César Menotti & Fabiano, com vistas à realização da 2ª Edição da Festa Nacional do Café - FENACAFÉ.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 30/2019 a favor da empresa: BH SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com CNPJ sob o nº 14.754.804/0001-90, no valor global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado

pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 25 de fevereiro de 2019.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antônio da Silva
Código Identificador:30245663

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 59/2018

EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
Processo nº: 59/2018
Modalidade: Pregão - RP 34
Edital nº: 45/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG e ERIC G. SILVA PAPELARIA, ARMARINHO E INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.591.064/0001-06.
Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de materiais de escritório e pedagógico, para atender as necessidades da Administração Municipal e às Escolas e Centros Municipais.
Fundamentos: Considerando que os itens contratados da licitante, não foram entregues ao Município dentro do prazo e condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços, descumprindo assim com as regras previamente estabelecidas. Fundamenta-se a rescisão unilateral do contrato por parte da Administração Municipal, nos artigos. 58, 77, 78 incisos I,II,III,V e 79 inciso I da Lei 8.666/93. Ora, portanto, resta insofismável que a Administração poderá rescindir unilateralmente o contrato, desde que, a contratada furte-se em cumprir os prazos, especificações e cláusulas contratuais. - DATA: 20 de fevereiro de 2019 -

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Antônio da Silva
Código Identificador:38FE64E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO: 2/2019

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 2/2019
Modalidade: Pregão
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e ALGAR MULTIMIDIA S/A, com CNPJ sob o nº 04.622.116/0001-13, no valor global de R$ 40.990,08 (quarenta mil novecentos e noventa reais e oito centavos).
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de LINK DEDICADO, para atendimento à Administração Municipal. Prazo: até 31/12/2019. Data: 26 de fevereiro de 2019.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Luiz Antônio da Silva
Código Identificador:2B198BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 89/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 89/2018
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 6/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de praça pública, localizada na Avenida Odir Aleixo com a Rua Antônio Pereira de Almeida, Bairro Eneas Ferreira Aguiar, no município de Patrocínio/MG, nos termos do Convênio nº 1491000284/2017 da Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais - SEGOV,celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI - ME.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº22.615.610/0001-32, neste ato representado pelo seu responsável legal Matheus Assis Vieira, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 080.190.016-62.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, inc. I, "b", da Lei 8.666/93, por tratar-se acréscimo quantitativo ao objeto do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR
2.1 – O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRADA da importância de R$ 14.556,23 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), acrescendo ao valor previsto no empenho originário**.**
Justificativa: Aumento nos quantitativos de serviços referentes à execução da capa asfáltica dos estacionamentos.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 31 de janeiro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Antônio da Silva
Código Identificador:A24C0038

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 31 DE MARÇO DE 2017 PROCESSO Nº: 67/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 31 DE MARÇO DE 2017
Processo nº: 67/2017
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 08/2017
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Aluguel de imóvel urbano na Rua Cassimiro Santos, n°846, Centro, Patrocínio/MG, setor 12, quadra 39, lote 272, de propriedade do Dr. Walter Pereira Nunes, para uso da Secretaria M. Cultura de Patrocínio.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: WALTER PEREIRA NUNES,pessoa física, devidamente inscrito no CPF sob o n° 004.702.526-34, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Marechal Floriano, nº 228, bairro Centro, abaixo assinado:
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. I, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.
Cláusula Segunda - Do prazo de vigência
2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta - do valor e sétima- do prazo de vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Quarta" – fica acrescido ao valor global da presente contratação R$ 19.359,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e nove reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.613,25 (um mil, seiscentos e treze reais e vinte e cinco centavos), a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.

"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.
As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 28 de dezembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Antônio da Silva
Código Identificador:B3350472

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 28 DE JANEIRO DE 2014 PROCESSO Nº: 24/2014

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 28 de janeiro de 2014
Processo nº: 24/2014
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 21/2014
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Locação de imóvel localizado à Av. João Alves do Nascimento, nº 1.228, para instalação do arquivo morto municipal.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: ADAILTON NUNES GUIMARÃES pessoa física de direito privado, devidamente inscrita no CPF sob o n° 240.465.906-53, residente à Rua Presidente Vargas, nº 2.142 / APTO-302, bairro São Francisco, CEP: 38.740-000, nesta cidade, abaixo assinado:
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. I, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.
Cláusula Segunda - Do prazo de vigência
2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta – do valor e sétima- do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Quarta" – fica acrescido ao valor global da presente contratação R$ 41.531,52 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.460,96 (três mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.
"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.
As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 28 de dezembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Antônio da Silva
Código Identificador:641D6735

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 05 ONVOCAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PATROCÍNIO/MG

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 05 DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PATROCÍNIO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Patrocínio/MG – CMDPI, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para a implementação da Política Pública da Pessoa Idosa no município de Patrocínio/MG,

RESOLVE:

Art.1º - Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento à Pessoa Idosa, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações.

§ 1º - A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizar-se-á no dia 21 de março de 2019, tendo como tema central: ***"Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas".***

§ 2º - A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como eixos temáticos: I) Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas.Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer; II) Educação: assegurando direitos e emancipação humana; III) Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa; e IV) Os

Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de recursos públicos do orçamento municipal.

Art.3º - O funcionamento da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será estabelecido por Regimento Interno próprio.

Art.4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 28 de Janeiro, de 2019.

BALTAZAR FERREIRA ROSA
Presidente do CMDPI
Biênio 2018/2020

ISAC LUIZ FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luiz Antônio da Silva
Código Identificador:A3174FA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 011-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do PP-SRP 011/2019, tipo menor preço por lote, em 18/03/2019 às 09h00min, objetivando o registro de preços para contratação eventual de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos automotores. Licitação exclusiva para microempresas - ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br. em 26/02/2019

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:2F3D52AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços; Órgão Gestor: Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene - CIMAMS; Origem: Processo 001-C/2018, Pregão Presencial por Registro de Preços 002/2018.

A Prefeitura Municipal de Pedra Azul - MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, considerando a viabilidade econômica e técnica, torna público o interesse em aderir à supracitada Ata de Registro de Preços, objetivando a Contratação de pessoa jurídica, de menor preço por quilometragem diária, para serviços de transporte escolar na zona urbana e rural de diversos municípios de abrangência do CIMAMS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência constante dos autos, no valor estimado para o calendário escolar de 2019 é de R$2.421,584,00 (dois milhões quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), dententor da ata: Leaphar Locadora e Veículos Ltda - ME, CNPJ: 17.648.119/0001-78, com sede à Rua Radialista Hamilton Marcedo, 53, Bairro Manoel Ribeiro Sobrinho, 35.300-121, Caratinga/MG.

Pedra Azul/MG, 26 de fevereiro de 2019.

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal

DIONE LACERDA BRITO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:265830CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial de nº 005/2019, realizado no dia 14/02/2019, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Materiais de Escritório e Papelaria para todas as Secretarias e Departamentos Municipais, Escolas e Programas Sociais em** favor das seguintes empresas:

IMPRIMA BR PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.122.664/0001-40**,** no valor global de R$57.977,80 (cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos);

LEITE & BRITO LTDA cadastrada no CNPJ sob o nº 21.073.671/0001-52, no valor global de R$75.374,50(Setenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 18 de fevereiro de 2019.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:D7DFFC14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
CONCORRÊNCIA 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORAGA/MG – Torna Público o resultado do Processo Administrativo Nº. 058/2018 – Concorrência Nº. 001/2018 – Objeto: construção de CRECHE PRÉ - ESCOLAR 001 REFERENTE AO PROINFÂNCIA - Programa Nacional de Restauração de Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil, Criado pelo Governo Federal (MEC E FNDE), juntamente com o termo de compromisso PAC 7216/2013, conforme planilha anexa elaborada pelo departamento Municipal de Eng. Informamos que os serviços serão pagos com recursos conforme o custo estimado, e o prazo de entrega do objeto deverão ser conforme o Cronograma da Obra. Termo de Compromisso PAC 7216/2013. Vencedora com menor preço a empresa: ECO VIA CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ: 21.473.512/0001-45 com a proposta no valor global de **R$ 1.211.800,19 (Hum milhão duzentos e onze mil oitocentos reais e dezenove centavos)**.

Ubaporanga/MG – 13/02/2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA - MG – Extrato de Homologação - Processo Administrativo Nº. 058/2018, Concorrência Nº. 001/2018 – Objeto: construção de creche Pré - escolar 001 referente ao proinfância - programa nacional de restauração de aparelhagem da rede escolar pública de educação infantil, criado pelo governo federal (MEC E FNDE), juntamente com o termo de compromisso PAC 7216/2013. Vencedora com menor preço: Construtora, **ECO VIA CONSTRUTORA** CNPJ: 21.473.512/0001-45 com a Proposta no valor de R$ 1.211.800,19 (hum milhão duzentos e onze mil oitocentos reais e dezenove centavos). Homologo o presente Processo.

Ubaporanga/MG – 21/02/2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Extrato - Contratos Nº. 004/2019, Concorrência nº 001/2018. Objeto: construção de creche pré - escolar 001 referente ao proinfância - programa nacional de restauração de aparelhagem da rede escolar pública de educação infantil, criado pelo governo federal (MEC E FNDE), juntamente com o termo de compromisso PAC 7216/2013. Construtora, ECO VIA CONSTRUTORA EIRELI – ME: CNPJ: 21.473.512/0001-45 com a Proposta no valor de R$ 1.211.800,19 (hum milhão duzentos e onze mil oitocentos reais e dezenove centavos) Prazo: 10 (dez) meses.

Ubaporanga/MG – 21/02/2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:26E49F8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO N° 009/20019 - DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO NO VALOR DAS TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

DECRETO Nº 009/2019

Dispõe sobre a correção no valor das taxas para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 73, 98 e 99.

Decreta:

Art. 1º - O valor das taxas, impostos e UFVRB do exercício de 2019 ficam corrigidos a partir desta data em 3,43%(três inteiros e quarenta e três centésimos por cento) de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor(INPC).

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 012/2018, de 10 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 17 de janeiro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:04FBEE98

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO Nº 010/2019 - REAJUSTE DO VALOR DA TARIFA DE ÔNIBUS.

DECRETO Nº 010/2019

Reajuste do valor da tarifa de ônibus.

O Prefeito de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei nº834, de 30 de agosto de 2005, que dispõe sobre a Organização dos Serviços de Transporte Público do Município de Visconde do Rio Branco;
Considerando que à empresa Coletivos Rio Branco solicitou um reajuste na tarifa de transporte urbano para o valor de R$ 3,58(três reais e cinquenta e oito centavos).

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 1° de fevereiro de 2018, os valores para utilização do transporte coletivo regular de passageiros de Visconde do Rio Branco passam a ser os constantes da Tabela abaixo:

VALOR DA TARIFA

LINHAS URBANAS	R$
Barra/Barreiro	3,20
Barra/Barreiro – Via Novo Horizonte	3,20
Barra/Barreiro – Via Fazendinha	3,20
Barreiro/Barra	3,20
Cohab/Rancho Verde/Piedade	3,20
Santo Antônio	3,20
Novo Horizonte/Rod./Cohab – Via Rancho Verde	3,20
Colônia	3,20

LINHAS RURAIS/DISTRITAIS	R$
Piedade de Cima	5,35
Santa Maria	5,35
São Francisco	5,35
Camelinha	5,35
Barra de Guiricema	5,35
Massambará	5,35
Santa Juliana de Baixo	4,15
Santa Juliana de Cima	4,15
Gordura	4,15
Sementeira	4,15

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº11/2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 17 de janeiro de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:AD8CF24C

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO Nº 040/2019 - NOMEIA MEMBRO EFETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VACÂNCIA NO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE VISCONDE DO RIO BRANCO (COMPHAR).

DECRETO Nº 040/2019

NOMEIA MEMBRO EFETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VACÂNCIA NO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE VISCONDE DO RIO BRANCO (COMPHAR).

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 7º, IV, da Lei Municipal 1.297, de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, conforme indicação da Associação Rio-branquense de Cultura e Arte (ARCA), na vaga em aberta por demissão voluntária, como membro-efetivo do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Visconde do Rio Branco (COMPHAR), o Sr. Aldeir Augusto Ferraz, brasileiro, casado, tecnólogo em Gestão Pública, pós-graduado em Gestão Pública (UFJF), RG M5099779, CPF 75791129653, com domicílio na Avenida Dr. Carlos Soares, 556, nesta cidade de Visconde do Rio Branco.

Art. 2º. Determina-se que a posse do novo conselheiro se efetue para todos efeitos legais e institucionais junto ao COMPHAR, em data designada por este.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor nesta data.

Visconde do Rio Branco, 28 de janeiro de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:3C34B802

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO Nº 044/2019 - NOMEIA MEMBRO-EFETIVO INTEGRANTE DA SOCIEDADE CIVIL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA NO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO (COMPHAR) DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

DECRETO Nº 044/2019

NOMEIA MEMBRO-EFETIVO INTEGRANTE DA SOCIEDADE CIVIL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA NO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO (COMPHAR) DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, II e artigo 8°, §1º, da Lei Municipal 1297, de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, conforme indicação da ACADEMIA RIO-BRANQUENSE DE LETRAS – ARL-, na vaga aberta por demissão voluntária, como membro-efetivo do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico (COMPHAR) de Visconde do Rio Branco, a Senhora **Professora Maria de Lourdes de Carvalho Torres**, brasileira, solteira, CPF nº 136.101.806-25, Pós-Graduada em Língua Portuguesa, residente e domiciliada na Rua Major Felicíssimo, nesta cidade de Visconde do Rio Branco.

Art. 2º. Determina-se que a posse da nova conselheira se efetue para todos efeitos legais e institucionais, junto ao COMPHAR, em data designada por este.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor nesta data.

Visconde do Rio Branco, 11 de fevereiro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:B265D507

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO Nº 045/2019 - NOMEIA SUPLENTES INTEGRANTES DO PODER PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA NO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO (COMPHAR) DE VISCONDE DO RIO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 045/2019

NOMEIA SUPLENTES INTEGRANTES DO PODER PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA NO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO (COMPHAR) DE VISCONDE DO RIO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 2º e artigo 8°, §1º, da Lei Municipal 1297, de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, para preenchimento de vaga aberta por ato de demissão, como suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico (COMPHAR) de Visconde do Rio Branco, o **Sr. Felipe da Costa Rinco**, solteiro, brasileiro, solteiro, CPF nº064.782.756-55, servidor público municipal e **Sr. Aluísio Eduardo Caetano de Medeiros**, brasileiro, casado, CPF nº 047.216.276-45, ambos com domicílio nesta cidade de Visconde do Rio Branco.

Art. 2º. Determina-se que a posse dos novos suplentes se efetue para todos os efeitos legais e institucionais, junto ao COMPHAR, em data designada por este.

Art. 3º. De conformidade com o artigo 46, da Lei 1.297 e por escolha prévia da SECULT e do COMPHAR, nos termos art. 8º e 9º do Regimento Interno do Auditório Jotta Barroso, designa os conselheiros-suplentes: Felipe da Costa Rinco e Aluísio Eduardo Caetano de Medeiros, para o exercício da função de Coordenadores das ações do mencionado auditório municipal se responsabilizando pelo agendamento de eventos.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor nesta data.

Visconde do Rio Branco, 11 de fevereiro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:02C0AA9B

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO N.º 047/2019 - INSTITUI SISTEMA DE SORTEIO DE PRÊMIOS PARA O INCENTIVO AO PAGAMENTO DE IPTU E O PROGRAMA DE ESTÍMULO A CIDADANIA FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 047/2019

INSTITUI SISTEMA DE SORTEIO DE PRÊMIOS PARA O INCENTIVO AO PAGAMENTO DE IPTU E O PROGRAMA DE ESTÍMULO A CIDADANIA FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98, 99 e seus incisos da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1.º Institui, conforme Lei n.º 663/2003 o Sistema de Sorteio de Prêmios para o pagamento de IPTU no âmbito do Programa de Estímulo a Cidadania Fiscal.

Art. 2.º A Promoção "Ganha Mais", será realizada pela Prefeitura de Visconde do Rio Branco com período de participação compreendido entre os dias 01/03/2019 e 20/12/2018, utilizando cupons fiscais, notas fiscais para troca e comprovantes de pagamento do IPTU e Dívida Ativa.

Art. 3.º O Programa de Estímulo a Cidadania Fiscal tem como objetivo incentivar o consumidor a pagar os impostos municipais e solicitar nota fiscal junto aos empresários, comerciantes e de prestadores de serviços de Visconde do Rio Branco.
§1º. O Programa é um processo de educação tributária incentivando o consumidor a solicitar a nota fiscal e a pontualidade no pagamento de impostos, para concorrer a prêmios.
§2º. O Programa estimula o desenvolvimento industrial, comercial e prestação de serviços, gerando mais empregos e obras para o município.

Art. 4.º O Programa de estímulo à cidadania fiscal estabelece as seguintes normas para o sorteio de prêmios:
§1º. Para fins deste decreto, serão considerados os documentos comprobatórios de transações comerciais, prestação de serviços e pagamento de impostos, conforme abaixo descriminado:
a) Cupons fiscais;
b) Notas fiscais; e
c) Comprovantes de pagamento do IPTU e Dívida Ativa.

§2º. Serão objetos de fornecimento de cupons para concorrer aos prêmios, os seguintes itens:
I – Nota fiscal/Cupom Fiscal emitido no Município de Visconde do Rio Branco, em conste o CPF/CNPJ do contribuinte e que tenham sido autorizados pelo órgão competente da Fazenda Estadual, sendo que o contribuinte receberá 1 (um) cupom a cada R$50,00 (cinquenta reais) constante na Nota Fiscal/Cupom Fiscal apresentado;
II – Nota fiscal de prestação de serviços emitidas no Município de Visconde do Rio Branco, em conste o CPF/CNPJ do contribuinte,

sendo que o contribuinte receberá 3 (três) cupons a cada R$50,00 (Cinquenta reais) constante na Nota Fiscal apresentada;
III – O contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU em parcela única terá direito a 15(quinze) cupons, mais a proporção de 1 (um) cupom para cada R$50,00 (Cinquenta reais) do valor do seu IPTU;
IV – O contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU dividido em parcelas receberá 5(cinco) cupons para cada parcela, mais 1 (um) cupom para cada R$50,00 (cinquenta reais) do valor da parcela paga;
V – O contribuinte que efetuar o pagamento da dívida ativa, em parcela única, receberá 10(dez) cupons, mais a proporção de 1 (um) cupom para cada R$50,00 (cinquenta reais) do valor da sua dívida;
VI – O contribuinte que efetuar o pagamento da dívida ativa, dividido em parcelas, receberá 1 (um) cupom para cada R$50,00 (cinquenta reais) do valor da parcela paga.
§3º. Os documentos fiscais utilizados para troca em cupons serão carimbados quando da sua apresentação.
§4º. O cidadão deverá informar a um dos atendentes do Guichê deTrocas, o seu nome e endereço completos, data de nascimento, número da carteira de identidade (RG), telefones (com DDD), seu número do CPF e e-mail (se houver), que efetuará o cadastro dos dados no sistema, fará a conferência das notas/cupons fiscais apresentados e imprimirá tantos os cupons quantos o participante tiver direito, contendo os seus dados fornecidos. Esse cadastro será preenchido uma única vez durante todo o período de validade da participação, sendo utilizado para registro das futuras trocas e impressão de cupons.

Art. 5.º Serão beneficiados pelo Sistema de Sorteio de Prêmios para o incentivo ao pagamento de IPTU e o Programa de Estímulo a Cidadania Fiscal os seguintes contribuintes:
I – pessoas físicas em geral;
II – as empresas regularmente cadastradas no Município de Visconde do Rio Branco;
III – os condomínios edilícios regularmente cadastrados no Município;
IV – entidades sem fins lucrativos ou filantrópicas.
§1º. Será limitado em 50(cinquenta) cupons "Ganha Mais" por comprovante, ou seja, os comprovantes fiscais (notas fiscais ou cupons fiscais) com valor igual ou superior a R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em compras ou serviços será limitado a concessão de 50(cinquenta) cupons.
§2º. Para receber a premiação, os contribuintes citados no artigo 5.º e seus incisos, não poderão possuir débitos tributários inscritos ou não em dívida ativa, com o Município de Visconde do Rio Branco.
§3º. Os contribuintes que tenham negociado a dívida ativa de acordo com a Lei Complementar N º 083/2018, que estejam em dia com o pagamento, poderão participar do sorteio.
§4º. Não serão aceitos, para fins de participação nessa promoção, os cupons ou talões de conta de energia elétrica, água e telefone.

Art. 6.º O sorteio será realizado em frente à Prefeitura Municipal ou em outro local a ser definido pelo Poder Executivo Municipal, com ampla divulgação. O início do sorteio será às 11:00 horas. As datas e horários poderão ser alterados pelo Poder Executivo. Os itens serão sorteados entre os cupons presentes dentro da urna os seguintes prêmios respectivamente entre as datas:

I – **05 de Julho de 2019** (sexta-feira) serão sorteados os seguintes prêmios:
1 – Moto Zero Km
2 - Televisões 32'' LED
1 - Geladeira
2 - Note Book

II – **27 de Setembro de 2019** (sexta-feira) serão sorteados os seguintes prêmios:
1 – Moto Zero Km
1 – Note Book
2 - Televisões 32'' LED
1 – Geladeira

III – **20 de Dezembro de 2019** (sexta-feira) serão sorteados os seguintes prêmios:
1 - Carro Zero Km
1 – Note Book
1 – Geladeira
2 - Televisões 32'' LED

§1º. Após a impressão dos cupons o participante deverá colocar seus cupons em uma urna localizada no salão principal da Prefeitura de Visconde do Rio Branco. Está urna estará lacrada e será aberta somente nos dias de sorteio.
§2º. Os cupons serão cumulativos para as três datas do sorteio.
§3º. Serão aceitos prêmios adicionais doados por empresas a fim de serem parceiros da Promoção "Ganha Mais" para sortear durante a promoção.

Art. 7.º Os prêmios serão entregues a partir do 1º dia útil após o sorteio ficando a disposição do ganhador na Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco até 90 dias. Após o prazo, não comparecendo o ganhador, será doado a instituições ou escolas públicas**.**
Parágrafo Único: Os prêmios doados pelos parceiros do Programa "Ganha Mais" e qualquer alteração no Decreto, será publicado no Informativo da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco.

Art. 8.º Para atender as despesas do Município com a execução do Sistema de Sorteio de Prêmios para o incentivo ao pagamento de IPTU e o Programa de Estímulo a Cidadania Fiscal, fica consignado o valor de R$70.000,00 (Setenta mil reais) nas dotações previstas no Orçamento vigente para aquisição dos prêmios a serem distribuídos aos contribuintes.

Art. 9.º O Poder Executivo promoverá campanhas de estímulo à cidadania fiscal, com o objetivo de informar, esclarecer e orientar a população, sobre o direito e o dever de exigir notas fiscais e pagamento de impostos, bem como os meios disponíveis para verificação das informações, quanto aos cupons, prêmios e obtenção de outras informações necessárias ao bom andamento deste programa.

Art. 10. Os contribuintes que foram sorteados terão a concordância com os termos deste decreto, autorizando a utilização de seu nome, imagem e voz, para divulgação da presente promoção, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco.

Art. 11. Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda e Execução Fiscal, a organização da campanha, bem como a edição de normas e a definição dos prêmios a serem sorteados.

Art. 12. O município poderá receber prêmios a título de colaboração pelos parceiros que aderirem ao programa, a serem distribuídos pelo sistema de sorteio de prêmios.

Art. 13. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 18 de fevereiro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:54246775

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO Nº 049/2019 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

DECRETO Nº 049/2019

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto nos artigos 73, 98, 99 e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Visconde do Rio Branco,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o ponto facultativo nas repartições públicas municipais do dia 04 ao dia 06 de março de 2019, por ocasião das festividades de carnaval.

Art. 2º - Os serviços públicos essenciais não poderão ser interrompidos, devendo funcionar em regime de plantão.
Parágrafo Único: Os servidores que trabalharem em regime de plantão nos dias de ponto facultativo deverão compensar o horário efetivamente trabalhado, em outro dia, previamente agendado em comum acordo com o seu Coordenador, Gerente ou Diretor imediato, devendo a compensação ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2019 e ser comunicada com antecedência ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 25 de fevereiro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:741EA869

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO Nº 050/2019 - VEDA AOS COMERCIANTES DO ENTORNO DA PRAÇA 28 DE SETEMBRO A VENDA DE BEBIDAS EM RECIPIENTES DE VIDRO DURANTE OS FESTEJOS CARNAVALESCOS.

DECRETO Nº 050/2019

Veda aos comerciantes do entorno da Praça 28 de Setembro a venda de bebidas em recipientes de vidro durante os festejos carnavalescos.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art.1º - Fica vedado aos comerciantes da Praça 28 de Setembro, a venda de bebidas em recipientes de vidro durante as festividades carnavalescas de 2019, no período compreendido entre os dias 01 e 06 de março de 2019, visando maior segurança dos cidadãos, bem como dos foliões que participarão desses festejos.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 25 de fevereiro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:8D5D284D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019 –A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público Chamamento Público em epígrafe, que tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais do dia **01 de Março de 2019 de 09h até 16h, até o dia 29 de Março de 2019 às 16 horas**, no setor de Licitações, para recebimento da documentação para habilitação. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3559-1911. (Ass.) Fernanda Martins Ferriera - Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:61C427F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do Art. 24, II da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 012/2019.** Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019**, visando a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade de DDR (DIGITRONCO) e telefonia móvel pessoal (SMP), tipo corporativo, pós-pago no Plano OI MAIS CELULAR – "ILIMITADO", no Município de Visconde do Rio Branco. **Valor total R$ 15.729,44. Data 26/02/2019.**

IRAN SILVA COURI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:56474230

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade de DDR (DIGITRONCO) e telefonia móvel pessoal (SMP), tipo corporativo, pós-pago no Plano OI MAIS CELULAR – "ILIMITADO", no Município de Visconde do Rio Branco. **Valor total R$ 15.729,44. Data 26/02/2019. Vigência: 25/01/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:1232C5D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA SAP / DP N° 085/2019

Dispõe sobre Exoneração de Servidor

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º) EXONERAR, a pedido, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA DOMINGOS** do seu cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**, a partir de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 26/02/2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:0E0BC3BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO - LEILÃO 001/2018

ATA DO JULGAMENTO – LEILÃO 001/2018

Ás 09 h do dia 09 de Abril de 2018 reuniram-se a Presidente de CPL do CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE, a Srª. Elaine Pereira Rocha Silva e respectivos membros da CPL designados pela Resolução nº002/2018 de 15 de Janeiro de 2018, com a finalidade de certificar o pagamento dos bens arrematados no leilão 001/2018 que tinha como objeto venda dos bens móveis considerados inservíveis ao CIMBAJE.

Os lotes arrematados pelos respectivos valores:

LOTE	QT	BEM	AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO
1	1	MIS/CAMIONETA/ I **RENAULT KANGOO** SPW 1.6 16v, **2009/2010**, FLEX, PLACA **HFF-7769**, RENAVAM:00174577435, CHASSI: 8A1KC1Y25AL284670, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R$ 12.000,00	R$ 15.100,00
2	1	PAS/ONIBUS/**MARCOPOLO/VOLARE W8** ON/ DIESEL, **2008/2009**, PLACA **HMH-5174**, RENAVAM: 122500687, CHASSI: 93PB12E3P9C028647, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R$ 38.000,00	R$ 38.100,00
3	1	PAS/ONIBUS/**MARCOPOLO/VOLARE W8** ON, **2008/2009**, DIESEL, PLACA **HMH-5179**, RENAVAM: 122501063, CHASSI: 93PB12E3P9C028669, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R$ 33.000,00	R$ 33.000,00
4	1	PAS/ONIBUS/**MARCOPOLO/VOLARE W8** ON, **2008/2009**, DIESEL, PLACA **HMH-5175**, RENAVAM: 122500733, CHASSI: 93PB12E3P9C028648, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R$ 36.000,00	R$ 37.100,00
5	1	PAS/ONIBUS/**M.BENZ/MASC GRANMINI** O, **2010/2010**, DIESEL, PLACA **HNH-0957**, RENAVAM: 219999791, CHASSI: 9BM688277AB708904, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R$ 29.000,00	R$ 29.100,00
6	1	PASSAGEIRO/ONIBUS/**M.BENZ/MASC GRANMINI** O, **2010/2010**, DIESEL, PLACA **HNH-0461**, RENAVAM: 2146615471, CHASSI: 9BM688277AB696157, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R$ 40.000,00	R$ 40.200,00
7	1	PAS/**ONIBUS/MARCOPOLO/VOLARE W8** ON, **2008/2009**, DIESEL, PLACA **HMH-5180**, RENAVAM: 122501080, CHASSI: 93PB12E3P9C028670, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	R$ 38.000,00	R$ 35.100,00
8	1	PAS/**ONIBUS/MARCOPOLO/VOLARE W8** ON, **2008/2008**, DIESEL, PLACA **HMH-5318**, RENAVAM: 124478492, CHASSI: 93PB12E3P8C025278, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R$ 31.000,00	R$ 31.100,00

Os lotes 04, 06, e 07 foram pagos dentro do prazo estipulado conforme extrato bancários e os bens foram retirados pelos respectivos arrematantes, conforme notas de arrematação.
Entretanto, apesar da leiloeira ter efetuado inúmeros contatos com os arrematantes dos lotes 01, 02, 03, 05 e 08 os mesmos não efetuaram os pagamentos dentro do prazo estipulado no edital de leilão.
A leiloeira entrou em contato com os interessados que ofertaram lances e ficaram em 2º lugar na ordem de oferta de lances, entretanto os mesmos não se interessaram em concretizar seus lances alegando que os bens estão avaliados em desacordo com o mercado, tendo em vista o estado real dos bens.
Destarte, conforme cláusula 10.5 do edital de leilão 001/2018 “Se transcorrigo o prazo de 72 h e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada”.
A venda dos bens 01, 02, 03, 05 e 08 foi cancela e deverá ser realizado uma nova avaliação e um novo leilão.
Após o cancelamento certifica-se que o valor arrematado com o leilão foi de 112.400,00 (Cento e doze mil e quatrocentos reais.)

Jacinto, 05 de junho de 2018

_____
ELAINE PEREIRA ROCHA SILVA

_____
AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA

_____
PATRICIA AUGUSTO ABREU LAENDER

_____
PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA

Publicado por:
Elaine Pereira Rocha Silva
Código Identificador:733F2EA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO - LEILÃO 002/2018

ATA DO JULGAMENTO – LEILÃO 002/2018

Ás 09 h do dia 05 de Junho de 2018, reuniram-se a Presidente de CPL do CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE, a Srª. Elaine Pereira Rocha Silva e respectivos membros da CPL designados pela Resolução nº0002/2018 de 15 de Janeiro de 2018, com a finalidade de certificar o pagamento dos bens arrematados no leilão 002/2018 que tinha como objeto venda dos bens móveis considerados inservíveis ao CIMBAJE.

Os lotes arrematados pelos respectivos valores :

LOTE	QT	BEM	DOC	MULTAS	AVALIAÇÃO
1	1	MIS/CAMIONETA/ I **RENAULT KANGOO** SPW 1.6 16v, **2009/2010**, FLEX, PLACA **HFF-7769**, RENAVAM:00174577435, CHASSI: 8A1KC1Y25AL284670, NO ESTADO	2017	SEM MULTAS	R$ 12.000,00

		EM QUE SE ENCONTRA.			
2	1	PAS/ONIBUS/**MARCOPOLO/VOLARE W8** ON/ DIESEL, **2008/2009**, PLACA **HMH-5174**, RENAVAM: 122500687, CHASSI: 93PB12E3P9C028647, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2014	SEM MULTAS	R$ 25.000,00
3	1	PAS/ONIBUS/**MARCOPOLO/VOLARE W8** ON, **2008/2009**, DIESEL, PLACA **HMH-5179**, RENAVAM: 122501063, CHASSI: 93PB12E3P9C028669, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2014	53,21	R$ 20.000,00
4	1	PAS/**ONIBUS/ M.BENZ/ MASC GRANMINI** O, **2010/2010**, DIESEL, PLACA **HNH-0957**, RENAVAM: 219999791, CHASSI: 9BM688277AB708904, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2011	SEM MULTAS	R$ 18.000,00
5	1	PAS/ONIBUS/**MARCOPOLO/VOLARE W8** ON, **2008/2008**, DIESEL, PLACA **HMH-5318**, RENAVAM: 124478492, CHASSI: 93PB12E3P8C025278, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2017	255,39	R$ 23.000,00
6	1	PAS/**ONIBUS/MARCOPOLO/VOLARE W**8 ON, **2008/2009**, DIESEL, PLACA **HMH-5173**, RENAVAM: 122500644, CHASSI: 93PB12E3P9C028646, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2014	R$ 85,13	R$ 35.000,00
7	1	PAS/**ONIBUS/MARCOPOLO/VOLARE W8** ON, **2008/2009**, DIESEL, PLACA **HMH-5177**, RENAVAM: 122500938, CHASSI: 93PB12E3P9C028667, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2017	SEM MULTAS	R$ 35.000,00

Entrementes, cabe esclarecer que o Lote 01 foi arrematado pelo lance de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), valor abaixo do avaliado, considerado a comissão com base em laudo mecânico constatou problemas no cambio do veículo e na suspensão do mesmo, ocorrendo então uma reavaliação.
O leilão foi conduzido pela Leiloeira nomeada pela Resolução 003/2018 e acompanhada pela comissão de licitação.
Por fim, o presente leilão seguiu as normas e exigências estipuladas pelo edital que lhe originou, quanto ao horário, local e condições.
Informa por fim que o valor arrecadado com a realização do presente leilão alçou **R$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais)**.
Assim, nada mais havendo a ser relatado, por ser verdade, firmo o presente.

Jacinto, 05 de junho de 2018.

_____
ELAINE PEREIRA ROCHA SILVA

_____
AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA

_____
PATRICIA AUGUSTO ABREU LAENDER

_____
PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA

Publicado por:
Elaine Pereira Rocha Silva
Código Identificador:61371958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

EM: 25/02/2019

Objeto: compra de SACO PLÁSTICO DE LIXO REFORÇADO 200L 0,12 MICRAS, TAMBOR AÇO 200L BITOLA 24", VASSOURÃO TIPO GARI E VASSOURA PIAÇAVA, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 25/02/2019, onde a pregoeira adjudicou ao licitante vencedor conforme planilha abaixo:
ü A empresa R L O COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n° 22.955.969/0001-59, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 5.425,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

N° Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
0001	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LXO DE 200 LITROS, GRAMATURA 0,12 A 0,13 MICRAS PACOTE COM 100 UNIDADES - SACO PLASTICO PARA LIXO 0,12 A 0,13 MICRAS, COR PRETA, MEDIDA APROXIMADA 90 X 120 CM – SANFONA E COSTURA REFORÇADA NO FUNDO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CRB	ROBER	150	31,90	4.785,00
0004	VASSOURA PIAÇAVA - COM CABO DE MADEIRA 1,2 METROS - VASSOURA; TIPO DE CERDAS: PIAÇAVA; BASE COM 23CM; COM TAFULHOS DE PIAÇAVA COSTURADOS A ARAME NA BASE DE MADEIRA; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS.	TIA NANA	LEÃO	100	6,40	640,00

ü A empresa 3B COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 30.703.806/0001-07, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais).

N° Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
0002	TAMBOR AÇO 200L - TAMBOR DE AÇO, CAPACIDADE DE 200 LITROS, TAMPA FIXA, BITOLA 24", 2 REFORÇOS. PODE SER USADO, PORÉM NÃO AMASSADO.	HARTE	UN	100	36,90	3.690,00

ü A empresa CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.542.335/0001-95, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais).

N° Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor total

0003	VASSOURÃO - TIPO GARI - COM CABO DE MADEIRA - VASSOURÃO: TIPO GARI; CERDAS: PIAÇAVA, 29 FUROS; MEDIDAS APROXIMADAS DA BASE: 60MM DE LARGURA X 400MM DE COMPRIMENTO; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 160 CM DE COMPRIMENTO; BASE REFORÇADA COM PARAFUSOS.	SÃO JOÃO	UN	100	8,79	879,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:235688A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROFESSORES-CONCURSO PUBLICO

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE ARCOS - EDITAL 001/2018

CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROFESSORES

Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas

Classif.	Nome	Inscrição	Objetiva	Títulos	Redação	TOTAL	Nascimento	Específicos	Português	Teoria e Prática
1	SAMUEL FARIA PAIM	67169	77,50	0,00	14,25	91,75	22/08/1986	27,50	27,50	22,50
2	IRENE LOPES FERREIRA	60502	72,50	1,50	15,00	89,00	13/03/1962	32,50	17,50	22,50
3	PATRICIA ALVES FERREIRA CORREA	66533	70,00	1,50	16,25	87,75	06/06/1980	22,50	25,00	22,50
4	CLAUDIA DE CASTRO	61752	72,50	1,50	13,50	87,50	03/10/1978	22,50	27,50	22,50
5	MARIA DO CARMO TEIXEIRA	64041	65,00	1,50	17,25	83,75	18/07/1964	25,00	15,00	25,00
6	RENATA APARECIDA DA SILVA AMARAL	68005	70,00	0,00	11,75	81,75	25/10/1980	22,50	25,00	22,50
7	CONCEICAO APARECIDA RODRIGUES TEIXEIRA	63245	65,00	1,50	13,75	80,25	21/12/1959	22,50	20,00	22,50
8	ALCIONE ALVES DE ÁZARA SOUTO	66379	65,00	0,00	14,50	79,50	27/06/1982	30,00	20,00	15,00
9	VICENA HENRIQUE FERREIRA	63389	77,50	0,00	0,00	77,50	14/06/1971	27,50	25,00	25,00
10	LUANA LOPES SOUZA COSTA	63660	70,00	0,00	6,75	76,75	23/10/1988	27,50	22,50	20,00
11	JULIANA LOPES SOUZA COSTA	62192	67,50	0,00	8,75	76,25	26/05/1987	27,50	17,50	22,50
12	GENUSIA MARIA VELOSO E SILVA	66929	60,00	1,50	14,00	75,50	16/08/1981	25,00	12,50	22,50
13	CRISTIANO DE SOUSA PORTO	61408	52,50	1,50	17,75	71,75	02/06/1994	20,00	17,50	15,00
14	ANA MARIA RODRIGUES GARCIA	63214	52,50	1,50	15,75	69,75	06/11/1962	30,00	7,50	15,00
15	IVANICI APARECIDA ARANTES SILVA	65068	55,00	1,50	11,75	68,25	17/08/1966	22,50	12,50	20,00
16	MARIA APARECIDA DA COSTA	63503	52,50	1,50	13,50	67,50	20/10/1974	30,00	10,00	12,50
17	MAURITANIA FERREIRA DE OLIVEIRA BORGES	63614	60,00	1,50	2,75	64,25	11/05/1966	22,50	20,00	17,50
18	LILIANE APARECIDA LOPES CALACA	67369	55,00	1,50	7,00	63,50	05/08/1979	20,00	17,50	17,50
19	APARECIDA CLEMENTINA MOREIRA GALDINO	63952	50,00	1,50	11,75	63,25	16/09/1958	15,00	22,50	12,50
20	CAMILA OLIVEIRA ARAÚJO	66602	50,00	0,00	11,00	61,00	30/04/1985	15,00	20,00	15,00
21	MARIA ISABEL ARAUJO DE OLIVEIRA	65040	50,00	1,50	3,50	55,00	01/08/1965	20,00	7,50	22,50
22	SIRLEY DE SOUZA ANDRADE	60955	50,00	0,00	0,00	50,00	16/12/1974	15,00	15,00	20,00

Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado - (AEE) - Sala de Recursos

Classif.	Nome	Inscrição	Objetiva	Títulos	Redação	TOTAL	Nascimento	Específicos	Português	Teoria e Prática
1	ROSALIA SOUSA MELO	63551	85,00	1,50	17,25	103,75	25/03/1969	35,00	30,00	20,00
2	LOURDES RABELO GOMES	61668	82,50	1,50	13,00	97,00	01/08/1979	37,50	27,50	17,50
3	WELIDA MARIA SANTOS MARQUES	61849	67,50	0,00	9,00	76,50	19/12/1961	27,50	22,50	17,50
4	LUCIMAR DA COSTA RODRIGUES	63878	70,00	0,00	5,50	75,50	16/04/1978	32,50	22,50	15,00
5	KELRY DAIANE APARECIDA DA SILVA	61853	52,50	1,50	0,00	54,00	04/12/1991	20,00	15,00	17,50

Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Classif.	Nome	Inscrição	Objetiva	Títulos	Redação	TOTAL	Nascimento	Específicos	Português	Teoria e Prática
1	KELLY CRISTINA MARTINS	64038	87,50	1,50	19,50	108,50	07/10/1977	27,50	37,50	22,50
2	JACQUELINE DINIZ OLIVEIRA SOUKI	62718	85,00	5,00	18,25	108,25	08/06/1961	27,50	35,00	22,50
3	IRANI APARECIDA DE OLIVEIRA	62147	85,00	1,50	19,25	105,75	08/04/1981	30,00	32,50	22,50
4	RITA DE CÁSSIA BATISTA	59167	82,50	3,50	19,25	105,25	10/05/1978	25,00	35,00	22,50
5	FABIANA DE FATIMA CUNHA	58899	85,00	0,00	20,00	105,00	06/03/1983	22,50	37,50	25,00
6	KARINE DE SOUZA FERREIRA RIBEIRO	61991	85,00	1,50	18,25	104,75	18/11/1978	30,00	30,00	25,00
7	LIDIANE APARECIDA LOPES SILVA OLIVEIRA	66523	85,00	1,50	17,75	104,25	10/10/1978	27,50	35,00	22,50
8	DANIELA RIVIA RODRIGUES	58799	80,00	1,50	19,50	101,00	30/05/1980	22,50	32,50	25,00
9	LARA NAINE RODRIGUES	61493	80,00	1,50	18,75	100,25	07/02/1996	27,50	27,50	25,00
10	WELIDA EMILIANA PEREIRA	62959	80,00	1,50	18,50	100,00	06/01/1976	25,00	32,50	22,50
11	SOLANGE VIEIRA CARDOSO RIBEIRO	67018	80,00	1,50	17,50	99,00	21/05/1979	25,00	30,00	25,00
12	LORENA BRAGA VELOSO	63986	80,00	1,50	17,00	98,50	05/10/1988	25,00	35,00	20,00
13	FABIANA FATIMA TEIXEIRA	64031	77,50	1,50	19,25	98,25	11/04/1983	27,50	30,00	20,00
14	PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA BORBA	63591	80,00	1,50	16,75	98,25	20/05/1980	25,00	30,00	25,00
15	MARIANA CRISTINA FARIA	61203	77,50	1,50	19,25	98,25	15/10/1990	22,50	32,50	22,50
16	MARCILENE RODRIGUES AMARANTE	60875	77,50	1,50	18,25	97,25	18/09/1969	22,50	30,00	25,00
17	ISABELA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	65198	77,50	1,50	18,00	97,00	08/11/1989	25,00	30,00	22,50
18	DAIZIANE MEDEIROS BARBOSA	62150	77,50	1,50	18,00	97,00	21/04/1990	25,00	30,00	22,50
19	ROSA CRISTINA CARDOSO DE AMORIM TEIXEIRA	64088	77,50	1,50	17,75	96,75	14/02/1972	25,00	30,00	22,50
20	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	64859	80,00	0,00	16,50	96,50	29/06/1965	32,50	27,50	20,00
21	KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA FRAZAO	64395	77,50	1,50	17,50	96,50	03/09/1981	30,00	25,00	22,50
22	LILIANA SOARES ARRUDA DE SOUSA	65328	77,50	1,50	16,75	95,75	14/12/1974	27,50	27,50	22,50
23	ELENITA FERNANDA RODRIGUES	64024	77,50	1,50	16,50	95,50	02/11/1988	27,50	27,50	22,50
24	MICHEL LIBERIO RABELO	58931	82,50	1,50	11,25	95,25	13/03/1987	30,00	30,00	22,50
25	LUIZA DA CONSOLACAO FURTADO E SILVA	63371	77,50	1,50	16,25	95,25	23/06/1981	27,50	27,50	22,50
26	LARISSA MARIA DE FARIA SANTOS	65300	77,50	1,50	16,00	95,00	08/12/1994	30,00	25,00	22,50
27	ELÂINE CRISTINA BENTO	63136	75,00	1,50	18,00	94,50	19/03/1975	27,50	22,50	25,00
28	JANAINA SOUZA NASCIMENTO	61293	77,50	0,00	17,00	94,50	16/06/1976	22,50	32,50	22,50
29	TATIANA MARIA GOULART DA SILVA	62948	75,00	1,50	17,75	94,25	09/08/1977	27,50	25,00	22,50
30	MIRIAN SOUSA CASTRO	63246	75,00	1,50	16,50	93,00	06/11/1976	32,50	22,50	20,00
31	MARIA APARECIDA ROCHA	66246	75,00	1,50	16,50	93,00	14/07/1977	30,00	25,00	20,00
32	ANTONIA APARECIDA DUARTE SOUTO	60131	75,00	1,50	16,50	93,00	08/08/1959	25,00	27,50	22,50
33	RENATA DE ALMEIDA COSTA E SILVA	63533	72,50	1,50	19,00	93,00	01/10/1974	22,50	27,50	22,50

34	ALINE RANGEL DOS SANTOS	61295	72,50	1,50	18,50	92,50	26/02/1985	25,00	27,50	20,00
35	GLAUCILLENE MARIA DEOLIVEIRA	65768	75,00	0,00	17,50	92,50	08/10/1979	20,00	32,50	22,50
36	VALDENICE MARIA DE OLIVEIRA ROSA	63582	72,50	1,50	18,25	92,25	05/10/1976	27,50	25,00	20,00
37	ELISANGELA CINTIA DINIZ PRATES	62605	75,00	0,00	16,75	91,75	24/09/1982	22,50	27,50	25,00
38	SUELLEN PAULA RAMOS CESAR	64685	72,50	0,00	19,00	91,50	26/03/1982	27,50	22,50	22,50
39	FABRÍCIA DA LUZ DUARTE FREITAS	65836	75,00	1,50	15,00	91,50	15/04/1969	22,50	35,00	17,50
40	CAMILA VIEIRA DA COSTA	66923	72,50	0,00	18,50	91,00	14/02/1992	22,50	27,50	22,50
41	ALINE RESENDE ELIAZAR VIANA	66201	82,50	1,50	6,75	90,75	06/10/1983	30,00	30,00	22,50
42	JAQUELINE GARCIA DA SILVA	65498	72,50	0,00	18,25	90,75	19/04/1982	25,00	27,50	20,00
43	RAQUEL LUIZA LIMA DINIZ	66685	70,00	1,50	19,00	90,50	09/04/1986	25,00	27,50	17,50
44	RENATA APARECIDA DA CUNHA SOUZA	61279	72,50	1,50	16,50	90,50	20/11/1988	25,00	27,50	20,00
45	LEILA APARECIDA CUSTODIO	63976	70,00	1,50	18,75	90,25	03/11/1970	25,00	30,00	15,00
46	BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES	64199	75,00	1,50	13,25	89,75	11/09/1977	27,50	27,50	20,00
47	ADRIANA MARIA DA SILVA LEAL	64044	72,50	1,50	15,75	89,75	15/03/1973	25,00	25,00	22,50
48	BEATRIZ FERREIRA AMARAL FREITAS	62888	72,50	0,00	17,25	89,75	19/03/1985	25,00	25,00	22,50
49	NAZARE GARCIA PINTO TEIXEIRA	64891	70,00	1,50	18,25	89,75	25/11/1965	25,00	22,50	22,50
50	ANA PAULA PESSOA BELO	63368	70,00	1,50	18,00	89,50	28/01/1984	22,50	27,50	20,00
51	MARLENE DE AMORIM JOANAS	62666	75,00	0,00	14,00	89,00	26/09/1963	27,50	25,00	22,50
52	CARLA IMACULADA GALDINO	60693	72,50	0,00	16,50	89,00	23/11/1972	20,00	30,00	22,50
53	EVANILDA CRISTINA LOPES LEAL	62232	70,00	1,50	17,25	88,75	13/08/1974	27,50	22,50	20,00
54	ROSANA FERNANDES DE MELO SILVA	63928	70,00	1,50	17,00	88,50	21/07/1971	22,50	30,00	17,50
55	FLAVIA APARECIDA GALDINO	60666	70,00	0,00	18,25	88,25	04/04/1980	25,00	25,00	20,00
56	JORDANIA SILVA CASTRO	58531	70,00	1,50	16,75	88,25	17/04/1993	22,50	22,50	25,00
57	MARIELE LUIZA ALVES	59907	67,50	1,50	19,00	88,00	18/11/1983	27,50	17,50	22,50
58	CAMILA NAIARA COUTO	61974	70,00	0,00	18,00	88,00	02/01/1992	25,00	25,00	20,00
59	AMANDA DO COUTO OLIVEIRA	58515	72,50	1,50	14,00	88,00	15/04/1988	20,00	30,00	22,50
60	ADRIANA SOARES DA SILVA	68477	70,00	1,50	16,50	88,00	05/07/1991	20,00	25,00	25,00
61	RAQUEL APARECIDA TEIXEIRA SANTOS	63790	70,00	1,50	16,25	87,75	23/10/1972	27,50	17,50	25,00
62	VIVIANE GISLAINE CAETANO AUADA	63618	67,50	0,00	20,00	87,50	30/12/1983	22,50	22,50	22,50
63	LUIZ JOSÉ MESQUITA FRATINI	66834	70,00	0,00	17,00	87,00	23/11/1982	27,50	22,50	20,00
64	FERNANDA NOGUEIRA SILVA	61944	67,50	0,00	19,50	87,00	15/03/1988	27,50	20,00	20,00
65	ELIETE MARIA BORGES	58736	72,50	1,50	12,75	86,75	22/06/1963	25,00	25,00	22,50
66	CARLA NAYARA RODRIGUES MIRANDA	62272	67,50	1,50	17,50	86,50	21/03/1985	25,00	17,50	25,00
67	JOICE DA SILVA SANTOS	58612	70,00	0,00	16,25	86,25	03/09/1996	27,50	22,50	20,00
68	MICHELE ARAUJO DA SILVA ALCANTARA	66163	67,50	1,50	17,25	86,25	27/06/1989	25,00	25,00	17,50
69	DANGELA MARIA LEAL OLIVEIRA	68462	75,00	1,50	9,75	86,25	20/10/1967	22,50	27,50	25,00
70	MICHELE APARECIDA FERREIRA DA CONCEICAO	62792	67,50	1,50	16,75	85,75	17/08/1979	25,00	25,00	17,50
71	LUCIANA COUTINHO RODRIGUES	63991	67,50	0,00	18,25	85,75	04/03/1978	22,50	22,50	22,50
72	FABIANE DAVI CORREIA	58772	65,00	1,50	19,25	85,75	22/10/1992	22,50	17,50	25,00
73	BARBARA FERREIRA BORGES	65715	65,00	1,50	19,00	85,50	11/09/1990	15,00	30,00	20,00
74	REGINA MARTA DOS REIS GALVAO	64109	67,50	1,50	16,00	85,00	23/02/1964	27,50	25,00	15,00
75	HÉRICA RANGEL DOS SANTOS	61364	70,00	1,50	13,50	85,00	22/07/1986	27,50	25,00	17,50
76	THAÍS HELEN DE FARIA	63544	65,00	1,50	18,50	85,00	29/12/1991	25,00	22,50	17,50
77	PRISCILA FERNANDA DE ANDRADE VALADAO	66387	65,00	1,50	18,50	85,00	27/06/1983	25,00	17,50	22,50
78	ELISÂNGELA DE MORAES PEREIRA DUARTE	68558	67,50	0,00	17,25	84,75	05/01/1973	25,00	20,00	22,50
79	SILVANA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	62254	70,00	0,00	14,00	84,00	28/11/1979	27,50	22,50	20,00
80	ELIANE MARIA SILVEIRA FERREIRA	62625	67,50	1,50	15,00	84,00	20/06/1967	22,50	20,00	25,00
81	OLGA CRISTINA ALVES E SILVA	62180	67,50	0,00	16,00	83,50	11/07/1984	20,00	25,00	22,50
82	ANA CAROLINA DE SOUZA	62913	67,50	0,00	15,75	83,25	19/05/1986	25,00	25,00	17,50
83	VANILDA BELO DE CARVALHO	66060	70,00	1,50	11,50	83,00	03/08/1963	25,00	22,50	22,50
84	FABIANA FARIA SILVA	62919	65,00	1,50	16,50	83,00	30/12/1982	22,50	22,50	20,00
85	SÔNIA GONCALVES DA FONSECA SOUSA	64559	62,50	1,50	18,75	82,75	20/02/1977	27,50	12,50	22,50
86	NARA SUELLEN DE ANDRADE	65423	67,50	0,00	15,25	82,75	25/05/1990	20,00	22,50	25,00
87	FERNANDA NAYARA FERREIRA RODRIGUES	63996	62,50	1,50	18,75	82,75	19/05/1982	20,00	20,00	22,50
88	JANAINA RIBEIRO DA SILVA	59045	82,50	0,00	0,00	82,50	17/02/1982	25,00	32,50	25,00
89	ROSEMERE APARECIDA DOS SANTOS	66752	65,00	0,00	17,50	82,50	19/10/1970	20,00	22,50	22,50
90	LORENA PEREIRA DE OLIVEIRA FONSECA	62602	65,00	0,00	17,50	82,50	11/10/1993	17,50	22,50	25,00
91	ALEXANDRA MARLI RIBEIRO	63093	70,00	0,00	12,00	82,00	02/12/1980	25,00	22,50	22,50
92	MARCELA CRISTINA DE PAULA SIMOES	64016	65,00	0,00	17,00	82,00	02/11/1980	20,00	22,50	22,50
93	LÍDIA RODRIGUES DE FARIA	60425	65,00	1,50	15,50	82,00	19/09/1987	17,50	22,50	25,00
94	LIDIANE VELOSO DE FARIA	61663	62,50	1,50	17,75	81,75	05/05/1985	25,00	20,00	17,50
95	LICIANE APARECIDA BELO DINIZ	61457	62,50	1,50	17,50	81,50	29/09/1985	25,00	15,00	22,50
96	KEZIAH DIAS DE MELO RIBEIRO	65474	65,00	1,50	14,75	81,25	22/05/1983	27,50	17,50	20,00
97	CECILIA MOREIRA ARRUDA	63666	65,00	1,50	14,75	81,25	24/10/1987	25,00	20,00	20,00
98	CAROLINE TEREZINHA DA SILVA LOPES	63430	65,00	0,00	16,25	81,25	14/06/1994	22,50	20,00	22,50
99	CHEILA APARECIDA DA SILVA	60805	70,00	0,00	11,00	81,00	27/12/1977	27,50	17,50	25,00
100	ROSIANE VIEIRA CARDOSO	65022	62,50	1,50	17,00	81,00	11/06/1978	20,00	22,50	20,00
101	SIRLEIA HELENA FLORENTINO DO COUTO	61482	62,50	1,50	16,75	80,75	18/11/1978	25,00	20,00	17,50
102	SILVIA GABRIELA VELOSO VIEIRA	59231	67,50	0,00	13,00	80,50	30/04/1997	25,00	17,50	25,00
103	ADRIANA MIZERANI MACHADO	64047	62,50	1,50	16,25	80,25	26/06/1972	30,00	10,00	22,50
104	DANIELLI CRISTINA SERAPIÃO RIBEIRO	67495	62,50	0,00	17,75	80,25	16/01/1976	27,50	12,50	22,50
105	GLAUCIA SILVA OLIVEIRA	58726	62,50	0,00	17,75	80,25	30/09/1984	20,00	20,00	22,50
106	EDNA MARIA MARQUES	62762	65,00	1,50	13,50	80,00	30/10/1973	25,00	15,00	25,00
107	ALESSANDRA APARECIDA ARRUDA	59176	70,00	1,50	8,50	80,00	27/04/1981	20,00	27,50	22,50
108	FERNANDA VIDAL COSTA	62685	62,50	0,00	17,25	79,75	16/02/1985	20,00	22,50	20,00
109	ELENIRA MARIA ALVES BARROSO	64083	62,50	0,00	17,25	79,75	05/07/1985	20,00	20,00	22,50
110	GLÁUCIA ALBERTINE SANTOS GOMES	61396	60,00	1,50	18,00	79,50	20/03/1989	25,00	12,50	22,50
111	LILIAM RABELO	59626	67,50	0,00	12,00	79,50	19/07/1975	22,50	25,00	20,00
112	FLAVISCEIA CARLA DE MOURA	63164	65,00	0,00	14,00	79,00	17/09/1983	22,50	25,00	17,50
113	JOSIANE DAS DORES SILVA DUARTE	67360	65,00	1,50	12,50	79,00	13/04/1981	22,50	20,00	22,50
114	MARIA REGINA DE CARVALHO NEVES	61026	60,00	1,50	17,50	79,00	03/12/1967	22,50	17,50	20,00
115	ANA ALICE DIAS OLIVEIRA	67422	60,00	0,00	19,00	79,00	13/11/1983	20,00	17,50	22,50
116	GISIANE MARIA CAMPOS DE NATAL	63265	60,00	1,50	17,50	79,00	13/05/1981	17,50	20,00	22,50
117	JOICE KELLY COUTINHO	61731	60,00	1,50	17,25	78,75	10/06/1986	32,50	7,50	20,00
118	BIANCA HELENA MOREIRA E SILVA	62468	62,50	1,50	14,75	78,75	03/09/1978	25,00	12,50	25,00
119	ANDREA CHRISTINA MALAQUIAS ALVES	63581	62,50	0,00	16,00	78,50	20/12/1966	22,50	22,50	17,50
120	CARINA AMORIM ALVES SAMPAIO PALMEIRA	63934	65,00	0,00	13,50	78,50	07/02/1980	22,50	17,50	25,00
121	CLEISSE MARA RIBEIRO ZUQUIM GUIMARÃES	60624	65,00	0,00	13,25	78,25	14/08/1970	25,00	15,00	25,00
122	SARA RODRIGUES RABELO	68194	62,50	0,00	15,75	78,25	11/11/1960	22,50	20,00	20,00

123	JÉSSICA SARA GARCIA DE OLIVEIRA	64058	60,00	0,00	18,25	78,25	19/05/1991	22,50	20,00	17,50
124	ANA LUCIA DA SILVA	67138	65,00	0,00	13,25	78,25	07/01/1973	20,00	25,00	20,00
125	RAQUEL APARECIDA SILVA DE MELO	63612	62,50	0,00	15,50	78,00	05/06/1974	27,50	17,50	17,50
126	MONICA GERALDA RIBEIRO DE SOUSA	63104	65,00	1,50	11,50	78,00	21/07/1969	25,00	22,50	17,50
127	ALINE GOMES CAMARGOS SILVA	62168	65,00	1,50	11,50	78,00	23/03/1987	22,50	20,00	22,50
128	ANA LÚCIA BARBOZA DE SOUZA	63462	65,00	0,00	13,00	78,00	28/12/1971	20,00	22,50	22,50
129	ROSELEI DE JESUS OLIVEIRA	66127	65,00	0,00	13,00	78,00	16/01/1979	20,00	20,00	25,00
130	KELLY GUIMARÃES CLARETE SOUSA	67565	60,00	0,00	18,00	78,00	23/10/1980	17,50	22,50	20,00
131	ALESSANDRA DE OLIVEIRA FORTUNATO	61577	60,00	0,00	18,00	78,00	23/09/1970	17,50	20,00	22,50
132	MARIANE GARCIA GOULART PEDROSA	63717	60,00	0,00	17,75	77,75	25/01/1995	25,00	15,00	20,00
133	ROBERTA COUTINHO	64017	57,50	1,50	18,75	77,75	30/05/1976	17,50	22,50	17,50
134	RENATA DA COSTA	67530	60,00	0,00	17,00	77,00	13/09/1994	27,50	15,00	17,50
135	MARIA OFELIA RODRIGUES SANTOS	65513	60,00	1,50	15,50	77,00	17/10/1964	22,50	22,50	15,00
136	ROSILAINE RODRIGUES BORGES DE MELO	63656	57,50	1,50	18,00	77,00	25/05/1977	22,50	20,00	15,00
137	LUDIMILA PARREIRA SILVA	61654	60,00	0,00	17,00	77,00	03/11/1994	22,50	20,00	17,50
138	CLARICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	62790	65,00	0,00	11,75	76,75	19/02/1983	22,50	25,00	17,50
139	ANDREA BEATO RIBEIRO	68031	57,50	1,50	17,50	76,50	07/09/1975	22,50	15,00	20,00
140	CRISTIMEIRE GONÇALVES PEREIRA COSTA	63684	65,00	1,50	9,75	76,25	08/10/1984	22,50	25,00	17,50
141	ROSALBA MARIA DA SILVA	67101	57,50	1,50	17,25	76,25	06/07/1969	20,00	17,50	20,00
142	EDNA DA SILVA SEGAL DE MELO	59256	57,50	0,00	18,50	76,00	09/08/1977	22,50	15,00	20,00
143	GIANI ANDREIA DE SOUSA	61024	62,50	1,50	12,00	76,00	01/09/1980	20,00	25,00	17,50
144	LILIAN SOUZA DE DEUS VIANA	62352	62,50	1,50	12,00	76,00	01/12/1968	20,00	22,50	20,00
145	MARCIA VIEIRA DA SILVA	62453	65,00	0,00	11,00	76,00	13/03/1982	20,00	22,50	22,50
146	LUCIMARA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO VIEIRA	60733	60,00	1,50	14,25	75,75	26/09/1989	20,00	20,00	20,00
147	EDICEIA RODRIGUES TEIXEIRA CAMPOS	62844	60,00	1,50	14,25	75,75	01/08/1961	17,50	22,50	20,00
148	MARIA OLIMPIA ARAUJO ROCHA	63891	62,50	1,50	11,50	75,50	18/01/1962	27,50	22,50	12,50
149	ELISA MACHADO SOUSA	60594	60,00	0,00	15,50	75,50	19/06/1996	27,50	17,50	15,00
150	SUELI MARCELINO DA SILVA	63084	57,50	1,50	16,50	75,50	06/06/1960	22,50	12,50	22,50
151	VIVIANE DE OLIVEIRA BICALHO	63613	57,50	0,00	18,00	75,50	23/10/1967	20,00	20,00	17,50
152	MICHELLE ROCHA RANGEL	62166	60,00	0,00	15,50	75,50	28/03/1995	20,00	20,00	20,00
153	ROSIMEIRY APARECIDA OLIVEIRA DE ASSIS	67020	60,00	0,00	15,25	75,25	30/01/1977	25,00	15,00	20,00
154	RAQUEL FERNANDES	61726	75,00	0,00	0,00	75,00	22/11/1973	25,00	25,00	25,00
155	LILIANE ANGELICA DA SILVA E CASTRO	63438	65,00	0,00	10,00	75,00	23/01/1978	22,50	27,50	15,00
156	TAIANA SANTOS ALVES	66279	60,00	0,00	15,00	75,00	11/01/1988	22,50	20,00	17,50
157	SONIA APARECIDA DA SILVA COUTO	66743	60,00	1,50	13,50	75,00	11/10/1970	20,00	17,50	22,50
158	REJEANE APARECIDA RODRIGUES DE CAMARGOS	62498	55,00	0,00	19,75	74,75	14/12/1974	27,50	12,50	15,00
159	ALINE APARECIDA DA SILVA	64125	60,00	0,00	14,75	74,75	07/03/1989	25,00	15,00	20,00
160	ELAINE APARECIDA DA SILVA	63898	60,00	0,00	14,75	74,75	23/01/1976	22,50	20,00	17,50
161	LEIDAMAR PEREIRA DUQUE	60155	55,00	1,50	18,25	74,75	07/03/1971	22,50	12,50	20,00
162	OLINDA MARIA MACEDO COSTA	68255	60,00	0,00	14,25	74,25	20/04/1952	25,00	15,00	20,00
163	DIANA ROSA INACIO VIEIRA	62936	62,50	0,00	11,50	74,00	14/04/1975	27,50	15,00	20,00
164	SUSANA FARIA CAMPOS	60615	60,00	0,00	14,00	74,00	27/11/1998	25,00	15,00	20,00
165	ROZILDA DA SILVEIRA MONTEIRO DE OLIVEIRA	67092	57,50	0,00	16,50	74,00	04/02/1977	22,50	12,50	22,50
166	PATRICIA SIMARA DE CASTRO	64171	55,00	0,00	18,75	73,75	20/08/1980	25,00	15,00	15,00
167	TAHYANA DE SOUZA SANABIO	61979	55,00	1,50	17,00	73,50	27/10/1983	25,00	15,00	15,00
168	ISABEL CRISTINA FURTADO DA CUNHA	66902	55,00	1,50	17,00	73,50	21/04/1977	22,50	15,00	17,50
169	JÉSSICA FÁTIMA FONSECA	60822	57,50	0,00	15,75	73,25	18/01/1993	27,50	12,50	17,50
170	DEBORA STEFANIE SILVA	63312	52,50	1,50	19,25	73,25	30/07/1995	25,00	12,50	15,00
171	CYLOA MAGELA MARIANO AMARAL CAMPOS REZENDE	67019	65,00	0,00	8,25	73,25	19/01/1979	22,50	22,50	20,00
172	PRYSLENE FERREIRA DE BRITO	60799	60,00	0,00	13,25	73,25	08/07/1984	22,50	17,50	20,00
173	SUELYN MICHELE DUARTE VITALINO	65017	55,00	1,50	16,75	73,25	08/05/1987	22,50	17,50	15,00
174	ANIARA UEMOTO ANDRADE	59414	60,00	0,00	13,00	73,00	30/12/1974	22,50	12,50	25,00
175	SILVIA CRISTINA TIAGO CAMPOS	62626	57,50	0,00	15,50	73,00	17/08/1980	20,00	20,00	17,50
176	DANIELLA GUIMARAES DA CUNHA	61575	55,00	1,50	16,50	73,00	28/06/1988	20,00	20,00	15,00
177	MIRLENE LUCIA FERREIRA	59511	67,50	0,00	5,25	72,75	04/07/1976	22,50	22,50	22,50
178	GABRIELA CASSIA SILVA RIBEIRO FRANCO	67341	57,50	1,50	13,75	72,75	01/08/1986	22,50	15,00	20,00
179	LUCÉLIA MARCELINA DE OLIVEIRA	65463	52,50	1,50	18,75	72,75	31/12/1985	15,00	20,00	17,50
180	MARIA HELENA DA SILVA	65453	55,00	0,00	17,75	72,75	17/01/1969	15,00	17,50	22,50
181	JULIANA APARECIDA DE FARIA	59276	57,50	1,50	13,50	72,50	23/09/1991	25,00	15,00	17,50
182	MICHELE MARIA GONCALVES	67580	57,50	0,00	14,50	72,00	25/05/1986	25,00	15,00	17,50
183	MISLENE PEREIRA SANTOS	60999	57,50	0,00	14,50	72,00	09/06/1981	17,50	22,50	17,50
184	AMANDA FERREIRA PINTO	59412	52,50	1,50	18,00	72,00	13/09/1983	17,50	17,50	17,50
185	DRIELLI PAULA NASCIMENTO	61421	52,50	1,50	17,75	71,75	22/06/1988	22,50	12,50	17,50
186	RACHEL APARECIDA DA SILVA ANDRADE	62313	70,00	1,50	0,00	71,50	13/06/1979	25,00	22,50	22,50
187	MAIRA MONICA GUIMARAES	62154	57,50	1,50	12,50	71,50	03/09/1990	22,50	17,50	17,50
188	RAQUEL CRISTINA TERRA	63620	55,00	1,50	15,00	71,50	28/02/1984	15,00	20,00	20,00
189	GLÁUCIA APARECIDA DA SILVA	68324	57,50	0,00	13,75	71,25	29/10/1974	20,00	12,50	25,00
190	RENATA APARECIDA SILVA	62317	60,00	1,50	9,00	70,50	05/06/1976	25,00	17,50	17,50
191	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	61997	60,00	0,00	10,50	70,50	08/09/1989	22,50	22,50	15,00
192	ALINE CRISTINA GONCALVES NAVES DIONISIO	61272	57,50	1,50	11,50	70,50	26/05/1985	22,50	12,50	22,50
193	FLAVIA CRISTINA SILVA FARIA	63227	55,00	1,50	14,00	70,50	02/04/1980	20,00	17,50	17,50
194	SILVIA GOMES GARCIA	61469	55,00	0,00	15,50	70,50	13/12/1981	20,00	15,00	20,00
195	CLÁUDIA APARECIDA CAMILO	63713	60,00	0,00	10,50	70,50	07/05/1981	15,00	30,00	15,00
196	POLYANA KÁTIA MIRANDA	67240	52,50	0,00	17,75	70,25	18/05/1988	17,50	10,00	25,00
197	JESSICA LORRAINE DA SILVA RAMOS	61862	52,50	1,50	16,00	70,00	01/07/1994	17,50	20,00	15,00
198	VALERIA MARIA ALVES	62679	55,00	1,50	13,25	69,75	15/01/1973	20,00	20,00	15,00
199	ANA PAULA MENDES FERRAZ CUNHA	65534	55,00	0,00	14,75	69,75	11/12/1990	20,00	12,50	22,50
200	KÁTIA DIONÍSIA SILVA OLIVEIRA	64042	50,00	0,00	19,25	69,25	09/11/1977	15,00	12,50	22,50
201	ANA PAULA CUNHA	59956	55,00	1,50	12,50	69,00	17/11/1970	17,50	15,00	22,50
202	IDEUVANEIDE GONÇALVES COSTA	63711	52,50	0,00	16,00	68,50	31/03/1982	22,50	12,50	17,50
203	TATIANA CAMPOS LEANDRO	63485	50,00	1,50	17,00	68,50	26/03/1976	12,50	20,00	17,50
204	MORGANA NATAMY TOME DE ASSIS	62098	50,00	0,00	18,25	68,25	23/04/1991	22,50	15,00	12,50
205	ALINÉIA MARIA DIAS	59214	60,00	0,00	8,25	68,25	13/01/1990	20,00	20,00	20,00
206	WILZA EUFRASIA PEREIRA DA SILVA	62607	52,50	1,50	14,00	68,00	21/01/1967	12,50	17,50	22,50
207	CARLA WILLIAMS COSTA RODRIGUES	64448	52,50	0,00	15,25	67,75	05/07/1981	20,00	15,00	17,50
208	PALMERIA POLYANA DE OLIVEIRA	60112	57,50	1,50	8,50	67,50	29/03/1981	25,00	15,00	17,50
209	MICHELY MARIA TOME	63515	52,50	1,50	13,25	67,25	06/02/1982	22,50	12,50	17,50
210	MARCIA HELENA GOMES DE CAMARGO	63514	55,00	0,00	12,00	67,00	11/11/1969	15,00	30,00	10,00
211	ANA KARINE DA SILVEIRA	62421	52,50	1,50	12,75	66,75	14/05/1982	20,00	12,50	20,00

212	RAFAELA DE OLIVEIRA CONTINS	61674	65,00	1,50	0,00	66,50	26/06/1975	22,50	22,50	20,00
213	ANA CAROLINA DE MORAES BRAZ	59791	55,00	0,00	11,00	66,00	25/05/1984	12,50	20,00	22,50
214	ROSANGELA MARIA DA SILVA BARBOSA	63059	55,00	1,50	9,25	65,75	16/12/1972	22,50	15,00	17,50
215	AMANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES NUNES	67448	55,00	0,00	10,75	65,75	02/08/1983	22,50	12,50	20,00
216	ELIANE DE MOURA RODRIGUES SOUSA	65416	50,00	1,50	14,00	65,50	03/09/1966	22,50	7,50	20,00
217	ROSA HELENA RODRIGUES	62951	50,00	0,00	15,50	65,50	30/12/1971	20,00	12,50	17,50
218	MARIANA APARECIDA RODRIGUES LOPES	67472	57,50	0,00	6,25	63,75	06/02/1988	15,00	22,50	20,00
219	FLAVIA DA COSTA GUIMARAES	62908	50,00	0,00	13,50	63,50	02/05/1988	17,50	17,50	15,00
220	MONIQUE NAIRA EVA DE MELO E SILVA	62862	50,00	1,50	12,00	63,50	12/02/1992	15,00	15,00	20,00
221	DANIELLE MOREIRA SANTOLIA	61932	50,00	0,00	13,25	63,25	18/07/1977	17,50	15,00	17,50
222	MARCELLE MONTEIRO SILVA AUGUSTO	65830	50,00	0,00	13,00	63,00	10/01/1995	15,00	20,00	15,00
223	MARIA JOSE SILVIANO FERREIRA	65433	50,00	1,50	11,25	62,75	28/11/1986	17,50	17,50	15,00
224	FLAVIA TORRES SERGIO DO CARMO	66409	62,50	0,00	0,00	62,50	11/04/1980	17,50	25,00	20,00
225	LORENA CRISTINA DA CUNHA	66061	50,00	0,00	12,50	62,50	20/03/1997	17,50	10,00	22,50
226	MICHELY DE OLIVEIRA MURARI RABELO	67534	50,00	1,50	10,50	62,00	04/09/1980	22,50	12,50	15,00
227	ELILCEIA BORGES	64087	60,00	1,50	0,00	61,50	27/02/1966	17,50	22,50	20,00
228	MICHELE FERNANDES DE ABREU	62509	52,50	0,00	9,00	61,50	28/04/1985	17,50	17,50	17,50
229	KAREN MARA MOTA PAIM	58554	50,00	0,00	11,50	61,50	27/07/1992	17,50	12,50	20,00
230	DAGUIMAR ALVES NUNES	61063	50,00	0,00	11,00	61,00	04/02/1970	20,00	12,50	17,50
231	CINTIA APARECIDA DA SILVA MOURA	63414	57,50	1,50	0,00	59,00	13/02/1971	15,00	25,00	17,50
232	NELI ALVES DO COUTO	62243	50,00	0,00	7,25	57,25	20/12/1971	17,50	15,00	17,50
233	ANA LUCIA TEIXEIRA	62789	52,50	1,50	0,00	54,00	09/11/1968	22,50	12,50	17,50
234	PRISCILLA NUNES VALADAO	62162	52,50	0,00	0,00	52,50	11/03/1989	15,00	15,00	22,50
235	MIRIAN TELMA SOARES CORTES	67882	50,00	0,00	0,00	50,00	11/06/1974	27,50	10,00	12,50

Professor PEB I - Educação Infantil

Classif.	Nome	Inscrição	Objetiva	Títulos	Redação	TOTAL	Nascimento	Específicos	Português	Teoria e Prática
1	FERNANDA CARDOSO DIAS	63699	85,00	1,50	19,50	106,00	18/03/1986	30,00	35,00	20,00
2	JOYCE KELLY MORAIS GODINHO	67351	85,00	0,00	20,00	105,00	19/03/1970	30,00	32,50	22,50
3	PRISCILA RAMOS DE SOUSA MEDEIROS	59944	85,00	1,50	18,25	104,75	12/10/1984	27,50	32,50	25,00
4	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA	62113	85,00	1,50	18,00	104,50	05/03/1991	35,00	25,00	25,00
5	NAIARA DA SILVA RODRIGUES	62589	85,00	0,00	18,50	103,50	17/07/1994	32,50	30,00	22,50
6	NATALIA DE FÁTIMA SOUZA	60342	82,50	1,50	19,50	103,50	23/09/1995	27,50	30,00	25,00
7	LUCIANA CRISTINA PAIM	60967	82,50	1,50	18,50	102,50	26/01/1975	30,00	30,00	22,50
8	NATALIA MARQUES PINTO	65108	85,00	0,00	17,50	102,50	12/01/1981	30,00	30,00	25,00
9	LORENA CARVALHO LEAL	59385	82,50	0,00	20,00	102,50	16/07/1996	30,00	27,50	25,00
10	ISABELLA CAROLINA BORGES	61879	87,50	0,00	14,75	102,25	25/10/1993	32,50	30,00	25,00
11	JOÃO PAULO DE ANDRADE NASCIMENTO	59241	82,50	0,00	19,75	102,25	24/12/1991	32,50	27,50	22,50
12	JANAÍNE APARECIDA DOS SANTOS	64162	85,00	1,50	15,75	102,25	25/10/1986	30,00	35,00	20,00
13	NATALIA DA SILVA RODRIGUES	63403	85,00	1,50	15,75	102,25	13/03/1984	27,50	35,00	22,50
14	JULIANA MARA DA SILVA	61031	82,50	1,50	18,25	102,25	16/03/1985	25,00	32,50	25,00
15	CRISTIANE RODRIGUES BUENO	63213	80,00	1,50	20,00	101,50	05/07/1986	22,50	35,00	22,50
16	ANDREIA REGIANE DE OLIVEIRA	63651	82,50	0,00	18,75	101,25	18/10/1976	35,00	27,50	20,00
17	PALOMA AGNES CAMPOS	62370	80,00	1,50	19,75	101,25	05/05/1989	30,00	30,00	20,00
18	ADRIANA ROCHA FERREIRA RODRIGUES	60402	85,00	1,50	14,75	101,25	18/05/1970	27,50	32,50	25,00
19	RAFAELLA BORGES TEODORO	60339	82,50	0,00	18,50	101,00	23/06/1990	22,50	35,00	25,00
20	ANGELICA SILVA ALVARENGA RIBEIRO	63834	80,00	1,50	18,75	100,25	06/05/1991	27,50	30,00	22,50
21	LILIAN CANDIDA VIEIRA LEAL DE MAGALHAES	63008	82,50	0,00	17,50	100,00	29/09/1983	27,50	30,00	25,00
22	WILCILENE NATANAELMA SANTOS	60380	80,00	0,00	19,75	99,75	16/12/1978	32,50	25,00	22,50
23	ELIDA CORREA BARBOSA	63563	80,00	0,00	19,75	99,75	27/10/1981	30,00	30,00	20,00
24	FERNANDA MARTINS GIAROLA BARROS	61806	82,50	0,00	16,50	99,00	14/05/1990	27,50	32,50	22,50
25	LUCILENE APARECIDA DA SILVA	59985	77,50	1,50	20,00	99,00	17/04/1981	27,50	30,00	20,00
26	ALESSANDRA MIRTES SILVA FERNANDES	63539	80,00	1,50	17,25	98,75	06/09/1976	32,50	22,50	25,00
27	PATRICIA GARCIA TEIXEIRA	64124	77,50	1,50	19,75	98,75	30/11/1982	30,00	25,00	22,50
28	MARIA INES CABRAL	62200	90,00	1,50	7,00	98,50	05/01/1973	32,50	35,00	22,50
29	LORENA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	63049	77,50	1,50	19,00	98,00	02/01/1989	30,00	27,50	20,00
30	PATRICIA CRISTINA DO COUTO ALMEIDA	62551	77,50	1,50	19,00	98,00	15/06/1993	27,50	27,50	22,50
31	TAMARA NASCIMENTO	59486	80,00	0,00	17,75	97,75	07/05/1993	30,00	27,50	22,50
32	MUNIQUE NASCIMENTO MARTINS TEIXEIRA	61440	77,50	0,00	20,00	97,50	22/01/1990	27,50	30,00	20,00
33	GERALDA ANGELICA DE ABREU	63328	80,00	1,50	15,25	96,75	15/04/1971	27,50	27,50	25,00
34	JANE MARCIA INEZ SANTOS	63967	80,00	1,50	15,00	96,50	14/02/1977	30,00	27,50	22,50
35	KATIA CRISTINA TEIXEIRA	64196	77,50	0,00	18,75	96,25	01/08/1993	25,00	30,00	22,50
36	MONICA CRISTINA ANDRADE LEITE FERNANDES	62423	75,00	1,50	19,75	96,25	14/06/1980	22,50	32,50	20,00
37	ANDREIA APARECIDA SILVA DE ANDRADE	63054	75,00	1,50	19,50	96,00	09/04/1979	25,00	27,50	22,50
38	HUDMILA CRISTIANE PEREIRA	64767	77,50	0,00	18,25	95,75	05/12/1981	27,50	30,00	20,00
39	ROSANA MARIA DIAS	64954	80,00	0,00	15,75	95,75	17/10/1970	27,50	27,50	25,00
40	JUNIA RAQUEL MARIA DE OLIVEIRA	62876	82,50	0,00	13,00	95,50	19/03/1984	32,50	27,50	22,50
41	STELA MAGDA SILVA	67023	75,00	0,00	20,00	95,00	08/07/1992	30,00	20,00	25,00
42	TANIA MOREIRA FERREIRA	61563	77,50	1,50	15,75	94,75	27/09/1978	27,50	27,50	22,50
43	JANAINA VIEIRA DE ANDRADE SILVA	63463	77,50	0,00	17,25	94,75	31/01/1980	27,50	27,50	22,50
44	RAFAELA PRISCYLA SALES LOPES	59817	75,00	1,50	18,25	94,75	31/05/1987	25,00	27,50	22,50
45	NATALIA CRISTINA DA SILVA	63972	75,00	0,00	19,50	94,50	09/03/1996	30,00	27,50	17,50
46	MIRELLE REIS FERREIRA	63732	75,00	0,00	19,50	94,50	18/03/1989	27,50	22,50	25,00
47	VIVIANE CRISTINA GUIMARAES RAMOS	58724	75,00	0,00	19,25	94,25	18/09/1980	25,00	27,50	22,50
48	PATRICIA SILVA DOS SANTOS RESENDE	68238	75,00	1,50	17,50	94,00	16/10/1971	27,50	25,00	22,50
49	FERNANDA CARLA TEODORA RUFO	67265	72,50	1,50	20,00	94,00	23/12/1983	20,00	30,00	22,50
50	KATIA MATEUS DE MOURA SOUSA	64029	75,00	1,50	17,25	93,75	05/12/1970	27,50	25,00	22,50
51	THAMIRES CARDOSO DE PAIVA	59780	75,00	0,00	18,75	93,75	14/05/1996	27,50	22,50	25,00
52	CARLA CRISTINA GUIMARÃES SILVA	60254	75,00	0,00	18,50	93,50	11/08/1975	30,00	22,50	22,50
53	NATALINE FERREIRA PINTO	62943	75,00	1,50	16,75	93,25	22/10/1983	30,00	27,50	17,50
54	KARINE GARCIA TEIXEIRA	66412	77,50	0,00	15,75	93,25	19/05/1980	27,50	27,50	22,50
55	ALESSANDRA JAQUELINE SANTOS TEIXEIRA	62097	75,00	1,50	16,75	93,25	27/10/1981	25,00	32,50	17,50
56	BRENDA KELLY SOARES RIBEIRO	61880	77,50	0,00	15,50	93,00	02/04/1995	27,50	27,50	22,50
57	JULIANE FERNANDA DE FREITAS SOUSA	63149	72,50	1,50	18,75	92,75	22/01/1990	25,00	25,00	22,50
58	GLICIA MARIA SILVA	64710	72,50	0,00	20,00	92,50	05/10/1967	32,50	20,00	20,00
59	GRACIELLY MELLO SANTOS	67228	75,00	0,00	17,50	92,50	10/04/1989	27,50	22,50	25,00
60	CINARA HELENA DE CASTRO	63595	72,50	1,50	18,50	92,50	21/03/1989	25,00	32,50	15,00
61	THAIS DANIELLE SOUZA	58823	72,50	0,00	19,75	92,25	25/01/1989	25,00	32,50	15,00
62	CINTIA MIRANDA PONTES	62301	75,00	0,00	17,25	92,25	02/08/1973	25,00	30,00	20,00
63	GRAZIELA LEONELA ALVES DE MELO	65368	72,50	1,50	18,00	92,00	14/02/1979	25,00	30,00	17,50

64	MARILIA APARECIDA FERREIRA	65124	72,50	1,50	18,00	92,00	10/10/1984	25,00	30,00	17,50
65	SINARA CRISTINA BORGES	62117	75,00	0,00	16,75	91,75	10/02/1982	30,00	25,00	20,00
66	ERICA DOS SANTOS PINHEIRO REZENDE	61830	75,00	1,50	15,25	91,75	12/08/1981	27,50	30,00	17,50
67	JOSE LEANDRO VALETE NUNES PAIVA	58578	72,50	0,00	19,25	91,75	19/09/1986	27,50	25,00	20,00
68	MARGARETE NASCIMENTO DA SILVEIRA FARIA	67250	72,50	1,50	17,75	91,75	09/03/1981	27,50	20,00	25,00
69	SIMONE DO CARMO SILVA	61950	75,00	1,50	15,25	91,75	08/04/1975	25,00	25,00	25,00
70	PABLIENE LOPES DE OLIVEIRA	62339	72,50	0,00	19,00	91,50	03/11/1990	32,50	22,50	17,50
71	ALINE APARECIDA TEIXEIRA LOPES	63134	72,50	0,00	19,00	91,50	07/08/1980	25,00	25,00	22,50
72	SIMONE TEIXEIRA DE MIRANDA	63532	72,50	1,50	17,25	91,25	24/09/1978	27,50	25,00	20,00
73	ISAMARA ROSA ALVES	63973	72,50	1,50	17,25	91,25	28/01/1993	22,50	25,00	25,00
74	AMANDA MARLA DA SILVEIRA	67258	70,00	1,50	19,75	91,25	22/08/1980	20,00	25,00	25,00
75	JANAINA FATIMA CAMPIDELI	63486	72,50	1,50	17,00	91,00	01/12/1979	30,00	22,50	20,00
76	KATIA ELIZA SANTOS DE FARIA	67402	70,00	1,50	19,50	91,00	13/09/1975	27,50	22,50	20,00
77	CHRISTIANY TANIA ALVES MAFRA	63498	72,50	1,50	17,00	91,00	11/06/1983	17,50	32,50	22,50
78	VANIA MARIA DE LIMA COUTO	63678	72,50	1,50	16,75	90,75	15/03/1969	25,00	27,50	20,00
79	FLAVIA APARECIDA LOPES	64142	75,00	0,00	15,50	90,50	01/09/1972	27,50	25,00	22,50
80	SÔNIA MARIA DA SILVA	63510	72,50	1,50	16,50	90,50	05/11/1979	25,00	25,00	22,50
81	PRISLEY GARLY ASSALIN SILVA	59357	72,50	0,00	17,75	90,25	11/09/1995	32,50	17,50	22,50
82	AMANDA CRISTINA PARREIRA	68552	70,00	1,50	18,75	90,25	15/04/1973	22,50	22,50	25,00
83	MARILIA CORREA DOS SANTOS	62432	70,00	1,50	18,75	90,25	28/05/1984	20,00	27,50	22,50
84	THALITA LEITE DA SILVA	65675	70,00	0,00	20,00	90,00	06/07/1994	30,00	15,00	25,00
85	MONICA MARIA TEIXEIRA	67131	70,00	1,50	18,50	90,00	02/05/1964	25,00	27,50	17,50
86	FABRICIA MICHELINE SILVA SANTANA	63022	75,00	1,50	13,00	89,50	04/03/1984	30,00	25,00	20,00
87	ESTER EUGENIA DE OLIVEIRA CUNHA	62693	77,50	0,00	11,75	89,25	21/10/1962	30,00	22,50	25,00
88	ANA LUCIA TEIXEIRA BORGES	60578	72,50	0,00	16,75	89,25	23/07/1989	27,50	22,50	22,50
89	PAULA SABRINA GOULART VALENTE	67595	70,00	0,00	19,25	89,25	23/06/1973	22,50	30,00	17,50
90	NÁDIA FERREIRA CRAVO	61458	72,50	0,00	16,75	89,25	17/07/1996	22,50	30,00	20,00
91	HIONARA DE OLIVEIRA MUNIZ LEÃO	66080	75,00	1,50	12,75	89,25	27/05/1970	22,50	27,50	25,00
92	CLEISIANE CRISTINA PINTO	62962	70,00	1,50	17,50	89,00	24/08/1976	27,50	17,50	25,00
93	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	62604	67,50	1,50	20,00	89,00	21/07/1977	25,00	25,00	17,50
94	RENATA MARIA DA SILVA	66334	70,00	1,50	17,50	89,00	31/03/1982	25,00	25,00	20,00
95	NÚBIA CÁSSIA DE MELO COSTA	60567	70,00	1,50	17,50	89,00	15/08/1984	22,50	25,00	22,50
96	CINARA FERREIRA VIEIRA DA SILVA CUNHA	61667	67,50	1,50	19,75	88,75	21/01/1979	27,50	22,50	17,50
97	DANIELLY TEIXEIRA LEAL	68035	70,00	0,00	18,75	88,75	24/07/1988	27,50	20,00	22,50
98	PATRICIA MOREIRA GOMES	58814	70,00	1,50	17,25	88,75	08/07/1994	25,00	22,50	22,50
99	WALEWSKA IMACULADA RIBEIRO ARANTES	63121	67,50	1,50	19,50	88,50	07/12/1972	30,00	20,00	17,50
100	ANÁLIA PRISCILA DE ALMEIDA SILVA	61485	72,50	0,00	16,00	88,50	16/06/1992	25,00	25,00	22,50
101	VIVIAN ROBERTA DOS SANTOS	61417	67,50	1,50	19,50	88,50	31/03/1982	25,00	22,50	20,00
102	MARILDA LEAL DE ALMEIDA FERREIRA	62349	67,50	1,50	19,50	88,50	25/07/1970	20,00	27,50	20,00
103	ANA LUISA VELOSO SOUSA	63586	70,00	0,00	18,25	88,25	13/01/1993	27,50	20,00	22,50
104	LEILA ELIAS DA SILVA	63157	70,00	1,50	16,75	88,25	05/10/1976	25,00	20,00	25,00
105	TAMIRES CRISTINA SOARES	60670	72,50	1,50	14,25	88,25	22/05/1993	22,50	25,00	25,00
106	MARIA CLARA DA SILVA NUNES SAMPAIO	62667	70,00	1,50	16,50	88,00	06/09/1994	27,50	20,00	22,50
107	JAQUELINE MARIA PAULINO SOARES	63108	70,00	1,50	16,25	87,75	11/01/1974	30,00	22,50	17,50
108	TAYNARA RIBEIRO OLIVEIRA	63863	67,50	1,50	18,75	87,75	12/04/1987	22,50	22,50	22,50
109	GEISIANE GERALDA DE CAMPOS	60436	67,50	1,50	18,75	87,75	26/07/1991	17,50	32,50	17,50
110	ÍRIA TALITA DO COUTO	62450	72,50	1,50	13,50	87,50	03/10/1994	32,50	20,00	20,00
111	MARIA TERESA DOS SANTOS MONTEIRO	62724	67,50	0,00	20,00	87,50	28/12/1987	27,50	17,50	22,50
112	MARIA DO CARMO VALADAO BORGES	63905	67,50	0,00	20,00	87,50	21/07/1966	25,00	22,50	20,00
113	ROSELI APARECIDA MAIA LAMOUNIER	63391	67,50	1,50	18,50	87,50	23/06/1969	22,50	22,50	22,50
114	MARILDA ALVES DE MACÊDO	68237	67,50	0,00	20,00	87,50	21/06/1978	20,00	22,50	25,00
115	ERICA MARIA BORGES	66691	67,50	1,50	18,25	87,25	28/04/1980	30,00	17,50	20,00
116	MARIA PEREIRA	64986	67,50	0,00	19,75	87,25	26/08/1971	27,50	22,50	17,50
117	CAROLINA TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA	61543	70,00	0,00	17,25	87,25	17/04/1990	27,50	20,00	22,50
118	CAROLINA TEODORO	60409	70,00	0,00	17,25	87,25	29/09/1985	22,50	27,50	20,00
119	NAYARA RUBYA DOS REIS RODRIGUES	63131	67,50	0,00	19,75	87,25	18/05/1996	20,00	27,50	20,00
120	ROSEMARY DE DEUS ALMEIDA	65908	72,50	2,00	12,50	87,00	21/04/1968	22,50	30,00	20,00
121	TAMIRES APARECIDA SILVA	60336	67,50	1,50	17,75	86,75	09/02/1989	25,00	22,50	20,00
122	LENARA CIBELLI LEAL DE ARAUJO	63506	75,00	0,00	11,50	86,50	16/10/1996	35,00	17,50	22,50
123	THALITTA FERREIRA BARBOSA	59967	67,50	0,00	19,00	86,50	22/04/1991	27,50	17,50	22,50
124	ERIKA SIMOES MARTINS	59141	67,50	1,50	17,50	86,50	24/01/1973	25,00	25,00	17,50
125	SILVANA CRISTINA SOARES ELOI GUEDES	63870	72,50	0,00	14,00	86,50	24/07/1975	25,00	25,00	22,50
126	CAMILA APARECIDA DOS SANTOS AMERICO	64940	67,50	0,00	19,00	86,50	19/05/1987	25,00	22,50	20,00
127	AMANDA CAROLINA SOARES BRANCO	67275	70,00	0,00	16,50	86,50	24/01/1983	20,00	25,00	25,00
128	CAREM ROSA FLORENTINO SILVA	59567	67,50	1,50	17,25	86,25	11/01/1990	27,50	20,00	20,00
129	ADRIANA CRISTINA DE PAULA RIBEIRO	59265	67,50	0,00	18,75	86,25	29/07/1972	27,50	17,50	22,50
130	RITA CÁSSIA DE SOUSA	62881	65,00	1,50	19,75	86,25	04/05/1996	22,50	22,50	20,00
131	GLEUCIMAR ROMANA FARIA	59056	67,50	0,00	18,50	86,00	06/06/1995	32,50	12,50	22,50
132	GRACIANE ARAUJO SILVA	63058	72,50	0,00	13,50	86,00	09/10/1992	27,50	25,00	20,00
133	GRAZIELA CORREIA DA SILVA	62974	67,50	0,00	18,50	86,00	19/04/1981	25,00	20,00	22,50
134	SHEILLA CRISTINA BARROSO SANTOS	61780	67,50	0,00	18,50	86,00	31/07/1981	25,00	20,00	22,50
135	CAMILA NOGUEIRA BORGES	59036	67,50	1,50	16,75	85,75	16/06/1984	27,50	25,00	15,00
136	BRUNA CRISTINA HORDONES GOMES NILZEN	60296	70,00	0,00	15,75	85,75	22/02/1985	27,50	20,00	22,50
137	REJANE MARIA DA SILVA TEIXEIRA	59812	67,50	0,00	18,25	85,75	17/03/1979	22,50	25,00	20,00
138	LORENA CASTRO DE MOURA	64652	67,50	0,00	18,25	85,75	11/02/1997	22,50	20,00	25,00
139	LARISSA CAROLINA OLIVEIRA	63283	67,50	0,00	18,25	85,75	16/01/1996	20,00	25,00	22,50
140	LUANA MARIA FALCO RAIMUNDO	62332	65,00	1,50	19,00	85,50	07/12/1982	25,00	22,50	17,50
141	ELOINA CATIA CAMPOS	68523	70,00	0,00	15,25	85,25	06/04/1995	25,00	25,00	20,00
142	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	63601	67,50	1,50	16,00	85,00	11/09/1982	27,50	17,50	22,50
143	THAIS MAIRA RODRIGUES	62062	65,00	1,50	18,50	85,00	09/03/1994	27,50	17,50	20,00
144	JANE ALVES DE OLIVEIRA	67144	67,50	0,00	17,50	85,00	09/03/1978	25,00	25,00	17,50
145	SINOMALHA ALVES GONZAGA	66825	67,50	0,00	17,50	85,00	18/03/1982	22,50	25,00	20,00
146	JUSLAINE APARECIDA GONCALVES	63975	65,00	0,00	20,00	85,00	13/02/1980	22,50	20,00	22,50
147	TATIANE CRISTINA NUNES	61554	65,00	0,00	20,00	85,00	25/02/1989	22,50	20,00	22,50
148	ELIANA PEREIRA DA SILVA NERY	62886	67,50	0,00	17,50	85,00	08/04/1968	20,00	27,50	20,00
149	MARIANA CAMPOS SOUSA	63051	67,50	0,00	17,25	84,75	30/05/1997	22,50	27,50	17,50
150	CAMILA TEIXEIRA DE ANDRADE	63860	65,00	1,50	18,00	84,50	16/11/1989	22,50	32,50	10,00
151	MARLI APARECIDA VIEIRA BATISTA SALVIANO	63261	65,00	0,00	19,50	84,50	02/02/1969	22,50	22,50	20,00
152	IRENE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	62745	65,00	1,50	17,75	84,25	26/04/1984	25,00	20,00	20,00

153	BRUNA KARINE ALVES PACHECO	66352	67,50	1,50	15,25	84,25	26/03/1992	25,00	20,00	22,50
154	BRUNA MARIA FIRME DA SILVA	68064	70,00	0,00	14,25	84,25	17/01/1995	25,00	20,00	25,00
155	MARISA GONÇALVES DA SILVA	68017	67,50	1,50	15,25	84,25	31/07/1965	25,00	17,50	25,00
156	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	61841	65,00	0,00	19,25	84,25	04/10/1978	25,00	17,50	22,50
157	GABRIELA FERNANDA ROLINDO DE ANDRADE	60341	67,50	0,00	16,50	84,00	20/02/1997	27,50	20,00	20,00
158	CLAUDIA NAIARA MACEDO VELOSO	64063	67,50	0,00	16,50	84,00	23/10/1976	25,00	17,50	25,00
159	AMANDA MACENA DE CASTRO	61567	65,00	0,00	19,00	84,00	28/03/1994	25,00	15,00	25,00
160	LISIANE MATOS PEREIRA	62109	70,00	0,00	13,75	83,75	31/05/1991	30,00	17,50	22,50
161	SANDRA ERICA VITOR	63487	70,00	0,00	13,75	83,75	12/01/1984	27,50	25,00	17,50
162	ELIZETE APARECIDA SILVA	58991	72,50	1,50	9,50	83,50	03/12/1970	27,50	20,00	25,00
163	PAULA FARIA PINTO	61686	65,00	0,00	18,50	83,50	24/08/1976	22,50	22,50	20,00
164	DIANA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA MELO	58677	67,50	0,00	15,75	83,25	31/05/1986	22,50	22,50	22,50
165	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	63561	67,50	0,00	15,50	83,00	18/10/1985	27,50	17,50	22,50
166	PAULA ALICE SILVEIRA VIEIRA	63833	65,00	0,00	18,00	83,00	02/09/1989	25,00	17,50	22,50
167	LUCIMAR BENICIA DE FIGUEIREDO	67794	65,00	0,00	18,00	83,00	10/08/1973	20,00	22,50	22,50
168	CLAUDIA MARA ROLINDO	60590	65,00	1,50	16,25	82,75	22/02/1995	25,00	17,50	22,50
169	REJANE INES LOPES	61079	67,50	1,50	13,50	82,50	29/08/1988	22,50	22,50	22,50
170	LÍVIA MARA DE FARIA	61520	65,00	0,00	17,25	82,25	06/12/1987	25,00	22,50	17,50
171	ROSYANE VILELA TEIXEIRA SILVA	67311	72,50	0,00	9,50	82,00	02/09/1972	22,50	27,50	22,50
172	ANGELA STAEL CUNHA LIMA	58662	65,00	1,50	15,50	82,00	16/04/1978	22,50	27,50	15,00
173	TAYNNÁ KAROLINE RODRIGUES CASTRO	61861	65,00	0,00	17,00	82,00	29/03/1996	22,50	25,00	17,50
174	FABIA DE CASSIA RODRIGUES	62673	65,00	1,50	15,50	82,00	24/08/1984	20,00	22,50	22,50
175	DANIELA ENES	63766	70,00	0,00	11,75	81,75	20/10/1977	22,50	25,00	22,50
176	YARA CRISTINA SILVA	65635	65,00	0,00	16,50	81,50	11/02/1993	25,00	20,00	20,00
177	FERNANDA DE OLIVEIRA ALCANTARA	62682	65,00	0,00	16,25	81,25	11/03/1979	25,00	17,50	22,50
178	JUNIA ELOISA JANUARIO	62944	67,50	0,00	13,75	81,25	14/11/1979	20,00	27,50	20,00
179	TANIARA MISLENE DOS SANTOS SILVA	64057	65,00	1,50	14,75	81,25	03/08/1984	20,00	25,00	20,00
180	MARIA CAROLINA ALVES VALADAO	62875	65,00	0,00	16,25	81,25	15/10/1989	20,00	25,00	20,00
181	ROBERTA MARIA AMARAL	68328	70,00	0,00	11,00	81,00	12/11/1985	32,50	15,00	22,50
182	ROSANGELA MARIA NEVES FERREIRA	65377	65,00	0,00	16,00	81,00	14/04/1978	30,00	17,50	17,50
183	SCARLATE ELIAS MIRANDA	60736	65,00	0,00	15,75	80,75	01/04/1995	27,50	17,50	20,00
184	KATIA CARDOSO CUNHA SILVA	64167	67,50	1,50	11,75	80,75	27/11/1973	25,00	22,50	20,00
185	ANDREIA APARECIDA SALVIANO	62619	65,00	1,50	14,25	80,75	12/09/1980	25,00	15,00	25,00
186	REJANE APARECIDA DE CASTRO FREITAS SOARES	67721	65,00	1,50	14,00	80,50	29/05/1971	20,00	20,00	25,00
187	JESSICA SAMARA LEAO SIMOES	62998	65,00	0,00	15,25	80,25	14/05/1991	27,50	15,00	22,50
188	ELAINE FERRAZ ALVES	59158	65,00	1,50	13,75	80,25	24/09/1972	22,50	22,50	20,00
189	IRENE FERNANDES SANTOS DO VALE	68383	67,50	0,00	12,50	80,00	18/09/1975	27,50	17,50	22,50
190	TEREZA CRISTINA VELOSO SIQUEIRA	62916	65,00	0,00	15,00	80,00	05/08/1969	25,00	22,50	17,50
191	FERNANDA PATRÍCIO	58994	65,00	0,00	14,50	79,50	03/10/1985	25,00	20,00	20,00
192	MARILZA OLIVEIRA DOS SANTOS	62386	67,50	0,00	11,50	79,00	03/03/1969	25,00	22,50	20,00
193	IRINÉIA COSTA BATISTA DA SILVA RAMOS	61294	60,00	0,00	18,75	78,75	10/03/1982	22,50	17,50	20,00
194	ERICA FERNANDA BARBOSA	60719	65,00	0,00	13,50	78,50	25/01/1980	25,00	17,50	22,50
195	ELIDA TEIXEIRA DOS SANTOS	62938	67,50	0,00	10,75	78,25	30/06/1979	25,00	22,50	20,00
196	MARILZA NUNES DE OLIVEIRA LOPES	65135	65,00	0,00	12,25	77,25	10/08/1975	27,50	15,00	22,50
197	LEILA FERREIRA DE LIMA	64111	67,50	0,00	9,75	77,25	20/08/1976	22,50	22,50	22,50
198	MARIA NAZARÉ ROCHA DO CARMO	61475	65,00	0,00	11,50	76,50	13/01/1980	22,50	22,50	20,00
199	MARIA GERALDA DA SILVA	65031	67,50	1,50	6,75	75,75	14/10/1968	30,00	20,00	17,50
200	ADRIANA KARLA SIMOES BEIRIGO	61749	65,00	0,00	5,75	70,75	14/08/1975	20,00	25,00	20,00
201	ANA PAULA PIRES	65578	70,00	0,00	0,00	70,00	04/07/1980	25,00	22,50	22,50
202	BELIZE MELLO SILVA	63433	67,50	0,00	0,00	67,50	10/06/1980	17,50	25,00	25,00

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:396D2AFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PROFESSORES - CONCURSO PÚBLICA

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE ARCOS - EDITAL 001/2018

CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PROFESSORES

Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Classif.	Nome	Inscrição	Objetiva	Títulos	Redação	TOTAL	Nascimento	Específicos	Português	Teoria e Prática
1	ELISÂNGELA DE MORAES PEREIRA DUARTE	68558	67,50	0,00	17,25	84,75	05/01/1973	25,00	20,00	22,50

Professor PEB I - Educação Infantil

Classif.	Nome	Inscrição	Objetiva	Títulos	Redação	TOTAL	Nascimento	Específicos	Português	Teoria e Prática
1	KATIA CARDOSO CUNHA SILVA	64167	67,50	1,50	11,75	80,75	27/11/1973	25,00	22,50	20,00
2	IRINÉIA COSTA BATISTA DA SILVA RAMOS	61294	60,00	0,00	18,75	78,75	10/03/1982	22,50	17,50	20,00

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E7852B14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -EDITAL DE CONVOCAÇÃO- CONCURSO PUBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites www.arcos.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.

Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEUS RESPECTIVOS CARGOS

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEUS RESPECTIVOS CARGOS		
Cargo: Ajudante de Serviço Público		
Classif.	Nome	Inscrição
11	JOÃO MARCOS VELOSO VIEIRA	68097
12	MARLON APARECIDO FARIA	66444
13	VITOR MARTINS FONSECA	58539
14	HINDYARA CRISTINA RESENDE DE FREITAS	60227
15	ALEXANDRE APARECIDO CARVALHO	60113
Cargo: Assistente		
Classif.	Nome	Inscrição
10	ALINE PEREIRA DE SOUSA	66220
11	DANIELLE PEDROSA	60861
Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária		
Classif.	Nome	Inscrição
1	LUCIANO ALBUQUERQUE ROSA JÚNIOR	60501
Cargo: Oficial de Serviço – Bombeiro		
Classif.	Nome	Inscrição
1	EMERSON GERALDO DE CASTRO	62436
Cargo: Oficial de Serviço – Lubrificador de Veículos e Máquinas		
Classif.	Nome	Inscrição
1	ROMÁRIO GERALDO MAGELA LEAL	68127
Cargo: Oficial de Serviço – Pedreiro		
Classif.	Nome	Inscrição
4	CLEBER DE JESUS BALDUÍNO	65169
5	ROBISON RONE PIMENTEL	59545
Cargo: Oficial de Serviço – Pintor		
Classif.	Nome	Inscrição
1	CELSO GERALDO LEANDRO	67283
Cargo: Oficial de Serviço Especializado – Eletricista		
Classif.	Nome	Inscrição
1	SÉRGIO RICARDO MARQUES	60708
Cargo: Oficial de Serviço Especializado – Mecânico		
Classif.	Nome	Inscrição
1	MARCELO DE FORGI	62187
Cargo: Supervisor Pedagógico		
Classif.	Nome	Inscrição
4	PEDRO HENRIQUE PEREIRA	61559
5	ALINE CRISTINA MENEZES DE OLIVEIRA	65469
Cargo: Auxiliar de Serviço Administrativo-Faxineira		
Classif.	Nome	Inscrição
27	ELISÂNGELA RODRIGUES SOARES	64808
Telefonista		
Classif.	Nome	Inscrição
2	ELIANA DA SILVA PEDROSO	60549
3	ROBERTA PIMENTEL SANTOS NASCIMENTO	62572
Cargo: Terapeuta Ocupacional		
Classif.	Nome	Inscrição
1	JULIANA NEPOMUCENO ARONI	59326
Cargo: Fisioterapeuta		
Classif.	Nome	Inscrição
1	LETICIA JUNIA FERREIRA	59089
2	VANESSA APARECIDA SANTOS	63845
Cargo: Auxiliar de Laboratório		
Classif.	Nome	Inscrição
1	ANA LAURA DE OLIVEIRA	67829
Cargo: Enfermeiro		
Classif.	Nome	Inscrição
1	ROBERTA DIAS DE OLIVEIRA CUNHA DINIZ	59362
2	EUNICE REGINA MOURA	61967
3	IVO DA FONSECA CAMPOS	61030
4	DANIELE CARDOSO NUNES SOUZA	60886
Cargo: Farmacêutico		
Classif.	Nome	Inscrição
1	REBEKA CAVALCANTE SOARES	62738
Cargo: Auxiliar de Farmácia		
Classif.	Nome	Inscrição
1	DAYANA APARECIDA DA SILVA	67180

Arcos/MG, 27 de fevereiro de 2019

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D49D099D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 140/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº140/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

Aditamento

Objeto: contratação de empresa para realização de serviços de jardinagem, corte e poda, cercamento de áreas e serviços eventuais como mutirões de limpeza, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e veículos, na cidade de Arcos/MG, durante o período de março a setembro de 2019.

NOVA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

DIA: 15/03/2019
HORÁRIO: 08:30 horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG

Fica alterada a clausula 13.1.2. passando a ter a seguinte redação, conforme solicitação do setor requisitante:

13.1.2. Certidão de registro e Regularidade de pessoa jurídica do CRA ou do CREA, em vigor;

Fica alterado o quadro de Planilha de quantitativos e preços, conforme solicitação do setor requisitante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS									
PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS					**Processo Administrativo nº:**				
Empresa:	À saber				**Pregão:**				**27/02/2019**
Serviço:	Serviços de Jardinagem no Município de Arcos				**Concorrência nº:**				
Local:	**Arcos - MG**				**Dotação Orçamentária:**				**BDI = 25%**
Item	**Fonte**	**Descrição**	**Quant.**	**Unidade**	**Preço Unitário (hora)**	**Preço Unitário (hora com encargos - 80%)**	**Preço Unitário (hora com BDI)**	**Preço Unitário (sem BDI)**	**Preço Mensal (com BDI)**
1		Serviços de Jardinagem							**31.480,72**
1.1	Plano de Cargos e Salários da PMA	Encarregado (1 colaborador) - Salário nominal R$ 1.397,33 (Supervisão)	220,00	hs	6,35	10,80	13,50	10,80	2.969,33
1.2	Plano de Cargos e Salários da PMA	Auxiliar de Serviços (8 colaboradores) - Salário nominal R$ 998,00 (Jardinagem)	1.760,00	hs	4,54	7,71	9,64	7,71	16.966,00
1.3	Plano de Cargos e Salários da PMA	Motorista (1 colaborador) - Salário nominal R$ 1.378,91 (Corte e Poda de Árvores)	220,00	hs	6,27	10,66	13,32	10,66	2.930,18
1.4	Plano de Cargos e Salários da PMA	Auxiliar de Serviços (2 colaboradores) - Salário nominal R$ 998,00 (Corte e Poda de Árvores)	440,00	hs	4,54	7,71	9,64	7,71	4.241,50
1.6	Plano de Cargos e Salários da PMA	Vigilante (2 colaboradores) - Salário nominal R$ 998,00 (Praça Floriano Peixoto)	440,00	hs	4,54	7,71	9,64	7,71	4.241,50
1.7	Plano de Cargos e Salários da PMA	Adicional noturno vigilantes (2 colaboradores)	68,57	hs	0,91	1,54	1,93	1,54	132,21
2	Plano de Cargos e Salários da PMA	Insalubridade grau máximo - 40,00% sobre salário mínimo vigente de R$998,00/mês	3.080,00	hs	1,81	3,08	3,86	3,08	11.876,20
3	Cotação	Material de segurança (EPI)	1,00	vb				635,62	**794,53**
4	Cotação	Insumos para jardinagem, corte e poda e zeladoria (banheiros)	1,00	vb				1.193,60	**1.492,00**
5	Cotação	Manutenção, peças e combustíveis	1,00	vb				7.726,24	**9.657,80**
6	Cotação	Aluguel de Caminhão Munck 12 t bi-articulado	32,00	vb	100,00		125,00	3.200,00	**4.000,00**
TOTAL	MENSAL								**59.301,24**
	7 MESES								**415.108,71**

Permanecem integras as demais clausulas do edital.

Arcos/MG, 27 de fevereiro de 2019.

SORÀYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

EVANE ARAUJO MALAQUIAS
Controle Interno

BRUNA VILELA DE SOUZA DIAS
Assessoria Jurídico

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A501C165

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 025/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018
ATA 09/2018

CONTRATO Nº 032/2019

CONTRATANTE:**Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

CONTRATADA:AUTO POSTO MONTANA LTDA, com CNPJ nº 02.529.098/0001-02 localizado à AVENIDA MAGALHAES PINTO, nº 351, CENTRO em ARCOS/MG neste ato representada por , CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA, CPF: 45078017615 e RG : m2561754.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato,de conformidade com a Lei Federal nº8666/93 e alterações,instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO
1.1.É objeto do presente instrumento aAquisição de combustiveis: gasolina, diesel comum, diesel S-10 e etanol:

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	2	87,4020	lt	Diesel comum	3,548	310,10

vigencia: 04 dias

Arcos, 22/02/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018
ATA 09/2018

CONTRATO Nº 031/2019

CONTRATANTE:**Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

CONTRATADA:PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA, situado na Av. Magalhães Pinto, 850, bairro Brasília, Arcos/MG, CNPJ 29.921.786/0001-61, Inscrição estadual 003.149.767.00-39

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato,de conformidade com a Lei Federal nº8666/93 e alterações,instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1.É objeto do presente instrumento aAquisição de combustiveis: gasolina, diesel comum, diesel S-10 e etanol:

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	1	599,26	lt	Gasolina comum	4,899	2.935,77
1	3	182,88	lt	Diesel S-10	3,77	689,46

vigencia: 04 dias

Arcos, 22/02/2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D09DC58C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 091/2018

Pregão Presencial n° 059/2018

Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagens para a frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Argirita

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

AUTO POSTO 3A LTDA - EPP - CNPJ: 00.494.504/0001-05

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
lavagem de veículos - Lavagem geral em máquina pesada	-	Serv	50,0000	160,0000	-	8.000,00
lavagem de veículos - Lavagem geral em motoniveladora	-	Serv	12,0000	160,0000	-	1.920,00
lavagem de veículos - Lavagem geral em veículo caminhão	-	Serv	40,0000	120,0000	-	4.800,00
lavagem de veículos - Lavagem geral em veículo leve	-	Serv	500,0000	40,0000	-	20.000,00
lavagem de veículos - Lavagem geral em veículo microônibus	-	Serv	200,0000	120,0000	-	24.000,00
lavagem de veículos - Lavagem geral em veículo ônibus	-	Serv	20,0000	120,0000	-	2.400,00
lavagem de veículos - Lavagem geral em veículo pick up leve	-	Serv	15,0000	45,0000	-	675,00
lavagem de veículos - Lavagem geral em veículo pick up médio	-	Serv	30,0000	75,0000	-	2.250,00
lavagem de veículos - Lavagem geral em veículo tipo van	-	Serv	200,0000	75,0000	-	15.000,00
lavagem de veículos - Lavagem simples em veículo caminhão	-	Serv	40,0000	70,0000	-	2.800,00
lavagem de veículos - Lavagem simples em veículo leve	-	Serv	30,0000	20,0000	-	600,00
lavagem de veículos - Lavagem simples em veículo microônibus	-	Serv	30,0000	60,0000	-	1.800,00

lavagem de veículos - Lavagem simples em veículo ônibus	-	Serv	30,0000	60,0000	-	1.800,00
lavagem de veículos - Lavagem simples em veículo pick up leve	-	Serv	20,0000	30,0000	-	600,00
lavagem de veículos - Lavagem simples em veículo pick up médio	-	Serv	40,0000	40,0000	-	1.600,00
lavagem de veículos - Lavagem simples em veículos tipo van	-	Serv	20,0000	45,0000	-	900,00

Valor Total Adjudicado R$ 89.145,00

ARGIRITA, 10 de Janeiro de 2019.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:B2466C54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2719, de 5 de Fevereiro de 2019.

REMANEJA RECURSOS DE UM VÍNCULO PARA OUTRO DENTRO DE UMA MESMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Orçamentária Anual nº 1231 de 17/12/2018,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 215**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.500,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 230**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 254**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 275**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	145 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS FNDE/PNATE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 357**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 500,00
Fonte Recurso:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 215**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:1.500,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 230**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 154	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:2.000,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 254**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:3.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 275**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 147	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:2.000,00
Fonte Recurso:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 357**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 5 de Fevereiro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:085E1EB7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2721, de 5 de Fevereiro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 53.140,00 (Cinquenta e Três Mil Cento e Quarenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 332**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		Valor: 53.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 394**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		Valor: 140,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 321**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 322**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	

SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1011	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEIS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 323**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1011	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEIS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor: 8.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 343**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2045	FOMENTO AO EMPREGO E RENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 344**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2045	FOMENTO AO EMPREGO E RENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 355**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 369**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 369**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 129	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 422**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2052	FOMENTO AO TURISMO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 140,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 5 de Fevereiro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:1535FD90

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de grupos geradores de energia elétrica com potência mínima de 260 kva, sendo as diárias de 12 horas, incluindo transporte, mão de obra, alimentação, materiais e acessórios para seu funcionamento, visando atendimento parcelado a diversos eventos promovidos/apoiados, visando atendimento do evento do Reveillon 2018, que acontecerá entre no dia 31/12/2018, conforme descrições contidas no Termo de Referência e tabela abaixo:**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
01	08 SV	1 Grupo Gerador Silenciado compreendendo: Motor a diesel, Alternador, Painel de Controle e Carenagem/Container de Isolamento acústico; o Geradores: Potência Aparente de 260 kVA; o Motor com combustível Diesel; o Regulador automático de tensão e frequência; o Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V - 60hz, conforme solicitação o Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; o Blindagem de ruído - Até 70 decibéis na distância de 4 metros; o Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas);3.2 - Acessórios: Cada Grupo Gerador deverá incluir: o 50 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "Neutro", sendo a bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; o Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. A caixa intermediária deverá possuir tomadas, padrão ABNT, para rápida instalação de equipamentos; o Bacia de Contenção, em caso de reservatório de combustível externo; o Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. o Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento.3.3 EQUIPE A CONTRATADA Deverá manter próximo a cada equipamento locado, inclusive no período de antecedência de 1 (uma) hora do inicio do evento, um técnico devidamente capacitado, devidamente uniformizado e com itens de proteção individual quando necessários para a operação do equipamento e um Engenheiro, devidamente registrado no órgão competente, para responder pelo funcionamento do equipamento e acompanhamento dos serviços.	2.050,00	16.400,00

VALOR: **16.400,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ ATÉ O DIA 30 DE MARÇO DE 2019.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018.**

CONQUISTA/MG, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:055A1ED1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços para organização, locação de estruturas diversas, equipamentos de mão de obra especializada para atender diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Conquista, em local determinado pela Administração, conforme solicitação da Secretaria, conforme tabela abaixo:**

Item	Un. Quant.	Descrição	Valor un.	Valor total
02	100 MT	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO, COM ALTURA MÍNIMA DE UMMETRO, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇODO EVENTO, PROTEGER EQUIPAMENTOS, PERMITINDO A VISIBILIDADE DESTE, ENTRE OUTRASFUNCIONALIDADES, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, E ASSISTENCIA.	9,50	950,00
03	84 SE	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,15 X1,20 M E ALTURA 2,30 M, COMPOSTO DE RESERVATORIO DE RESIDUOS CUJA CAPACIDADE É 225L, DOTADO DE BOMBA DE DESCARGA, PORTA PAPEL HIGIENICO E FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM,DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, E ASSISTENCIA.	129,00	10.836,00
04	28 SE	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TENDA MODELO PIRÂMIDE, COM COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, MEDINDO 5 X 5 M, CONFECCIONADA EM CANO GALVANIZADO, INCLUINDO TRANSPORTE,MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTENCIA.	490,00	13.720,00
06	16 SE	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TENDA MODELO PIRÂMIDE, COM COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, MEDINDO 8 X 8 M, CONFECCIONADA EM CANO GALVANIZADO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTENCIA.	620,00	8.920,00
08	04 SE	LOCAÇÃO DE PALCO NAS DIMENÕES DE 10 METROS DE FRENTE E 08 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA BATERIA, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO EM FORMADE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTENCIA.	4.100,00	16.400,00
11	56 SE	SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA EVENTOS COM AGENTES DE SEGURANÇA NÃO ARMADOS, HABILITADOS LEGALMENTE PARA TAL ATIVIDADE, PARA REALIZAR PATRULHA DIARIA NOS DIAS DO EVENTO INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, PESSOAL ENTRE OUTRAS.	199,00	11.144,00
10	04 SE	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO, (01) MESA COMPUTADORIZADA, 06CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK, AMPLIFICADOR DE SINAL, 12 REFLETORES PAR 64COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS, (01) REFLETOR ELIPSOIDAL, 1 REFLETOR MINIBRUTTS COM 06 LÂMPADAS DWE650 WATTS, 10 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMINIO Q 30, 01 MAQUINA DE FUMAÇA, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E ASSISTENCIA.	1.100,00	4.400,00
13	04 SE	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO, PARA PÚBLICO ATÉ 15.000 PESSOAS, SOM DE GRANDE PORTE 8 X 8, CONTENDO 04 POTÊNCIAS DE 5.0 E 04 POTÊNCIAS DE 4.0 E 04 POTÊNCIAS DE 3.0 CAIXAS: 16 CAIXAS SUB-GRAVE SB 600/2,16 KFS OU SIMILARES (EX: LINE ARRAY) CONTENDO 02 ALTO-FALANTES DE 12"(POLEGADAS), 06 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CLOSSOVER DIGITAL MODELO 2496 BERINGHER, 04 SPOTRETORNO, 01 CONSOLE DE 32X8, 03 AMPLIFICADORES, 20 MICROFONES SM 58 SHURE, 20 PEDESTAIS, 03 MICROFONES SEM FIO, 08 FONES DE OUVIDO, 01BATERIA ACUSTICA COM07PEÇAS, 01 KIT MICROFONES PARA BATERIA, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E ASSISTENCIA	6.500,00	26.000,00
12	04 SE	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL, AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 08 VIAS, 24 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS, 02 REFLETORES ELIPSOIDAIS, 02 REFLETORES MINIBRUTTS COM 06 LÂMPADAS DWE 650WATTS, 20 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q 30, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM TRANSPORTE E ASSISTENCIA.	1.480,00	5.920,00
07	90 MT	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE ÁREAS COM ALTURA MÍNIMA DE UM METRO E OITENTA, COM PORTÕES OU SIMILAR, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTENCIA.	19,00	1.710,00

VALOR: **101.000,00(CENTO E UM MIL REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ ATÉ O DIA 30 DE MARÇO DE 2019.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018.**

CONQUISTA/MG, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:4FBB5E1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 196/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMUSA - RH nº. 163/2018	9902367-5	LEONARDO JOSE DE MIRANDA PEREIRA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Nossa Senhora das Graças	Secretaria Municipal de Saúde - UAP - Central	01/03/2017
Ofício SEMUSA - RH nº. 164/2018	9701217-3	CECILIA LUCIA DE SOUZA PINTO	Técnico de Higiene Dental	Secretaria Municipal de Saúde - UAP - São José	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Planalto	22/10/2018
Ofício SEMUSA - RH nº. 164/2018	9903361-3	HELLEN ARIANE RIBEIRO	Enfermeiro (P.S.F.)	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Vale do Sol	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Santa Rosa	14/11/2018
Ofício SEMUSA - RH nº. 164/2018	9902110-7	ELIDA BATISTA ALVES	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - UAP -Afonso Pena	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Santa Lúcia	20/11/2018
Ofício SEMUSA - RH nº. 164/2018	9902243-4	JANUA COELI FERREIRA COSTA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Santa Lúcia	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Vale do Sol	20/11/2018
Ofício SEMUSA - RH nº. 164/2018	0202359-0	CLEMENTINA DE CARVALHO REIS PRADO	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Almoxarifado e Logística	Secretaria Municipal de Saúde - UAP - Central	01/01/2017
Ofício SEMUSA - RH nº. 164/2018	9902457-6	HEDER MENDES DE SOUSA	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Saúde - UAP - Niterói	Secretaria Municipal de Saúde - **ESF Tietê (NR)**	19/09/2018
Ofício nº. 855/2018/RH/SEMED	9902482-3	ELIZETE APARECIDA SANTOS BARBOSA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professora Hermínia Corgozinho	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I. Oficina da Criança	23/10/2018
Ofício nº. 972/2018/RH/SEMED	0201727-2	MARIA ANGELICA GUIMARAES SILVA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Otávio Olímpio de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Oribes Batista Leite	25/10/2018

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de Dezembro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9AA57C9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 033/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Termo de Ajustamento de Conduta datado de 19/12/2012	9901464-4	ALESSANDRA LUCIA DE OLIVEIRA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Programas de Transferências de Renda e Benefícios	Secretaria Municipal de Educação - E. M. CETEPE - Centro Técnico Pedagógico	11/02/2019
Termo de Ajustamento de Conduta datado de 19/12/2012	1400206-2	ALESSANDRA LUCIA DE OLIVEIRA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Programas de Transferências de Renda e Benefícios	Secretaria Municipal de Educação - E. M. CETEPE - Centro Técnico Pedagógico	11/02/2019
Ofício/SEGOV -093/2019 e Encaminhamento datado de 11/02/2019	9901740-0	CARLOS ALEXANDRE FREITAS GOTTLOB KLIPPEL	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Governo -SEGOV - Secretaria Municipal de Governo	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Coordenadoria de Drenagem e Saneamento	11/02/2019
Ofício SEMEJ nº. 012/2019 e Ofício nº. 106/2019/RH/SEMED	9901462-5	PAULO ROBERTO BARBOSA	Servente Escolar	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I. Douglas Miguel Vilela	Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - Coordenadoria de Esportes e Juventude	12/02/2019
Ofício nº. 121/2019/RH/SEMED	9902208-1	CLEUDINIS APARECIDA LIMA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I. Douglas Miguel Vilela	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I. José Cristovam	11/02/2019
Ofício nº. 121/2019/RH/SEMED	9901648-1	CLEUSA APARECIDA DE CARVALHO	Servente Escolar	Secretaria Municipal de Educação - E. M. São Sebastião	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Adolfo Machado	11/02/2019

Ofício nº. 121/2019/RH/SEMED	9902208-2	DANIELA APARECIDA FERREIRA I	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I. Victor Hugo Lopes	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I. Nossa Senhora das Graças	11/02/2019
Ofício nº. 121/2019/RH/SEMED	9901552-0	FABIANA CASSIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação -CEAE - Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda Azevedo"	Secretaria Municipal de Educação - Gerência Administrativa	11/02/2019
Ofício nº. 121/2019/RH/SEMED	9902276-9	KARLA CRISTINA RIBEIRO DE SOUSA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Dona Maria Rosa	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Raio de Sol	11/02/2019
Ofício nº. 153/2019/RH/SEMED	9901547-9	CARLA APARECIDA TAVARES	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I. Victor Hugo Lopes	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I. José Cristovam	11/02/2019
Ofício nº. 153/2019/RH/SEMED	9901972-1	HELGA LENE OLIVEIRA SANTOS	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I. Oficina da Criança	Secretaria Municipal de Educação - Projeto AABB	11/02/2019
Ofício nº. 153/2019/RH/SEMED	9901550-0	MARCIANA APARECIDA DE CAMARGOS	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Sidney José de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação - Projeto AABB	11/02/2019
Ofício nº. 153/2019/RH/SEMED	9901854-2	MICHELLE SILVEIRA SILVA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professora Evelina Greco Santos	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professora Maria de Lourdes Teixeira	11/02/2019
Ofício nº. 153/2019/RH/SEMED	9901563-2	KATIA DE MORAES MELO	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E. M. José Quintino Lopes	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Padre João Bruno	11/02/2019
Ofício nº. 153/2019/RH/SEMED	0203129-1	RITA HELOISA TELES MELO NOGUEIRA	Educador II 1º Grau Português	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I. Victor Hugo Lopes	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Antônio Pio da Silva	11/02/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Fevereiro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1DC2C7BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019	**Prefeitura Municipal João Pinheiro-MG**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019	**Fls _____**
ADJUDICAÇÃO	**_____ Visto**

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **WAGNER S GOMES JUNIOR - VW EDITORA GRAFICA E COMERCIO**:

WAGNER S GOMES JUNIOR - VW EDITORA GRAFICA E COMERCIO					
Lote: 01 - KIT ALUNO E PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO 04 ANOS					
Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	LIVRO I ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	100	UN	R$ 57,71	R$ 5.771,00
0002	LIVRO II ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	100	UN	R$ 24,42	R$ 2.442,00
0003	LIVRO III ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	100	UN	R$ 46,60	R$ 4.660,00
0004	LIVRO IV ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	100	UN	R$ 12,60	R$ 1.260,00
0005	AGENDA PARA O ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	100	UN	R$ 12,30	R$ 1.230,00
0006	LIVRO PARA O ALUNO VOLTADO À PARCERIA FAMÍLIA - ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	100	UN	R$ 10,70	R$ 1.070,00
0007	LIVRO PARA O ALUNO PARADIDÁTICO DE MATEMÁTICA EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	100	UN	R$ 19,49	R$ 1.949,00
0008	EMBALAGENS RÍGIDAS PARA ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	100	UN	R$ 20,70	R$ 2.070,00
Total do Lote: R$ 20.452,00					
Lote: 02 - KIT ALUNO E PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO 5 ANOS					
0001	LIVRO I ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO IDADE 5 ANOS	50	UN	R$ 39,98	R$ 1.999,00
0002	LIVRO II ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO IDADE 5 ANOS	50	UN	R$ 29,34	R$ 1.467,00
0003	LIVRO III ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO IDADE 5 ANOS	50	UN	R$ 66,40	R$ 3.320,00
0004	AGENDA PARA ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO IDADE 5 ANOS	50	UN	R$ 12,25	R$ 612,50
0005	LIVRO PARA O ALUNO VOLTADO À PARCERIA FAMÍLIA - ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO IDADE 5 ANOS	50	UN	R$ 11,20	R$ 560,00
0006	LIVRO PARA O ALUNO PARADIDÁTICO DE MATEMÁTICA EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO IDADE 5 ANOS	50	UN	R$ 19,45	R$ 972,50
0007	EMBALAGENS RÍGIDAS PARA ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL 2 º PERIODO IDADE 5 ANOS	50	UN	R$ 20,38	R$ 1.019,00

Total do Lote: R$ 9.950,00					
Lote: 03 - KIT ALUNO E PROFESOR EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS					
0001	LIVRO I DO ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS	50	UN	R$ 72,32	R$ 3.616,00
0002	LIVRO II DO ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS	50	UN	R$ 55,63	R$ 2.781,50
0003	AGENDA DO ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS	50	UN	R$ 13,10	R$ 655,00
0004	PORTFÓLIO ESCOLAR PARA ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS	50	UN	R$ 23,47	R$ 1.173,50
0005	EMBALAGEM RÍGIDA PARA ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS	50	UN	R$ 23,39	R$ 1.169,50
Total do Lote: R$ 9.395,50					
Total Geral: R$ 39.797,50					

João Pinheiro/MG, 27 de fevereiro de 2019.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

27 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:E737D5AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que a empresa abaixo listada solicitou Licença Ambiental Simplificada – LAS:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO
AUTO POSTO ISONI LTDA	25.708.058/0001-15	Rua Pinto Alves,2934, Acácias, Lagoa Santa/MG.	LAS - Licença Ambiental Simplificada	F-06-01-7- Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	1123/2019

Lagoa Santa, 26 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1B0CC79E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 15 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária**,até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;c) xerox do CPF do cônjuge, d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente de idade; g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;

m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil, y) Preenchimento do formulário completo de cadastro do Trabalhador e Preenchimento do formulário completo de cadastro de dependentes.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em consequência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 26 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL ATÉ O 5º ANO EJA
Nº de vagas: 05

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
96	Márcia Helena Porcaro Salomão	673003649	30/08/1967	22	-	-	0	22
98	Bruna Siqueira Rezende	673009881	12/07/1985	22	-	-	0	22
99	Veridiane Bulsoni Montan	673009251	09/10/1979	21	-	-	0,5	21,5

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A8889939

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 171 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 15 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária**,até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;c) xerox do CPF do cônjuge, d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente de idade; g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil, y) Preenchimento do formulário completo de cadastro do Trabalhador e Preenchimento do formulário completo de cadastro de dependentes.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 26 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA III – GEOGRAFIA
Nº de vagas: 01

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
14	Lucas Ferreira Modesto Da Silva	673007049	22/12/1982	23	-	-	0	23

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA III – LINGUA PORTUGUESA
Nº de vagas: 02

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
13	Paulo Sergio Ferreira Reis	673006092	16/05/1969	27	-	-	0,5	27,5

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA III – MATEMÁTICA
Nº de vagas: 01

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
11	Nivea Maria De Oliveira	673010519	24/03/1989	22	-	-	0	22

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:753F2CF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2609/2019 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

LEI Nº. 2609/2019 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Suplementar** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR	RECURSO
272	0101	123650008 2.329 335043	EDUCAÇÃO BÁSICA APOIO A ENTIDADES FILANTRÓPIAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	300.000,00	101
TOTAL				**300.000,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR	RECURSO
242	0402	123650008 2.186 319011	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	300.000,00	101
TOTAL				300.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de fevereiro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4E938926

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2608/2019 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

LEI Nº. 2608/2019 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0102	0103100001 4.006 339040	SECRETARIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.670,00	1.00
0102	0103100001 4.014 339039	SECRETARIA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00	1.00
0301	171222024 2.222 339040	ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	55.400,00	1.00
0101	061810023 0.020	GABINETE DO PREFEITO	18.000,00	1.00

	335041	CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO CONSEP CONTRIBUIÇÕES		
TOTAL			**184.070,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR	RECURSO
17	0102	010310001 4.006 339039	SECRETARIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.670,00	1.00
31	0103	010310004 3.002 449051	SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO/AMPL. CÂMARA MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	1.00
7	0301	171222024 2.222 339039	ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	29.200,00	1.00
19	0302	175122023 2.221 339039	SANEAMENTO BÁSICO URBANO OPERAÇÃO E MANUT. DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.200,00	1.00
10	0101	061810023 2.008 339030	GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	1.00
TOTAL				**184.070,00**	

Art. 3º - Ficam autorizadas as adequações necessárias no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – que vigorarão em 2019, para manterem harmonia com a presente Lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de fevereiro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E18CFD13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2636/2019 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO Nº. 2636/2019 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Suplementar** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR	RECURSO
272	0101	123650008 2.329 335043	EDUCAÇÃO BÁSICA APOIO A ENTIDADES FILANTRÓPIAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	300.000,00	101
TOTAL				**300.000,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR	RECURSO
242	0402	123650008 2.186 319011	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	300.000,00	101
TOTAL				300.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de fevereiro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:41059400

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2635/2019 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO Nº. 2635/2019 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0102	0103100001 4.006 339040	SECRETARIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.670,00	1.00
0102	0103100001 4.014 339039	SECRETARIA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00	1.00
0301	171222024 2.222 339040	ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	55.400,00	1.00
0101	061810023 0.020 335041	GABINETE DO PREFEITO CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO CONSEP CONTRIBUIÇÕES	18.000,00	1.00
TOTAL			**184.070,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR	RECURSO
17	0102	010310001 4.006 339039	SECRETARIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.670,00	1.00
31	0103	010310004 3.002 449051	SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO/AMPL. CÂMARA MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	1.00
7	0301	171222024 2.222 339039	ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	29.200,00	1.00
19	0302	175122023 2.221 339039	SANEAMENTO BÁSICO URBANO OPERAÇÃO E MANUT. DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.200,00	1.00
10	0101	061810023 2.008 339030	GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	1.00
TOTAL				**184.070,00**	

Art. 3º - Ficam autorizadas as adequações necessárias no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – que vigorarão em 2019, para manterem harmonia com a presente Lei.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de fevereiro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4C33D650

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2601, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 565.409,30 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2521, de 21 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 565.409,30 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2	0100	460,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4	0100	400,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - ObrigaçõesTributárias e Contributivas	5	0100	3.602,91
01.01.06.182.0023.2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15	0100	870,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	16	0100	39,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21	0100	40,00
01.02 -ASSESSORIADE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23	0100	262,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	24	0100	51,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	26	0100	150,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27	0100	11.850,00
01.03 -ASSESSORIAJURIDICA			

01.03.04.122.0005.2.005 – MANUTENCAO ASSESSORIA J URIDICA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31	0100	1.758,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	32	0100	182,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	37	0100	1.275,00
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	59	0100	1.925,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60	0100	6.698,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	64	0100	5.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67	0117	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66	0100	2.240,00
3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	68	0100	4.843,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83	0100	167,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICOADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	97	0100	300,00
02.03.28.846.0007.0.029 - CONTRIBUICAOAO PASEP			
3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	104	0100	29.117,38
02.04 - SERVIÇO DEADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DEARQUIVO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	114	0100	114,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	115	0100	29,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	901	0200	19.619,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	177	0100	1.080,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	178	0100	226,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.01 - GABINETE DASECRETARIA, EDUCAC, CULTURAESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC. EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	193	0101	16,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	194	0101	540,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	195	0101	1.124,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	197	0101	320,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	219	0101	151,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	208	0101	54.404,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	221	0101	198,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	210	0101	308,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	212	0101	1.750,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	214	0101	2.800,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	225	0101	2.100,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	216	0101	92,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	249	0101	512,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250	0101	20.925,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230	0101	53.710,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	251	0101	3.132,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	232	0101	2.373,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	236	0101	1.600,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	255	0101	100,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	257	0101	65,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240	0101	540,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.367.0008.2.203 - MANUTENCAO DE CONVENIO COMAAPAE - FEB.60%			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	272	0118	2.801,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.306.0008.2.118 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	277	0144	10.011,12
04.04.12.361.0008.2.164 – MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	290	0145	1.443,00
04.04.12.361.0008.2.193 – MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND			
3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	296	0147	2.632,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.12.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	307	0100	100,00
04.05.12.392.0009.2.071 -APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	301	0100	200,00
CRÉDITOS			

Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	314	0100	573,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	327	0100	1.481,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	335	0100	10,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA- FUMPAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	354	0100	2.000,00
04.07.13.392.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	346	0100	2.300,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DAS ECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	366	0102	1.791,00
05.01.10.122.0005.2.139 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE SAUDE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	377	0102	15,00
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	367	0102	549,00
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DAFAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	384	0148	6.511,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL.AT.BAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	399	0148	67.788,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	409	0102	351,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL.AT.BAS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	400	0148	1.514,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DAFAMILIA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	386	0148	331,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	413	0102	1.200,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICA A SAUDE - BL.AT.BAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	404	0148	1.700,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	392	0102	1.050,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL.AT.BAS			
3.3.90.95.00.00.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	405	0148	1.948,02
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	416	0102	1.013,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	420	0102	2.545,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	422	0102	3.200,00
3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	423	0102	1.496,80
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	447	0152	6.630,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	432	0102	956,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	436	0102	2.500,00
05.02.10.302.0012.2.040 – MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	428	0102	250,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	430	0102	12.300,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	956	0155	60.734,33
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	477	0102	137,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.303.0025.2.042 -AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - SUS			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	473	0155	11.792,14
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	471	0102	21.500,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	486	0102	3.227,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	512	0102	120,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	516	0102	50,00
05.02.10.361.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	532	0148	695,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	540	0100	1.487,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	546	0100	100,00
06.02 - FUNDO MUNICIPALDE HABITACAO			
06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	563	0100	21.352,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	592	0100	549,00
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	572	0100	3.639,00
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	593	0100	109,00
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	573	0100	1.021,00

3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	574	0100	937,00
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	595	0100	50,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA- CREAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	647	0129	36,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	649	0129	5,00
07.01.08.244.0015.2.327 - MANUTENÇAO LAVANDERIA POPULAR DABIQUINHA			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	668	0100	450,00
07.01.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE			
3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	672	0100	900,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	681	0100	700,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	687	0100	1.400,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.451.0017.1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	695	0100	1.861,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	942	0200	39.000,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	711	0100	1.600,00
08.02.15.452.0017.2.328 – MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	724	0100	100,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	715	0100	552,60
08.02.15.452.0017.2.328 – MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	726	0100	175,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	729	0100	62,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	730	0100	30,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	731	0100	400,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	734	0117	4.100,00
08.02.17.512.0018.2.237 -APOIO NA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	743	0117	300,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	952	0200	1.364,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	763	0100	50,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELA VELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	773	0100	1.000,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE ETRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	789	0100	1.442,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON., MEIO AMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC.AGRICULTURA, DESENV. ECON., MEIO AMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.094 - MANUTREMUN SECRETARIO AGRIC DES ECON E MEIO AMB			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	802	0100	15,00
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DAS ADEMA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	794	0100	124,00
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.123 -APOIO AO AGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	808	0100	300,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 -APOIOAGERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	824	0100	1.982,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	825	0100	83,00
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	848	0100	30,00
10 - SEC MUNIC DEADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	874	0100	300,00
TOTAL DE CRÉDITOS			565.409,30

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3	0100	910,00
3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	5	0100	3.844,00
01.01.06.181.0023.2.325 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	14	0100	1.750,00
01.01.06.182.0023.2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	19	0100	40,00
01.02 -ASSESSORIADE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 – MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	28	0100	900,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.03 -ASSESSORIAJURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 – MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38	0100	1.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	39	0100	500,00
01.03.28.846.0005.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			
4.6.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	41	0100	3.602,91
01.04 - COORDENADORIADO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			
01.04.04.124.0005.2.007 - MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48	0100	500,00
01.05 -ASSESSORIADE GABINETE			
01.05.04.122.0005.2.003 - MANUTENCAO SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50	0100	1.402,00
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	65	0100	5.510,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69	0100	882,00
02.01.04.122.0005.1.097 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	57	0100	1.200,00
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	70	0100	1.500,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	89	0100	600,00
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	78	0100	2.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	80	0100	442,00
02.02.04.122.0005.2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	94	0100	300,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95	0100	2.440,00
02.03.09.272.0007.0.031 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS			
3.1.90.01.00.00.00.00 -Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Reformas	102	0100	17.163,00
3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	103	0100	1.693,00
02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120	0100	1.100,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	148	0100	3.620,00
03.03 - SERVICO DE TESOURARIA			
03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160	0100	1.140,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	174	0100	489,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	218	0101	3.720,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	209	0101	5.571,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	253	0101	1.200,00
04.02.12.365.0008.2.188 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	247	0101	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	248	0101	2.100,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	241	0101	150,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.361.0008.2.056 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	260	0118	2.801,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.164 – MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	289	0145	1.443,00
04.04.12.361.0008.2.193 – MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	295	0147	2.632,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.12.392.0009.2.071 -APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	299	0100	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300	0100	200,00
04.05.12.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	309	0100	8.775,00
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	315	0100	2.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	316	0100	400,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 -APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	341	0100	5.066,80
3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	342	0100	1.500,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			

05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	408	0102	4.082,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	388	0155	17.036,47
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	413	0102	6.000,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
3.3.90.95.00.00.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	395	0155	8.160,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	397	0155	5.330,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	417	0102	5.560,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	421	0102	923,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	422	0102	1.500,00
3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	423	0102	872,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	433	0102	16.950,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	448	0152	6.630,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	434	0102	2.430,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	437	0102	1.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 – MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCI A SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	429	0102	2.400,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	430	0102	750,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	439	0102	6.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 – MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	431	0102	1.496,80
05.02.10.303.0012.2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	459	0102	6.200,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DAFARMACIAMUNICIPAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	475	0102	9.470,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	495	0155	22.000,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	497	0155	10.000,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	509	0102	4.084,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	513	0102	1.820,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	502	0155	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	504	0155	5.000,00
05.02.10.305.0024.2.232 – MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	524	0102	7.000,00
05.02.10.361.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	530	0148	1.845,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.122.0005.2.106 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ASSIST SOCIAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	537	0100	2.140,00
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	548	0100	100,00
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPALDE HABITACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	563	0100	2.000,00
06.02.16.482.0013.2.204 -APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL- ZONA URBANA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	570	0100	7.250,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	575	0100	2.400,00
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	586	0100	2.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIADOS IDOSOS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	602	0100	400,00
07.01.08.242.0015.2.183 – PROGRAMA DE CONCESSAO DE ESTAGIO PROFISSIONAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	604	0100	14.419,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD – BOLSA FAMILIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	633	0100	1.482,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	613	0129	41,00
07.01.08.244.0015.2.327 - MANUTENÇAO LAVANDERIA POPULAR DA BIQUINHA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	663	0100	820,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	664	0100	300,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA- CREAS			
3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	656	0100	1.500,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD – BOLSA FAMILIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	643	0100	1.600,00
07.01.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTOAO MIGRANTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	670	0100	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	671	0100	400,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			

08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	677	0100	4.185,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	679	0100	1.782,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	683	0100	3.979,80
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.06.181.0023.2.241 - MANUTENÇAO DO SISTEMA DE VIGILANCIA POR CAMERAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	690	0100	18.544,00
08.02.06.181.0023.1.103 - IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VIGILANCIA POR CAMERAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	947	0200	19.619,00
08.02.15.451.0017.1.094 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE RUAS EAVENIDAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	703	0100	3.035,78
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	953	0200	1.364,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	708	0100	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	941	0200	39.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	713	0100	142,60
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	737	0100	500,00
08.02.17.512.0018.2.237 -APOIO NA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO			
3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	744	0100	400,00
08.02.25.752.0017.2.153 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	752	0117	58.610,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	755	0100	4.430,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	757	0100	1.060,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	758	0100	1.861,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	759	0100	5.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	762	0100	860,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	789	0100	8.260,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON., MEIO AMBIENTE			
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DEAGRICULTURA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	815	0100	1.217,00
09.02.20.606.0020.2.123 -APOIO AO AGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	810	0100	300,00
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	822	0100	2.000,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 -APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	829	0100	18,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	846	0100	2.920,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	849	0100	2.790,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	855	0100	900,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	880	0100	1.200,00
Total de anulação de dotação			476.756,16
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Classificação		Fonte	Valor
144 - PNAE		0144	10.011,12
148 - BLATB		0148	78.642,02
Total de excesso de arrecadação			88.653,14
TOTAL DE RECURSOS			565.409,30

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 3 de dezembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0C8BA026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. Na forma do artigo 444, III da Lei Complementar Municipal nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo intimado(s) do auto de Infração contra este(s) lavrado por meio de Processo Administrativo para constituição, a favor da Fazenda Nacional, do crédito tributário, uma vez que a EBCT(Empresa

Brasileira de Correios e Telégrafos) não logrou êxito em notificar o(s) mesmo(s). O(s) contribuinte(s) deverá(ao) recolher o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar defesa à Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Muriaé, no prazo de 30(trinta) dias, a iniciar 5(cinco) dias após a primeira circulação deste edital no Diário Oficial do Município de Muriaé, conforme disposto nos artigos 421 e 457 da Lei Complementar Municipal nº 3.195/2005.

PROCESSO	EMPRESA	AUTO DE INFRAÇAO	LEGISLAÇÃO INFRIGIDA	VALOR
035809/2018	LEANDRO LINS MOTA	04900048770123400024902201973	Arts. 3º, § 1º, 13, 18, 25, 26, inciso II e § 2º, e 34, da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações. Arts. 82, 84 e 85, inciso I, da Resolução CGSN nº 94/2011. **Multas Passíveis de Redução:** 75,00% Art. 44, inciso I, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, com a Redação dada pelo art.14 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 c/c com o art.35 da Lei Complementar nº 123/2006 e os arts. 86, 87, inciso I, da Resolução CGSN nº 94/2011. **Juros de Mora:** SELIC Percentual equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente. Art. 61, § 3º, da Lei nº 9.430/96 c/c com o art.35 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Juros de Mora Calculados até 02/2019.	**R$ 16.798,14**

Muriaé, 26 de fevereiro de 2019

CÉLIO CARLOS ROSA DE PAULA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FF8E7776

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 051/2019**
CONTRATADA	**DEPÓSITO DE AREIA DO NENÊ LTDA**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 002/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 002/2019 homologado em 13 de fevereiro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção em geral, materiais elétricos e materiais hidro sanitários, conforme especificações no Anexo I deste Edital. As quantidades estimadas no anexo I do referido edital, é incluído apenas para orientar a formulação das propostas das licitantes. Fica estipulado, assim, que o total estimado poderá variar para mais ou menos, durante a vigência do contrato, de acordo com as necessidades do município de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 10301001110112 449052, 06001000 10301001120135 339030, 06001000 10301002020137 339030, 06001000 10302001110113 449052, 06001000 10302002020149 339030, 06001000 10305001120139 339030, 02003000 04123000420107 339030, 02003000 06181000520109 339030, 02003000 06181000520110 339030, 02003000 05181000520111 339030, 02005000 154520013 20116 339030, 02005000 154520014 10106 449051, 2005000 26782001610109 449051, 02005000 26782001610119 339030, 02005000 175120015 10108 449051, 02006000 12361001720121 339030, 02006000 12365001720123 339030, 02006000 123610017 10110 449051, 020006000 123650017 10111 449051, 02008000 082440001020133 339030, 02008000 164820026 10109 449051, 02012000 236950024 10114 449051, 02012000 236950024 20142 339030, 02012000 133920022 10117 449051, 02012000 133920022 20141 339030, 02012000 278120023 10115 449051, 02012000 278120023 20143 339030, 02008000 144220029 10124 449051, 02008000 082440008 20132 339032.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 815.542,15 (oitocentos e quinze quinhentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:B650D87C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 052/2019**
CONTRATADA	**IVANILDO DE LIMA SILVA 02810975426 - ME**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 002/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 002/2019 homologado em 13 de fevereiro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção em geral, materiais elétricos e materiais hidro sanitários, conforme especificações no Anexo I deste Edital. As quantidades estimadas no anexo I do referido edital, é incluído apenas para orientar a formulação das propostas das licitantes. Fica estipulado, assim, que o total estimado poderá variar para mais ou menos, durante a vigência do contrato, de acordo com as necessidades do município de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 10301001110112 449052, 06001000 10301001120135 339030, 06001000 10301002020137 339030, 06001000 10302001110113 449052, 06001000 10302002020149 339030, 06001000 10305001120139 339030, 02003000 04123000420107 339030, 02003000 06181000520109 339030, 02003000 06181000520110 339030, 02003000 05181000520111 339030, 02005000 154520013 20116 339030, 02005000 154520014 10106 449051, 2005000 26782001610109 449051, 02005000 26782001610119 339030, 02005000 175120015 10108 449051, 02006000 12361001720121 339030, 02006000 12365001720123 339030, 02006000 123610017 10110 449051, 020006000 123650017 10111 449051, 02008000 082440001020133 339030, 02008000 164820026 10109 449051, 02012000 236950024 10114 449051, 02012000 236950024 20142 339030, 02012000 133920022 10117 449051, 02012000 133920022 20141 339030, 02012000 278120023 10115 449051, 02012000 278120023 20143 339030, 02008000 144220029 10124 449051, 02008000 082440008 20132 339032.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 255.330,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:3A6F8310

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 053/2019**
CONTRATADA	**LUZIA BATISTA CAMILO EIRELI – ME.**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 002/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 002/2019 homologado em 13 de fevereiro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.

Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção em geral, materiais elétricos e materiais hidro sanitários, conforme especificações no Anexo I deste Edital. As quantidades estimadas no anexo I do referido edital, é incluído apenas para orientar a formulação das propostas das licitantes. Fica estipulado, assim, que o total estimado poderá variar para mais ou menos, durante a vigência do contrato, de acordo com as necessidades do município de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 10301001110112 449052, 06001000 10301001120135 339030, 06001000 10301002020137 339030, 06001000 10302001110113 449052, 06001000 10302002020149 339030, 06001000 10305001120139 339030, 02003000 04123000420107 339030, 02003000 06181000520109 339030, 02003000 06181000520110 339030, 02003000 05181000520111 339030, 02005000 154520013 20116 339030, 02005000 154520014 10106 449051, 2005000 26782001610109 449051, 02005000 26782001610119 339030, 02005000 175120015 10108 449051, 02006000 12361001720121 339030, 02006000 12365001720123 339030, 02006000 123610017 10110 449051, 020006000 123650017 10111 449051, 02008000 082440001020133 339030, 02008000 164820026 10109 449051, 02012000 236950024 10114 449051, 02012000 236950024 20142 339030, 02012000 133920022 10117 449051, 02012000 133920022 20141 339030, 02012000 278120023 10115 449051, 02012000 278120023 20143 339030, 02008000 144220029 10124 449051, 02008000 082440008 20132 339032.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 884.042,92 (oitocentos e oitenta e quatro mil quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:03F0D58D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 054/2019**
CONTRATADA	**PREVILAJE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME.**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 002/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 002/2019 homologado em 13 de fevereiro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção em geral, materiais elétricos e materiais hidro sanitários, conforme especificações no Anexo I deste Edital. As quantidades estimadas no anexo I do referido edital, é incluído apenas para orientar a formulação das propostas das licitantes. Fica estipulado, assim, que o total estimado poderá variar para mais ou menos, durante a vigência do contrato, de acordo com as necessidades do município de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 10301001110112 449052, 06001000 10301001120135 339030, 06001000 10301002020137 339030, 06001000 10302001110113 449052, 06001000 10302002020149 339030, 06001000 10305001120139 339030, 02003000 04123000420107 339030, 02003000 06181000520109 339030, 02003000 06181000520110 339030, 02003000 05181000520111 339030, 02005000 154520013 20116 339030, 02005000 154520014 10106 449051, 2005000 26782001610109 449051, 02005000 26782001610119 339030, 02005000 175120015 10108 449051, 02006000 12361001720121 339030, 02006000 12365001720123 339030, 02006000 123610017 10110 449051, 020006000 123650017 10111 449051, 02008000 082440001020133 339030, 02008000 164820026 10109 449051, 02012000 236950024 10114 449051, 02012000 236950024 20142 339030, 02012000 133920022 10117 449051, 02012000 133920022 20141 339030, 02012000 278120023 10115 449051, 02012000 278120023 20143 339030, 02008000 144220029 10124 449051, 02008000 082440008 20132 339032.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 1.250.120,90 (um milhão duzentos e cinquenta mil cento e vinte reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:7127C6AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 055/2019**
CONTRATADA	**RBC CAETANO SILVA CONSTRUÇÕES**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 002/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 002/2019 homologado em 13 de fevereiro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção em geral, materiais elétricos e materiais hidro sanitários, conforme especificações no Anexo I deste Edital. As quantidades estimadas no anexo I do referido edital, é incluído apenas para orientar a formulação das propostas das licitantes. Fica estipulado, assim, que o total estimado poderá variar para mais ou menos, durante a vigência do contrato, de acordo com as necessidades do município de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 10301001110112 449052, 06001000 10301001120135 339030, 06001000 10301002020137 339030, 06001000 10302001110113 449052, 06001000 10302002020149 339030, 06001000 10305001120139 339030, 02003000 04123000420107 339030, 02003000 06181000520109 339030, 02003000 06181000520110 339030, 02003000 05181000520111 339030, 02005000 154520013 20116 339030, 02005000 154520014 10106 449051, 2005000 26782001610109 449051, 02005000 26782001610119 339030, 02005000 175120015 10108 449051, 02006000 12361001720121 339030, 02006000 12365001720123 339030, 02006000 123610017 10110 449051, 020006000 123650017 10111 449051, 02008000 082440001020133 339030, 02008000 164820026 10109 449051, 02012000 236950024 10114 449051, 02012000 236950024 20142 339030, 02012000 133920022 10117 449051, 02012000 133920022 20141 339030, 02012000 278120023 10115 449051, 02012000 278120023 20143 339030, 02008000 144220029 10124 449051, 02008000 082440008 20132 339032.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 2.653.292,98 (dois milhões seiscentos e cinquenta e três mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:A56A0AB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 056/2019**
CONTRATADA	**ROSANGELA DE ARAUJO RABELO – EPP.**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 002/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 002/2019 homologado em 13 de fevereiro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção em geral, materiais elétricos e materiais hidro sanitários, conforme especificações no Anexo I deste Edital. As quantidades estimadas no anexo I do referido edital, é incluído apenas para orientar a formulação das propostas das licitantes. Fica estipulado, assim, que o total estimado poderá variar para mais ou menos, durante a vigência do contrato, de acordo com as necessidades do município de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 10301001110112 449052, 06001000 10301001120135 339030, 06001000 10301002020137 339030, 06001000 10302001110113 449052, 06001000 10302002020149 339030, 06001000 10305001120139 339030, 02003000 04123000420107 339030, 02003000 06181000520109 339030, 02003000 06181000520110 339030, 02003000 05181000520111 339030, 02005000 154520013 20116 339030, 02005000 154520014 10106 449051, 2005000 26782001610109 449051, 02005000 26782001610119 339030, 02005000 175120015 10108 449051, 02006000 12361001720121 339030, 02006000 12365001720123 339030, 02006000 123610017 10110 449051, 020006000 123650017 10111 449051, 02008000 082440001020133 339030, 02008000 164820026 10109 449051, 02012000 236950024 10114 449051, 02012000 236950024 20142 339030, 02012000 133920022 10117 449051, 02012000 133920022 20141 339030, 02012000 278120023 10115 449051, 02012000 278120023 20143 339030, 02008000 144220029 10124 449051, 02008000 082440008 20132 339032.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 3.081.326,55 (três milhões oitenta e um mil trezentos e vinte seis reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:A73814FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 057/2019**
CONTRATADA	**SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 002/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 002/2019 homologado em 13 de fevereiro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção em geral, materiais elétricos e materiais hidro sanitários, conforme especificações no Anexo I deste Edital. As quantidades estimadas no anexo I do referido edital, é incluído apenas para orientar a formulação das propostas das licitantes. Fica estipulado, assim, que o total estimado poderá variar para mais ou menos, durante a vigência do contrato, de acordo com as necessidades do município de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 10301001110112 449052, 06001000 10301001120135 339030, 06001000 10301002020137 339030, 06001000 10302001110113 449052, 06001000 10302002020149 339030, 06001000 10305001120139 339030, 02003000 04123000420107 339030, 02003000 06181000520109 339030, 02003000 06181000520110 339030, 02003000 05181000520111 339030, 02005000 154520013 20116 339030, 02005000 154520014 10106 449051, 2005000 26782001610109 449051, 02005000 26782001610119 339030, 02005000 175120015 10108 449051, 02006000 12361001720121 339030, 02006000 12365001720123 339030, 02006000 123610017 10110 449051, 020006000 123650017 10111 449051, 02008000 082440001020133 339030, 02008000 164820026 10109 449051, 02012000 236950024 10114 449051, 02012000 236950024 20142 339030, 02012000 133920022 10117 449051, 02012000 133920022 20141 339030, 02012000 278120023 10115 449051, 02012000 278120023 20143 339030, 02008000 144220029 10124 449051, 02008000 082440008 20132 339032.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 442.214,26 (quatrocentos e quarenta e dois mil duzentos e quatorze reais e vinte e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:B7972EE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº015/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

Aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro de 2019, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
JUPEL PETRÓLEO JUIZ DE FORA LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.433.718/0001-22, sediada na Rua Julio Dionísio Cardoso, n.º900, bairro Distrito Industrial, CEP.: 36092-020, cidade Juiz de Fora / MG, neste ato representada por seu Sócio Gerente Thiago Dutra Hargreaves, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-12.425.182, inscrito no CPF/MF sob o n.º 074.634.176-89,residente e domiciliado na Rua Senador Salgado Filho, n.º120/300, Bairro Bom Pastor, CEP.: 36021-660,Juiz de Fora /MG
CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 006/2019 no Registro de preços, julgado em 22/02/2019 e homologado em 28/02/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de Diesel S10 para atender a demanda da frota municipal do município de Oliveira Fortes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura aquisição de combustíveis, filtros, lubrificantes e outros para atender a demanda da frota municipal do município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO*	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR LITRO	VALOR TOTAL
01	ÓLEO DIESEL S10	LITROS	115.000	PETROBRAS	R$3,44	R$395.600,00
VALOR TOTAL R$395.600,00						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.
02.06.01.12.361.0407.2053.3.3.90.30.00 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo;
02.09.01.10.302.0210.2072.3.3.90.30.00 - Manut. Das Ativ. do Programa Municipal de Transporte de Doentes - Material de Consumo;
02.10.01.15.122.0052.2085.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Sec. Municipal de Obras Publicas – Material de Consumo;
02.10.01.15.451.0501.2086.3.3.90.30.00 – Manut. das Ativ. em Vias Urbanas Municipais – Material de Consumo;
02.11.01.26.782.0710.2095.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Serv. Estradas vicinais – Material de Consumo;
02.12.01.20.122.0052.2096.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Sec. Municipal Agricultura – Material de Consumo;
CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverão ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor por um período de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n° 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal De Oliveira Fortes
Contratante

JUPEL PETRÓLEO JUIZ DE FORA LTDA
CNPJ: 21.433.718/0001-22
Contratada

Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:D3BD2C27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE OCORRENCIAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018
SINTESE DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS NA ÁREA CULTURAL, EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.
Aos 27 (vinte e sete) dias de fevereiro de 2019, às 14h 30min, conforme ficou circunstanciado no aviso de licitação devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município, foi aberta a nova sessão objetivando mais um credenciamento de banda, conforme os ditames do Edital de "Credenciamento n° 002/2018", pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a qual foi devidamente nomeada pela Portaria nº 003, 07 de janeiro de 2019, Senhora Rafaela Rosana Pereira, sendo constatada a presença dos demais membros da comissão, composta pela Srta. Laiane Pereira dos Santos e Sr. Paulo Giovane Pereira. Estavam presentes ainda a Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 090 de 05 de setembro de 2018, que coordenou todo o trabalho da presente sessão sendo composta por Gustavo Luiz Ferreira, Eucimary de Fátima Lima Maia Mendes, Wellem Keith Ferreira da Silva, Jonathan Franklin da Silva dos Reis e Geraldo Ruas Cordeiro Junior com o objetivo de fazer a avaliação técnica e artística. A Presidente levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais (Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Jornal Hoje em Dia, AMM, site oficial da prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura). Aberta a sessão compareceu o seguinte interessado:
Valdenir Pereira Agape, CPF 038.019.536-45, representante da banda MAGIA DO FORRO NA PISADA DO SWING.
Diante disto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde o interessado apresentou o envelope de documentação e comprovantes de atuações artísticas.Foi iniciado então o julgamento sendo verificado que o mesmo atendeu aos critérios de habilitação. Concomitante, a Comissão de Avaliação passou a fazer o julgamento técnico artístico. Da análise técnica, temos:

Nº	QUESITO	MAGIA DO FORRO NA PISADA DO SWING
01	Curriculum Artístico.	-
1.1	Comprovante de Notoriedade	0
1.2	Publicações em mídia, imprensa; web, jornal; publicidade (registro em projetos, eventos, exposições, etc)	
1.3	Certificados, Declarações, Diplomação, etc	0
1.4	Apresentação de produtos culturais. Ex: CD, DVD, Livro (publicações), Produção artística registrada um suporte diversos como: Pintura gravura, escultura, etc.	5
1.5	Premiação	0
1.6	Carta de Referência;	0
02	Portfolio Cultural. Analise e avaliação do material: histórico, clipping, website, blog, etc., para verificação da consistência/ pertinência da proposta artística, técnica, estética e do grau de inserção na cena Artística e cultural.	0
03	Tempo de experiência (comprovada) do artista ou grupo cultural:	-
3.1	De 1 anos até 4 anos de experiência .	5
3.2	De 5 anos até 10 anos de experiência.	
3.3	A partir de 10 anos de experiência.	
04	Audição do material gravado em CD, EP e DVD, avaliando-se a qualidade geral do material apresentado: qualidade de gravação, execução, diante da estética e proposta do Artista ou grupo cultural.	10
05	Propostas artísticas de trabalhos inéditos em São João da Ponte.	
06	Participação em festivais e outros eventos local, regional e nacional.	10
07	Participação em eventos internacionais.	0
08	Reconhecimento do trabalho pela comunidade temática ou geográfica onde o proponente atua através da apresentação de Cartas de Apoio ou crítica artística cultural.	
TOTAL		**30**
CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA		**C**

Assim, de acordo com a análise da comissão, o interessado obteve a pontuação conforme detalhada no quadro acima. Conforme o item 4.1.2 do edital de credenciamento, a mesma fará parte das bandas credenciadas no Município, cuja contratação atenderá aos seguintes critérios:
– Adequabilidade a Temática doEvento;
III - Estilo e ou Identidade Musical;
VI - Sorteio;
V - Interesse da Administração.
Nada mais a ser circunstanciado em ATA eu Mariana Rodrigues Fagundes, lavrei a presente que depois de lida, e achada de acordo será assinada por todos os presentes ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 27 de fevereiro de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

PAULO GIOVANE PEREIRA
Equipe de Apoio

GUSTAVO LUIZ FERREIRA
Comissão Especial de Avaliação

EUCIMARY DE FÁTIMA LIMA MAIA MENDES
Comissão Especial de Avaliação

WELLEM KEITH FERREIRA DA SILVA
Comissão Especial de Avaliação

JONATHAN FRANKLIN DA SILVA DOS REIS
Comissão Especial de Avaliação

GERALDO RUAS CORDEIRO JUNIOR
Comissão Especial de Avaliação

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:BDDF155A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO 0032 - NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veiculos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
PVU7336	12/02/2019	06/12/2017	DA-526/2018	2814812	AG
PUL0512	12/02/2019	01/12/2017	DA-529/2018	2814782	AG
PUJ3406	21/02/2019	14/12/2017	DA-532/2018	2813030	AG
GQP3649	12/02/2019	14/12/2017	DA-517/2018	2812959	AG
HJD1528	20/02/2019	07/12/2017	DA-519/2018	2812864	AG
HJD1528	20/02/2019	08/12/2017	DA-518/2018	2812918	AG
HBO7824	20/02/2019	11/12/2017	DA-525/2018	2812926	AG
GRD5967	19/02/2019	12/12/2017	DA-531/2018	2812940	AG
HJP8259	20/02/2019	12/01/2018	DA-547/2018	2810288	AG
DBM9827	12/02/2019	22/12/2017	DA-536/2018	2813058	AG
PYC2321	12/02/2019	26/12/2017	DA-533/2018	2813059	AG
CBN1143	12/02/2019	04/01/2018	DA-521/2018	2812977	AG
EXS0557	12/02/2019	22/12/2017	DA-530/2018	2810236	AG
PZI0788	21/02/2019	27/01/2018	DA-559/2018	2810459	AG
HDT0021	12/02/2019	10/01/2018	DA-524/2018	2812981	AG
CEW9535	21/02/2019	07/01/2018	DA-545/2018	2810368	AG
CEW9535	20/02/2019	07/01/2018	DA-544/2018	2810369	AG
GRJ1549	12/02/2019	10/02/2018	DA-577/2018	2810438	AG
GRJ1549	12/02/2019	10/02/2018	DA-578/2018	2810439	AG
GRJ1549	12/02/2019	10/02/2018	DA-576/2018	2810440	AG
NYB5315	19/02/2019	16/01/2018	DA-556/2018	2813000	AG
PUW8638	12/02/2019	22/02/2018	DA-570/2018	2810476	AG
PUN7157	21/02/2019	01/02/2018	DA-560/2018	2810416	AG
HBK9861	12/02/2019	08/02/2018	DA-567/2018	2810517	AG
DXU5632	20/02/2019	12/04/2018	DA-584/2018	2813172	AG
CSZ4666	20/02/2019	25/04/2018	DA-594/2018	2813208	AG
HKP1843	19/02/2019	02/04/2018	DA-573/2018	2813095	AG
PUC2982	15/02/2019	09/04/2018	DA-606/2018	2810595	AG
GOI4727	15/02/2019	30/03/2018	DA-586/2018	2815051	AG
GOI4727	15/02/2019	30/03/2018	DA-587/2018	2815052	AG
GOI4727	15/02/2019	30/03/2018	DA-588/2018	2815054	AG
GOI4727	15/02/2019	30/03/2018	DA-589/2018	2815055	AG
GOI4727	15/02/2019	30/03/2018	DA-590/2018	2815056	AG
HNG0431	19/02/2019	27/03/2018	DA-572/2018	2813087	AG
OPL0413	19/02/2019	06/04/2018	DA-569/2018	2813162	AG
PUH8317	20/02/2019	05/04/2018	DA-585/2018	2813113	AG
HNG0431	20/02/2019	03/04/2018	DA-581/2018	2813103	AG
HKP2634	20/02/2019	04/05/2018	DA-597/2018	2813129	AG
HCD4535	20/02/2019	09/04/2018	DA-591/2018	2810594	AG
QMU1111	20/02/2019	27/04/2018	DA-583/2018	2813214	AG
PYV9830	12/02/2019	22/12/2017	DA-554/2018	2810147	AG
PVZ7090	21/02/2019	16/03/2018	DA-568/2018	2810568	AG

Local e data

_____
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C45C27CD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - SMTO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN n.º 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, Rua Dr. Arthur Brandão, 145 - Bairro Botafogo Três Pontas - MG - CEP. 37190-000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n.° 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PUE4488	AG02813990	27/09/2017	518-51	195,23
GUW9548	AG02814635	30/10/2017	736-62	130,16
GUW9548	AG02814648	30/10/2017	518-51	195,23
EEU3888	AG02814706	24/11/2017	762-52	293,47
GZA1756	AG02814731	08/12/2017	554-12	195,23
OQU0346	AG02812995	12/12/2017	554-12	195,23
PGH6279	AG02812868	08/12/2017	554-14	195,23
OWW9398	AG02814792	05/12/2017	545-21	195,23
HEE8395	AG02814701	09/11/2017	555-00	130,16
CCW8612	AG02812843	06/12/2017	554-12	195,23
OOZ7242	AG02814795	05/12/2017	545-21	195,23
CCW8612	AG02812882	08/12/2017	554-12	195,23
PXY0904	AG02812951	11/12/2017	554-12	195,23
HBY0472	AG02813026	12/12/2017	554-12	195,23
DQP8203	AG02814817	06/12/2017	554-12	195,23
PVW5427	AG02814726	06/12/2017	762-51	293,47
OWY9297	AG02814796	05/12/2017	545-21	195,23
PUT1707	AG02814805	06/12/2017	554-13	195,23
OPS1823	AG02812863	07/12/2017	554-12	195,23
PZM5023	AG02812958	12/12/2017	554-12	195,23
GWD2757	AG02812887	08/12/2017	554-12	195,23
FAH3777	AG02812945	11/12/2017	554-12	195,23
LKN9365	AG02812853	07/12/2017	554-12	195,23
GUW9351	AG02814717	05/12/2017	556-80	195,23
HOK4591	AG02812929	11/12/2017	554-12	195,23
HGP8900	AG02814630	27/10/2017	545-21	195,23
HNJ5240	AG02814801	05/12/2017	541-00	130,16
GZB1920	AG02812906	07/12/2017	762-51	293,47
GLY6350	AG02812953	12/12/2017	554-12	195,23
GYG5959	AG02815471	25/11/2018	736-62	130,16
EEL0459	AG02815472	25/11/2018	548-70	195,23
QOK5379	AG02815475	25/11/2018	705-61	293,47
OLV4548	AG02815474	27/11/2018	763-32	293,47
PUF7412	AG02815476	28/11/2018	545-22	195,23
GUC0127	AG02815470	23/11/2018	555-00	130,16
PYJ5151	AG02815473	25/11/2018	548-70	195,23
OWP0050	AG02815469	21/11/2018	736-62	130,16

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 27/02/2019 - Total de registros: 37

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:63EAA0A5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO 0010 - INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Realizada aos 8 dias do mês de Fevereiro de 2019, na sala de reuniões da JARI/TRES PONTAS, situada à Rua Dr. Artur Brandão, 145, Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP: 37190-000, reuniram-se em sua 5ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de TRES PONTAS, estando presentes os seguintes Membros:

BRUNO DE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente JARI/TP

LUCAS SANTOS MARTINS
Membro Titular JARI/TP

ROGNEI ANTÔNIO DE FARIA
Membro Titular JARI/TP

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
CXN3038	21/02/2019	12/08/2017	RR-127/2018	2810041	AG
CXN3038	21/02/2019	15/08/2017	RR-129/2018	2810100	AG
CXN3038	21/02/2019	16/08/2017	RR-130/2018	2810776	AG
PVO0159	21/02/2019	18/08/2017	RR-146/2018	2810860	AG
PVO0159	21/02/2019	22/08/2017	RR-147/2018	2810992	AG
HNN1629	21/02/2019	23/08/2017	RR-136/2018	2811035	AG
CXN3038	21/02/2019	16/08/2017	RR-128/2018	2810622	AG
CXN3038	21/02/2019	17/08/2017	RR-126/2018	2810793	AG
HNN7816	22/02/2019	15/09/2017	RR-152/2018	2813437	AG
HOC6815	21/02/2019	14/08/2017	RR-122/2018	2810632	AG
DFN4366	21/02/2019	22/09/2017	RR-149/2018	2813633	AG
PYL8318	21/02/2019	24/09/2017	RR-150/2018	2813717	AG
HKV4812	21/02/2019	22/09/2017	RR-131/2018	2813625	AG
GUC1462	21/02/2019	24/09/2017	RR-144/2018	2813799	AG
GUW9351	21/02/2019	01/09/2017	RR-155/2018	2811221	AG
DKX6321	21/02/2019	03/09/2017	RR-143/2018	2811331	AG
OXI5093	21/02/2019	20/09/2017	RR-124/2018	2814916	AG
HBS4674	21/02/2019	28/09/2017	RR-153/2018	2814192	AG
HCT8937	21/02/2019	20/09/2017	RR-125/2018	2813599	AG
CXJ8011	21/02/2019	19/09/2017	RR-139/2018	2814900	AG
PVO0159	21/02/2019	20/12/2017	RR-145/2018	2813043	AG
GRJ1549	22/02/2019	10/02/2018	RR-134/2018	2810438	AG
GRJ1549	22/02/2019	10/02/2018	RR-135/2018	2810439	AG
GRJ1549	22/02/2019	10/02/2018	RR-133/2018	2810440	AG
PUW8638	22/02/2019	22/02/2018	RR-137/2018	2810476	AG
HEW5822	21/02/2019	16/02/2018	RR-148/2018	2810470	AG
HBK9861	22/02/2019	08/02/2018	RR-142/2018	2810517	AG
PUR5151	21/02/2019	22/02/2018	RR-138/2018	2810473	AG
HNV5096	21/02/2019	13/04/2018	RR-140/2018	2813020	AG
HFC2953	21/02/2019	18/04/2018	RR-141/2018	2815086	AG
EDC0790	21/02/2019	01/09/2017	RR-132/2018	2811345	AG
FHK3880	21/02/2019	19/09/2017	RR-154/2018	2814906	AG

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/TRES PONTAS no seguinte endereço: Rua Dr. Artur Brandão,145 , Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP: 37190-000 e no Diário Oficial Eletrônico.

_____
Secretaria Da Jari Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:1C7B86F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO FINANCEIRO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto Av. Salmeron, 255 CNPJ.: 23.535.271/0001-47 Localidade: Pirapora - MG.			**RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO Janeiro/2019**		
RECEITAS	**R$**	**R$**	**DESPESAS**	**R$**	**R$**
Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias		1.372.164,75	**Despesas Orçamentárias e Intraorçamentárias**		767.544,56
Receitas Correntes	1.369.673,55		Despesas Correntes	763.113,65	
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	2.491,20		Despesas de Capital	4.430,91	
Receitas Extraorçamentárias		177.842,39	**Despesas Extraorçamentárias**		334.099,89
Saldo do mês anterior		946.359,25	Saldo para o mês seguinte		1.394.721,94
Bancos conta Movimento	123.533,10		Bancos conta Movimento	161.854,13	
Fundos de Investimento	822.826,15		**Aplicações Financeiras**	1.232.867,81	
TOTAL GERAL		2.496.366,39	**TOTAL GERAL**		2.496.366,39

Elaborado Por:	Visto Por:	Aprovado Por:
VILMA ALVES SIEGA SILVA	***JUCIARA M. O. BERNARDES***	***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Resp.Seção de Contabilidade	Gerente Financeiro	Diretor do SAAE/Pir-MG
CRC-MG: 064629/02	Corecon: 6563-3	

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:7F3B8809

SAAE PIRAPORA-MG
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto		RESUMO DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA			
CNPJ: 23.535.271/0001-47		ART. 1° -Parág. 2°- LEI Complementar Nº 82/95			
LOCALIDADE: Pirapora-MG.		Mês/ano: Janeiro/2019			
Código	Descrição	No Mês		No ano	
		R$	%	R$	%
	Receita	**1.372.164,75**	**100,00**	**1.372.164,75**	**100,00**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**1.369.673,55**	**99,82**	**1.369.673,55**	**99,82**
1300.00.00	Receita Patrimonial	6.197,15	0,45	6.197,15	0,45
1600.00.00	Receitas de Serviços	1.348.665,14	98,29	1.348.665,14	98,29
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	14.811,26	1,08	14.811,26	1,08

7000.00.00	**Receitas Correntes - Intraorçamentárias**	**2.491,20**	**0,18**	**2.491,20**	**0,18**
7600.00.00	Receitas de Serviços - Intra	2.484,70	0,18	2.484,70	0,18
7900.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra	6,50	0,00	6,50	0,00
	Despesa	**767.544,56**	**55,94**	**767.544,56**	**55,94**
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**763.113,65**	**55,61**	**763.113,65**	**55,61**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	623.248,84	45,42	623.248,84	45,42
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	139.864,81	10,19	139.864,81	10,19
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**4.430,91**	**0,32**	**4.430,91**	**0,32**
4.4.00.00.00	Investimentos	4.430,91	0,32	4.430,91	0,32
Saldo Geral (superávit/déficit)		**604.620,19**	**44,06**	**604.620,19**	**44,06**

VILMA ALVES SIEGA SILVA	***JUCIARA M. O. BERNARDES***	***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Resp.Seção de Contabilidade	Gerente Financeiro	Diretor do SAAE/Pir-MG
CRC-MG: 064629/02	Corecon: 6563-3	

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:E976EF70

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO FINANCEIRO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto Av. Salmeron, 255 CNPJ.: 23.535.271/0001-47 Localidade: Pirapora - MG.			**RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO** **Dezembro/2018**		
RECEITAS	**R$**	**R$**	**DESPESAS**	**R$**	**R$**
Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias		1.535.775,18	**Despesas Orçamentárias e Intraorçamentárias**		2.507.510,50
Receitas Correntes	1.501.158,51		Despesas Correntes	2.449.926,64	
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	34.616,67		Despesas de Capital	57.583,86	
Receitas Extraorçamentárias		633.785,00	**Despesas Extraorçamentárias**		446.955,36
Saldo do mês anterior		1.731.264,93	Saldo para o mês seguinte		946.359,25
Bancos conta Movimento	137.203,45		Bancos conta Movimento	123.533,10	
Fundos de Investimento	1.594.061,48		**Aplicações Financeiras**	822.826,15	
TOTAL GERAL		3.900.825,11	**TOTAL GERAL**		3.900.825,11

Elaborado Por:	Visto Por:	Aprovado Por:
VILMA ALVES SIEGA SILVA	***JUCIARA M. O. BERNARDES***	***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Resp.Seção de Contabilidade	Gerente Financeiro	Diretor do SAAE/Pir-MG
CRC-MG: 064629/02	Corecon: 6563-3	

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:AE0FD8AB

SAAE PIRAPORA-MG
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto		RESUMO DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA			
CNPJ: 23.535.271/0001-47		ART. 1° -Parág. 2°- LEI Complementar Nº 82/95			
LOCALIDADE: Pirapora-MG.		Mês/ano: Dezembro/2018			
Código	Descrição	No Mês		No ano	
		R$	%	R$	%
	Receita	**1.535.775,18**	**100,00**	**16.977.297,67**	**100,00**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**1.501.158,51**	**97,75**	**16.586.234,69**	**97,70**
1300.00.00	Receita Patrimonial	8.920,91	0,58	80.443,01	0,47
1600.00.00	Receitas de Serviços	1.451.560,22	94,52	16.287.386,76	95,94
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	40.677,38	2,65	218.404,92	1,29
7000.00.00	**Receitas Correntes - Intraorçamentárias**	**34.616,67**	**2,25**	**391.062,98**	**2,30**
7600.00.00	Receitas de Serviços - Intra	34.616,67	2,25	391.052,08	2,30
7900.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra	0,00	0,00	10,90	0,00
	Despesa	**2.163.987,97**	**140,91**	**16.529.761,90**	**97,36**
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**2.155.782,39**	**140,37**	**16.263.851,31**	**95,80**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.156.181,53	75,28	8.700.605,57	51,25
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	999.600,86	65,09	7.563.245,74	44,55
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**8.205,58**	**0,53**	**265.910,59**	**1,57**
4.4.00.00.00	Investimentos	8.205,58	0,53	265.910,59	1,57
Saldo Geral (superávit/déficit)					

VILMA ALVES SIEGA SILVA	***JUCIARA M. O. BERNARDES***	***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Resp.Seção de Contabilidade	Gerente Financeiro	Diretor do SAAE/Pir-MG
CRC-MG: 064629/02	Corecon: 6563-3	

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:9C3FC86A

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO FINANCEIRO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto Av. Salmeron, 255 CNPJ.: 23.535.271/0001-47 Localidade: Pirapora - MG.			**BALANÇO FINANCEIRO 2018 ANUAL**		
RECEITAS	**R$**	**R$**	**DESPESAS**	**R$**	**R$**
Receitas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias		16.977.297,67	**Despesas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias**		16.873.284,43
Receitas Correntes	16.586.234,69		Despesas Correntes	16.557.995,56	

Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	391.062,98		Despesas de Capital	315.288,87	
Extraorçamentária		2.846.395,91	**Extraorçamentária**		2.894.839,35
Saldo do exercício anterior		890.789,45	Saldo para o mês seguinte		946.359,25
Bancos conta Movimento	888.795,63		Bancos conta Movimento	123.533,10	
Aplicações Financeiras	1.993,82		**Fundos de Investimento**	822.826,15	
TOTAL GERAL		20.714.483,03	**TOTAL GERAL**		20.714.483,03
Elaborado Por:			Visto Por:	Aprovado Por:	
VILMA ALVES SIEGA SILVA			***JUCIARA M. O. BERNARDES***	***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***	
Resp.Seção de Contabilidade			Gerente Financeiro	Diretor do SAAE/Pir-MG	
CRC-MG: 064629/02			Corecon: 6563-3		

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:669EF01D

